



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

430

# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 90033/2026

### HABILITAÇÃO

**LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**  
**CNPJ Nº 03.040.285/0004-25**



*mais vida para o nosso planeta!*

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/N, Linha São Roque  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida  
CNPJ: 03.040.285/0004-25  
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/N  
CNPJ: 03.040.285/0003-44  
Filial – Renascença / PR

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2026/PMSJ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

**DECLARAÇÃO DE UNIFICADA IV**

Ao  
Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná

**Limpeza e Conservação PEMA Ltda.** estabelecida na PR 565, KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 03.040.285/0004-25, neste ato representado por Adelides Maria Perin, Sócia administradora, portadora da cédula de RG 5.675.287-0, inscrita no CPF/MF sob o n° 741.477.819-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos – PR, DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 90.033/2026/PMSJ**, instaurado pelo Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná, que:

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei n° 14.133, de 2021.
- Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Adelides Maria Perin, Sócia administradora, portadora da cédula de RG 5.675.287-0, inscrita no CPF/MF sob o n° 741.477.819-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos – PR, responsável pela assinatura do contrato.
- para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** [gerencia@limpezapema.com.br](mailto:gerencia@limpezapema.com.br) / [vendas@limpezapema.com.br](mailto:vendas@limpezapema.com.br)  
**Telefone:** (46)9 9970-6594



- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- Nomeamos e constituímos a senhora Adelides Maria Perin, portadora do CPF/MF sob n.º 741.477.819-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 90033/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

**Laranjeiras do Sul/PR, Assinado e datado digitalmente.**

LIMPEZA E  
CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425

Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2026.06.17 15:53:55 -03'00'

**Adelides Maria Perin**  
Sócia Administradora  
RG: 5.675.287-0  
CPF/MF: 741.477.819-34  
Limpeza e Conservação PEMA Ltda.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.040.285/0004-25

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Atividade Econômica Principal:

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RODOVIA PR 565, S/N - KM: 8; - LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA - 85.301-970 -  
Laranjeiras do Sul / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.040.285/0004-25 DUNS®: 944481553  
 Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
 Nome Fantasia: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2027  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 04/11/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 20/06/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 28/11/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                                     |           |            |
|-------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital (Isento) | Validade: | 05/09/2026 |
| Receita Municipal                   | Validade: | 06/08/2026 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.040.285/0004-25 DUNS®: 944481553  
 Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
 Nome Fantasia: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2027

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
 Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 23/01/2015  
 CNAE Primário: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
 CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
 CNAE Secundário 3: 3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE  
 CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
 CNAE Secundário 5: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
 CNAE Secundário 6: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 CNAE Secundário 7: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 CNAE Secundário 8: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
 CNAE Secundário 9: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
 CNAE Secundário 10: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
 CNAE Secundário 11: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 CNAE Secundário 12: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS  
 CNAE Secundário 13: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

#### Dados para Contato

CEP: 85.301-970  
 Endereço: RODOVIA PR 565, S/N - KM: 8; - LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA  
 Município / UF: Laranjeiras do Sul / Paraná  
 Telefone: (46) 35362829  
 E-mail: licitapema@outlook.com

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 741.477.819-34  
Nome: ADELIDES MARIA PERIN

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 741.477.819-34  
Nome: ADELIDES MARIA PERIN  
E-mail: engenhariapema@hotmail.com

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 741.477.819-34  
Nome: ADELIDES MARIA PERIN  
Número do Documento: 2387413959 Órgão Expedidor: DETRAN PR  
Data de Expedição: 27/05/1997 Data de Nascimento: 11/02/1968  
Filiação Materna: IRENE LUCIA SPIELMANN  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 554.369.359-15  
Nome: GILMAR JOSE PERIN  
Carteira de Identidade: 2615340824 Órgão Expedidor: Detran PR  
Data de Expedição: 16/11/1982

CEP: 85.660-000  
Endereço: RUA AMAZONAS, 509 - CENTRO  
Município / UF: Dois Vizinhos / Paraná  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: licitapema@outlook.com

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 044.298.499-51 Participação Societária: 50,00%  
Nome: GISLAINE FATIMA PERIN  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 31/05/1993  
Filiação Materna: ADELIDES MARIA PERIN  
Estado Civil:  
CEP: 85.660-000  
Endereço: RUA JAO XXIII, 59 - SAO FRANCISCO XAVIE  
Município / UF: Dois Vizinhos / Paraná  
Telefone: (46) 35362437  
E-mail:

## Relatório de Credenciamento

438

### Dados do Sócio/Administrador 3

|                      |                     |                          |        |
|----------------------|---------------------|--------------------------|--------|
| CPF:                 | 044.298.589-42      | Participação Societária: | 50,00% |
| Nome:                | THALITA MARIA PERIN |                          |        |
| Número do Documento: |                     | Órgão Expedidor:         |        |
| Data de Expedição:   |                     | Data de Nascimento:      |        |
| Filiação Materna:    |                     |                          |        |
| Estado Civil:        |                     |                          |        |
| CEP:                 |                     |                          |        |
| Endereço:            |                     |                          |        |
| Município / UF:      |                     |                          |        |
| Telefone:            |                     |                          |        |
| E-mail:              |                     |                          |        |

### Linhas Fornecimento

#### Serviços

1333 - Incineração / Aterramento - Resíduos Industriais / Lixo Especial

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
NIRE: 41204072933**

**ADELIDES MARIA PERIN**, brasileira, empresária, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 11/02/1968, portadora do RG nº 5.675.287-0 SESP/PR e CPF nº 741.477.819-34, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 509, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Única sócia da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, estabelecida à Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, no município de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/03/1999 sob o nº 41204072933 e última alteração contratual arquivada em 19/07/2024 sob o nº 20245207848. Resolve, assim, alterar seu contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da filial do município de Renascença – PR, inscrita sob o CNPJ nº 03.040.285/0003-44, para: Estrada Linha XV de Novembro, S/N, Comunidade XV de Novembro, Renascença - PR, CEP 85.610-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas, a sócia resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
NIRE: 41204072933**

**ADELIDES MARIA PERIN**, brasileira, empresária, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 11/02/1968, portadora do RG nº 5.675.287-0 SESP/PR e CPF nº 741.477.819-34, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 509, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Única sócia da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, estabelecida à Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, no município de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/03/1999 sob o nº 41204072933.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede à Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui uma filial estabelecida no município de Renascença – PR, na Estrada Linha XV de Novembro, S/N, Comunidade XV de Novembro, CEP 85.610-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0003-44, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901402692 em 22/10/2014, com início das atividades em 22/10/2014 e prazo de duração indeterminado, para a qual se destaca, para efeitos fiscais, o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais) da matriz.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade possui uma filial estabelecida no município de Laranjeiras do Sul – PR, na Rodovia PR 565, S/N, Km 8, Linha Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.319-899, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0004-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901413384 em 23/01/2015, com início das atividades em



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**  
**CNPJ: 03.040.285/0001-82**  
**NIRE: 41204072933**

23/01/2015 e prazo de duração indeterminado, para a qual se destaca, para efeitos fiscais, o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais) da matriz.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da matriz de Dois Vizinhos – PR é: Serviços de aterros sanitários e eliminação de resíduos não perigosos. Coleta e transporte de resíduos perigosos e não-perigosos. Descontaminação de ambientes contaminados por resíduos. Destinação final de resíduos urbanos, da construção civil e de resíduos industriais classe II. Coleta, transporte, armazenamento temporário e transbordo de resíduos industriais classe I e II. Triagem de resíduos recicláveis. Projetos ambientais e projetos para SISLEG. Elaboração de planos de gerenciamento de resíduos. Construção de edifícios. Serviços de limpeza e manutenção urbanos. Construção e manutenção de sistemas para abastecimento de água tratada e de redes de coleta e tratamento de esgoto. Serviços de terraplenagem e pavimentação de estradas rurais e urbanas, com pedras irregulares. Serviços de pintura em edificações. Transporte rodoviário municipal de produtos perigosos e cargas em geral.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto social da filial no município de Renascença – PR é: Coleta e transporte de resíduos perigosos e não-perigosos. Descontaminação de ambientes contaminados por resíduos. Serviços de limpeza e manutenção urbanos. Construção e manutenção de sistemas para abastecimento de água tratada e de redes de coleta e tratamento de esgoto. Serviços de terraplenagem e pavimentação de estradas rurais e urbanas, com pedras irregulares. Serviços de pintura em edificações. Serviços de acabamento de obras na construção civil. Transporte rodoviário municipal de produtos perigosos e cargas em geral. Serviços de engenharia para supervisão e execução de projetos de edificações. Atividades de limpeza. Tratamento e manutenção de jardins e gramados públicos e particulares.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O objeto social da filial no município de Laranjeiras do Sul – PR é: Serviços de aterros sanitários e eliminação de resíduos não perigosos. Coleta e transporte de resíduos perigosos e não-perigosos. Descontaminação de ambientes contaminados por resíduos. Destinação final de resíduos urbanos, da construção civil e de resíduos industriais classe II. Coleta, transporte, armazenamento temporário e transbordo de resíduos industriais classe I e II. Triagem de resíduos recicláveis. Projetos ambientais e projetos para SISLEG. Elaboração de planos de gerenciamento de resíduos. Serviços de limpeza e manutenção urbanos. Construção e manutenção de sistemas para abastecimento de água tratada e de redes de coleta e tratamento de esgoto. Serviços de terraplenagem e pavimentação de estradas rurais e urbanas, com pedras irregulares. Serviços de pintura em edificações. Serviços de acabamento de obras na construção civil. Transporte rodoviário municipal de produtos perigosos e cargas em geral. Construção de edifícios. Serviços de engenharia para supervisão e execução de projetos de edificações. Atividades de limpeza. Tratamento e manutenção de jardins e gramados públicos e particulares.

**CLÁUSULA OITAVA:** O capital social da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| Sócio                | Quotas           | R\$                 | %             |
|----------------------|------------------|---------------------|---------------|
| ADELIDES MARIA PERIN | 2.500.000        | 2.500.000,00        | 100,00        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>2.500.000</b> | <b>2.500.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
NIRE: 41204072933**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda; se formalizado, se realizará a cessão delas através de alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá à sócia única ADELIDES MARIA PERIN, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento em via única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Dois Vizinhos – PR, 15 de agosto de 2024.

**ADELIDES MARIA PERIN**  
Sócia Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                 |
| 74147781934                      | ADELIDES MARIA PERIN |



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2024 16:45 SOB N° 20246009071.  
PROTOCOLO: 246009071 DE 15/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411649011. CNPJ DA SEDE: 03040285000182.  
NIRE: 41204072933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2024.  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

CPF: ADELIDES MARIA PERIN

DOC. IDENTIFIC. / OUT. DIVISÃO: 3675287-0 RESSE PR

CPF: 741.477.819-34 DATA NASCIMENTO: 11/02/1968

FUNÇÃO: AVELINO SPIELMANN  
IRENE LUCIA SPIELMANN

PERMISSÃO: [ ] CAT. I: [ ] CAT. II: [ ] CAT. III: [ ]

UF EMISSÃO: 02339661294 VIGÊNCIA: 18/05/2027 VALIDADE: 27/05/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2387413959

PROIBIDO PLASTIFICAR 2387413959

ASSINATURA DO TITULAR: [ ] DATA EMISSÃO: 18/05/2022

ASSINATURA DO MESOR: [ ] 57578047802 PR921583271

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NUM. ESCRITÓRIO 5.675.287-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/03/1989

ADELIDES MARIA PERIN

AVELINO SPIELMANN  
IRENE LUCIA SPIELMANN

NATURALIDADE RONDAL/SC DATA DE NASCIMENTO 11/02/1968

DOC. ORIGIN COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA C.CAS 3215, LIVRO=7B, FOLHA=8V

ASSINATURA DO DETENTOR *Bel. Douglas Haquem*

LEI Nº 116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍCIA





*Adelides Maria Perin*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001/1008-6

11 MAR 1988 CAC

BANCO DO BRASIL  
DOIS VIZINHOS - PR

92310/7541

*951.480-2*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

741477819 34

ADELIDES MARIA PERIN

11/02/68

*+ Adelides Maria Perin*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**REGISTRO CIVIL**  
Estado do Paraná — Comarca de Dois Vizinhos  
Distrito e Município de Dois Vizinhos

*Dr. Gastão Piva Filho*  
ESCRIVÃO

*Maria Aurora de Matos Novello*

Auxiliar Juramentada

Escrivão do Crime, Juri, Execuções e Oficial do Registro Civil de Casamentos,  
Nascimentos, Óbitos e Oficial do Registro de Títulos e Documentos

## CASAMENTO Nº 3.215

CERTIFICO que às folhas 008 do livro Nº 3/7 de Registro de Casamentos  
foi lavrado hoje o assento do casamento de "GILMAR JOSÉ PERIN"  
e "ADELIDES MARIA SPIELMANN"

, contraído perante o MM Juiz de Paz DEONI  
LO BERNARDI e as testemunhas Antonio Bevila  
qua e esposa, Ivo Hoffmann e esposa, Afonso C. Neivenh e esposa, Juvi  
no Siega e esposa, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domi-  
ciliados neste Município.

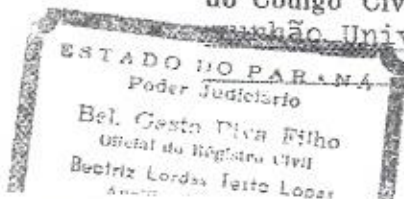
ELE, nascido em Dois Vizinhos-PR  
aos 08 de junho de 19 63, profissão Aux. de Topografia, resi-  
dente e domiciliado em Rua Santo Antonio-703 nesta Cidade  
filho de DELCIO PERIN nascido aos 18 / 08 / 39, em  
Rio Grande do Sul residente e domiciliado em  
São Valentim neste Município e de D<sup>a</sup> LUCINDA MULLER  
PERIN, nascida aos 25 / 08 / 43, em Rio G. do Sul  
residente e Domiciliada em São Valentim neste Município

ELA, nascida em Mondai-SC  
aos 11 de fevereiro de 19 68, profissão do lar, resi-  
dente e domiciliada em São Valentim neste Município  
filha de AVELINO SPIELMANN, nascido aos 14 / 09 / 38, em  
Santa Catarina residente e domiciliado em  
São Valentim neste Município e de D<sup>a</sup> IRENE LUCIA  
SPIELMANN, nascida aos 11 / 03 / 41, em Sta Catarina

A contraente passa assinar-se "ADELIDES MARIA PERIN"  
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180, nºs 1 a 4  
do Código Civil — Observações Casamento celebrado sob o Regime de Co-  
munhão Universal de Bens.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 19 87







**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03040285000425

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/06/2026 08:35:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**  
CNPJ: **03.040.285/0004-25**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/06/2026 às 08:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.040.285/0004-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A32.8B86.589A.9414 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.040.285/0004-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:57:35 do dia 17/06/2026 , com validade até o dia 17/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GGZLyVCupj2hSKvMu87Q

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.040.285/0004-25</b><br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL     | DATA DE ABERTURA<br><b>23/01/2015</b>  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b><br><b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> |                                                         |                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                        |
| LOGRADOURO<br><b>ROD PR 565</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>KM: 8;</b>           |
| CEP<br><b>85.301-970</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA</b> | MUNICÍPIO<br><b>LARANJEIRAS DO SUL</b> |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GERENCIA@LIMPEZAPEMA.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 3536-2829</b>      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/01/2015</b>         |                                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2026** às **08:58:01** (data e hora de Brasília).



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADELIDES MARIA PERIN**

CPF/CNPJ: **741.477.819-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:58:42 do dia 17/06/2026 , com validade até o dia 17/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MXkkGGeHTVQLWCUQLcMR

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **ADELIDES MARIA PERIN**

CPF/CNPJ: **741.477.819-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

*O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 08:59:07 do dia 17/06/2026 , com validade até o dia 17/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eIK6vNHNbLCGp7SrZfii

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                | Protocolo: PRC2602064896          |                                   |                                     |
| NIRE : 41204072933                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41204072933                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ<br>03.040.285/0001-82 | Data de Ato Constitutivo<br>17/03/1999                         | Início de Atividade<br>20/03/1999 |                                   |                                     |
| Endereço Completo<br>Setor ESTRADA RURAL, N° SN, LINHA SÃO ROQUE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |
| Objeto Social<br>SERVIÇOS DE ATERROS SANITÁRIOS E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO-PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO DE AMBIENTES CONTAMINADOS POR RESÍDUOS, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS, DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II, COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I E II, TRIAGEM DE RESÍDUOS REICLÁVEIS, PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PARA SISLEG, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE REDES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS, COM PEDRAS IRREGULARES, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PRODUTOS PERIGOSOS E CARGAS EM GERAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR. |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | Porte<br>Demais                                                |                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                     |
| Capital Integralizado<br>R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>GISELINE FÁTIMA PERIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CPF/CNPJ<br>044.298.499-51 | Participação no capital<br>R\$ 1.250.000,00                    | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>N                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Nome<br>THALITA MARIA PERIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CPF/CNPJ<br>044.298.589-42 | Participação no capital<br>R\$ 1.250.000,00                    | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>N                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>ADELIDES MARIA PERIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPF<br>741.477.819-34      | Término do mandato<br>Indeterminado                            |                                   |                                   |                                     |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                                |                                   |                                   | Situação<br>ATIVA                   |
| Data<br>19/01/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Número<br>20256728437      | Ato/eventos<br>021 / 985 - ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS |                                   |                                   | Status<br>SEM STATUS                |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |
| 1 - NIRE: 41901413384<br>Endereço Completo<br>RODOVIA PR 565, N° SN, KM 8, LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85660000<br>CNPJ: 03.040.285/0004-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |
| 2 - NIRE: 41901402692<br>Endereço Completo<br>ESTRADA LINHA XV DE NOVEMBRO, N° S/N, COMUNIDADE XV DE NOVEMBRO, Reinasença, PR, CEP: 85610000<br>CNPJ: 03.040.285/0003-44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                                |                                   |                                   |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2026, às 08:55:53 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QH1NMAA5**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**  
**CNPJ: 03.040.285/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:40 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **E038.6047.B8BE.CF2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

454

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39500043-07**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.040.285/0004-25**

Nome: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, n° 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro  
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9  
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

#### CERTIDÃO NEGATIVA 1881/2026 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 08/05/2026 NÚMERO DO LIVRO: 001/2026 NÚMERO DA PÁGINA: 1881/nrExercicio}

CNPJ: 03.040.285/0004-25

RAZÃO SOCIAL: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60141

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: RICHARD

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 14:03:03 DE 08/05/2026

VÁLIDA ATÉ 06/08/2026

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH9UFFH5J2X58EC9P

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/somCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equipiano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.040.285/0004-25  
**Razão Social:** LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
**Endereço:** R CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222 S/N KM: 8; / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2026 a 20/06/2026

**Certificação Número:** 2026052207440849833116

Informação obtida em 25/05/2026 07:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.040.285/0004-25

Certidão nº: 46817627/2026

Expedição: 08/05/2026, às 14:04:40

Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.040.285/0004-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro  
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9  
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

#### ALVARÁ N°.2363/2018

Inscrição Municipal  
**60141**

Data da Abertura  
**19/07/2016**

Validade  
**05/03/2027**

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 1558/2026 de 23 de Abril de 2026 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**

CNPJ: **03.040.285/0004-25 - MATRIZ**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** RODOVIA PR 565, 0 - LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA Laranjeiras do Sul - PR CEP: 85301970

**Área Utilizada:** 2.142,34 m²

#### Atividades:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos - LUIZ FERNANDO PIJACK.

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

**Horário de funcionamento: Conforme lei 024/2015**

**Situação do Alvará:** Ativo até: 05/03/2027

**Contador:** RENATO PAULO BAGATTINI

**Ponto de Referência:**

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: MIRIELEN TERESINHA ALBERTI FAUSTO 9ZTMH9M2C224XCX9E5







461  
960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**

**COMUNICADO DE ENQUADRAMENTO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO**

**Base legal:** Resolução SESA/PR nº 1.034/2020

**Nome empresarial:** LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

**CNPJ:** 03.040.285/0004-25

**Endereço:** ROD PR 565, s/n, KM8 - LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA

A **Vigilância Sanitária**, no uso de suas atribuições legais, informa que as atividades econômicas declaradas por este estabelecimento estão classificadas como de **Baixo Risco (Nível de Risco I)**, conforme os critérios estabelecidos pela **Resolução SESA/PR nº 1.034/2020**.

Em razão deste enquadramento, seguem as orientações pertinentes:

**1. Dispensa de Licenciamento**

A empresa está dispensada da necessidade de ato público de liberação (Licença Sanitária) para o exercício de suas atividades, estando autorizada a operar sem a emissão prévia de documento de licenciamento por parte deste órgão.

**2. Observância das Normas Vigentes**

A dispensa de licenciamento não autoriza o descumprimento das normas. O estabelecimento deve manter rigorosa observância:

Às boas práticas higiênico-sanitárias aplicáveis ao setor; Às legislações federais, estaduais e municipais específicas para as atividades desenvolvidas; À manutenção das condições de segurança e saúde previstas em regulamento.

**3. Licenciamento perante outros Órgãos**

Esta dispensa é restrita exclusivamente à Vigilância Sanitária. Fica sob responsabilidade do empreendedor a regularização e obtenção de licenças, alvarás ou autorizações junto aos demais órgãos competentes (como Corpo de Bombeiros, Meio Ambiente, Urbanismo, entre outros), sempre que a atividade assim o exigir.

**4. Fiscalização e Responsabilidade**

Ressaltamos que a Autoridade Sanitária permanece com o poder de fiscalização posterior, podendo realizar inspeções a qualquer tempo para garantir a proteção à saúde pública. Caso sejam constatadas irregularidades ou alterações nas atividades que elevem o nível de risco, o estabelecimento estará sujeito às sanções administrativas previstas em lei.

Laranjeiras do Sul, 11 de maio de 2026.





Valide aqui  
este documento



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 001

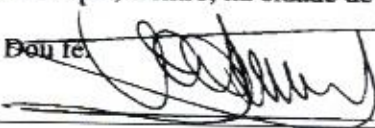
**MATRÍCULA nº 34.828**, de 29 de junho de 2015. Prot. 124129

**IMÓVEL RURAL:** - **MEDINDO A ÁREA DE 605.000,00m<sup>2</sup>** (seiscentos e cinco mil metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS NA GLEBA Nº07 (SETE) DA SUBDIVISÃO QUINHÃO Nº12 (DOZE) DO BLOCO Nº13 (TREZE) DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Registro anterior matrícula nº3.047 e 25.728 deste Ofício. INCRA sob nº 950.203.214.299-9

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

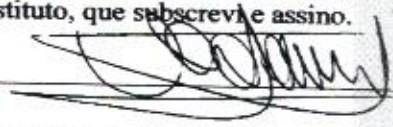
Inicia-se a presente descrição no marco denominado PP=0, cravado na margem direita do Rio Palmeirinha, seguindo por uma linha seca, com azimuth magnético de 108°29'05" medindo 848,80metros confrontando com terras de João Rufino, até a estaca E=01, de onde segue por uma linha seca com azimuth magnético de 198°29'05" e medindo 481,82metros confrontando com terras de propriedade de Luiz Grosseli e Paulo Cezar Miezerski, até a estaca E=02, cravada às margens de um Arroio, de onde segue pelo referido Arroio no sentido descendente, com vários rumos e medindo 583,40metros confrontando com terras de Miguel Zebelinski, até a estaca E=03, de onde segue com azimuth magnético de 201°42'33", e medindo 117,82metros confrontando com terras de Miguel Zebelinski, até a estaca E=04, segue com azimuth magnético de 292°27'50" e medindo 304,19metros confronta-se com terras de Sofia Kava, até a estaca E=05, cravada na margem do Rio Palmeirinha, de onde segue pelo mesmo sentido ascendente, com diversos rumos medindo o total de 796,10metros, até encontrar o marco que deu início e encerra a presente descrição. Confrontações extraídas do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Florestal Avelino Badotti Neto, CREA 57.802-D/PR.

**PROPRIETÁRIA:** - **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, CNPJ nº 03.040.285/0001-82, empresa de direito privado, NO ato representado por sua administradora ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a rua Amazonas 509, Dois Vizinhos, portadora da CLRG. sob nº5.675.287-0 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 741.477.819-34, com sede na Linha São Roque, Centro, na cidade de DOIS VIZINHOS -PR.

Eu, MARCIO MONICH, Oficial Substituto que subscrevi e assino. 

**AV-1-34.828 - "CONDIÇÕES RESOLUTIVAS"**

Que, constam na presente matrícula CONDIÇÕES RESOLUTIVAS, originária do R-2-3.047, Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado Diego Gomes Duarte em data de 21/05/2015, às fls. 166/167 do Livro 340-N, conforme a seguir:

O valor ajustado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), ficou vinculado no R-2-3.047, como **CONDIÇÕES RESOLUTIVAS nos termos dos artigos 474 e 475 do CCB**, e que será integralizado pela compradora devedora **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, da seguinte maneira. **PRIMEIRA PARCELA** o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representados por 2500 (dois mil e quinhentos) sacas de soja, que ser que será pago no dia 30/05/2016; e, a **SEGUNDA PARCELA** o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representados por 2500 (dois mil e quinhentos) sacas de soja, que será pago no dia 30/05/2017. Os quais ficam vinculadas na presente escritura como condições resolutiveas, em favor do vendedor **EVERSON RODRIGUES DE BAIRRO**. Dou fé. Em 29 de junho de 2015. Eu, MARCIO MONICH, Oficial Substituto, que subscrevi e assino. 

**AV-2-34.828 "CONDIÇÕES RESOLUTIVAS"**

Que, constam na presente matrícula CONDIÇÕES RESOLUTIVAS, originária do R-2-25.728, Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado Diego Gomes





Valide aqui  
este documento

em data de 21/05/2015, às fls. 1116/117 do Livro 340-N, conforme a seguir:

O valor ajustado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), ficou vinculado no R-2-25.728 como **CONDIÇÕES RESOLUTIVAS nos termos dos artigos 474 e 475 do CCB**, e que será integralizado pela compradora devedora **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, da seguinte maneira: **PRIMEIRA PARCELA** o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representados por 2500 (dois mil e quinhentos) sacas de soja, que será pago no dia 30/05/2016; e, a **SEGUNDA PARCELA** o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representados por 2500 (dois mil e quinhentos) sacas de soja, que será pago no dia 30/05/2017. Os quais ficam vinculadas na presente escritura como condições resolutiveis, em favor dos vendedores **MARISTELA DONATI DIAS, ROSEMARI DONATI VIECELI, ADRIANO DONATI**. Dou fé. Em 29 de junho de 2015. Eu, MARCIO MONICH, Oficial Substituto que subscrevi e assino.

**AV-3-34.828** - Prot. nº 124.129 de 28/05/2015. "**CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR**".

De conformidade com requerimento apresentado pelo proprietário LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA., com firma devidamente reconhecida, assinada pelo Engenheiro Florestal Avelino Badotti Neto CREA nº 57.802-D/PR. Para que seja averbado o Registro no CAR sob nº **PR-4113304-A7A3225515424747BA065084CE38FA57**, data de cadastro 26/03/2015. Conforme RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR:

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA LARANJEIRAS

Município: LARANJEIRAS DO SUL

UF: PARANÁ

Coordenadas Geográficas do

Latitude:

Longitude:

Centro do Imóvel Rural:

25°27'48,18"S

52°25'09,76"O

Área total (ha) do Imóvel Rural: 60,4955

Módulos Fiscais: 3,36

De conformidade com o Disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal, poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br). Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02, protocolo 10,00 VRC = R\$1,67, arquivamento 7,00 VRC = R\$1,17, em pasta própria de arquivos de C.A.R. sob nº 001. Dou fé. Eu, MARCIO MONICH, Oficial Substituto que subscrevi e assino. Em 29 de junho de 2015.

**AV-4-34.828** (Protocolo 130.503 de 30/05/2017) **QUITTAÇÃO**. Escritura Pública de Quitação, lavrada no Tabelionato de notas desta cidade, em data de 30/05/2017, às fls 011/012 do Livro nº 358-N. **VERBO O CANCELAMENTO DO AV-1-34.828 e AV-2-34.828**, referente a Condições Resolutiveis, oriunda do R-2-3.047 e R-2-25.728 respectivamente, que era **DEVEDORA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**. CNPJ nº 03.040.285/0001-82 e **CREDORES: EVERSON RODRIGUES DE BAIRRO**, CPF nº 941.391.729-91, **MARILDA APARECIDA DONATI**, CPF nº 762.465.829-15, **MARISTELA DONATI DIAS**, CPF nº 761.379.379-68, **ROSEMARI DONATI VIECELI**, CPF nº 924.401.859-49 e **ADRIANO DONATI**, CPF nº 913.165.709-59, referente ao valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo que referido débito foi pago pelo devedor. Emol.: 1.078,00 VRC: R\$196,19. Analista: Jhonatan Ribeiro de Souza. Dou fé, em 12 de junho de 2017. Flavio Cesar Dal Bosco - Oficial.

#### COTA

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Emolumentos: 139,00VRCR\$ 38,55 |                  |
| Funrejus                        | R\$ 9,63         |
| ISS                             | R\$ 1,92         |
| FUNDEP                          | R\$ 1,92         |
| Selo                            | R\$ 8,00         |
| Buscas                          | R\$ 10,88        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$ 70,90</b> |



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRI2.v5JEv.NoPGs-  
6DdGk.F677p

<https://consulta.funarpen.com.br>

CERTIFICO que a presente compõe-se de 1 folha e serve como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** da Matrícula nº **34.828** deste Registro de Imóveis. **05 DE MAIO DE 2026, ÀS 09:54 HS.**

(Pedido nº 98627-Joice Trelha dos Santos de Souza).

☐ FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR  
☐ MARCIO MONICH - SUB. / ☐ JUANFER R. DE MATOS - SUB.  
☐ JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO / ☐ JANA C. FELINE JURAMENTADA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJ2DN-9G9J9-BRNAZ-NWZFU>





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 51887/2026

Validade: 01/11/2026

**Nome civil:**  
 GISLAINE FATIMA PERIN

**CPF:**  
 044.298.499-51

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
 PR-182026/D

**Documento de Identidade:**  
 105841604

**Registro Nacional:**  
 1718879784

**Órgão emissor:**  
 SSP/PR/PR

**Registrado(a) desde:**  
 18/09/2019

**Filiação:**  
 PAI: GILMAR JOSE PERIN  
 MÃE: ADELIDES MARIA PERIN

**Naturalidade:**  
 DOIS VIZINHOS/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**
**Título:** ENGENHEIRA QUÍMICA

Data da anotação do título profissional: 18/09/2019

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Curso: ENGENHARIA QUÍMICA

Data da Colação de Grau: 20/08/2019 - Diplomação: 26/08/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973

Obs.: Atribuições concedidas de acordo com o CREA-SC.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CNPJ: 03040285000182

Desde: 07/10/2019 Carga Horária: 3h

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CNPJ: 03040285000425

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 10h

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CNPJ: 03040285000344

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 5h

GIRASSOL AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 42294049000144

Desde: 06/08/2025 Carga Horária: 5h

**Para fins de: Licitações**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 139018/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/05/2026 09:25:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51885/2026

Validade: 01/11/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Razão social:</b><br>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                | <b>CNPJ:</b><br>03.040.285/0001-82         |
| <b>Num. Registro:</b><br>40502                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data do Registro:</b><br>21/02/2003         | <b>Capital Social:</b><br>R\$ 2.500.000,00 |
| <b>Endereço:</b><br>ST. ESTRADA RURAL, S/N, LINHA SÃO ROQUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | <b>CEP:</b><br>85660-000                   |
| <b>Cidade:</b><br>DOIS VIZINHOS-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                                            |
| <b>Nº da Alteração Contratual:</b><br>11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Data da última alteração:</b><br>21/03/2022 |                                            |
| <b>Objetivo Social:</b><br>SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, PINTURA EM CASAS E EDIFÍCIOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, COLETA SELETIVA, ATERRO SANITÁRIO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II, COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I E II, TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PARA SISLEG, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. |                                                |                                            |
| <b>Restrição de atividade:</b><br>Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                                            |

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

## Filial(is):

1 - CNPJ: 03040285000344

Situação: Restrição

Endereço: RODOVIA PR 280, SN LOTE RURAL Nº 12

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: RENASCENCA-PR

CEP: 85610000

2 - CNPJ: 03040285000425

Situação: Restrição

Endereço: LINHA NOSSA SRA APARECIDA

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL-PR

CEP: 85301970

3 - CNPJ: 03040285000263

Situação: Bloqueado

Endereço: AV IGUACU, 223

Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA-PR

CEP: 85540000

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 03.040.285/0001-82**

**NOME CIVIL: GISLAINE FATIMA PERIN**

Carteira: PR-182026/D - Data de expedição: 18/09/2019

Desde 07/10/2019 - Carga horária: 3h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

Obs.: Atribuições concedidas de acordo com o CREA-SC.





**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

### NOME CIVIL: MÁIRA VIEIRA DUARTE

Carteira: PR-210089/D - Data de expedição: 03/03/2023

Desde 05/05/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

**Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 03.040.285/0004-25**

### NOME CIVIL: GISLAINE FATIMA PERIN

Carteira: PR-182026/D - Data de expedição: 18/09/2019

Desde 08/10/2019 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

Obs.: Atribuições concedidas de acordo com o CREA-SC.

### NOME CIVIL: MÁIRA VIEIRA DUARTE

Carteira: PR-210089/D - Data de expedição: 03/03/2023

Desde 05/05/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

**Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 03.040.285/0003-44**

### NOME CIVIL: GISLAINE FATIMA PERIN

Carteira: PR-182026/D - Data de expedição: 18/09/2019

Desde 08/10/2019 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

Obs.: Atribuições concedidas de acordo com o CREA-SC.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos****NOME CIVIL: MÁIRA VIEIRA DUARTE**

Carteira: PR-210089/D - Data de expedição: 03/03/2023

Desde 15/05/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

**TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 139015/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/05/2026 09:23:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                      |                               |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Data da consulta:</b>                                                                                             | <b>CR emitido em:</b>         | <b>CR válido até:</b> |
| 7294776                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05/05/2026                                                                                                           | 05/05/2026                    | 05/08/2026            |
| <b>Dados básicos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                      |                               |                       |
| CNPJ : 03.040.285/0004-25                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                      |                               |                       |
| Razão Social : LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                               |                       |
| Nome fantasia : LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                      |                               |                       |
| Data de abertura : 23/01/2015                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                      |                               |                       |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                      |                               |                       |
| logradouro: ROD PR 565                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                      |                               |                       |
| N.º: S/N                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                      | Complemento: KM 08            |                       |
| Bairro: LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                      | Município: LARANJEIRAS DO SUL |                       |
| CEP: 85301-970                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                      | UF: PR                        |                       |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras<br/>e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>                                                                                                                                                          |                                                                                                                      |                               |                       |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Descrição</b>                                                                                                     |                               |                       |
| 17-4                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas |                               |                       |
| 17-58                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII               |                               |                       |
| Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.              |                                                                                                                      |                               |                       |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades |                                                                                                                      |                               |                       |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.                                                                                                                                                      |                                                                                                                      |                               |                       |
| <b>Chave de autenticação</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                      | T2RFKVK8XQAHEPW5              |                       |





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220004160

Atividade concluída

469

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GISLAINE FATIMA PERIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GISLAINE FATIMA PERIN**

Registro: **PR-182026/D**

RNP: **1718879784**

Título profissional: **ENGENHEIRA QUÍMICA**

Número da ART: **1720224897113** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2022 Baixada em: 12/09/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE** CNPJ: **76.205.715/0001-42**

Rua: **RUA ACACIA** Nº: **1317**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA IZABEL DO OESTE** UF: **PR** CEP: **85650-000**

Contrato: 209/2020 celebrado em 14/08/2020 Vinculado a ART: 1720212698579, 1720210401765

Valor do contrato: **R\$ 84.500,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ACACIA** Nº: **1317**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA IZABEL DO OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85650-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/08/2020 Conclusão efetiva: 14/08/2021

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**

CNPJ: **76.205.715/0001-42**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos da construção civil, 500 M3; 2- Desenvolvimento de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 500 M3**

**Observações:**

**TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004160/2022**

**22/05/2026 16:10**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 268398/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268398/2022.

CAT nº 1720220004160 de 09/09/2022, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certificado digitalmente por  
Alexson Paulena 470

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**

CNPJ 03.040.285/0004-25, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Maio de 2026, 08:46:38

ALEXSON PAULENA



Certificação

*Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.*







**LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO)**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.525.236-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
03.040.285/0004-25  
Nome/Razão Social  
**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. - EPP**  
RG/Inscrição Estadual  
Logradouro e Número  
Rod. PR 565, S/N, Linha Nossa Senhora Aparecida

Bairro  
Município / UF  
Laranjeiras do Sul/PR  
CEP  
85.301-970

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos**

Atividade Específica  
Ativo sanitário, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Ativo de resíduos classe II

Detalhes da Atividade  
coleta, transporte e destinação final em ativo sanitário, classe II e de resíduos da construção civil (resíduos inertes).

Coordenadas UTM (E-N)  
357768.8 - 7182863.6  
Logradouro e Número  
Rod. PR 565, S/N  
Bacia Hidrográfica  
Bairro  
Iguaçu  
Centro

Município / UF  
Laranjeiras do Sul/PR  
CEP  
85.301-970

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

| Origem Água   | Tipo de Uso             | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|---------------|-------------------------|------------------|------------|-----------------------|
| Poço Profundo | Humano e Empreendimento | 0,50             | --         | 357905 - 7182955      |

**3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS**

| Origem Efluente              | Forma Tratamento | Destino Final       | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|------------------------------|------------------|---------------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Efluente de esgoto sanitário | ETE-P            | Infiltração em Solo | 0,20            | --         | --                    |
| Líquido percolado (chorume)  | ETDI             | Corpo Hídrico       | 5,00            | 914/2020   | 355914.6 - 7181514.8  |

**3.3 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

| Parâmetro                                                  | Valor Limite | Parâmetro                                    | Valor Limite |
|------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------|--------------|
| Arsênio Total                                              | 0,50 - mg/L  | Benzeno                                      | 1,20 - mg/L  |
| Boro Total                                                 | 5,00 - mg/L  | Bário Total                                  | 5,00 - mg/L  |
| Chumbo Total                                               | 0,50 - mg/L  | Cianeto Livre (destilável por ácidos fracos) | 0,20 - mg/L  |
| Cianeto Total                                              | 1,00 - mg/L  | Cloroformio                                  | 1,00 - mg/L  |
| Cobre Dissolvido                                           | 1,00 - mg/L  | Cromo Hexavalente                            | 0,10 - mg/L  |
| Cromo Trivalente                                           | 1,00 - mg/L  | Cádmio Total                                 | 0,20 - mg/L  |
| Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans)      | 1,00 - mg/L  | Estanho Total                                | 4,00 - mg/L  |
| Estireno                                                   | 0,07 - mg/L  | Etilbenzeno                                  | 0,84 - mg/L  |
| Fenóis Totais (substâncias que reagem com 4-aminopiridina) | 0,50 - mg/L  | Ferro Dissolvido                             | 15,00 - mg/L |
| Fluoreto Total                                             | 10,00 - mg/L | Manganês Dissolvido                          | 1,00 - mg/L  |
| Mercurio Total                                             | 0,01 - mg/L  | Nitrogênio Amoniacal Total                   | 20,00 - mg/L |
| Níquel Total                                               | 2,00 - mg/L  | Prata Total                                  | 0,10 - mg/L  |
| Selênio Total                                              | 0,30 - mg/L  | Sulfetos                                     | 1,00 - mg/L  |
| Tetracloreto de Carbono                                    | 1,00 - mg/L  | Tolueno                                      | 1,20 - mg/L  |
| Tricloroeteno                                              | 1,00 - mg/L  | Xileno                                       | 1,60 - mg/L  |
| Zinco Total                                                | 5,00 - mg/L  | --                                           | --           |

**3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

**3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS**

| Código e Descrição                                                                       | Quant/Dia  | Destino Final                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|
| 170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 | 100.000,00 | Aterro de resíduos da construção civil |
| 200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos           | 319.560,00 | Aterro Industrial Próprio              |

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

**4. CONDICIONANTES**

- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N° 001/90.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.









| Origem Efetuante | Forma de Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Quilograma | Coordenadas UTM (E-N) | Nome do Corpo Hídrico | Tratamento<br>FQ), Oxidação (T, FQ), Floculação (T, FQ), Reuso no processo, Coagulação (T, FQ) |
|------------------|---------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------------------|---------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

Forma do Tratamento: E.T.O. - Estação de Tratamento de Despejos Ind. e Resid. ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Tratamento); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Proprio).

#### 6. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

NADA CONSTA.

#### 7. RESÍDUO SÓLIDO

| Cód. BAMA | Resíduo Específico                                                                      | Quantidade    | Origem Resíduo                         | Destino Final                          | Tratamento                                                                   |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 170904    | Resíduos Sólidos Recicláveis                                                            | 100.000,00 kg | Resíduos gerado no processo industrial | Aterro de resíduos da construção civil | Tratamento/segregação dos resíduos, Armazenamento temporário, Gerenciamento  |
| 200301    | Resíduos diversos não contaminados para disposição final em aterro industrial classe II | 319.580,00 kg | Rejeito do processo de segregação      | Aterro Industrial Próprio              | Armazenamento temporário, Tratamento/compactação dos resíduos, Gerenciamento |

#### 8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

| CPF            | Nome                  | Profissão          | Nº Registro | Telefone      | Celular        |
|----------------|-----------------------|--------------------|-------------|---------------|----------------|
| 044.298.499-51 | GISLAINE FATIMA PERIN | Engenheiro químico | PR-182026/D | (46)3536-2829 | (46)99140-8604 |
| 096.628.059-82 | MAIRA VIEIRA DUARTE   | Engenheiro químico | PR-210089/D | (46)3536-2829 | (46)99140-8600 |



ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
12BBM 2CIA LARANJEIRAS DO SUL



476

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.26.0000967803-86**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**

Nome Fantasia: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA

CPF/CNPJ: 03.040.285/0004-25

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

3900/5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3821/1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4213/8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4313/4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

3812/2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4222/7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4330/4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

7112/0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4330/4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130/3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Logradouro: PR 565 Número: S/N

Complemento: KM 8 Bairro: LARANJEIRAS DO SUL Município: LARANJEIRAS DO SUL-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 2.142,34 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 2.142,34 m<sup>2</sup>

Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M<sup>2</sup>)

Capacidade de Público: 20 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: [www.bombeiros.pr.gov.br](http://www.bombeiros.pr.gov.br)

Número autenticidade: 3006053c.8e7b3cd1.c28a57ff.29d0bd5c-1



ESTADO DO PARANÁ



477

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**12BBM 2CIA LARANJEIRAS DO SUL**

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 5 de Março de 2027**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deverá ser confirmada [clique aqui](#) ou no endereço: [www.bombeiros.pr.gov.br](http://www.bombeiros.pr.gov.br)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/06/2026 07:13:01

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**  
CNPJ: **03.040.285/0004-25**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*mais vida para o nosso planeta!*

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/N, Linha São Roque  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida  
CNPJ: 03.040.285/0004-25  
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/N  
CNPJ: 03.040.285/0003-44  
Filial – Renascença / PR

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2026/PMSJ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná

**Limpeza e Conservação PEMA Ltda.** estabelecida na PR 565, KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.285/0004-25, neste ato representado por Adelides Maria Perin, administradora, portadora da cédula de RG 5.675.287-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.477.819-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos – PR, DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 90.033/2026/PMSJ**, instaurado pelo Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná, que é conhecedora das normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

**Laranjeiras do Sul/PR, Assinado e datado digitalmente.**

LIMPEZA E CONSERVACAO  
PEMA  
LTDA:03040285000425  
Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2026.06.15 09:39:30 -03'00'

**Adelides Maria Perin**  
Sócia Administradora  
RG: 5.675.287-0  
CPF/MF: 741.477.819-34  
Limpeza e Conservação PEMA Ltda.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2026/PMSJ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Ao  
Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná

**Limpeza e Conservação PEMA Ltda.** estabelecida na PR 565, KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.285/0004-25, neste ato representado por Adelides Maria Perin, Sócia administradora, portadora da cédula de RG 5.675.287-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.477.819-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos – PR, DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 90.033/2026/PMSJ**, instaurado pelo Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná, que:

- A licença operacional apresentada pela proponente, contempla todos os resíduos abrangidos no escopo da licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

**Laranjeiras do Sul/PR, Assinado e datado digitalmente.**

LIMPEZA E CONSERVACAO  
PEMA LTDA:03040285000425

Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2026.06.15 09:40:11 -03'00'

**Adelides Maria Perin**  
Sócia Administradora  
RG: 5.675.287-0  
CPF/MF: 741.477.819-34  
Limpeza e Conservação PEMA Ltda.





*mais vida para o nosso planeta!*

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/N, Linha São Roque  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida  
CNPJ: 03.040.285/0004-25  
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/N  
CNPJ: 03.040.285/0003-44  
Filial – Renascença / PR

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2026/PMSJ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na PR 565, KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.285/0004-25, neste ato representado por Adelides Maria Perin, administradora, portadora da cédula de RG 5.675.287-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.477.819-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos – PR, DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a **PREGÃO ELETRÔNICO N 90.033/2026/PMSJ**, instaurado pelo Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Laranjeiras do Sul/PR, Assinado e datado digitalmente.

LIMPEZA E CONSERVACAO Assinado de forma digital por  
PEMA LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2026.06.15 09:40:44 -03'00'

**Adelides Maria Perin**  
Sócia Administradora  
RG: 5.675.287-0  
CPF/MF: 741.477.819-34  
Limpeza e Conservação PEMA Ltda.



*mais vida para o nosso planeta!*

TELEFONE: (46) 3536-2829

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2026/PMSJ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

#### DECLARAÇÃO DE PESSOAL

Ao  
Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na PR 565, KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.285/0004-25, neste ato representado por Adelides Maria Perin, administradora, portadora da cédula de RG 5.675.287-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.477.819-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos – PR, DECLARA, dispor de **EQUIPE / PESSOAL TREINADO E CAPACITADO** devidamente registrado de acordo com a legislação trabalhista vigente, para execução dos serviços que são objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Laranjeiras do Sul/PR, Assinado e datado digitalmente.

LIMPEZA E  
CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425

Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2026.06.15 09:42:20 -03'00'

**Adelides Maria Perin**  
Sócia Administradora  
RG: 5.675.287-0  
CPF/MF: 741.477.819-34  
Limpeza e Conservação PEMA Ltda.





*mais vida para o nosso planeta!*

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/N, Linha São Roque  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida  
CNPJ: 03.040.285/0004-25  
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/N  
CNPJ: 03.040.285/0003-44  
Filial – Renascença / PR

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2026/PMSJ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao  
Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná

**Limpeza e Conservação PEMA Ltda.** estabelecida na PR 565, KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 03.040.285/0004-25, neste ato representado por Adelides Maria Perin, Sócia administradora, portadora da cédula de RG 5.675.287-0, inscrita no CPF/MF sob o n° 741.477.819-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos – PR, DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 90.033/2026/PMSJ**, instaurado pelo Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- Comprometemo-nos e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N 90.033/2026/PMSJ**, instaurado pelo Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

**Laranjeiras do Sul/PR, Assinado e datado digitalmente.**

LIMPEZA E CONSERVACAO  
PEMA LTDA:03040285000425

Assinado de forma digital por LIMPEZA E  
CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Data: 2025.06.15 09:44:28 -03'00'

**Adelides Maria Perin**  
Sócia Administradora  
RG: 5.675.287-0  
CPF/MF: 741.477.819-34  
Limpeza e Conservação PEMA Ltda.





TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/N, Linha São Roque  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida  
CNPJ: 03.040.285/0004-25  
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/N  
CNPJ: 03.040.285/0003-44  
Filial – Renascença / PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2026/PMSJ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

### DECLARAÇÃO DE ESPECIFICIDADE TÉCNICA

Ao  
Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná

**Limpeza e Conservação PEMA Ltda.** estabelecida na PR 565, KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.285/0004-25, neste ato representado por Adelides Maria Perin, Sócia administradora, portadora da cédula de RG 5.675.287-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.477.819-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos – PR, DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 90.033/2026/PMSJ**, instaurado pelo Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná, que:

- Atendemos às especificações técnicas, operacionais e ambientais, às condições de execução, ao licenciamento, à rastreabilidade, à segurança operacional e às demais condições previstas no Termo de Referência, comprometendo-me a executar os serviços em conformidade com o edital, seus anexos e a legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Laranjeiras do Sul/PR, Assinado e datado digitalmente.

LIMPEZA E CONSERVACAO  
PEMA  
LTDA:03040285000425  
Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2026.06.15 09:45:27 -03'00'

**Adelides Maria Perin**  
Sócia Administradora  
RG: 5.675.287-0  
CPF/MF: 741.477.819-34  
Limpeza e Conservação PEMA Ltda.



*mais vida para o nosso planeta!*

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/N, Linha São Roque  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida  
CNPJ: 03.040.285/0004-25  
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/N  
CNPJ: 03.040.285/0003-44  
Filial – Renascença / PR

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2026/PMSJ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

#### DECLARAÇÃO DE DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na PR 565, KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 03.040.285/0004-25, neste ato representado por Adelides Maria Perin, administradora, portadora da cédula de RG 5.675.287-0, inscrita no CPF/MF sob o n° 741.477.819-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos – PR, DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2026/PMSJ**, instaurado pelo Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, que temos pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - a. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - b. Referentes a participações societárias;
  - c. Informações inseridas em contratos sociais;
  - d. Endereços físicos e eletrônicos;
  - e. Estado Civil;
  - f. Eventuais informações sobre cônjuges;
  - g. Relações de parentesco;
  - h. Número de telefone;
  - i. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - j. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários a contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da administração pública.
3. O tratamento de dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

**Laranjeiras do Sul/PR, Assinado e datado digitalmente.**

LIMPEZA E  
CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425

Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2026.06.15 09:46:11 -03'00'

**Adelides Maria Perin**  
Sócia Administradora  
RG: 5.675.287-0  
CPF/MF: 741.477.819-34  
Limpeza e Conservação PEMA Ltda.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 486**  
**ENTRE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA E GISLAINE FATIMA**  
**PERIN**

Termo Aditivo de Prazo e Valor, celebrado entre a **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.** e o profissional **GISLAINE FATIMA PERIN** na data de **19/09/2019**.

Pelo presente instrumento a **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.**, pessoa jurídica j estabelecida na ROD PR 565, s/nº, Linha Nossa Senhora Aparecida – Laranjeiras do Sul - PR, Paraná, CEP 85.301-970 inscrita no CNPJ nº 03.040.285/0004-25, aqui representada por **Adelides Maria Perin**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Amazonas 509, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - PR portadora do CPF: 741.477.819-34, RG: 5.675.287-0 SSP, denominado CONTRATANTE, e de outro lado **GISLAINE FATIMA PERIN**, brasileira, casada, Engenheira Química, residente e domiciliado na Rua João XXIII, Nº 59, Bairro São Francisco Xavier, na cidade de Dois Vizinhos, PR CEP 85.660-000, portador do CPF nº 044.298.499-51, RG 10584160-4 SESP- PR, registrado no CREA PR sob nº PR-182026/D doravante denominado CONTRATADO, tem, entre si, ajustado o **1º TERMO ADITIVO**, que se rege, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme lei federal 4950-A/66 e Resolução 397/95 do CONFEA, receberá mensalmente o equivalente a 02 (dois) salários mínimos comum vigente no País, atualmente R\$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais) totalizando mensalmente o valor de R\$2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência por mais 4 anos, dentro do seguinte novo período: **de 19/09/2023 até 19/09/2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Renascença PR, 01 de Setembro de 2023.

**LIMPEZA E  
CONSERVACAO  
PEMA**

**LTDA:0304028500  
0425**

Assinado de forma  
digital por LIMPEZA E  
CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2023.09.01  
14:37:00 -03'00'

Adelides Maria Perin – Sócia Gerente  
Limpeza e Conservação Pema Ltda.  
CONTRATANTE

**GISLAINE  
FATIMA**

**PERIN:04429  
849951**

Assinado de forma  
digital por GISLAINE  
FATIMA  
PERIN:04429849951  
Dados: 2023.09.01  
14:37:16 -03'00'

Engenheira Gislaine Fatima Perin  
CREA-PR Nº PR -182026/D  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720240006930

Atividade concluída

487

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GISLAINE FATIMA PERIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GISLAINE FATIMA PERIN**

Registro: **PR-182026/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA QUIMICA**

RNP: **1718879784**

Número da ART: **1720245086424** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/09/2024 Baixada em: 06/09/2024 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Rua: **PRAÇA RUI BARBOSA** Nº: **01**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301-970**

Contrato: **33/2019** celebrado em **18/09/2019** Vinculado a ART: **1720244348760, 1720211728377**

Valor do contrato: **R\$ 972.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA** Nº: **S/N**

Bairro: **ROD PR 565 KM 08**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85301-970**

Coordenadas Geográficas: **-25,41379 x -49,273338**

Data de início: **18/09/2019** Conclusão efetiva: **19/05/2024**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 25500 TON**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II.**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240006930/2024

19/09/2024 09:16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 222844/2024.

CAT nº 1720240006930 de 18/09/2024, página 1 de 3







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720240006930

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 222844/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222844/2024.

CAT nº 1720240006930 de 18/09/2024, página 2 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.**, pessoa jurídica estabelecida na ROD PR 565, s/nº, Linha Nossa Senhora Aparecida – Laranjeiras do Sul - PR, Paraná, CEP 85.301-970 inscrita no CNPJ nº 03.040.285/0004-25, aqui representada por sua sócia/administradora **ADELIDES MARIA PERIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 509, Centro Sul, cidade de Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, empresária, portadora do RG 5.675.287-0 SSP/PR, CPF 741.477.819-34, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Gislaine Fátima Perin**, brasileira, solteira, Engenheira Química, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 509, Centro sul – Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 portador do CPF nº 044.298.499-51, RG 10584160-4 SESP/PR registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR sob nº PR-182026/D doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento particular de contrato, a **CONTRATANTE** acima qualificada, contrata os serviços profissionais do **CONTRATADO**, para exercer junto à empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.** a função de responsável técnico por todas as atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATADO** deverá trabalhar dez horas semanais (10h/semanais) sendo de segunda à sexta-feira, para isso, receberá mensalmente o equivalente a 02 (dois) salários mínimos comum vigente no País, atualmente R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) totalizando mensalmente o valor de R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato terá início no dia 19 de setembro de 2019 e será por prazo de 4 anos, dentro do seguinte período: de 19/09/2019 a até 19/09/2023.

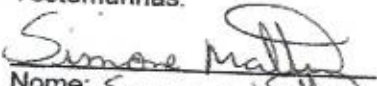
**CLÁUSULA QUARTA:** No caso de uma das partes desejarem rescindir o presente contrato, deverá notificar à outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

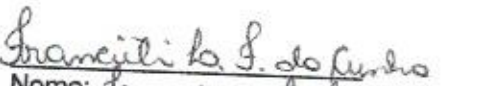
**CLÁUSULA QUINTA:** Correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao **CONTRATADO** realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, para qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

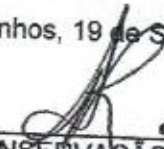
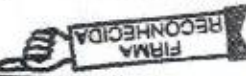
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

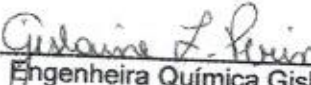
Testemunhas:

  
Nome: Simone Maltz  
CPF: 049.702.789-54

  
Nome: Francieli B. B. do Funch  
CPF: 036.154.859-12

Dois Vizinhos, 19 de Setembro de 2019.

  
  
**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.**  
CNPJ 03.040.285/0004-25  
Adelides Maria Perin  
**CONTRATANTE**

  
  
Engenheira Química Gislaine Fátima Perin  
CREA PR - PR182026/D  
**CONTRATADO**





TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 531 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR

Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço, por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer  
a esta Serventia CN 11.6.5.3(e) (irma(s) de:

ADELIDES MARIA PERIN/GISLAINE FATIMA PERIN.....

de que sou.

Dois Vizinhos-PR.

28 de Setembro de 2019

ANIELI FERNANDA BACHI

CITADO PREVENTO INDICADA

RS02 98 R50.00(SLO) - RS4211(PURREJUE) - RS0201(SB) - RS024(FADEF)

Ocupação(s): ANIELI

FUNARPEN-SELO DIGITAL: 00XPR - 00401 - 334cm - 020YJ - LKBP2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
C/C

741477819-34

ADELIDES MARIA PERIN

11/02/58

+ Adeliides Maria Perin

001/1008-6

11 MAR 1988

BANCO DO BRASIL  
DOIS VIZINHOS - PR  
92310/7541

Erasmio Oliveira - 44. Exat - 03553-8  
Assessoria da Supervisão  
458.480-2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME  
ADELIDES MARIA PERIN

FILIAÇÃO  
AVELINO SPELMANN  
RENE LUCIA SPELMANN

DATA NASCIMENTO 11/02/1958 NATURALIDADE MONDASSC TITULAR O

ORÇAO EXPEDICOR BPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

954-23-01453

LEI Nº 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 741.477.819-34  
RG 5.875.287-0  
REGISTRO CIVIL  
C.CAS-083352.01.54:1987.2.00007.008.0003215-10

DATA DE EXPEDICAO 28/07/2023

T. ELITOR  
0301.1007.0630

CPF  
02338661294

POLICIA CIVIL

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220001508

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GISLAINE FATIMA PERIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GISLAINE FATIMA PERIN**

RNP: **1718879784**

Registro: **PR-182026/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA QUIMICA**

Número da ART: **1720212699664** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **02/06/2021** Baixada em: **07/04/2022** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Corresponsável**  
Empresa contratada: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: **RUA RIO GRANDE DO SUL** Nº: **130**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DOIS VIZINHOS** UF: **PR** CEP: **85660-000**

Contrato: **celebrado em 08/01/2020** Vinculado a ART: **1720210397997**

Valor do contrato: **R\$ 5.866.674,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PERÍMETRO URBANO, CIRCUVIZINHOS E RURAL** Nº: **S/N**

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **DOIS VIZINHOS**

UF: **PR**

CEP: **85660-000**

Data de início: **08/01/2020** Conclusão efetiva: **25/12/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Desenvolvimento de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 15000 TON; **2- Condução de serviço técnico** Desenvolvimento de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 15000 TON; **3- Condução de serviço técnico** Desenvolvimento de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 15000 TON

**Observações:**

**COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001508/2022**

**19/04/2022 15:18**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 107247/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

492

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 107247/2022.

CAT nº 1720220001508 de 19/04/2022, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220004099

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GISLAINE FATIMA PERIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GISLAINE FATIMA PERIN**

RNP: 1718879784

Registro: **PR-182026/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA QUÍMICA**

Número da ART: **1720202045726** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2020 Baixada em: 15/08/2022 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU** CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua: **RUA SETE DE SETEMBRO** Nº: 720

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **RIO BONITO DO IGUAÇU** UF: PR CEP: 85340-000

Contrato: 60/2019 celebrado em 19/11/2019 Vinculado a ART: 1720200089700

Valor do contrato: R\$ 316.017,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SETE DE SETEMBRO** Nº: 720

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIO BONITO DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: 85340-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/11/2019 Conclusão efetiva: 18/05/2021

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Desenvolvimento, Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1170 TON; **2- Condução de serviço técnico** Desenvolvimento de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 1170 TON

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERROS SANITÁRIA DE RESÍDUOS URBANOS CLASSE II**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204124/2022.

CAT nº 1720220004099 de 05/09/2022, página 1 de 3



**CREA-PR**







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220004099

Atividade concluída

Número da ART: **1720224681455** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/08/2022 Baixada em: 05/09/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Corresponsável  
Empresa contratada: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU** CNPJ: **95.587.770/0001-99**

Rua: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 720

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85340-000

Contrato: 60/2019 celebrado em 19/11/2019 Vinculado a ART: 1720214091485, 1720214006542

Valor do contrato: R\$ 79.004,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 720

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85340-000

Coordenadas Geográficas: -25,434961 x -52,409514

Data de início: 19/11/2019 Conclusão efetiva: 18/10/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Condução de serviço técnico, Desenvolvimento, Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 292,5 TON; **2- Condução de serviço técnico** Condução de serviço técnico, Desenvolvimento de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 292,5 TON

**Observações:**

SERVIÇOS DE TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIA DE RESÍDUOS URBANOS CLASSE II - 1º ADITIVO

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004099/2022**

05/09/2022 16:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 254124/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254124/2022.

CAT nº 1720220004099 de 05/09/2022, página 2 de 3





**PEMA**  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

*mais vida para o nosso planeta!*

## MEMORIAL DE CÁLCULO DA NOVA VIDA ÚTIL ESTIMADA DO ATERRO

LARANJEIRAS DO SUL – PR

ABRIL/2021



## Sumário

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO ATERRO .....</b>                                                 | <b>2</b> |
| <b>1.1 LOCAL DO EMPREENDIMENTO .....</b>                                                | <b>2</b> |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS .....</b>                                          | <b>2</b> |
| 2.1 RESPONSÁVEL LEGAL .....                                                             | 2        |
| 2.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DE CÁLCULO ..                               | 3        |
| <b>3. MEMORIAL DE CÁLCULO DA NOVA VIDA ÚTIL DO ATERRO<br/>SANITÁRIO/CLASSE II .....</b> | <b>3</b> |
| <b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                    | <b>6</b> |



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ATERRO

### 1.1 Local do Empreendimento

**Nome do Aterro:** Limpeza e Conservação PEMA LTDA  
**Nome Fantasia:** PEMA  
**Nome do Município:** Laranjeiras do Sul  
**CNPJ:** 03.040.285/0004-25 **UF:** PR  
**Endereço:** Rod. PR 565, S/N, LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA **CEP:** 85.301-970  
**Telefone/Fax:** (46) 3536-2829  
**E-mail:** [Engenhariapema@hotmail.com](mailto:Engenhariapema@hotmail.com)

## 2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

### 2.1 Responsável Legal

**Nome:** Adelides Maria Perin  
**Formação profissional:** Empresária  
**Função:** Sócia - Administradora  
**CPF:** 741.477.819-34  
**Telefone:** (46) 3536-2829  
**E-mail:** [limpezapema@hotmail.com](mailto:limpezapema@hotmail.com)



## 2.2 Responsável pela elaboração do Memorial de Cálculo

**Nome:** Luiz Fernando Pijack  
**Formação profissional:** Engenheiro Químico  
**Conselho de Classe:** CREA PR  
**Nº do Registro:** PR90607/D  
**Telefone:** (46) 98404-9736  
**E-mail:** engenhariapema@hotmail.com

## 3. MEMORIAL DE CÁLCULO DA NOVA VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO/CLASSE II

A empresa Limpeza e Conservação PEMA LTDA., conforme constatado por esse órgão, está realizando de forma correta a destinação final dos resíduos sólidos urbanos em sua célula de disposição final, entretanto a máquina compactadora e enfardadora de resíduos do empreendimento, não está sendo utilizada continuamente, dessa forma, em função da necessidade de realizar, no menor espaço de tempo possível, o aterramento apropriado dos RSU na célula de disposição final, optou-se em realizar a disposição dos resíduos sólidos urbanos de forma convencional na célula de destinação final, com isso a densidade dos resíduos aterrados se modifica, dessa maneira, consequentemente o espaço ocupado dentro da célula pelos resíduos, está sendo maior do que pelo método de disposição em fardos compactados de resíduos.

Visando apresentar a este órgão a nova estimativa da vida útil do aterro sanitário em função da aplicação desse método tradicional, segue abaixo os cálculos e considerações que apresentam a nova vida útil do aterro sanitário, bem como é importante salientar que a forma na qual estão sendo destinados os resíduos na célula, de nada prejudica a segurança e controle ambiental dos processos internos do empreendimento, apenas impacta na vida útil do aterro conforme será apresentado abaixo.



O prazo de operação do aterro (P) é igual ao seu volume restante dividido pela geração de resíduos.

De acordo com o Manual para Implantação de Aterros Sanitários divulgado pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a relação entre resíduos no aterro e quantidade de material de cobertura é de 15%, representada da seguinte maneira:

$$VT = 1,15 \times V_L$$

Onde:

VT: Volume Total do Aterro

$V_L$ : Volume de Resíduo a ser Depositado no Aterro

No entanto, a relação real utilizada em vários aterros já em operação e com comprovada eficiência é na questão de 12%, desta forma a equação real fica representada como segue:

$$VT = 1,12 \times V_L$$

$$VT = 1,12 \times V_L$$

Onde:

VT: Volume Total do Aterro

$V_L$ : Volume de Resíduo a ser Depositado no Aterro

A área total disponível projetada para a construção das células de destinação final de resíduos sólidos urbanos é de 144.406 m<sup>2</sup>, utilizando uma profundidade de 3,5 m e do aproveitamento geométrico, temos um volume disponível de:

Volume total do aterro de Resíduos Urbanos: 1.529.181,38 m<sup>3</sup>





Porém como o aterro está em operação desde novembro de 2017, parte desse volume foi consumido, sendo de aproximadamente de 80.213,56 m<sup>3</sup>, sendo assim o volume útil disponível a partir de abril de 2021 é de:

Volume total do aterro de RSU a partir Abril/21: 1.448.967,82 m<sup>3</sup>

Então VT = 1.448.967,82 m<sup>3</sup>

Assim temos:

$$V_L = 1.448.967,82 / 1,12$$

$$V_L = 1.293.721,27 \text{ m}^3$$

De posse de V<sub>L</sub>, que é o volume do aterro para acomodar resíduos, pode-se estimar o prazo de operação (P) do aterro da seguinte forma:

$$P = V_L / \text{VMR}$$

Onde:

VMR = Volume Mensal de Resíduos à receber

De acordo com o Manual para Implantação de Aterros Sanitários divulgado pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a densidade média dos resíduos sólidos urbanos é de 0,5 tonelada/m<sup>3</sup>, enquanto que através da máquina compactadora e enfardadora, os seus fardos produzidos, possuem densidade de 1,10 tonelada/m<sup>3</sup>.

Sendo a densidade média dos resíduos aterrados 0,5 tonelada/m<sup>3</sup> e considerando um recebimento de 20 Ton/dia, que em 1 mês representa 600 Ton/mês, temos:

$$\text{VMR} = 600 \text{ Ton/ mês} / 0,5 \text{ Ton/ m}^3$$



$$\text{VMR} = 1200 \text{ m}^3 / \text{mês}$$

$$P = V_L / \text{VMR}$$

$$P = 1.293.721,27 \text{ m}^3 / 1.200,00 \text{ m}^3 / \text{mês}$$

$$P = 1.078,10 \text{ meses de vida útil remanescente}$$

$$1.078,10 \text{ meses} / 12 \text{ meses/ano} = \underline{89,84 \text{ anos de vida útil remanescente}}$$

**Dessa forma podemos afirmar que recebendo 20 Ton/dia de RSU (volume atual licenciado) com o volume ainda disponível, a nova vida útil estimada do aterro sanitário/classe II é de 89,84 anos.**

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vida útil estimada apresentada pelo Plano de Controle Ambiental – PCA, quando do pedido da licença de Instalação do empreendimento, apresentou uma vida útil estimada de 97 anos atendendo exclusivamente o município de Laranjeiras do Sul, pois foi considerada a taxa de crescimento populacional urbana de Laranjeiras do Sul que conforme dados do IBGE é de 1,21%.

No cálculo desse PCA, no primeiro ano de operação do empreendimento, a taxa de recebimento de RSU calculada foi de 14 Ton/dia, bem como ao longo do tempo essa taxa aumentaria em função do aumento natural da população urbana de Laranjeiras do Sul, sendo que, após 17 anos de operação do aterro, essa taxa superaria as 20 toneladas por dia de recebimento, ou seja, dos 97 anos de vida útil calculada no PCA, 80 anos seria recebendo além de 20 toneladas de RSU por dia no empreendimento, **enquanto que nesse trabalho apresentado, foi**



de 89 anos, pois considerou uma taxa de recebimento fixa de 20 toneladas por dia, devido o licenciamento atual definir esse limite, ou seja, comparando as duas vidas úteis estimadas, aparentemente não houve uma grande diferença, isso se deu pelo fato de que o PCA considerou o aumento populacional de Laranjeiras do Sul, enquanto o cálculo desse trabalho utilizou uma taxa de recebimento fixa de 20 Ton/dia de resíduos devido a limitação da licença atual.



Luiz Fernando Pijack  
Engenheiro Químico  
CREA PR – PR90607/D

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo do expediente protocolado sob o nº 15.623.637-3, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas:

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CNPJ  
03.040.285/0004-25

Registro Estadual

Bairro

Nome/Razão Social

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. - EPP**

Logradouro e Número

Rod. PR 565, S/N, Linha Nossa Senhora Aparecida

Município / UF

Laranjeiras do Sul/PR

CEP

85.301-970

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade

**Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos**

Atividade Específica

Aterro sanitário, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II

Detalhes da Atividade

coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário, classe II e de resíduos da construção civil (resíduos inertes).

Coordenadas UTM (E-N)

357768.8 - 7182863.6

Logradouro e Número

Rod. PR 565, S/N

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Bairro

Centro

Município / UF

Laranjeiras do Sul/PR

CEP

85.301-970

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água

Nascente

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,15

Nº Outorga

—

Coordenadas UTM (E-N)

358048 - 7183091

**3.2 EFUEENTES LÍQUIDOS**

Forma Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Líquido percolado (chorume)

Forma Tratamento

ETE-P

Destino Final

Infiltração em Solo

Vazão (m³/hora)

0,10

Nº Outorga

—

Coordenadas UTM (E-N)

—

**3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFUEENTES**

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

**3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição

200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos

Quant./Dia

20.000,00 kg

Destino Final

Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDIÇÕES**

1. A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 180 dias a partir do recebimento desta, Memorial de Cálculo prevendo nova vida útil do Aterro, devido as mudanças operacionais constatadas por este IAT.

2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 27.779 - Artigo 7.º, § 2.º.

5. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações; estando restrita a aspectos ambientais.

7. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

8. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

9. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

10. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

11. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.









*mais vida para o nosso planeta!*

## Limpeza e Conservação Pema LTDA

CNPJ 03.040.285/0004-25

ROD PR 565, S/N, KM 8 - LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA  
LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP 85.301-970 - TEL.: 046 3536-2829

# PLANO DE CONTINGÊNCIA E PLANO DE AÇÕES EMERGENCIAIS - (PC-PAE)

## ATERRO SANITÁRIO/CLASSE II

Laranjeiras do Sul - PR

Junho/2023

## Sumário

|                                                                                        |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....                                              | 4  |
| 2 - INFORMAÇÕES GERAIS .....                                                           | 4  |
| 3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE CONTINGÊNCIA E PLANO DE AÇÕES EMERGENCIAIS ..... | 4  |
| 4 - OBJETIVO .....                                                                     | 5  |
| 5 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....                                             | 5  |
| 5.1 - ATERRO SANITÁRIO .....                                                           | 5  |
| 5.1.1 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO .....                                             | 5  |
| 5.1.1.1 TIPOS DE RESÍDUOS CLASSE II RECEBIDOS .....                                    | 5  |
| 5.1.1.2 GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS .....                                               | 6  |
| 5.1.1.3 COMPONENTES DO EMPREENDIMENTO .....                                            | 9  |
| 6 - MAPA DE ACESSO E AUXÍLIO EXTERNO .....                                             | 11 |
| 7. PRINCIPAIS ÓRGÃOS DE APOIO A EMERGÊNCIAS: .....                                     | 12 |
| 8 - ESTOCAGEM DE INSUMOS .....                                                         | 12 |
| 9 - DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA CONTROLE DE EMERGÊNCIAS .....              | 13 |
| 9.1. CONTROLE DE CARGA DOS EXTINTORES .....                                            | 13 |
| 10 - ATENDIMENTO DE PESSOAS EM CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS .....                  | 13 |
| 10.1. CARACTERIZAÇÃO DO NÍVEL DE EMERGÊNCIA .....                                      | 14 |
| 10.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA .....                     | 14 |
| 10.3. OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES .....                                                   | 15 |
| 10.3.1. DIRETORA .....                                                                 | 15 |
| 10.3.2. DEPARTAMENTO TÉCNICO/ENGENHARIA .....                                          | 16 |

|                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 10.3.3. GERENTE DO ATERRO .....                                                                                      | 16 |
| 10.3.4. ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO .....                                                                    | 17 |
| 10.3.5. LÍDER DO SETOR DE TRANSPORTES .....                                                                          | 17 |
| 11 - PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS .....                                                                              | 17 |
| 11.1. RISCOS E NÍVEIS DE EMERGÊNCIAS .....                                                                           | 17 |
| 11.1.1. RISCO 1 (NÍVEL DE EMERGÊNCIA BAIXO) .....                                                                    | 17 |
| 11.1.2. RISCO 2 (NÍVEL DE EMERGÊNCIA ALTO) .....                                                                     | 18 |
| 11.1.3. RISCO 3 (NÍVEL DE EMERGÊNCIA ALTO) .....                                                                     | 18 |
| 11.2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES COM VÍTIMAS .....                                                           | 19 |
| 12. IMPACTOS PREVISTOS PARA O MEIO AMBIENTE, EM CASO DE<br>ACIDENTES .....                                           | 20 |
| 12.1 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A<br>INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE SUAS INTERAÇÕES .....   | 20 |
| 12.2 VALORAÇÃO, MAGNITUDE E IMPORTÂNCIA DOS IMPACTOS .....                                                           | 22 |
| 12.2.1. - NATUREZA (CARACTERÍSTICA DE VALOR) .....                                                                   | 22 |
| 12.2.2. - INCIDÊNCIA (CARACTERÍSTICA DE ORDEM) .....                                                                 | 22 |
| 12.2.3. - ABRANGÊNCIA (CARACTERÍSTICA DE ESPAÇO) .....                                                               | 22 |
| 12.2.4. - DURAÇÃO (CARACTERÍSTICA TEMPORAL) .....                                                                    | 23 |
| 12.2.5. - MOMENTO (CARACTERÍSTICA DINÂMICA) .....                                                                    | 23 |
| 12.2.6. - PERIODICIDADE (CARACTERÍSTICA DE REGULARIDADE) .....                                                       | 23 |
| 12.2.7. - REVERSIBILIDADE .....                                                                                      | 23 |
| 12.2.8. - CUMULATIVIDADE .....                                                                                       | 23 |
| 12.2.9. - SENSIBILIDADE AMBIENTAL .....                                                                              | 24 |
| 12.2.10. - VULNERABILIDADE .....                                                                                     | 24 |
| 12.2.11. - MAGNITUDE .....                                                                                           | 25 |
| 12.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS IMPACTOS SOBRE CADA FATOR<br>AMBIENTAL RELEVANTE, CONSIDERADO EM CASO DE ACIDENTE ..... | 27 |



|                                                                                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 13. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS EM CASO DE ACIDENTE COM RESÍDUOS.....                         | 31 |
| 13.1. MEDIDAS MITIGADORAS, REFERENTES AOS IMPACTOS DECORRENTES EM CASO DE INCIDENTE/ACIDENTE: ..... | 31 |
| 14 - KIT DE EMERGÊNCIA PARA ACIDENTES AMBIENTAIS.....                                               | 33 |
| 15 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA .....                                         | 34 |
| 16 - REVISÕES DO PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA.....                                            | 35 |
| 17 - SIMULADOS .....                                                                                | 35 |
| 18 - ACESSO AO PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA .....                                             | 36 |
| 19 - TELEFONES ÚTEIS .....                                                                          | 36 |
| 20 - SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – OBRIGAÇÕES LEGAIS E RECOMENDAÇÕES .....                        | 36 |
| 21 - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                                                     | 38 |
| 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....                                                                | 39 |



LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. CNPJ 03.040.285/0004-25  
 ROD PR 565, S/N, KM 8 - LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP 85.301-970 - Fone: 046 3536 2829

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Limpeza e Conservação Pema Ltda.

Nome Fantasia: PEMA

CNPJ: 03.040.285/0004-25

Telefone/ Fax: 046 3536-2829

E-mail: [pema@limpezapema.com.br](mailto:pema@limpezapema.com.br)

Localização: ROD PR 565, S/N, KM 8 - LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP 85.301-970

## 2 - INFORMAÇÕES GERAIS

Responsável Legal: Adelides Maria Perin CPF: 741.477.819-34

Responsável Técnico: Gislaine Fátima Perin Registro no CREA PR: PR182026/D

## 3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE CONTINGÊNCIA E PLANO DE AÇÕES EMERGÊNCIAIS

Nome: Gislaine Fátima Perin

RG: 10.584.160-4

Profissão: Engenheira Química

Registro no Conselho: CREA PR PR182026/D

Endereço Residencial:

Rua João, 23

Bairro: São Francisco Xavier

CEP: 85.660-000

Cidade: Dois Vizinhos

Estado: PR

E-mail: [engenhariapema@hotmail.com](mailto:engenhariapema@hotmail.com)

#### 4 - OBJETIVO

Este trabalho tem por finalidade estabelecer a todos os colaboradores da empresa e visitantes, a forma mais rápida e segura de agir em casos de emergência, em situações como: fogo, explosão, emanção de gases ou contaminantes podendo ser de natureza química em proporções descontroladas e como realizar o atendimento aos acidentados.

#### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividades Exercidas: Coleta, transporte, triagem e disposição final dos resíduos urbanos e industriais classe II, e de Resíduos da Construção Civil.

Horário de Trabalho: 7:30 as 17:30 hrs

Funcionários: 33

#### 5.1 – ATERRO SANITÁRIO

Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza os princípios de engenharia, como a impermeabilização do solo, o cercamento, a ausência de catadores, sistema de drenagem de gases, águas pluviais e lixiviado, garantindo o confinamento dos resíduos e rejeitos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-o com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário (ABNT, 1992a).

##### 5.1.1 – Operação do Aterro Sanitário

##### 5.1.1.1 Tipos de Resíduos Classe II Recebidos

- Resíduos domiciliares, propriamente ditos;



- Originados nos setores administrativos e refeitórios de indústrias (classe II);
- Originados na varrição de arruamentos e pátios.
- Resíduos comerciais, oriundos de restaurantes, lojas, mercados e supermercados, escritórios, hotéis, etc.;
- Resíduos de serviços municipais, resultantes de manutenção de jardins, praças públicas, áreas de recreação, varrição de ruas, limpezas de feiras, bocas de lobo, etc.;
- Resíduos institucionais, originados em escolas e demais instituições governamentais;
- Resíduos de serviços de saúde previamente tratados (cinzas, escórias ou aqueles submetidos à desinfecção) (Classe II).

#### 5.1.1.2 Gerenciamento dos Resíduos

O método de controle de transporte e disposição final dos resíduos é efetuado através da pesagem dos caminhões na entrada e na saída do aterro, e de forma aleatória, ao acontecer o descarregamento de cada caminhão, um funcionário faz inspeção visual dos resíduos descarregados, este procedimento acontece durante todo o período de funcionamento que vai das 7h30 da manhã até às 17h30.

O controle da qualidade dos resíduos recebidos é feito através da inspeção de um colaborador de forma amostral.

Os resíduos são transportados em caminhões compactadores e/ou tipo roll on roll off e ao serem descarregados, são espalhados na pilha em exercício e compactados através de uma escavadeira hidráulica de esteira durante todo o período de funcionamento do empreendimento.

A disposição dos resíduos é feita em camadas de até 4 metros de altura, e após cada camada, é feita a cobertura com 30 (trinta) centímetros de solo, sempre são preenchidas duas áreas em paralelo, uma com volume mais adiantado e outra mais atrasada, quando uma das áreas atinge espessura de camada pretendida, um

trator de esteira começa a cobertura enquanto a máquina hidráulica permanece intercalando entre a área que estava no meio do caminho para atingir a espessura ideal e a que está sendo aberta para compensar a área que o trator de esteira está fazendo a cobertura.

Para que todas estas operações aconteçam, o aterro conta com 2 máquinas de esteira, 2 (dois) caminhões caçamba com capacidade para transportar 14 (quatorze) metros cúbicos de terra, para promover a cobertura das pilhas.

#### - RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS

- Receber os caminhões previamente cadastrados;
- Identificar os transportadores;
- Registrar e verificar a procedência;
- Pesar e registrar toda a operação;

#### - DESCARGA DO RESÍDUO

O caminhão deve depositar o resíduo na frente de trabalho.

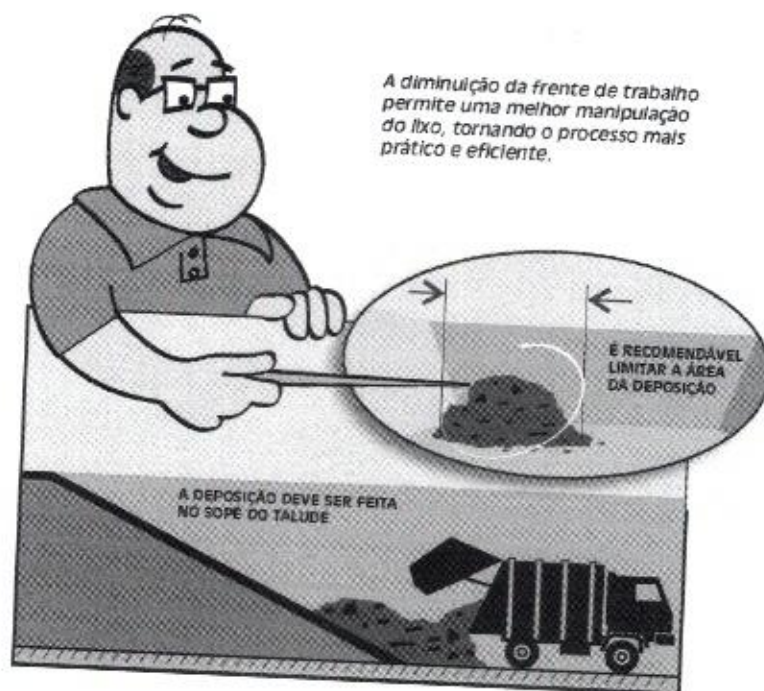


Figura 01 – Ilustração da disposição do resíduo na célula

## - ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos devem ser espalhados em rampa. A máquina de esteira deve compactar os resíduos com movimentos repetidos de baixo para cima (3 a 5 vezes).

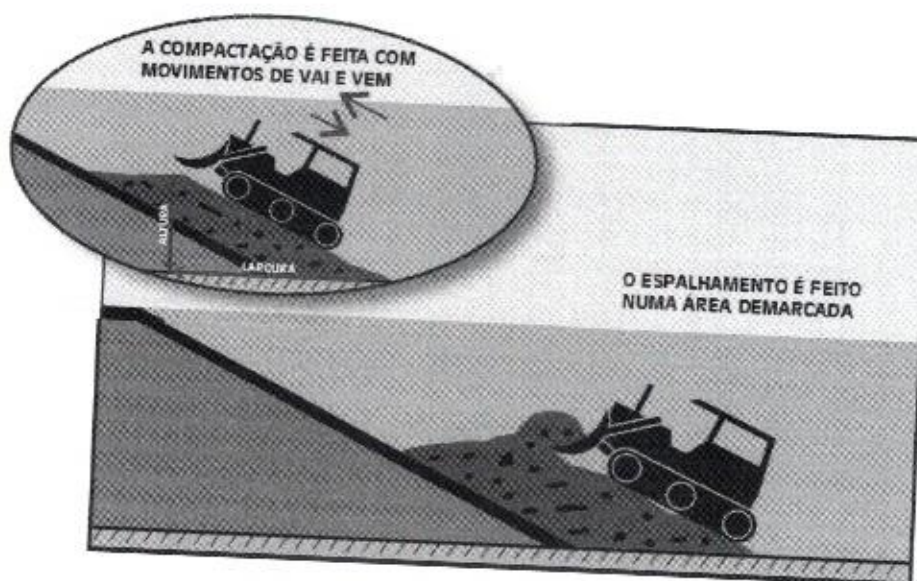


Figura 02- Ilustração da compactação dos resíduos na célula.

## - RECOBRIMENTO DOS RESÍDUOS

No final do dia, esse novo monte de resíduos recebem uma cobertura de terra. Cobertura diária - com camada de 15 a 30 cm de espessura de terra. Assim evita-se a presença de vetores como ratos, baratas e aves e impedem que os resíduos se espalhem em dias de ventania.

Cobertura final - uma vez esgotada a capacidade do aterro procede-se a cobertura final com 60 cm de espessura (sobre as superfícies que ficarão expostas permanentemente - bermas e taludes definitivos).



Após o recobrimento, deve-se plantar a grama nos taludes definitivos e platôs, que servirá como proteção contra a erosão. Recomenda-se o lançamento de uma camada de cascalho sobre as bermas, as quais serão submetidas ao tráfego operacional.

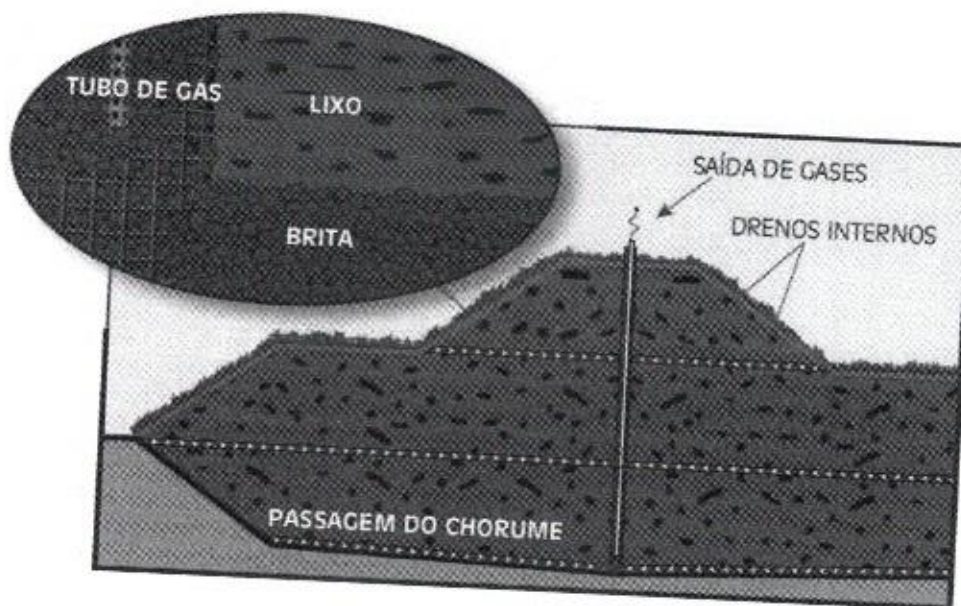


Figura 03- Ilustração da célula finalizada.

#### 5.1.1.3 Componentes do Empreendimento

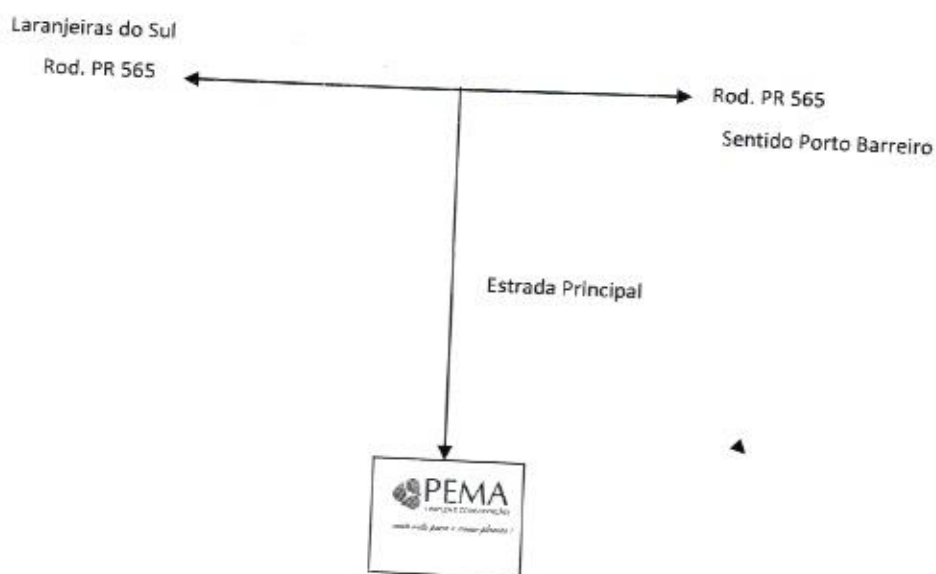
- Guarita;
- Balança rodoviária e controle fiscal de entrada e saída de caminhões;
- Sede administrativa.
- Estacionamento;
- Instalações para funcionários (vestiários, lavanderia, etc.);
- Aterro sanitário para resíduos, Classe II-A (não-inertes);
- Unidade de Triagem de Resíduos Recicláveis
- Transbordo de Resíduos Classe I
- Lagoas de acumulação e recirculação do percolado (chorume);
- Bombas para recirculação do chorume;
- 03 poços para monitoramento do lençol freático;

- Barreira vegetal (cerca viva) no entorno do empreendimento.
- Posto de lavagem de veículos e máquinas;
- Máquinas e Caminhões de grande porte.

Constituem a infraestrutura do aterro sanitário:

- Limpeza e preparação do terreno;
- Sistema de drenagem superficial;
- Sistema de drenagem e remoção do percolado;
- Sistema de contenção e recirculação do percolado;
- Impermeabilização das células do aterro;
- Sistema de drenagem de gases;
- Isolamento do aterro sanitário;
- Equipamentos de apoio;
- Armazenamento e utilização do material para cobertura;
- Controle tecnológico / monitoramento;
- Plano de encerramento do aterro.

## 6 - MAPA DE ACESSO E AUXÍLIO EXTERNO



O acesso seguindo o esquema do mapa abaixo:



## 7. PRINCIPAIS ÓRGÃOS DE APOIO A EMERGÊNCIAS:

| ÓRGÃOS DE APOIO EMERGÊNCIAS                       | ENDEREÇO                                                                         | FONE DE CONTATO       |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <u>Escritório Pema</u>                            | Rua Tiradentes, 445<br>Centro Sul - Dois Vizinhos                                | (46) 3536-2829        |
| <u>Hospital São José</u>                          | R. Barão do Rio Branco, 2460                                                     | (42) 3635-1599        |
| <u>Centro Médico Hospitalar São Lucas</u>         | Rua Diogo Pinto, 1145                                                            |                       |
| <u>Unidades de Saúde Dr. Antônio Carlos Pavan</u> | R. Francisco Freitas, 357 - São Francisco                                        | (42) 3635-5642        |
| <u>Corpo de bombeiros</u>                         | R. Barão do Rio Branco, 3167 - São Francisco, Laranjeiras do Sul - PR, 85301-030 | (42) 3635-5255<br>193 |

## 8 - ESTOCAGEM DE INSUMOS

Os insumos utilizados no empreendimento serão produtos para a floculação e coagulação do efluente líquido do sistema físico-químico do tratamento de efluentes líquidos da ETE, entre outros produtos para limpeza e higienização de pisos e paredes.

## 9 - DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA CONTROLE DE EMERGÊNCIAS

| RECURSO              | QUANTIDADE | TIPO                                       |
|----------------------|------------|--------------------------------------------|
| Extintor de incêndio | 10         | Pó químico ABC com capacidade de 4 kg cada |

### 9.1. Controle de Carga dos Extintores

O controle de carga e a validade dos extintores será realizado pelo gerente do aterro, com avaliações periódicas. Os extintores descarregados, vencidos ou apresentando algum problema são encaminhados para a troca imediata.

## 10 - ATENDIMENTO DE PESSOAS EM CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Para o caso de urgências e emergências é acionado o SOS do Corpo de Bombeiros (fone 193 ou 199) que encaminhará a possível vítima para o hospital.

Caso a urgência for de baixa magnitude, sem riscos no transporte da vítima, o mesmo poderá ser realizado pelo gerente do aterro ou seu responsável direto através de veículo próprio até o pronto socorro do município de Laranjeiras do Sul.

### **10.1. Caracterização do Nível de Emergência**

O conceito de nível de Emergência é útil para direcionar as ações a serem tomadas durante o combate da emergência, localizando a mesma e suas características (Níveis de Emergência). A determinação correta do nível de emergência é essencial ao bom desencadeamento do plano.

Pode se estabelecer os níveis de emergência como: baixo, médio e alto. Sendo o nível baixo de âmbito local, sendo resolvido pelos envolvidos do próprio setor; o médio é correspondente a uma emergência intermediária, sendo obrigatório o aviso do gerente local (Sr. Lucas) ou a área técnica e o nível alto são as emergências mais graves que necessitam de intervenção externa, como o corpo de bombeiros.

### **10.2. Estrutura Organizacional para Atendimento à Emergência**

As atribuições de responsabilidades mostradas no organograma abaixo são de caráter geral aplicáveis a todas as situações envolvendo situações de emergências.



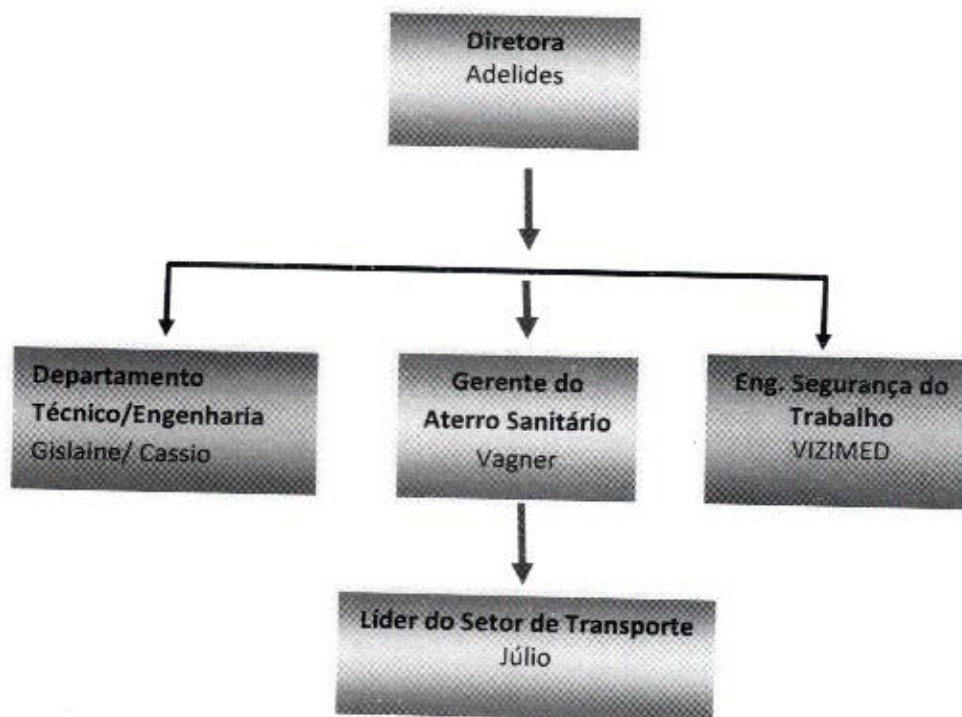


Figura 03 – Fluxograma organizacional

### 10.3. Obrigações e Atribuições

#### 10.3.1. Diretora

Decidir em conjunto com o Departamento Técnico/Engenharia, Gerente do Aterro e Engenheiro de Segurança do Trabalho, para que todas as ações necessárias para eliminação das causas de emergências e de controle aos efeitos estejam disponíveis;

Providenciar recursos para melhorias e para as ações de emergências locais e externas;

Comunicar às autoridades de ocorrências emergenciais, quando necessário, ou delegar à outra área esta atribuição.

### **10.3.2. Departamento Técnico/Engenharia**

- Manter atualizada a lista de telefones úteis para contatos imediatos;
- Manter cadastro do pessoal envolvido no plano atualizado;
- Providenciar formação de equipe de apoio, cadastro e treinamentos dos mesmos;
- Buscar meios para eliminação das causas de emergências, em conjunto com o Gerente do Aterro;
- Comunicar o gerente, caso algum colaborador não esteja usando os EPI's recomendados;
- Divulgar o PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA a todos os colaboradores.

### **10.3.3. Gerente do Aterro**

- Zelar pelas instalações de Prevenção de Combate a Incêndio;
- Comandar as ações de apoio em situações de emergência;
- Promover a eliminação das causas de emergência na área operacional;
- Comunicar imediatamente a ocorrência a Diretora Administrativa e Departamento Técnico e de Segurança do Trabalho;
- Assegurar que os colaboradores usem e conservem os EPI's determinados pelo Engenheiro de Segurança;
- Em casos de acidentes com vítima providenciar socorro imediato do acidentado, utilizando lista de telefones úteis, elaborar relatório das emergências e sinistros ocorridos na área.

#### **10.3.4. Engenheiro em Segurança do Trabalho**

Fornecer treinamentos e simulados de controle e combate a incêndios e métodos de primeiros socorros;

Elaborar mapas de risco e outros manuais de segurança e definir quais EPI's deverão ser utilizados em cada setor.

#### **10.3.5. Líder do Setor de Transportes**

Conhecer o Layout das instalações de prevenção e combate a incêndio;

Estar familiarizado com o plano de emergência e contingência;

Estar preparado para atuar na prestação de primeiros socorros;

Atuar imediatamente em casos de emergências e comunicar o gerente da área caso algum colega de trabalho não use, ou faça mal uso dos EPIs.

### **11 - PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS**

#### **11.1. Riscos e Níveis de Emergências**

Visa estabelecer as ações a serem tomadas para a comunicação e o controle das emergências de acordo com as hipóteses identificadas anteriormente:

##### **11.1.1. Risco 1 (Nível de Emergência Baixo)**

- Pequeno derramamento de óleo combustível, lubrificante, graxa ou produto químico:



- Na ocorrência de qualquer derramamento deve-se buscar estancar o vazamento (se houver) ou contê-lo por meio de vasilhames apropriados;
- Recolher imediatamente o produto espalhado utilizando o Kit de Emergência;
- Avisar o Gerente sobre a ocorrência, para dar continuidade a outras providências, quando for o caso.

#### 11.1.2. Risco 2 (Nível de Emergência Alto)

##### - Acidente com vítimas:

- Avaliar a gravidade;
- Providenciar socorro imediato a vítima ligando para o número 193 e 199 do Corpo de Bombeiros quando a situação for grave, comunicar imediatamente o gerente do aterro do acidente e em não sendo possível, comunicar o Departamento Técnico ou a Diretoria;
- Realizar investigação e análise do acidente;
- Adotar as medidas preventivas recomendadas (administrativas, coletivas ou de fornecimento de EPI's);
- Elaborar o **Relatório de Acidente de Trabalho** do ocorrido, enviando ao Gerente e/ou a Diretoria ao término da emergência.

#### 11.1.3. Risco 3 (Nível de Emergência Alto)

##### - Incêndio:

- Providenciar o socorro imediato a vítima se houver;
- Desligar a chave geral da rede elétrica;
- Caso a proporção do incêndio seja de grande intensidade, acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
- Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar explosões;

- Elaborar **Relatório de Acidente Ambiental e/ou de Trabalho** do ocorrido enviando ao Gerente e/ou a Diretoria ao término da emergência.

## 11.2. Procedimentos em Caso de Acidentes com Vítimas

|                                           |                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Parada<br/>cárdio<br/>respiratória</b> | <p>Não dê nada à vítima para comer, beber ou cheirar, na intenção de reanimá-la.</p> <p>Só aplique os procedimentos que se seguem se tiver certeza de que o coração não está batendo</p> | <p>- <b>Chamar os Bombeiros no 193;</b></p> <p>- Deite a pessoa no chão, coloque uma mão sobre a outra e localize a extremidade inferior do osso vertical que está no centro do peito. Ao mesmo tempo, uma outra pessoa deve aplicar a respiração boca a boca, firmando a cabeça da pessoa e fechando as narinas com o indicador e o polegar, mantendo o queixo levantado para esticar o pescoço. Enquanto o ajudante enche os pulmões, soprando adequadamente para insuflá-los, pressione o peito a intervalos curtos de tempo, até que o coração volte a bater. □ Esta sequência deve ser feita da seguinte forma: se você estiver sozinho, faça dois sopros para cada dez pressões no coração; se houver alguém ajudando, faça um sopro para cada cinco pressões.</p> |
| <b>Fraturas</b>                           | <p>Não movimente a vítima até imobilizar o local atingido.</p> <p>Não dê qualquer alimento ao ferido, nem mesmo água.</p>                                                                | <p>- <b>Chamar os Bombeiros no 193;</b></p> <p>- Mantenha a pessoa calma e aquecida;</p> <p>- Verifique se o ferimento não interrompeu a circulação sanguínea;</p> <p>- Imobilize o osso ou articulação atingida com uma tala;</p> <p>- Mantenha o local afetado em nível mais elevado que o resto do corpo e aplique compressas de gelo para diminuir o inchaço, a dor e a progressão do hematoma.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                           | <p>Não toque a área afetada; nunca fure as bolhas.</p>                                                                                                                                   | <p>- <b>Chamar os Bombeiros no 193;</b></p> <p>- Queimadura de pouca extensão, resfrie o local com água fria imediatamente e seque o local delicadamente com um pano limpo ou chumaços</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                    |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Queimaduras</b> | <p>Não tente retirar pedaços de roupa grudados na pele, se necessário, recorte em volta da roupa.</p> <p>Não use manteiga, pomada, creme dental ou qualquer outro produto doméstico sobre a queimadura.</p> | <p>de gaze.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cubra o ferimento com compressas de gaze.</li> <li>- Em queimaduras de 2º grau, aplique água fria e cubra a área afetada com compressas de gaze embebida em vaselina estéril;</li> <li>- Mantenha a região queimada mais elevada do que o resto do corpo, para diminuir o inchaço.</li> <li>- Dê bastante líquido para a pessoa ingerir e se houver muita dor, um analgésico.</li> </ul> |
| <b>Incêndio</b>    | <p>Não tente apagar o fogo sem estar de posse dos equipamentos apropriados.(Extintores)</p>                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Chamar os Bombeiros no 193;</b></li> <li>- Evacue todas as pessoas da área;</li> <li>- Mantenha a calma.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 12. IMPACTOS PREVISTOS PARA O MEIO AMBIENTE, EM CASO DE ACIDENTES

### 12.1 Identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações.

Define-se Impacto Ambiental como qualquer alteração (adversa ou benéfica) do meio ambiente causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:

- a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- atividades sociais e econômicas;
- a biota;
- as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- a qualidade dos recursos ambientais.



Aspecto Ambiental é o elemento da presente atividade que pode interagir com o meio ambiente provocando efeitos tanto benéficos quanto adversos e fatores ambientais são os elementos ou componentes do meio ambiente que exercem uma função específica ou que influem diretamente no seu funcionamento.

A análise efetuada das atividades do empreendimento, procedeu-se conforme um exame detalhado das ações relacionadas a cada atividade, tendo sido levantados os impactos, os respectivos aspectos ambientais e a sua importância.

A Importância é a ponderação do grau de significação do impacto ambiental, quer dizer, sua importância relativa, tanto em relação ao fator ambiental afetado quanto a outros impactos.

No âmbito desta metodologia, a classificação da importância do impacto, relativamente a outros impactos, é determinada a partir de um método de agregação baseado na ponderação dos atributos de caracterização do mesmo, além da "vulnerabilidade" do fator ambiental afetado, conforme abaixo:

$$\begin{aligned} \text{IMPORTÂNCIA} = & \text{MAGNITUDE} + \text{INCIDÊNCIA} + \text{ABRANGÊNCIA} + \\ & \text{DURAÇÃO} + \text{MOMENTO} + \text{PERIODICIDADE} + \text{REVERSIBILIDADE} + \\ & \text{CUMULATIVIDADE} + \text{VULNERABILIDADE} \end{aligned}$$

onde, cada atributo poderá assumir os seguintes pesos:

- Magnitude: (1) Baixa; (2) Média; (3) Alta;
- Incidência: (1) Indireto; (2) Direto;
- Abrangência: (1) Local; (2) Regional; (3) Estratégico;
- Duração: (1) Temporário; (2) Permanente;
- Momento: (1) Médio-longo prazo; (2) Imediato-curto prazo;
- Periodicidade: (1) Não-contínuo; (2) Contínuo;
- Reversibilidade: (1) Reversível; (2) Irreversível;
- Cumulatividade: (1) Simples; (2) Cumulativo;
- Vulnerabilidade: (1) Baixa; (2) Média; (3) Alta.

Sendo assim, a importância de um referido impacto é determinada a partir do somatório dos pesos de cada atributo, conforme o quadro abaixo:

| Somatório dos Pesos dos Atributos | Classificação da Importância do Impacto |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| Menor ou igual a 14               | Pequena                                 |
| Entre 15 e 19                     | Média                                   |
| Maior ou igual a 20               | Grande                                  |

## 12.2 Valoração, magnitude e importância dos impactos.

Os critérios para valoração dos impactos são concebidos a partir de conceitos bibliográficos norteadores, adaptados às características específicas da atividade objeto da avaliação e dos fatores ambientais encontrados na área de influência analisada, sendo interpretados quanto às suas diversas características de valor, ordem, espaço, temporal, dinâmica, regularidade, reversibilidade, cumulatividade e vulnerabilidade, dependentes de julgamento de valor, conforme explanação a seguir.

### 12.2.1. - Natureza (característica de valor)

- Positivo: quando o impacto apresenta resultado benéfico para a qualidade do fator ambiental.
- Negativo: quando o impacto apresenta resultado adverso para a qualidade do fator ambiental.

### 12.2.2. - Incidência (característica de ordem)

- Direto: quando o impacto é decorrente de uma simples relação de causa e efeito.
- Indireto: quando o impacto é parte de uma cadeia de reações.

### 12.2.3. - Abrangência (característica de espaço)

- Local: impactos cujos efeitos ficam restritos às proximidades da área de intervenção da atividade e suas imediações, dentro da rota e locais de coleta.
- Regional: impactos cujos efeitos extrapolam a área de intervenção da atividade e suas imediações.



- **Estratégico:** impactos cujos efeitos extrapolam a regionalidade ou estão relacionados aos fatores ambientais de caráter difuso (economia, mão-de-obra, etc).

#### 12.2.4. - Duração (característica temporal)

- **Temporário:** aquele cujos efeitos se farão durante a ação geradora ou durante um horizonte temporal conhecido compatível com o período de duração da atividade.
- **Permanente:** aquele cujos efeitos permanecem mesmo após cessada a ação geradora ou que o horizonte temporal de retorno às condições ambientais previstas sem a ação da atividade seja desconhecido ou de ordem de grandeza superior ao período de duração da atividade.

#### 12.2.5. - Momento (característica dinâmica)

- **Imediato a curto prazo:** quando o impacto surge no instante em que se dá a ação causadora, ou seja, se manifesta imediatamente após a ocorrência da atividade ou do processo ou da tarefa que a desencadeou.
- **Médio a longo prazos:** quando o impacto se manifesta depois de decorrido um certo tempo após a ação.

#### 12.2.6. - Periodicidade (característica de regularidade)

- **Não contínuo:** quando o efeito se manifesta de forma não-contínua (imprevisível, irregular ou cíclica) ao longo de sua duração.
- **Contínuo:** quando o efeito se manifesta de forma contínua ao longo de sua duração.

#### 12.2.7. - Reversibilidade

- **Reversível:** impacto no qual depois de cessada a ação impactante, as condições ambientais previstas sem a atividade são restabelecidas.
- **Irreversível:** impacto no qual depois de cessada a ação impactante, as condições ambientais previstas sem a atividade não são restabelecidas.

#### 12.2.8. - Cumulatividade

- **Simples:** não apresenta interação de qualquer natureza com impacto(s) de outra fase da atividade sem acumular no tempo e espaço.
- **Cumulativo:** apresenta algum tipo de interação com impacto(s) de outra fase da atividade podendo acumular no tempo e espaço.



### 12.2.9. - Sensibilidade Ambiental

Corresponde às características intrínsecas do ambiente que tornam necessária sua preservação e/ou conservação. A determinação da sensibilidade ambiental normalmente se dá a partir da combinação de vários fatores como: geomorfologia, flora e fauna, qualidade da água (para o meio ambiente natural) e atividades humanas (para o meio ambiente socioeconômico). A partir destes, considera-se:

- Baixa Sensibilidade: ecossistemas de baixa relevância ambiental, de usos humanos incipientes, sem áreas de reprodução e alimentação.
- Média Sensibilidade: regiões com ecossistemas de moderada relevância ambiental, caracterizados também por moderados usos humanos sem áreas de reprodução e alimentação.
- Alta Sensibilidade: regiões com ecossistemas de grande relevância ambiental, caracterizados por intensa atividade socioeconômica (desenvolvimento urbano, facilidades recreacionais, atividades extrativistas, patrimônio cultural/arqueológico, áreas de manejo), com áreas de reprodução e alimentação..

### 12.2.10. - Vulnerabilidade

O conceito de vulnerabilidade abrange a sensibilidade ambiental e a resiliência capacidade de retornar às condições ambientais previstas sem a atividade de um fator ambiental afetado. Este conceito abrange também, em caso de incerteza de ocorrência do aspecto ambiental (ex: vazamentos), a suscetibilidade ou chance do fator ser atingido.

- No caso de impactos efetivos: considera-se fatores ambientais de Vulnerabilidade Alta aqueles de alta sensibilidade e baixa resiliência; de Vulnerabilidade Baixa aqueles de baixa sensibilidade e alta resiliência; e de

Vulnerabilidade Média aqueles associados ao balanço dos extremos da sensibilidade ambiental com a resiliência.

- No caso de impactos potenciais: considera-se fatores ambientais de Vulnerabilidade Alta aqueles de alta sensibilidade com grande probabilidade de serem afetados; de Vulnerabilidade Baixa aqueles de baixa sensibilidade com pequena probabilidade de serem afetados; e de Vulnerabilidade Média aqueles associados ao balanço dos extremos da sensibilidade ambiental com a probabilidade de ser afetado.

#### 12.2.11. - Magnitude

Os impactos ambientais são ainda avaliados neste estudo quanto ao grau de alteração do fator ambiental afetado, em termos qualitativos, sob a forma do atributo Magnitude, conforme descrito a seguir:

A magnitude de um impacto é classificada como a grandeza de um impacto ambiental em termos absolutos, podendo ser definida como o grau de alteração de um fator ambiental afetado, em termos qualitativos, entre a condição modificada, tal como resultaria após a implementação da ação, e a situação do meio ambiente futuro, tal como evoluído normalmente sem tal atuação.

Como as análises de impacto têm caráter essencialmente temático, uma vez que as técnicas de previsão de impactos guardam particularidades inerentes às disciplinas envolvidas, adotam-se, para maior consistência na avaliação, conceituações específicas do critério magnitude para cada compartimento ambiental referido (meios físico, biótico e socioeconômico).

Sendo assim, os impactos podem ser classificados sob três níveis de escala:

Magnitude Alta, Magnitude Média e Magnitude Baixa.

a) Conceitos de Magnitude no Meio Físico:

Quando aplicado aos compartimentos ambientais físicos (água, ar e solo), o conceito de magnitude engloba questões vinculadas às modificações possíveis nas características e/ou na qualidade dos parâmetros físicos ou químicos inerentes ao compartimento em avaliação. Cabe salientar que nesta ponderação, avaliam-se, de



forma correlata, as repercussões que estas modificações possam causar, de forma indireta, nos demais compartimentos ambientais.

- **Magnitude Baixa:** quando no compartimento ambiental é observada apenas uma alteração pouco perceptível da qualidade do fator ambiental, sem causar modificações mensuráveis ao meio.
- **Magnitude Média:** quando é observada alteração da qualidade do fator ambiental sem, no entanto, comprometimento da sua integridade.
- **Magnitude Alta:** quando é observada alteração da qualidade do fator ambiental com comprometimento de sua integridade.

#### b) Conceitos de Magnitude no Meio Biótico

Quando aplicado à biota, o conceito de magnitude abrange questões ligadas a modificações comportamentais, morte de indivíduos, desestruturação da comunidade a que pertencem e/ou ao comprometimento das áreas de reprodução e alimentação.

- **Magnitude Baixa:** quando a alteração esperada ocorre apenas a nível orgânico (distúrbios metabólicos e fisiológicos, anomalias morfológicas, inibição de mitose, etc) sem afetar a população de forma relevante.
- **Magnitude Média:** quando a alteração esperada ocorre a nível populacional (distúrbios comportamentais, de crescimento, reprodução, abundância, etc).
- **Magnitude Alta:** quando a alteração esperada ocorre em estrutura e funções, a nível de comunidades.

#### c) Conceitos de Magnitude no Meio Socioeconômico

Quando aplicável sobre grupos específicos de atividades econômicas ou setores de serviços. Considerando-se que as interfaces da atividade com o meio socioeconômico têm seu foco na atividade produtivas, comerciais, turísticas e na geração de empregos, atribuem-se os seguintes critérios à avaliação da magnitude dos impactos sobre este meio.



- **Magnitude Baixa:** quando o impacto afeta um ou alguns indivíduos de um dado grupo social ou instituições de um dado setor econômico, sem, contudo, modificação da estrutura ou dinâmica do fator socioeconômico (restrito a poucas comunidades, pequena oferta de empregos diretos, pequena pressão sobre a infra-estrutura existente, etc.).
- **Magnitude Média:** quando o impacto afeta parcialmente a estrutura ou dinâmica do fator socioeconômico (criação de alguns empregos, sobrecarga na infra-estrutura existente, etc.).
- **Magnitude Alta:** quando o impacto afeta profundamente a estrutura ou dinâmica do fator socioeconômico (muitas comunidades atingidas, criação de grande número de empregos, demanda por nova infra-estrutura, etc.).

### 12.3 Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado em caso de acidente.

#### *Impactos Efetivos das Atividades do Aterro Sanitário*

##### Qualidade do Ar

| IMPACTO AMBIENTAL                  | ASPECTO AMBIENTAL                      |
|------------------------------------|----------------------------------------|
| Alteração da qualidade do ar       | Emissão atmosférica                    |
| FASE DE OCORRÊNCIA                 | LOCAL DE OCORRÊNCIA                    |
| Aterramento dos resíduos orgânicos | Célula de disposição final de resíduos |

Os impactos sobre a qualidade do ar, no contexto das atividades do aterro, decorrem das emissões atmosféricas que são provenientes tanto dos veículos utilizados no transporte dos resíduos, bem como provenientes dos drenos de gases da célula de disposição final do aterro, esses gases resultam da decomposição bioquímica dos resíduos aterrados.

Os impactos destas emissões, no entanto, são de baixa magnitude em virtude das condições de dispersão atmosféricas normalmente reinantes nas vias de acesso, bem como nos drenos de gases são realizadas a queima do metano convertendo o mesmo em gás carbônico e vapor d'água. Quanto ao fator odor, com o cobrimento diário dos resíduos os males odores tendem a diminuir consideravelmente.

Contribuem para minimização dos impactos destas emissões, o programa de manutenção preventiva dos veículos que são cumpridos sistematicamente de forma a garantir a melhor performance de acordo com as taxas fornecidas pelos fabricantes.

Desta forma, prevê-se que, asseguradas as condições operacionais dos veículos e do aterro, não ocorrerão concentrações nocivas ao ambiente local ou regional.

### Qualidade da Água

| IMPACTO AMBIENTAL                  | ASPECTO AMBIENTAL                                   |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Alteração da qualidade da água     | Eventual vazamento de chorume                       |
| FASE DE OCORRÊNCIA                 | LOCAL DE OCORRÊNCIA                                 |
| Geração de chorume e/ou acumulação | Célula de disposição final e/ou lagoa de acumulação |

Os impactos sobre a qualidade da água, no contexto das atividades do aterro sanitário, decorrem tão somente no acaso de acidentes que possam gerar em uma falha na drenagem interna da célula o que pode levar a acontecer a fuga de chorume através de algum ponto entre os taludes de cobertura, ou por



vazamento na tubulação que transfere o chorume da célula de disposição final até a lagoa de acumulação, podendo escorrer e atingir o solo no seu entorno, bem como poderá ocorrer na lagoa de acumulação e recirculação de chorume, devido ao entupimento da tubulação que segue para a lagoa de emergência e consequentemente o seu transbordamento, atingindo o solo no seu entorno, caso ocorram os fatos descritos acima, os mesmos podem ser minimizados através das ações emergenciais de contenção do derramamento. Nos quais na célula de disposição final, através do uso da máquina hidráulica e material inerte (solo argiloso, por exemplo), podem ser utilizadas técnicas de direcionamento e contenção temporária até resolução da origem do problema e sua readequação, bem como na lagoa de acumulação através do desentupimento da tubulação que segue para a lagoa de emergência e do imediato acionamento das bombas de recirculação sobre a célula de disposição final, farão com que o nível da lagoa de acumulação diminua e cesse o seu transbordamento. Após resolvidos os vazamentos por completo, deverão ser realizados estudos de impacto e a remoção do solo atingido com a substituição por outro solo não contaminado de aterramento que esteja disponível.

Após executadas as ações de mitigações deverão ser realizadas as análises de qualidade das águas atingidas (se houverem) para determinar a magnitude do dano ambiental e a seguir iniciar as ações de reversibilidade do possível dano.

Atualmente o empreendimento possui quatro poços de monitoramento das águas subterrâneas onde são monitorados quadrimestralmente e servem como indicativo de qualidade em relação as atividades desenvolvidas no aterro, visando detectar qualquer desvio padrão na qualidade das águas subterrâneas.

### Qualidade do Solo

| IMPACTO AMBIENTAL              | ASPECTO AMBIENTAL                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Alteração da qualidade do solo | Eventual vazamento de chorume ou processos erosivos pluviais |
| FASE DE OCORRÊNCIA             | LOCAL DE OCORRÊNCIA                                          |



|                                                |                                                     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Armazenamento de Resíduos e Geração de Chorume | Célula de disposição final e/ou lagoa de acumulação |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

O impacto do vazamento de chorume no solo acarretará de forma a alterar as características naturais do solo podendo ser classificado como local e temporário, tendo em vista que os possíveis efeitos somente podem ser observados dependendo do volume e da área que será atingida. Porém é considerado também de baixa magnitude e reversível, em função da fácil recuperação do local atingido.

No caso dos processos erosivos um conjunto de medidas devem ser tomadas visando evitar a desagregação e o deslocamento dos solos nas áreas de influência direta durante as obras da célula do aterro, pois, toda a diversidade de processos e atividades que ocasionam a alteração do relevo, como corte e aterro, escavações e exposição do solo, poderá favorecer a ocorrência de processos erosivos nestas áreas.

Caso ocorram, estes processos podem alterar a qualidade dos solos e, quando próximos aos corpos d'água, podem acarretar no carreamento de sólidos, desencadeando processos de assoreamento e consequentemente o aumento da turbidez, podendo prejudicar o ecossistema aquático do curso d'água atingido.

Para contornar esses problemas devem ser executadas as seguintes ações preliminares:

- Identificação e mapeamento dos processos erosivos existentes nas áreas de influência direta na abertura ou na expansão da célula de disposição final;
- Implantação de medidas de controle para evitar o desenvolvimento de processos erosivos; e
- Inspeção periódica e mapeamento dos pontos identificados como "Sensíveis/Frágeis".

Após executado as medidas acima elencadas devem ser realizadas:

- Implantação de drenagem provisória próximos ao curso d'água e áreas sensíveis;
- Implantação de sistemas de drenagem e medidas provisórias de proteção de talude contra a ação erosiva das águas pluviais, durante a exposição do solo;
- Plantio de gramíneas e ou leguminosas forrageiras em toda a superfície em que for exposto o solo (após finalização dos cortes e aterros) e na construção de canaletas de drenagem com seção e revestimentos adequados, se necessário deverá ser construída bacia de dissipação; e
- Em casos críticos, devem-se executar obras especiais de contenção de taludes como a construção de muros de arrimo, gabiões, revestimento da superfície com concreto.

### **13. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS EM CASO DE ACIDENTE COM RESÍDUOS**

#### **13.1. Medidas mitigadoras, referentes aos impactos decorrentes em caso de incidente/acidente:**

Se houver acidente com resíduos no empreendimento desencadeando contaminação de pessoas, incêndio, etc., a equipe do aterro deverá estar preparada para agir conforme treinamentos fornecidos com simulações práticas, no caso de haver acidentado(s) deve ser considerada como objetivo principal dos procedimentos imediatos ao(s) mesmo(s), na chegada ao local do acidente.

As ações a serem tomadas na identificação de impactos ambientais decorridas de

acidentes com resíduos são:

- Providenciar o isolamento de toda a área afetada;
- Comunicar os órgãos competentes e outros intervenientes;
- Providenciar a contenção do vazamento se for pequeno e não houver riscos;
- Providenciar contenção de resíduos, usando barreiras de contenção ou mesmo argilas disponíveis no local;
- Providenciar utilização de barreiras de contenção para confinar líquidos derramados; (kit de emergências ambientais)
- Alertar a todos os intervenientes (principalmente bombeiros) sobre a natureza dos resíduos.
- Providenciar a retirada dos resíduos espalhados com sacos plásticos e EPI's.

As cinco recomendações básicas para aproximação de local com presença de gases, e descritas a seguir:

- 1- Aproximar-se com vento pelas costas ; decidir a entrada no local sem arriscar a sua própria segurança; no caso de vazamento de gases ou vapores usar máscara adequada, ver a direção do vento; (obs.: não pensar que pela ausência de odor que não existe risco);
- 2- retirar as pessoas do local do acidente e mantê-las afastadas;
- 3- evitar inalar gases, fumaça ou vapores;
- 4- não pisar nem tocar em qualquer material derramado;
- 5- não pensar que gases e vapores não são nocivos apenas porque não tem cheiro.

Exemplos de equipamentos de combate a derramamentos:

- extintores de incêndio;
- geradores de energia;
- bombas;
- mangotes diversos;
- holofotes;
- material para contenção de líquidos;
- turfa natural;



- massa especial para eliminação de vazamentos;
- batoques diversos, inclusive de *teflon*;
- pás e enxadas antifaiscantes;
- sacos reforçados para resíduos;
- mangueiras;
- materiais de neutralização;
- cones de sinalização; lanterna à prova de explosão;
- binóculo;
- EPI: máscaras para gases e vapores químicos;
- macacão antiácido e aventais;
- luvas, botas e outros equipamentos para as primeiras providências.

São basicamente 3 (três) as equipes de respostas de atendimento de emergência, possuindo viaturas independentes para respostas em um evento acidental envolvendo resíduos:

- Equipe de Atendimento Pré-hospitalar Móvel - especializada em atendimento de socorro médico pré-hospitalar móvel para resíduos. O atendimento geralmente pertencente aos serviços médicos públicos municipais (SUS) e SAMU. Possuem treinamento especializado (toxicologia, queimaduras, etc); o serviço prestado é regulado pela Portaria Ministério da Saúde - no 1863/GM, de 29/09/2003;
- Equipe de Combate aos Resíduos (*Hasmat*) - especializada em combate a derramamentos de resíduos/produtos perigosos, não são equipes institucionais, são formados e treinados dentro dos protocolos entre as entidades intervenientes. Existem empresas especializadas fornecedoras desses serviços;
- Equipe de Resgate e Combate a Incêndios - especializada em atendimento e resgate de sinistros naturais e tecnológicos, e combate a incêndios, são atribuições institucionais da Defesa Civil Estadual, defesas civis municipais e Corpo de Bombeiros Estaduais.

#### 14 - KIT DE EMERGÊNCIA PARA ACIDENTES AMBIENTAIS

Conjunto de utensílios necessários para tomada de ações imediatas no caso de ocorrência de acidente de caráter ambiental. Os itens abaixo, deverão ser mantidos adequadamente no aterro (em local identificado), para quando necessário ser utilizado para conter possíveis acidentes ambientais:

- 01 Saco de ráfia, contendo serragem limpa e seca;
- 01 Saco plástico, contendo argila fina limpa;

- 04 bombonas plásticas de 200 litros (para acondicionamento de serragem e argila contaminadas, provenientes de contenção por vazamentos);
- 01 Pá anti-faiscante.
- 01 Container Laranja de 360 Litros com rodas;
- 150 Manta absorvente - 0,40 x 0,50 x 0,004 m;
- 20 Travesseiro absorvente - 0,23 x 0,23 x 0,05 m;
- 20 Cordão absorvente - 0,076 x 1,2 m;
- 01 Manual ABQUIM;
- 01 Veda Tudo Ambclean.



Figura 04 – Kit de Emergência Ambiental

## 15 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

A manutenção do Plano de Contingência e Emergência é de responsabilidade do gerente do aterro e área do Técnico em Segurança do Trabalho.

## 16 - REVISÕES DO PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

A Revisão do plano ocorrerá sempre que:

- Houver mudança de responsáveis ou respectivos telefones;
- Forem revisados os procedimentos adotados;
- Forem modificadas as características das instalações da empresa, baseando-se principalmente na revisão do levantamento dos aspectos e impactos ambientais;
- Quando da materialização de cenários acidentais, onde as medidas previstas no Plano de Emergência e Contingência se mostrarem ineficazes;
- Quando da realização de simulados de situações emergenciais em que forem detectadas a necessidade de alteração do Plano de Emergência e Contingência.

## 17 - SIMULADOS

Anualmente serão realizados simulados que identificam as possíveis situações emergenciais. O Relatório de Atendimento a Emergências, estabelece os responsáveis pela coordenação das atividades. A periodicidade dos simulados será feita anualmente.

Os simulados deverão envolver a participação dos colaboradores da empresa, podendo contar também se necessário com a participação de outros seguimentos da sociedade (bombeiros, polícia, hospital, etc.).



## 18 - ACESSO AO PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

A cópia desse plano deve ser mantida no escritório junto a balança em local de fácil acesso e garantir que todos os colaboradores tenham conhecimento do seu conteúdo através de treinamentos periódicos, bem como ficará disponível para qualquer colaborador consultar.

## 19 - TELEFONES ÚTEIS

| NOME                   | CARGO                                | TEL. FIXO    | CELULAR       |
|------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|
| Adelides               | Diretora                             |              | 46-99115-1417 |
| Vagner                 | Gerente do Aterro                    |              | 42-98415-9080 |
| Gislaine               | Eng. Química                         |              | 46-99103-6041 |
| Cássio                 | Eng. Ambiental e de Seg. do Trabalho |              | 46-98407-2636 |
| Julio                  | Líder do Setor de Transportes        |              | 46-99107-8814 |
| Escritório da Empresa  |                                      | 46-3536-2829 |               |
| Bombeiros e Def. Civil |                                      | 193 e 199    |               |

## 20 - SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL - OBRIGAÇÕES LEGAIS E RECOMENDAÇÕES

As seguintes medidas são implantadas no empreendimento

- 1) Durante o manuseio dos resíduos o funcionário deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual: luvas: de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, antiderrapantes, avental: de PVC, impermeável e de médio comprimento, botas de PVC e máscara do tipo PFF2.
- 2) Após o trabalho interno, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las.
- 3) Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando.
- 4) Estes equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente.

As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, conforme PCMSO. Os exames e avaliações que devem ser submetidas são: Anamnese clínica e ocupacional.

Para a prevenção de acidentes e exposição do trabalhador e agentes biológicos devem ser adotadas as seguintes medidas:

- 1) Realizar anti-sepsia das mãos sempre que houver contato da pele com matéria orgânica.
- 2) Usar luvas sempre e, após retirá-las realizar lavagem das mãos
- 3) Não fumar e não alimentar-se durante o manuseio com resíduos.
- 4) Retirar as luvas e lavar as mãos sempre que exercer outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender ao telefone, beber água, etc.)
- 5) Manter o ambiente sempre limpo.

Em caso de acidente com perfurantes e cortantes, as seguintes medidas serão tomadas:

- 1) Lavar bem o local com solução de detergente neutro.
- 3) Aplicar solução anti-séptica (álcool iodado, álcool glicerinado a 70%) de 30 segundos a 2 minutos.

- 2) Notificar imediatamente a chefia da unidade, e encaminhar para o pronto atendimento se necessário.

## 21 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os dados citados neste documento foram fornecidos pela empresa Limpeza e Conservação Pema Ltda., sendo que estes dados são reais para o presente momento, podendo, no entanto, sofrer mudanças, seja pelas quantidades, seja pelas condições de coleta e disposição final dos resíduos, mas sempre dentro das normas e legislações vigentes e sempre informando as autoridades e órgãos ambientais sobre qualquer mudança.

Esta empresa possui todas as licenças de operação exigidas por lei e que estão anexadas neste documento.

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2023.



## 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Capacitação para condutores de veículos de transporte de cargas e produtos perigosos MOP; Instituto São Cristovão; César B. Bruns. 17ª Edição – Janeiro 2010

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. ANTT. Resolução nº420/2004. Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos. Disponível em:  
<http://www.antt.gov.br/carga/ppperigoso/ppperigoso.asp/>.

BRASIL. Decreto 96.044 de 18 de maio de 1988. Aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dão outras providencias. Diário Oficial da União de 19/05/1988.

Manual para implementação de planos de ação de emergência para atendimento a sinistros envolvendo o transporte rodoviário de Produtos perigosos- M.T. / DNIT / IPR, 2005. Publicação IPR-716.

Noções de Primeiros Socorros no Trânsito, Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil, 1. Primeiros Socorros 2. Trânsito 3. Acidentes 4. Emergências - São Paulo : ABRAMET - 2005

NORMA ABNT NBR 13896/1997 - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação

NORMA ABNT NBR 9735:/2008 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos

NORMA ABNT NBR 7500:2009 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos

*NORMA ABNT NBR 13463:1995 - Coleta de resíduos sólidos*

*NORMA ABNT NBR 13221:2010 - Transporte terrestre de resíduos*

*ABNT NBR 7503:2008 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento.*

**ESTADO DO PARANÁ**

Folha 1

**ePROTOCOLO**

Órgão Cadastro: CIDADAO

Em: 10/04/2021 12:25

CNPJ Interessado: 03.040.285/0004-25



Protocolo:

**17.523.002-5**

Interessado 1: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

Interessado 2: -

Assunto: MEIO AMBIENTE

Palavras-chave: CIDADAO

Nº/Ano: -

Detalhamento: SOLICITAÇÃO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL / PR

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>





**Assunto:** MEIO AMBIENTE  
**Protocolo:** 17.523.002-5  
**Interessado:** LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

### **Solicitação**

Atendimento da condicionante N 01 da RLO N 208540-R1 em nome da Limpeza e Conservação Pema Ltda., CNPJ 03.040.285/0004-25.



**Assunto:** MEIO AMBIENTE  
**Protocolo:** 20.450.267-6  
**Interessado:** LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

### Solicitação

A PEMA de Laranjeiras do Sul - PR precisa comprovar de que o seu EIA RIMA foi aprovado, pois a prefeitura de Laranjeiras do Sul está solicitando essa comprovação, devido a isso a PEMA solicita uma declaração do IAT, e como sugestão segue o seguinte texto da declaração:

**DECLARAÇÃO** - O Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, vem através deste, declarar a quem interessar que a empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.040.285/0004-25, estabelecida na Rodovia Pr 565, Km 8, Laranjeiras Do Sul - Pr, CEP 85.301-970, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no seu processo de licenciamento de aterros sanitário, industrial classe II e aterro de resíduos da construção civil, apresentou EIA - Estudo de Impactos Ambientais e RIMA - Relatório de Impactos Ambientais para os aterros, em atendimento às disposições normativas para os empreendimentos que recebem mais de 20 (vinte) toneladas por dia de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 404/2008, Resolução CEMA nº 086/2013 e Resolução CEMA nº 094/2014, o que resultou na emissão da sua licença prévia nº 229015, de protocolo nº 15.173.982-2 e, consequentemente na sua Licença de Operação nº 208540, de protocolo nº 19.525.236-0.

**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA****PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

Ofício IAT nº 107/2023

Guarapuava, 18 de maio de 2023.

Prezado (a) Senhor (a):

Em atendimento a solicitação sob protocolo nº 20.450.267-6, DECLARAMOS para os devidos fins, que o empreendimento de Aterro Sanitário de Grande Porte, Aterro Industrial Classe II, Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis e Aterro de Resíduos da Construção Civil (Classe A) com serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos domésticos, comerciais, industriais e de construção civil, da empresa **Limpeza e Conservação PEMA Ltda.**, CNPJ 03.040.285/0004-25, com capacidade total estimada para 320 toneladas/dia, localizado em área rural junto a Rod. PR 565, Km 8, S/N, Laranjeiras do Sul, em seu processo da Licença Prévia nº 229015 sob protocolo nº 15.173.982-2, obteve a aprovação integral de seu EIA-RIMA em 17/03/2021, conforme Parecer Técnico de Apoio nº 178/2021-GELI/DLP (cópia anexa).

O EIA - Estudo de Impactos Ambientais e RIMA - Relatório de Impactos Ambientais para os aterros, apresentado pela empresa Limpeza e Conservação PEMA Ltda., atendeu as disposições normativas para os empreendimentos que recebem mais de 20 (vinte) toneladas por dia de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 404/2008, Resolução CEMA nº 086/2013 e Resolução CEMA nº 094/2014, o que possibilitou, além da emissão da sua Licença Prévia nº 229015, na emissão das Licenças de Instalação nº 260093 (protocolo nº 17.955.004-0) e Licença de Operação nº 208540 (protocolo nº 19.525.236-0).

Atenciosamente,

Marco Antonio Silva  
Gerente de Bacia Hidrográfica  
IAT / ERGUA

Escritório Regional de Guarapuava - Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 2165.  
CEP 85.055-000 - Guarapuava - Paraná - Brasil - Fone/Fax: 42 - 3622-3630





ePROTOCOLO



550

Documento: **Of107AterroPEMA180523.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marco Antonio Silva (XXX.067.807-XX)** em 18/05/2023 12:39 Local: IAT/ERGUA-GERMIG/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **20.450.267-6** por: **Marco Antonio Silva** em: 18/05/2023 12:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**98289dc36580363e2bbc013b747e3f3**.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



551

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO**  
**DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS**

**PARECER TÉCNICO Nº 178/2021 – GEL/DLP**

|                            |                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b>        | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. - EPP                                                                                                                                                                |
| <b>CNPJ:</b>               | 03.040.285/0004-25                                                                                                                                                                                    |
| <b>ASSUNTO:</b>            | Licença de Prévia de Ampliação                                                                                                                                                                        |
| <b>ATIVIDADE:</b>          | Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário e Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco |
| <b>DETALHES ATIVIDADE:</b> | DA Coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário, classe II e de resíduos da construção civil (resíduos inertes).                                                                         |
| <b>MUNICÍPIO:</b>          | Laranjeiras do Sul                                                                                                                                                                                    |
| <b>ESC. REGIONAL:</b>      | ERGUA                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PROTOCOLO:</b>          | 15.173.982-2                                                                                                                                                                                          |

**1. DA SOLICITAÇÃO**

O presente protocolo trata-se de solicitação de Licença de Prévia de Ampliação para atividade de Coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário, classe II e de resíduos da construção civil (resíduos inertes) da empresa supracitada, localizada na Rodovia PR 565, S/N - Centro - 85301-970, município de Laranjeiras do Sul/PR, em conformidade com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso I da Resolução Nº 237-CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 e, e Artigo 3º, inciso V da Resolução CEMA Nº 107, de 09 de setembro de 2020. A elaboração deste parecer de apoio técnico está fundamentada nos documentos constantes nos processos 15.173.982-2.

O empreendimento em razão de suas características foi objeto de EIA/RIMA, conforme Portaria IAP nº 134/2019.

**2. DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



## 2.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Conforme informações apresentadas o empreendimento se destina as atividades de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário, classe II e RCC. O empreendimento já opera, conforme LO n° 208540, protocolo n° 15.623.637-3.

### 2.1.1 Das informações declaradas no requerimento

- Área construída: 160.336,11 m²;
- Número de funcionários: 19;
- Investimento total: 10.577.229,00;
- Água utilizada:
  - Origem: poço profundo; volume utilizado: 0,50 m³/h, coordenadas: UMT E 357905 e N 71829955 – Declaração n° 1023/2017 – DPCA, declarando uso insignificante.
- Efluente líquido:
  - Efluente de esgoto sanitário: 0,20 m³/h – ETE própria e infiltração no solo.
  - Líquido percolado (chorume): geração de 5,00 m³/h - ETDI – lançamento em corpo hídrico (Rio Vera Cruz) – Portaria de Outorga n° 914/2020.
- Emissão Atmosférica: não se aplica
- Resíduos Sólidos:

| Código Ibama | Resíduo específico                                                                      | Quantidade dia | Destino Final                          |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|
| 170904       | Resíduos Sólidos recicláveis                                                            | 100.000        | Aterro de Resíduos da Construção Civil |
| 200201       | Resíduos diversos não contaminados para disposição final em aterro industrial classe II | 319.560        | Aterro Industrial Próprio              |

- Responsável técnico:
  - Engenheiro Ambiental João Felipe Begnini, n° de registro CREAPR 161205D.

### 2.1.2 Aterro Classe II/Sanitário Célula 01 e 02

O aterro de resíduos classe II/sanitário contará com as seguintes unidades operacionais:

- Células de resíduos classe II;
- Impermeabilização das células;
- Sistema de coleta e tratamento dos líquidos percolados (chorume);
- Sistema de coleta e queimas de biogás (aproveitamento);





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



- Sistema de drenagem e afastamento das águas pluviais;
- Sistema de monitoramento do lençol freático.

#### 2.1.3 Pátio de Triagem de Resíduos da construção Civil

Os resíduos da construção civil serão descarregados no pátio, passaram por vistoria visual da carga para identificar possíveis resíduos contaminados, que serão removidos, antes da disposição final de reservação.

#### 2.1.4 Barracão de Triagem, Prensagem e Enfardamento de Resíduos

Barracão destinado para recebimento e separação de resíduos reccicláveis (metal, papel, papelão, embalagem cartonada asséptica, vidro, plásticos de diversos, etc). Os resíduos serão triados, prensados e enfardados para comercialização.

A unidade receberá os resíduos sólidos urbanos e resíduos industriais para triagem antes da disposição final nas células de resíduos classe II.

#### 2.1.5 Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais – ETE

A ETE irá receber todos os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento, onde passará por tratamento, obtendo padrão de qualidade de reuso em atividades menos nobres.

#### 2.1.6 Poços de Monitoramento

Será implantado sistema de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas.

#### 2.1.7 Sistema de drenagem pluvial

Sistema de intervenção do solo por meio de instalações de curvas de níveis e/ou canaletas em concreto, que direcionaram as águas pluviais para fora do aterro.

#### 2.1.8 Sistema de drenagem de gases

Sistema composto de poços verticais de 100 cm de diâmetros, espaçados de 40 metros entre si, executados em manilhas de concreto perfuradas ao longo de seu corpo, preenchidas com pedra rachão e revestidas por tela metálica que servirá de suporte para uma camada externa à manilha com espessura de 40 cm, também preenchida com pedra rachão.

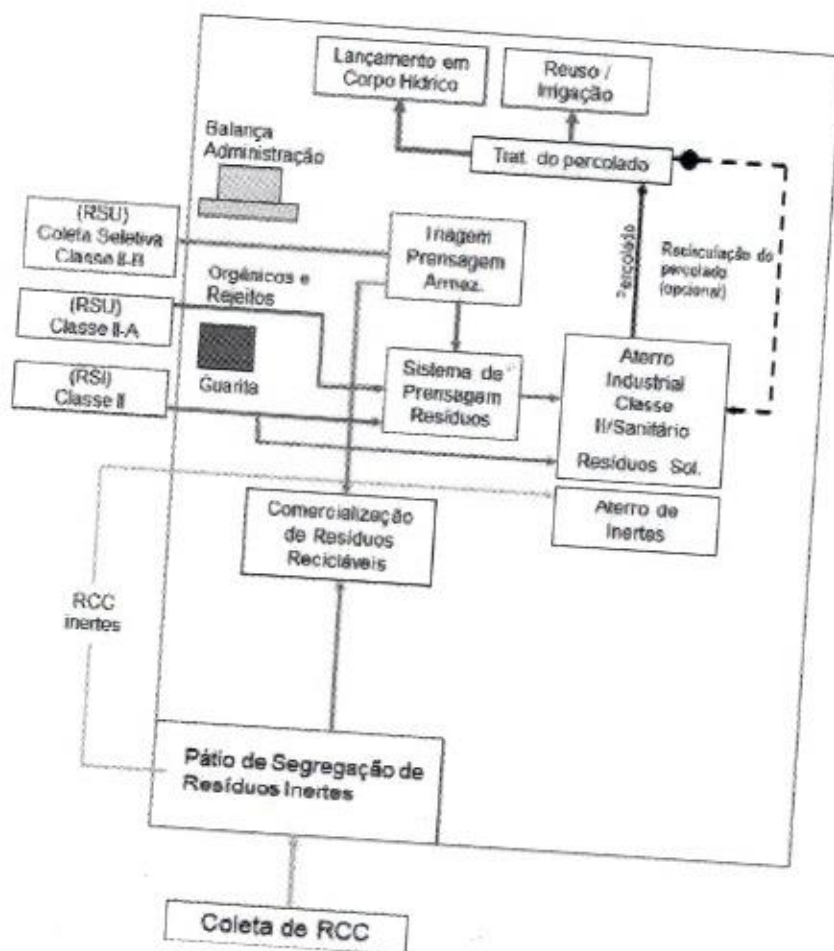
Estes poços serão diretamente interligados ao sistema de drenagem de percolados.

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



2.1.9 Oficina Mecânica e Posto de lavagem de veículos e máquinas

Sistema de intervenção do solo por meio de instalações de curvas de níveis e/ou canaletas em concreto, que direcionaram as águas pluviais para fora do aterro.



2.2 Dos documentos apresentados:

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



- Certidão de Uso e Ocupação do Solo 22/2018, emitido pelo Município de Laranjeiras do Sul, declarando que o local, tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei 057/2014), bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o Município.
- Cópia do Contrato Social
- Declaração da companhia de abastecimento – DMA 166/2017 informando que: "o local destinado ao empreendimento, conforme imagem fornecida contendo a localização do terreno, a Sanepar não possui captações superficiais. Entretanto, enfatizamos que a área encontra-se localizada na bacia hidrográfica e de manancial emergencial do Rio Iguaçu para o sistema de Saudade do Iguaçu".
- Anuência nº 006/2018 da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, concedendo anuência referente ao PGRS;
- Cópia da matrícula nº 34.828 do 2º livro.
- Cópia do Cadastro nacional da pessoa jurídica;
- Croqui planaltimétrico
- Anotação de responsabilidade técnica nº 20181310515 (CREAPR), referente à responsabilidade técnica pela coordenação do EIA/RIMA do Engenheiro Ambiental Cassio Fernando Foquesatto;
- ART Obra ou Serviço nº 6536521-1 (CREASC), referente ao projetos de tipografia, geoprocessamento, hidrologia e levantamento de sondagem, serviços topográfico planaltimétrico e geotécnica do Engenheiro Civil Marcos Coradi Favero. Conforme orientação do CREAPR deverá ser recolhida ART/Visto no CREAPR;
- ART nº 07-3730/16 (CRBio7), referente à elaboração do plano de levantamento de fauna e confecção de EIA/RIMA, responsável pelos táxons avifauna e herptofauna, diagnóstico e licenciamento ambiental do aterro sanitário e Classe II e aterro de RCC de Laranjeiras do Sul, do Biólogo Tiago Lazzaretti.
- ART nº 07-3734/16 (CRBio7), referente à elaboração do plano de levantamento de fauna e confecção de EIA/RIMA, responsável pelos táxons mastofauna, diagnóstico e licenciamento ambiental do aterro sanitário e Classe II e aterro de RCC de Laranjeiras do Sul, da Bióloga Amanda Flor Ulbinski.
- ART nº 07-0601/16 (CRBio7), referente à elaboração do plano de levantamento de fauna e confecção de EIA/RIMA, responsável pelos táxons reptéis, diagnóstico e licenciamento ambiental do aterro sanitário e Classe II e aterro de RCC de Laranjeiras do Sul, da Bióloga Juliana Marli Baccin.

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**



**GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



- ART nº 07-0604/18 (CRBio7), referente à confecção do EIA e RIMA do aterro PEMA – Laranjeiras do Sul, responsável técnico pelo táxon herpetofauna – anfíbio, do Biólogo Thiago Bastiani;
- RRT Simples nº 0000006872194 (CAU), referente à elaboração de EIA/RIMA, levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental; diagnóstico socioeconômico e ambiental, da Arquiteta e Urbanista Dailana Detoni Sampaio;
- ART nº 20181306178 (CREAPR), referente a caracterização e laudo de cobertura vegetal, da Engenheira Florestal Renata Cavalheiro;
- ART nº 07-373/16 (CRBio7), referente à elaboração do plano de levantamento de fauna e confecção do EIA/RIMA, responsável técnico pelo táxon de Ictiofauna, do Biólogo Vanderlei Ferreira de Araújo;
- ART nº 20181487431 (CREAPR), referente a elaboração de relatório geológico integrante do EIA/RIMA complementação do estudo geológico/hidrogeológico, GO Geólogo Diogo Ratcheski;
- ART nº 20171125624 (CREAPR), referente a elaboração do projeto executivo do aterro industrial classe II, aterro sanitário e aterro de RCC, do Engenheiro Químico Luiz Fernando Pijack;
- Ofício nº 63/2018/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN, informando que o empreendimento está apto a receber as licenças ambientais requeridas ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
- Publicação do pedido de Licença Prévia em jornal de circulação regional e DIEO/PR.
- Complementações solicitadas

### 2.3 DO EIA/RIMA – VERSÃO SETEMBRO 2020

Trata-se de avaliação do EIA/RIMA, quanto os aspectos do meio físico. O estudo foi elaborado pela seguinte equipe técnica:

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**



**GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



| COORDENAÇÃO GERAL DO EIA/RIMA |                       |                                                            |
|-------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| NOME                          | CONSELHO PROFISSIONAL | FORMAÇÃO PROFISSIONAL                                      |
| Cassio Fernando Foquesatto    | CREA-PR 132078/D      | Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho |
| Marcos Coradi Favaro          | CREA-SC 122682-5      | Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho     |
| Tiago Lazzaretti              | CRBio 75744/03-D      | Biólogo                                                    |

**Quadro 2.1: Coordenação Geral.**

| CORPO TÉCNICO DO EIA/RIMA    |                       |                       |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| NOME                         | CONSELHO PROFISSIONAL | FORMAÇÃO PROFISSIONAL |
| Amanda Fior Ulbinski         | CRBio 83669/07-D      | Bióloga               |
| Juliana Marli Baccin         | CRBio 110570/03-D     | Bióloga               |
| Thiago Bastiani              | CRBio 101701/03-D     | Biólogo               |
| Dailana Defeni Sampaio       | CAU-BR A109898-5      | Arquiteta e Urbanista |
| Renato Cavalheiro            | CREA-SC 132327-3      | Engenheiro Florestal  |
| Vanderlei Ferreira de Araújo | CRBio 63866/07-D      | Biólogo               |
| Diogo Retoschevski           | CREA-PR 116.437/D     | Geólogo               |
| Veridiana Degostin           | CRP 12/15916          | Psicóloga             |

**Quadro 2.2: Corpo Técnico Responsável pela Elaboração do EIA/RIMA.**

| COORDENAÇÃO GERAL DO EIA/RIMA |                       |                       |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| NOME                          | CONSELHO PROFISSIONAL | FORMAÇÃO PROFISSIONAL |
| Luiz Fernando Pjeck           | CREA-PR 90607/D       | Engenheiro Químico    |

**Quadro 2.3: Responsável técnico pela elaboração do projeto do empreendimento.**

### 2.3.1 Característica da atividade

A ampliação visa a construção de:

- Aterro Industrial Classe II;
- Aterro Sanitário de grande porte;
- Unidade de Triagem de Resíduos recicláveis;
- Aterro de Reservação de Resíduos da Construção Civil;

Unidades de apoio:

- Sede administrativa;

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



558

- Balança rodoviária;
- Pátio de triagem de resíduos inertes;
- Vigilância 24 horas;
- Estação de Tratamento de efluentes líquidos;
- Poços de monitoramento;
- Rede de drenagem pluvial;
- Sistema de drenagem de percolados;
- Sistema de drenagem de gases;
- Cercamento total da área;
- Controle efetivo de entrada de veículos e pessoas;
- Sistema de Comunicação em casos de emergência.

### 2.3.2 Localização do Empreendimento

A ampliação do empreendimento está localizado acerca de 7 km da sede urbana do município de Laranjeiras do Sul, na rodovia PR 565, s/n, km 8, Linha Nossa Senhora Aparecida, Gleba 07, Quinhão 12, Bloco 13.

### Alternativas Locacionais

Conforme informado, por se tratar de ampliação do empreendimento já existente e em operação, não se justifica a avaliação de outros locais.

#### a) Proposta de não realização do empreendimento

Caso o empreendimento não seja instalado, os problemas de destinação de resíduos no município de Laranjeiras do sul e região atendida continuarão nas condições atuais, ou seja, o destino dos resíduos será em local inapropriado ou o custo de deslocamento para o transporte acaba inviabilizando para os municípios.

A ampliação do empreendimento irá proporcionar o desenvolvimento regional, aumentando a oferta de espaço para a destinação correta de resíduos sólidos gerados, além de diminuir o impacto sobre o orçamento dos municípios atendidos pelo Aterro.

### 2.3.3 Descrição Detalhada do Empreendimento

Atualmente o empreendimento opera como aterro sanitário de pequeno porte, com as seguintes instalações: guarita, balança rodoviária e controle fiscal de entrada e saída de caminhões, sede administrativa, cercamento, barracão de triagem armazenamento, prensagem e enfardamento de resíduos, aterro sanitário

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

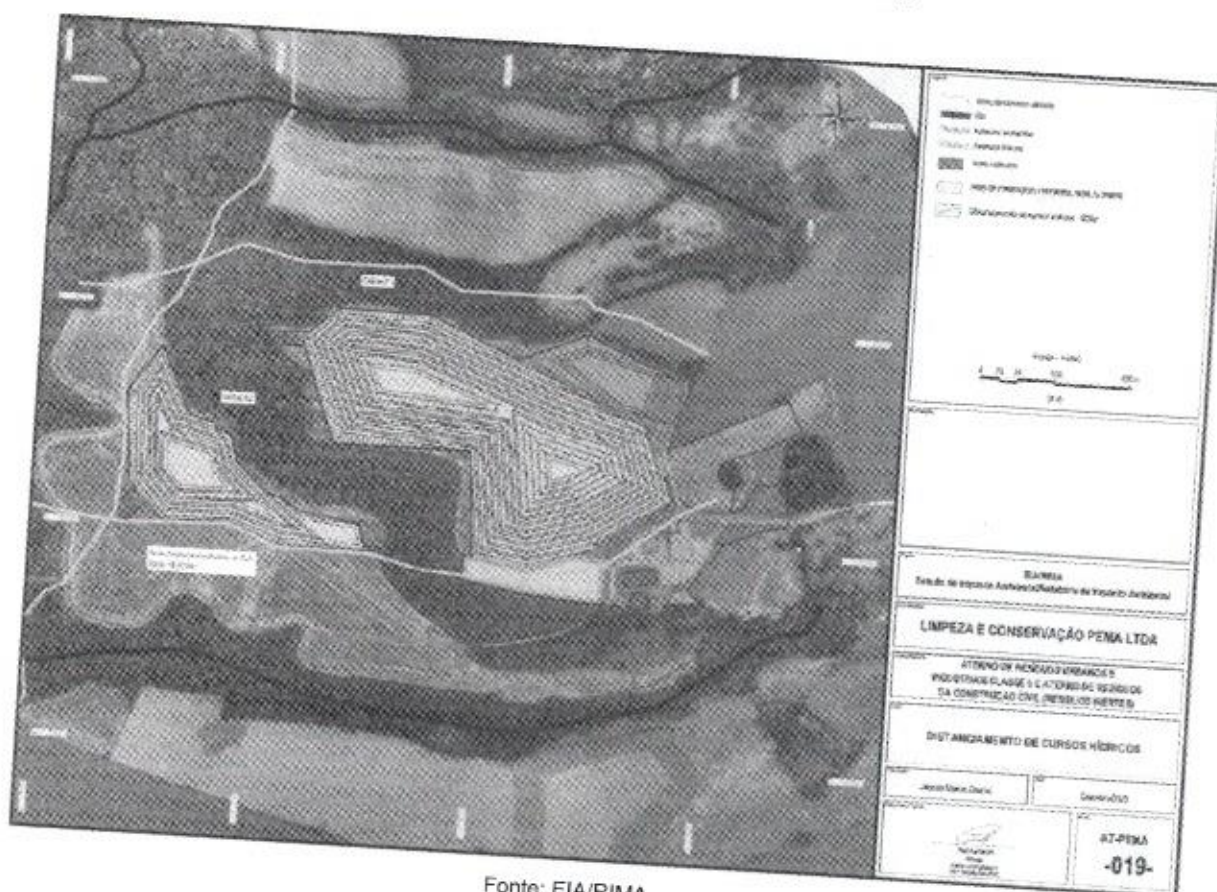


de resíduos não perigosos, lagoa de acumulação, lagoa de polimento, bombas para recirculação do chorume e 4 poços de monitoramento.

A ampliação visa o aumento na capacidade de recebimento, bem como ampliação da área com nova estrutura para receber maior volume de resíduos.

a) Recursos hídricos no entorno do empreendimento

A área está localizada na bacia do Rio Iguaçu, na sub bacia do Rio Palmeirinha. No entorno existem três corpos hídricos perenes, sendo o maior o Rio Palmeirinha. Segundo informado em empreendimento está em distância superior aos 200 metros exigidos pela Resolução CEMA 94/2014.



2.3.3.1 Aterro de Resíduos Industriais Classe II/ Aterro Sanitário

O dimensionamento do aterro classe II foi realizado em função da área disponível e duas características. Foram projetadas 2 células para resíduos classe II, totalizando volume útil das células projetadas de 1.662.420,63 m<sup>3</sup>.

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



Antes da disposição no aterro os resíduos passarão por triagem e prensagem. O projeto foi realizado em razão da vida útil mínima, totalizando a capacidade máxima de recebimento de 319,56 t/dia de resíduos classe II.

Conforme estudo, antes do envio dos resíduos para as células de disposição final, estes passaram pelo sistema de prensagem que tem como missão principal a produção de fardos de alta densidade dos resíduos.

|                                                 |                             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|
| Área total de disposição:                       | 125.038,59 m <sup>2</sup>   |
| Profundidade da escavação:                      | 3,5 m                       |
| Taludes das valas de escavação:                 | 45°                         |
| Taludes superiores de cobertura:                | 45°                         |
| Recuo de cada patamar:                          | 5,00 m                      |
| Altura de cada patamar:                         | 3,90 m                      |
| Volume total do aterro para resíduos classe II: | 1.590.533,14 m <sup>3</sup> |

O sistema de triagem conta com uma esteira transportadora de alimentação da máquina que recebe os resíduos na zona plana e, desde aí, alimenta de forma dosificada a prensa contínua automática. Uma prensa enfardadora é uma máquina que usa a força de um cilindro hidráulico para compactar os resíduos ou materiais recicláveis numa câmara de alta pressão especialmente concebida para este fim. O fardo produzido é um paralelepípedo comprimido.

### 2.3.3.2 Aterro de Resíduos da Construção Civil Classe A e Inertes

O dimensionamento do aterro de RCC e pátio de segregação foram dimensionados em razão da área livre disponível, totalizando 12.046,88 m<sup>2</sup>.

O local de reservação terá aproximadamente 9.800 m<sup>2</sup>, com volume útil de 67.024,56 m<sup>3</sup>, e a área de triagem de RCC terá 2.227,56 m<sup>2</sup>.

### Balanco de Massa das movimentações de solo – escavação, cortes e aterramentos

Tabela 3.6: Volumes de corte e aterro necessários para a implantação do empreendimento.

| Locais                                  | Volume de solo (m <sup>3</sup> ) |                   |
|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
|                                         | CORTE                            | ATERRO            |
| Célula 1 – Aterro de Resíduos Classe II | 212.646,02                       | 208.759,27        |
| Célula 2 – Aterro de Resíduos Classe II | 30.623,52                        | 28.748,70         |
| Aterro de Reservação de RCC             | 7.037,57                         | 8.042,94          |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b>                | <b>250.307,11</b>                | <b>245.550,91</b> |

Legenda: m<sup>3</sup> = metro cúbico

### 2.3.3.3 Sistema de Tratamento dos Efluentes Líquidos

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100





O percolato será captado pelo sistema de drenagem de chorume de cada célula e encaminhado até as lagoas de acumulação/equalização, para posteriormente ser bombeado para estação de tratamento de efluentes líquidos e, se necessário, recirculado sobre a massa dos resíduos dispostos no aterro.

O tratamento adotado do percolato (chorume) será composto por duas vias, à primeira contará com um sistema composto por lagoas de acumulação/equalização, seguido ETE de Eletrofloculação e Eletro-oxidação, Lagoa de Polimento e reuso da água tratada e a segunda será, em situações de manutenção da ETE, a recirculação sobre a massa dos resíduos dispostos no aterro, mantendo o percolato em circuito fechado.

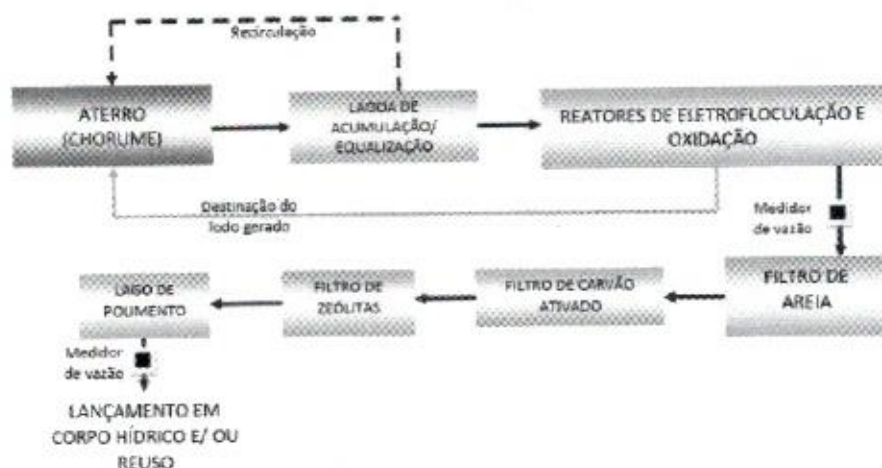


Figura 3.35: Fluxograma da ETE do empreendimento.

Fonte: EIA/RIMA

O sistema de tratamento consistirá em:

- Lagoas de acumulação/equalização: irá cumular o efluente líquido proveniente do aterro sanitário e da prensagem dos resíduos para equalização da vazão de entrada do sistema de tratamento por eletrofloculação e eletrooxidação, bem como servir como tanque de acumulação para recirculação do chorume, quando necessário;
- Reatores de eletrofloculação e eletrooxidação: compostos por 3 reatores de eletrofloculação e eletrooxidação em série, onde o lodo gerado vai para o adensador de lodo e seu descarte final é no próprio aterro, o efluente tratado passará por três filtros (areia, carvão ativado e zeólitas), bem como é direcionado para a lagoa de polimento e armazenamento para reuso.
- Lagoa de polimento e reuso da água: última etapa do tratamento e tem a função de tratar o remanescente da pequena quantidade de carga orgânica, é uma lagoa facultativa garantindo uma eficiência no tratamento de polimento final.





Tabela 3.8: Valores estimados da qualidade do chorume após tratamento.

| PARÂMETRO                             | EFICIÊNCIA                                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBOs) | < 75 mg/l                                          |
| Demanda Química de Oxigênio (DQO)     | < 250 mg/l                                         |
| Óleos e graxas                        | <20,00 mg/l                                        |
| pH                                    | 5,0 < pH < 9,0                                     |
| Nitrogênio Total                      | <20,00 mg/l                                        |
| Temperatura                           | <40,00 C                                           |
| Sólidos Sedimentáveis                 | < 1,0 ml/ L. h                                     |
| Demais parâmetros                     | Resolução CONAMA 430/2011<br>Portaria IAP 258/2014 |

Fonte: EIA/RIMA

#### 2.3.4 Plano de Gerenciamento Ambiental das Obras (PGA0)

O plano visa apresentar as diretrizes e orientações para o empreendedor e seus contratados, durante a fase de implantação do projeto.

##### a) Controle de Poluição de Canteiros e Frente de Obras

Objetivo: propor medidas que permitem controlar, evitar e minimizar a incidência de impactos ambientais negativos.

Ação I – especificações gerais para empresas contratadas: as empresas contratadas ficarão obrigadas a executar as atividades dentro dos preceitos estabelecidos pela legislação pertinente e pelas normas internas de meio ambiente, saúde e segurança do trabalho;

Ação II – Atividade de terraplenagem: planejamento da execução das obras em áreas previamente delimitadas, evitando atividades simultâneas em grandes áreas, diminuindo exposição do solo e reduzindo o impacto ambiental.

Ação III – obras de drenagem pluvial: implantação de sistemas de drenagem pluvial customizados aos componentes, com objetivo de disciplinar o escoamento superficial que sofrerá alteração decorrente das obras de terraplenagem.

Ação IV – canteiro de obra: o canteiro de obra será utilizado pelos operários e será instalado no barracão de triagem para armazenar materiais de construção sobre paletes protegidos das intempéries.

Ação V – sistema de Abastecimento de água: a água utilizada durante a implantação do empreendimento será proveniente de poço tubular profundo.

Ação VI – Sistema de coleta e tratamento de efluentes líquidos: os efluentes líquidos domésticos a serem gerados durante as obras serão provenientes das unidades do empreendimento já existentes como: escritório e vestiários.

Ação VII – sistema de coleta e disposição de resíduos sólidos: o controle de resíduos sólidos terá por objetivo diminuir os riscos de contaminações.

Ação VIII – sistema de transporte: as equipes de operadores de máquinas e de equipamentos deverão ser orientados quanto aos cuidados relativos ao trânsito;

Ação IX – contratação e mobilização de mão de obra: deverá ser priorizada a contratação de mão de obra capacitada no município de Laranjeiras do Sul.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



Ação X – Saúde ocupacional e Segurança do trabalhador: as empresas contratadas para obras deverão atender os critérios técnicos vigentes;

Ação XI – Treinamento Ambiental do Colaborador: informar e conscientizar os trabalhadores envolvidos nas atividades de execução da obra sobre a importância a respeito do meio ambiente e orientá-los para execução cotidiana de ações ambientalmente corretas.

### 2.3.5 Área de Influência

O estudo estabeleceu o seguinte:

- Área Diretamente Afetada (ADA)

Meio Físico e Biótico: Corresponde pelos limites da área de implantação do empreendimento, as quais irão suportar interferências diretas, discriminadas como as estruturas permanentes (Células, Administração, Vestiários, Balança, entre outros) ou temporárias (Barracão de Triagem, Prensagem e Enfiamento de Resíduos), bem como áreas sujeitas à alterações topográficas do terreno, assim como o uso e a cobertura do solo, considerando nesse caso, 50 metros no entorno das estruturas.

Meio Socioeconômico: limite de 300 metros no entorno do empreendimento, pois entende-se que a população residente nesta área estará mais sujeita aos impactos advindos das atividades do empreendimento, sobretudo, na fase de operação.

- Área de Influência Direta (AID)

Meio Físico e Biótico: área com raio de 500 metros, a partir dos limites do empreendimento, onde poderá haver alterações no uso e cobertura do solo, qualidade do ar, água, além de possíveis impactos sobre a fauna e a flora, bem como economia e desenvolvimento local.

Meio Socioeconômico: área correspondente ao município de Laranjeiras do Sul.

- Área de Influência Indireta (AII)

Meio Físico, Biótico e Socioeconômico: para o Meio Antrópico, corresponde à Região Centro-Sul Paranaense, onde o município de Laranjeiras do Sul está inserido. Esta região é ocupada por 29 municípios, agrupado por 03 microrregiões

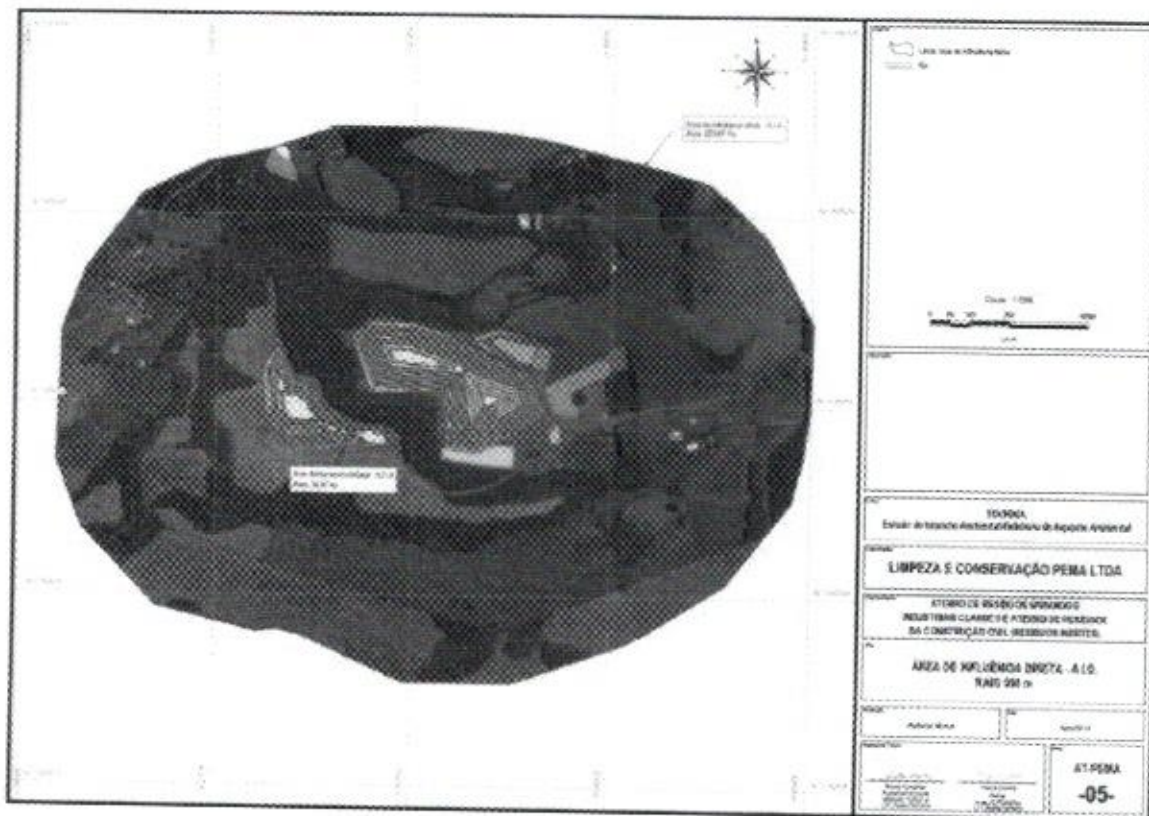




**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

564  
PROTÓCOLO  
Fis. 17  
Mov. 4  
INTEGRADO DO ESTADO



Fonte: EIA/RIMA

### 2.3.6 Diagnóstico Ambiental

- Clima: A área de estudo se insere na região do Primeiro Planalto, onde, segundo Köppen, o clima é classificado como Cfb, sendo quente e temperado
- Precipitação pluviométrica:

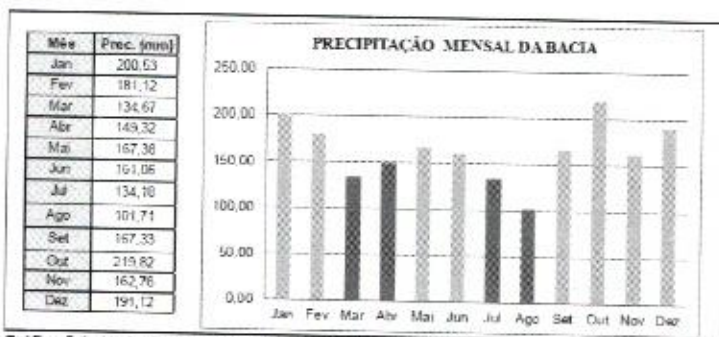


Gráfico 5.1: Variação da precipitação média mensal na bacia.

Fonte: EIA/RIMA

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



- c) Recursos hídricos: está previsto o lançamento do efluente tratado no Rio Vera Cruz, já outorgado por meio da Portaria nº /2020-GOUT.

Buscando-se caracterizar a qualidade da água dos córregos do entorno do aterro, bem como os pontos de montante e jusante do Rio Vera Cruz, foram realizadas novas amostragens, nos Rios Vera Cruz, Palmeirinha e córregos do entorno, sendo um total de 07 pontos amostrais, como mostra a figura e tabela a seguir.

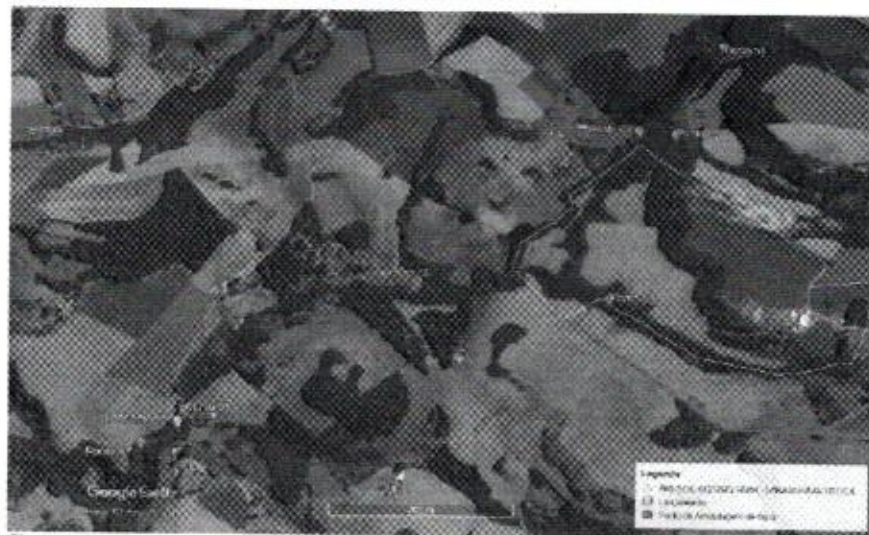


Figura 5.13: Ponto de amostragem de qualidade da água no entorno do Aterro.

Fonte: EIA/RIMA

Tabela 5.16: Resultados dos parâmetros amostrados nos pontos a partir dos laudos analíticos.

| Parâmetros               | Pontos amostrais                                |          |          |          |          |          |          | Legislação | Unidade             |
|--------------------------|-------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|---------------------|
|                          | CAMPANHA DE AMOSTRAGEM DE ÁGUA ATERRO PEMA 2020 |          |          |          |          |          |          |            |                     |
|                          | Ponto 01                                        | Ponto 02 | Ponto 03 | Ponto 04 | Ponto 05 | Ponto 06 | Ponto 07 |            |                     |
| DBO                      | 2,79                                            | 2,79     | 2,79     | 2,79     | 2,79     | 2,79     | 2,79     | 5 mg/L     | mg/L O <sub>2</sub> |
| DQO                      | 50,00                                           | 50,00    | 50,00    | 50,00    | 50,00    | 50,00    | 50,00    | -          | (mg/L)              |
| Fósforo Total            | 0,03                                            | 0,04     | 0,03     | 0,04     | 0,03     | 0,07     | 0,06     | -          | mg/L                |
| Oxigênio dissolvido      | 7,02                                            | 9,08     | 9,20     | 9,55     | 8,31     | 9,82     | 8,87     | > 5 mg/L   | mg/L O <sub>2</sub> |
| pH                       | 7,31                                            | 7,19     | 7,10     | 7,10     | 6,77     | 6,86     | 6,99     | 6 a 9      | unidade             |
| Sólidos Suspensos Totais | 18,00                                           | 18,00    | 18,00    | 18,00    | 18,00    | 18,00    | 18,00    | -          | mg/L                |
| Temperatura amostra      | 14,1                                            | 14,2     | 13,3     | 13,1     | 13,6     | 13,3     | 13,1     | -          | °C                  |
| Transparência (m)        | 0,10                                            | 0,10     | 0,15     | 0,20     | 0,40     | 0,15     | 0,22     | -          | -                   |
| Profundidade (m)         | 0,10                                            | 0,10     | 0,15     | 0,20     | 0,40     | 0,15     | 0,22     | -          | -                   |

Legenda: \*1ª Legislação: CONAMA - Resolução nº 357/2005 - Água Doce Classe II - Artigo 15. \*\*Concentração de Fósforo total: ≤ 0,030 mg/L para ambientes lóticos; ≤ 0,050 mg/L para ambientes intermediários com tempo de residência entre 2 e 40 dias e tributários diretos de ambientes léticos; 0,1 mg/L para ambientes lóticos. ND: Não Detectado. Observação: Cópia dos laudos analíticos deste estudo encontram-se em anexo.

Fonte: EIA/RIMA

Segundo estudo, não foram identificados usos específicos para ostrechos dos Rios Vera Cruz, Palmeirinha e córregos no entorno do aterro. No trecho em estudo, não foram identificados pontos de captação, ou casos de uso para consumo humano e irrigação.



d) Geologia e hidrogeologia – Conforme parecer de apoio IR 109/2020.

Os resultados dos laudos analíticos referentes às três amostras indeformadas de solo coletadas para caracterização do coeficiente de permeabilidade da água no substrato local indicam que a permeabilidade do terreno é muito baixa, em média  $k=3 \times 10^{-6} \text{ cm/s}$ .

Foram realizadas treze sondagens, das quais onze atingiram impenetrabilidade ao trado mecanizado sem interceptação de nível freático e dois apresentaram recarga de nível de água.

| Ponto  | Execução   | Coordenada UTM (X/Y) |         | Cota Topográfica (m) | Prof. final (m) | N.A. inicial (m) | N.A. final <sup>(1)</sup> (m) | Carga hidráulica (m) |
|--------|------------|----------------------|---------|----------------------|-----------------|------------------|-------------------------------|----------------------|
| ST-01A | 10/11/2014 | 357047               | 7182800 | 827,50               | 2,05            | Seco             | -                             | -                    |
| ST-02A | 10/11/2014 | 357189               | 7183049 | 836,50               | 2,20            | Seco             | -                             | -                    |
| ST-02B | 10/11/2014 | 357166               | 7183047 | 834,00               | 1,30            | Seco             | -                             | -                    |
| ST-03A | 10/11/2014 | 357336               | 7182875 | 832,00               | 3,00            | 1,07             | 1,07                          | 830,93               |
| ST-04A | 11/11/2014 | 357829               | 7183150 | 882,50               | 3,00            | Seco             | -                             | -                    |
| ST-05A | 10/11/2014 | 357556               | 7182775 | 839,00               | 9,30            | 5,77             | 5,77                          | 833,23               |
| ST-06A | 11/11/2014 | 357256               | 7183342 | 836,00               | 2,40            | Seco             | -                             | -                    |
| ST-07A | 11/11/2014 | 357754               | 7182950 | 874,00               | 3,00            | Seco             | -                             | -                    |
| ST-07B | 11/11/2014 | 357764               | 7182945 | 873,50               | 2,80            | Seco             | -                             | -                    |
| ST-08A | 11/11/2014 | 357511               | 7183192 | 867,50               | 1,70            | Seco             | -                             | -                    |
| ST-08B | 11/11/2014 | 357548               | 7183178 | 867,00               | 1,90            | Seco             | -                             | -                    |
| ST-09A | 11/11/2014 | 357658               | 7183074 | 879,50               | 5,23            | Seco             | -                             | -                    |
| ST-10A | 10/11/2014 | 357375               | 7183035 | 860,00               | 3,52            | Seco             | -                             | -                    |

Obs.: N.A. = Nível de água inicial; (1) Nível de água estabilizado.

Fonte: EIA/RIMA

Ressaltamos que se considera desejável a existência, na área do aterro, de um depósito natural extenso e homogêneo de materiais com coeficiente de permeabilidade inferior a  $10^{-6} \text{ cm/s}$  e uma zona não saturada com espessura superior a 3,0 m.

Salientamos que o estudo Geológico-Hidrogeológico, elaborado pela Andes Consultoria em Geologia e Meio Ambiente, conforme diagnóstico da área estabelece os seguintes critérios técnicos a serem seguidos:

- Distar 200 metros de rios, lagoas e demais corpos hídricos: No entorno existem três corpos hídricos perenes, sendo o de maior representatividade o Rio Palmeirinha.
- Distar 300 metros de residências isoladas: dentro deste perímetro estabelecido há somente uma residência isolada, a qual servirá de instalação operacional para o empreendimento. Outras residências respeitam esta condicionante;
- Possuir sistema de impermeabilização lateral e de fundo da célula por geomembrana: com base nos estudos de caracterização geológica e hidrogeológica realizados, face à freqüente exposição de





blocos de rocha em profundidade nos furos executados no local, entende-se que deve ter cuidado quanto ao tipo de impermeabilização a ser escolhido para o substrato verificado no local.

- Possui sistema de monitoramento de água subterrâneas a montante e a jusante do aterro: com base nos estudos de caracterização geológica e hidrogeológica realizado, visto a dificuldade na interceptação de nível freático na grande maioria dos pontos sondados, entende-se que nas porções onde não houve atingimento de nível freático com trado mecanizado, será necessária a instalação de poços de monitoramento de perfuração adequado, no caso de sondagem rotativa.
- Que as instalações previstas para as células destinadas aos resíduos classe IIA sejam distribuídas nas áreas planas ou menos declividade, onde ocorrem exposições de nitossolo e que as áreas com elevada declividade e solo raso com exposições de blocos de rocha recebam tratamento adequados antes da instalação destas células de resíduos não inertes;
- Que as instalações previstas para as células destinadas aos resíduos sólidos Classe IIB provenientes da construção civil sejam feitas nas áreas com elevada declividade e de solo raso com exposição de blocos de rocha, já que esse tipo de material é inerte e não necessita de tratamento do solo para implantação de estruturas para impermeabilização, com geomembrana.
- Recomenda-se que os poços de monitoramento instalados tenham uma coluna de água permanente com no mínimo 2 metros e que as amostragens da qualidade da água subterrânea sejam realizadas a cada seis meses através da metodologia de baixa vazão.

Tais informações foram destacadas no Parecer Técnico nº IR 109/2020.

- e) Água subterrânea: Foram avaliados os poços de monitoramento já existentes.

| PARÂMETROS               |                         | Amostra |            | PM-01              | PM-02              | PM-03              | PM-04  | VALORES DE REFERÊNCIA <sup>(1)</sup> |
|--------------------------|-------------------------|---------|------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------|--------------------------------------|
|                          |                         | LQ      | Unid.      |                    |                    |                    |        |                                      |
| MEDIÇÕES EM CAMPO        | Nível de água           | NA      | M          | 8,06               | 5,54               | 17,28              | 1,44   | *                                    |
|                          | Condutividade Elétrica  | NA      | µS/cm      | 616,4              | 372,7              | 85,4               | 89,4   | *                                    |
|                          | Temperatura Ambiente    | NA      | °C         | 25                 | 27                 | 24                 | 21     | *                                    |
|                          | Temperatura Líquido     | NA      | °C         | 17,3               | 18,3               | 17,4               | 15,4   | *                                    |
|                          | pH                      | NA      | NA         | 7,16               | 7,12               | 6,81               | 6,94   | *                                    |
| FÍSICO-QUÍMICOS E METAIS | Turbidez                | 0,02    | uT         | 1,91               | 10,18              | ND                 | 19,4   | *                                    |
|                          | Sólidos totais dissolv. | 12.000  | µg/L       | 382.000            | 378.000            | 118.000            | 76.000 | 1.000.000                            |
|                          | Sólidos totais          | 10      | µg/L       | 412.000            | 386.000            | 122.000            | 82.000 | *                                    |
|                          | Surfactantes            | 200     | µg/L       | < LQ               | < LQ               | < LQ               | 200    | *                                    |
|                          | Sulfeto                 | 60      | µg/L       | 69                 | ND                 | ND                 | 105    | *                                    |
|                          | Cloreto                 | 100     | µg/L       | 6.180              | 6.880              | 1.780              | 1.890  | 250.000 <sup>(2)</sup>               |
|                          | Fluoreto                | 100     | µg/L       | 210                | 710                | ND                 | ND     | 1.500 <sup>(2)</sup>                 |
|                          | Sulfato                 | 100     | µg/L       | 6.080              | 130                | ND                 | 530    | 250.000 <sup>(2)</sup>               |
|                          | Nitrato (como N)        | 10      | µg/L       | 230                | 120                | 50                 | 10     | 1.000 <sup>(2)</sup>                 |
| MIC.                     | Sódio                   | 600     | µg/L       | 59.820             | 51.610             | 1.783              | 1.474  | 200.000 <sup>(2)</sup>               |
|                          | Coliformes termot.      | 1,1     | NMP/100 mL | < LQ<br>(AUSENCIA) | < LQ<br>(AUSENCIA) | < LQ<br>(AUSENCIA) | 2,2    | Ausência em 100 mL <sup>(2)</sup>    |

Legenda: NA = Não aplicável

(\*) = Valor indefinido na referência

LQ = Limite de Quantificação

(1) = Resolução CONAMA 396/08

Fonte: EIA/RIMA





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

Ressalta-se que não foram avaliados todos os parâmetros exigidos pela Portaria IAP 259/2014, devendo ser realizada antes do início da operação, considerando os novo poços de monitoramento a serem instalados.

### 2.3.7 Identificação dos impactos ambientais e medidas mitigatórias

O estudo lista os seguintes impactos ambientais, relativo ao meio físico:

#### Fase de Planejamento:

#### i. Conhecimento científico Regional:

- Durante as atividades de levantamento de campo, meios físico, biótico e antrópico, para elaboração do EIA/RIMA, são obtidos dados primários sobre os diferentes aspectos regionais e locais.
- Medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias: para potencializar o impacto positivo, o EIA/RIMA deverá ser publicado, permitindo acesso das informações para toda comunidade geral.

#### Fase de Execução de Obras:

#### ii. Aumento dos Índices de Ruído

- Durante a implantação das novas estruturas, as principais fontes de ruídos serão os equipamentos utilizados durante as obras. A emissão de ruído representa impacto temporário.
- Medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias: adoção de medidas que diminuam os efeitos, minimizando os impactos sobre a população e colaboradores: manter os caminhões de transporte de resíduos, bem como maquinários utilizados na operação em bom estado de conservação; uso de EPI's pelo motoristas, operadores e funcionários; definir horários de trabalho compatíveis com a situação local; implantar barreira vegetal com cortina verde no entorno do empreendimento;
- Programas Ambientais Recomendados: Programa de Comunicação Social, Programa de acompanhamento e monitoramento e Programa de prevenção de emissão de ruídos.

#### iii. Alteração da Qualidade do Ar - Poeira

- Durante a ampliação do empreendimento haverá aumento de material particulado, haja vista a movimentação de veículos pesados em função da obra, bem como a movimentação de resíduos.
- Medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias: adoção de medidas que diminuam os efeitos, minimizando os impactos sobre a população e colaboradores: conservação e manutenção dos veículos, melhorias nas estradas e acessos; molhar a estrada com caminhão pipa em dias de maior fluxo; implantação de barreira vegetal no entorno do empreendimento;
- Programas Ambientais Recomendados: Programa de acompanhamento e monitoramento e Programa de controle de emissões atmosféricas e material particulado;



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



iv. Alteração da qualidade do ar - gases

- A disposição final de resíduos sólidos produz emissão de gases causadores do efeito estufa.
- Medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias: adoção de medidas que diminuam os efeitos, minimizando os impactos sobre a população e colaboradores: Conservação e manutenção dos drenos de gás e as estruturas que compõe o sistema; implantação de barreira vegetal no entorno do empreendimento;
- Programas Ambientais Recomendados: Programa de acompanhamento e monitoramento e Programa de controle de emissões atmosféricas e material particulado.
- Ressalta-se que este item deve estar atrelado as fases de operação e encerramento.

v. Impactos sobre o lençol freático e estabilidade dos solos

- Com a remoção de solo para implantação das células, a instabilidade do solo pode ser afetada;
- Medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias: adoção de medidas que diminuam os efeitos, minimizando os impactos sobre a população e colaboradores: planejamento dos locais de empréstimos; implantar sistemas de patamares na abertura das estradas; obedecer a inclinação dos terrenos; seguir o projeto executivo; implantar o programa de cobertura vegetal.
- Programas Ambientais Recomendados: Programa de acompanhamento e monitoramento, Programa de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, Programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais, Programa de recuperação dos solos, Programa de implantação de sistema de tratamento dos efluentes líquidos.
- Ressalta-se que este item deve estar atrelado as fases de implantação e operação

vi. Aceleração dos processos erosivos e de compactação do solo

- O processo de degradação do solo pode ocorrer por motivos de esgotamento, erosão, compactação, entre outros. O solo pode ficar exposto às ações dos agentes erosivos naturais, como chuvas, ventos e insolação
- Medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias: adoção de medidas que diminuam os efeitos, minimizando os impactos sobre a população e colaboradores: implantar canaletas de drenagem superficial; realizar a cobertura vegetal; evitar o deslocamento de solo em épocas chuvosas.
- Programas Ambientais Recomendados: Programa de acompanhamento e monitoramento, Programa de Recuperação dos Solos, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de recuperação e proteção da flora.
- Ressalta-se que este item deve estar atrelado as fases de implantação e operação

Fase de Execução de Operação:

vii. Qualidade das águas superficiais e subterrâneas e do solo





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

- Durante a operação há o risco de contaminação do solo e de águas subterrâneas pela percolação dos líquidos provenientes do aterro.
- Medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias: adoção de medidas que diminuam os efeitos, minimizando os impactos sobre a população e colaboradores: Efetuar a impermeabilização; Realizar manutenção contínua das áreas de drenagem; ;
- Programas Ambientais Recomendados: Programa de Comunicação Social, Programa de acompanhamento e monitoramento e Programa de prevenção de emissão de ruídos.

viii. Geração de odores e ruídos

- Durante a operação da estação de tratamento de efluentes líquidos, bem como da disposição dos resíduos em aterro, podendo causar geração de odores. Os ruídos serão produzidos pelo tráfego de caminhões e maquinários.
- Medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias: adoção de medidas que diminuam os efeitos, minimizando os impactos sobre a população e colaboradores: Implantar o treinamento ao operador para identificar possíveis odores para comunicar imediatamente ao responsável técnico da obra; Implantar um programa de emergência para acidentes envolvendo os caminhões carregados com os resíduos ao longo do trajeto de origem e destino; Prever a manutenção dos veículos de transporte de resíduos e também do maquinário utilizado no empreendimento; Definir horários de trabalho compatível com a real situação local; Implantar barreira vegetal com cortina verde no entorno do empreendimento; Utilização de EPI's pelos motoristas, maquinistas e operadores do aterro.
- Programas Ambientais Recomendados: Programa de acompanhamento, Programa de acompanhamento e monitoramento, Programa de monitoramento da qualidade do ar, Programa de prevenção de emissão de ruídos, Programa de comunicação social e Programa de controle de vetores e acidentes com animais.

ix. Extração de material das jazidas de empréstimo para cobertura

- Com a cobertura das novas células será necessária a movimentação de solo, sendo necessário que este material deverá ser depositado em local específico para posterior utilização nas coberturas das células.
- Medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias: Evitar declividade acima de 45°; Implantar valas de contenção no entorno das jazidas; Implantar a recuperação de áreas degradadas; Fixar placas de sinalização e advertência.
- Programas Ambientais Recomendados: Programa de acompanhamento, Programa de recuperação dos solos e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.

De maneira resumida, os impactos relativos ao meio físico:




**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**
  
**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

| MEIO FÍSICO                                                   |            |          |            |               |             |         |                 |            |           |         |
|---------------------------------------------------------------|------------|----------|------------|---------------|-------------|---------|-----------------|------------|-----------|---------|
| Impactos Identificados                                        | Parâmetros |          |            |               |             |         |                 |            |           |         |
|                                                               | Fase       | Natureza | Incidência | Temporalidade | Abrangência | Duração | Reversibilidade | Ocorrência | Magnitude | Caráter |
| Aumento dos Índices de Ruído                                  | I          | N        | I          | I             | P;L         | C       | R               | C          | B         | S       |
| Alteração da Qualidade do Ar - Poeira                         | I;O        | N        | I          | I             | P;L         | C       | R               | C          | B         | C       |
| Alteração da Qualidade do Ar - Gases                          | O;E        | N        | I          | LP            | P           | T       | R               | C          | M         | C       |
| Impactos sobre o Lençol Freático e Estabilidade dos Solos     | I;O        | N        | D          | I             | P;L         | P       | I               | PP         | M         | C       |
| Aceleração dos Processos Erosivos e de Compactação do Solo    | I;O;E      | N        | D          | I             | P           | T       | R               | P          | B         | C       |
| Qualidade das águas superficiais e subterrâneas e do solo     | O;E        | N        | D          | I             | R           | P       | R               | PP         | A         | C       |
| Geração de odores e ruídos                                    | I;O        | N        | I          | I             | P;L         | T       | R               | C          | M         | C       |
| Extração de material das jazidas de empréstimo para cobertura | O          | N        | D          | I             | L           | T       | R               | P          | B         | C       |
| Conhecimento Científico Regional                              | P;I        | P        | D          | I             | L;R;E       | P       | I               | C          | A         | N       |

**Quadro 6.26: Resumo dos Impactos sobre o Meio Físico.**

### 2.3.8 Dos Programas Ambientais

O estudo informa que serão executados os seguintes programas ambientais, relativo ao meio físico:

#### i. Programa de Acompanhamento e Monitoramento:

**Objetivo:** Assegurar de forma integrada, que as ações ambientais propostas no Estudo de Impacto Ambiental sejam implantadas de forma adequada e no tempo previsto nas diferentes fases do empreendimento.

**Fases:** Execução (Implantação), Operação e Desativação;

**Ações:** acompanhamento direto e indireto dos programas ambientais.

#### ii. Sub-Programa de Acompanhamento fotográfico periódico:

**Objetivo:** Acompanhamento fotográfico periódico visando assegurar que os programas e medidas mitigadoras estão sendo realizadas de maneira correta.

**Fases:** Execução (Implantação), Operação e Desativação

**Ações:** registrar imagens durante a execução das obras, indicando as condições das células e área do entorno, registrar imagens dos projetos de recuperação e recomposição dos taludes, registrar imagens dos projetos de recuperação e recomposição das áreas de empréstimo e bota-fora.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



iii. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas

Objetivo: Documentar e sistematizar o monitoramento das águas subterrâneas no local destinado ao empreendimento, permitindo uma avaliação e consequentemente o controle da qualidade ambiental das águas do sistema aquífero que envolve o empreendimento.

Fases: Operação e Desativação

Ações: Executa o monitoramento em conformidade com a Portaria IAP 259/2014.

iv. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais

Objetivo: Monitorar em pontos pré-definidos, durante a fase de Implantação e Operação, a qualidade ambiental das águas superficiais, dos recursos hídricos no entorno do empreendimento, por meio da coleta e análise físico-química e microbiológica.

Fases: Execução (Implantação), Operação e Desativação

Ações: Executa o monitoramento em conformidade com a Portaria IAP 259/2014.

Sugere-se a inclusão de outros parâmetros para monitoramento, como nitrogênio amoniacal, nitrato e demais estabelecidos na Outorga Portaria 914/2020-GOUT.

v. Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar

Objetivo: Monitorar e preservar a qualidade do ar no entorno do empreendimento, mitigando possíveis impactos identificados, propondo medidas preventivas para diminuir os danos ambientais e à população envolvida.

Fases: Operação e Desativação

Ações: Implantar uma barreira com cortina vegetal no entorno do aterro; Realizar a cobertura diária das massas de resíduos, diminuindo a circulação de gases; realizar os programas de manutenção; Utilizar o umedecimento nas vias de acesso interna em dias secos.

vi. Programa de Recuperação dos Solos e Processos Erosivos

Objetivo: Recompôr as áreas degradadas em função das obras de execução, protegendo o solo e recursos hídricos, melhorando os aspectos paisagísticos, diminuindo os processos erosivos.

Fases: Operação e Desativação

Ações: Monitorar e cadastrar foco de processos erosivos; Localizar áreas críticas, com maior fragilidade; Evitar instalações sobre áreas suscetíveis à erosão; Recuperação vegetal de áreas frágeis e suscetíveis à erosão; Implantar um sistema de drenagem eficiente para escoamento da água das chuvas; Proteção de taludes com mantas em locais sem proteção vegetal.

vii. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

Objetivo: Proporcionar a recuperação ambiental da área diretamente afetada pelo empreendimento, proporcionando cobertura ao solo e restabelecimento do equilíbrio ambiental no local.

Fases: Execução (Implantação), Operação e Desativação

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

Ações: Definição e mapeamento dos locais e demandas para estabelecer os critérios de recuperação das áreas degradadas; Ações de controle da degradação e erosão; Definição de ações preventivas devem ser realizadas continuamente desde o início das obras; Limpeza e aperfeiçoamento do terreno; Recuperação de estradas e acessos.

viii. Programa de Implantação de Sistema de Tratamento dos Efluentes Líquidos

Objetivo: Monitorar e melhorar o lançamento de efluente líquido dentro dos padrões exigidos pela legislação, minimizando os impactos sobre os corpos hídricos, com a realização de análises periódicas da qualidade do efluente.

Fases: Operação e Desativação

ix. Programa de Prevenção de Emissão de Ruídos

Objetivo: Este programa busca adotar medidas que minimizem os efeitos provocados pelos ruídos resultantes das atividades de obras.

Fases: Execução (Implantação) e Operação.

Ações: Realizar manutenção periódica nos veículos e maquinários utilizados; Dar preferência a utilização de equipamentos com baixa geração de ruídos e a utilização de abafadores; Determinar a utilização de EPI's adequados ao trabalho em seus mais diversos setores; Manter a trafegabilidade em boas condições nas vias de acesso; Implantar cortinas vegetais a fim de atenuar os ruídos para o exterior da área de intervenção.

Sugere-se a elaboração de Programa de Monitoramento geotécnico do maciço de resíduos, indicando as medidas preventivas, mitigadoras e de controle a serem adotadas para cada etapa do projeto, como inspeções visuais e indicação dos valores de alerta em função dos deslocamentos e níveis piezométricos/pressão de gás.

### 3. CONCLUSÃO

Tendo em vista as informações prestadas, somos de parecer favorável ao deferimento da Licença Prévia, desde que atendidas às condicionantes sugeridas no presente parecer técnico.

### SUGESTÃO DE CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237-CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 e, e Artigo 3º, inciso V da Resolução CEMA Nº 105 DE 17/12/2019, e autoriza a instalação do empreendimento de acordo com as especificações constantes dos





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes.

2. A presente Licença Prévia tem a validade acima especificada para:

- Aterro de Resíduos Classe II
- Aterro de Resíduos da Construção Civil e resíduos inertes
- Instalações de apoio

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. A presente Licença Ambiental, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

5. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e nos Estudos, Planos e Relatórios apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

6. As ampliações ou alterações nos processos ou volumes recebidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA N° 107 de 09 de setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

7. O não cumprimento à legislação ambiental vigente, bem como a demora na adoção das medidas saneadoras mencionadas e imprescindíveis no caso da ocorrência de acidentes, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

8. O empreendimento em questão deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas, isolamento da área e demais medidas cabíveis.

9. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento, em conformidade com as recomendações da ABNT NBR 8419, 13896 e demais aplicáveis.

10. Caso ocorra a necessidade da supressão de qualquer tipo de cobertura vegetal no local de instalação do empreendimento, deverá ser solicitada autorização específica ao Instituto Água e Terra.

11. Este Empreendimento de acordo com as características apresentadas necessita de Licença de Instalação e de Operação, as quais estarão condicionadas a apresentação de:

- Plano de Controle Ambiental - PCA, contemplando Projeto Executivo das estruturas e unidades do empreendimento, bem como os impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do sistema e as medidas mitigadoras a estes impactos, elaborado por técnicos habilitados, e com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

12. Deverá ser mantida uma distância mínima de 1,50 m de solo insaturado entre a superfície inferior do aterro e o nível mais alto do lençol freático determinado em época de máxima precipitação.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



13. Fica proibida a disposição de resíduos sólidos Classe I, conforme NBR 10004/2004, resíduos industriais, resíduos da construção civil e resíduos provenientes de atividades de mineração nas células e/ou trincheiras destinadas ao recebimento de resíduos Classe II.
14. Caso seja necessário a terraplanagem acima de 100 m<sup>3</sup>, apresentar projeto básico conforme Termo de Referência (Anexo IV), da Resolução SEDEST 068/2019;
15. Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, quando o empreendimento possuir mais de 3.000 m<sup>2</sup> de área construída e/ou 600 m<sup>2</sup> de demolição, conforme Termo de Referência (Anexo X), da Resolução SEDEST 068/2019, observada a Resolução CONAMA 307/2002;
16. Projeto de Drenagem Superficial, conforme Termo de Referência (Anexo VII), da Resolução SEDEST 068/2019, contemplando caixas/bacias de contenção para empreendimentos com área acima de 3.000 m<sup>2</sup> de impermeabilização, visando evitar cheias a jusante do local, não se aplicando para loteamentos com finalidade habitacional.
17. Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.
18. À exceção do esgoto sanitário, que será infiltrado no solo por sumidouros, todos os demais efluentes gerados pelas atividades desenvolvidas no empreendimento devem ter como destino o sistema de tratamento por lagoas e o reuso, não estando autorizado o lançamento de efluentes, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais.
19. Realizar cobertura diária dos resíduos, com camadas de solo ou outro material apropriado, reutilizável ou não; Conforme Resolução CEMA 94/2014 (aterro sanitário).
20. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA nº 358/2005), desde que submetidos previamente a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com o nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA nº 358/2005).
21. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
22. Prever a devida preservação de áreas não impermeabilizadas que favoreçam a infiltração das águas pluviais.
23. Prever, após a implantação do empreendimento, o paisagismo da área com espécies nativas e as que já ocorrem no local e nas áreas de entorno.
24. Toda matéria prima mineral utilizada na obra deverá ser provenientes de locais devidamente licenciados.
25. Durante a implantação e operação do empreendimento, não poderá haver a intervenção em áreas de preservação permanente definidas na legislação: Lei Federal 12.651 de 2012, Resoluções CONAMA nº 302 e 303 de 2002.





**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



26. No movimento de terra se por ventura vier a ocorrer na área de surgência ou aparecimento de nascente de água, a responsabilidade é do empreendedor e/ou responsável técnico, devendo paralisar a obra e tomar as providências cabíveis.
27. Não será permitido o recebimento de efluentes líquidos de qualquer natureza na área.
28. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, emitidos pelo IAP, conforme Resolução CEMA 100/2017.
29. Esta Licença Prévia não autoriza a instalação e operação da atividade pretendida, que só poderá ser exercida mediante a obtenção das Licenças de Instalação e Operação emitidas pelo IAP.
30. Caso seja constatada alguma irregularidade, contaminação, extrapolação do limite de algum parâmetro do monitoramento, ou quaisquer outras evidências de prováveis danos ao meio ambiente, o órgão ambiental deverá ser comunicado imediatamente.
31. O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.

É o parecer,

Curitiba, 17 de março 2021

Eng. Civil Guilherme Lopes Werneck  
Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras

Eng. Civil Maria Eugênia Piccoli Vasques  
Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras

Eng. Agrônoma Rossana Baldanzi  
Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras



**GERÊNCIA REGIONAL DA BACIA DO MÉDIO IGUAÇU / ESCRITÓRIO REGIONAL DE  
CHEFIA**

**Protocolo:** 20.450.267-6  
**Assunto:** Solicitação  
**Interessado:** LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.  
**Data:** 18/05/2023 12:41

**DESPACHO**

Para encaminhar cópia do processo ao solicitante



ePROTOCOLO



578

Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marco Antonio Silva (XXX.067.807-XX)** em 18/05/2023 12:41 Local: IAT/ERGUA-GERMIG/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **20.450.267-6** por: **Marco Antonio Silva** em: 18/05/2023 12:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c4a81268a768b44cd9f464fa79ef5568**.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



Ofício IAT nº 107/2023

Guarapuava, 18 de maio de 2023.

Prezado (a) Senhor (a):

Em atendimento a solicitação sob protocolo nº 20.450.267-6, DECLARAMOS para os devidos fins, que o empreendimento de Aterro Sanitário de Grande Porte, Aterro Industrial Classe II, Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis e Aterro de Resíduos do Construção Civil (Classe A) com serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos domésticos, comerciais, industriais e de construção civil, da empresa **Limpeza e Conservação PEMA Ltda.**, CNPJ 03.040.285/0004-25, com capacidade total estimada para 320 toneladas/dia, localizado em área rural junto a Rod. PR 565, Km 8, S/N, Laranjeiras do Sul, em seu processo da Licença Prévia nº 229015 sob protocolo nº 15.173.982-2, obteve a aprovação integral de seu EIA-RIMA em 17/03/2021, conforme Parecer Técnico de Apoio nº 178/2021-GELI/DLP (cópia anexa).

O EIA - Estudo de Impactos Ambientais e RIMA - Relatório de Impactos Ambientais para os aterros, apresentado pela empresa Limpeza e Conservação PEMA Ltda., atendeu as disposições normativas para os empreendimentos que recebem mais de 20 (vinte) toneladas por dia de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 404/2008, Resolução CEMA nº 086/2013 e Resolução CEMA nº 094/2014, o que possibilitou, além da emissão da sua Licença Prévia nº 229015, na emissão das Licenças de Instalação nº 260093 (protocolo nº 17.955.004-0) e Licença de Operação nº 208540 (protocolo nº 19.525.236-0).

Atenciosamente,

Marco Antonio Silva  
Gerente de Bacia Hidrográfica  
IAT / ERGUA

Escritório Regional de Guarapuava - Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 2165.  
CEP 85.055-000 - Guarapuava - Paraná - Brasil - Fone/Fax: 42 - 3622-3630



Documento: **Of107AterroPEMA180523.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marco Antonio Silva (XXX.067.807-XX)** em 12/06/2023 17:22 Local: IAT/ERGUA-GERMIG/ARQ.

Inserido ao protocolo **20.450.267-6** por: **Marco Antonio Silva** em: 12/06/2023 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**25cb773d70f67fce04dbc9f3735dcc44**.

São Paulo, 20 de Outubro de 2025

Prezado(a) Cliente,

**Ref.: R.C. RISCOS AMBIENTAIS - TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO (KME)**  
**Apólice de Seguro nº. 131 0000006838**

Encaminhamos a sua apólice, e aproveitamos essa oportunidade para agradecer pela confiança em nossos produtos e serviços.

A partir de agora, você conta com a segurança e solidez da Companhia que há mais de **50 anos** leva **proteção e tranquilidade** para todo o Brasil.

As condições contratuais estão disponíveis no site [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br). Se preferir, solicite a via impressa através do telefone **0800 31 TOKIO (0800 31 86546)**.

Para estas e outras informações, consulte-nos ou ao seu Corretor de Seguros.

A Tokio Marine é uma Companhia Seguradora com nota máxima, AAA.br, de acordo com a agência de classificação de risco Moody's Local.

Atenciosamente,  
**Tokio Marine Seguradora S.A.**



**José Adalberto Ferrara**  
Diretor Presidente

**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838  
 Renova Apólice nº.: 1310000006209  
 Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:  
 Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.  
 Moeda: Real      Data de Emissão: 20/10/2025 03:53:29

**Vigência do Seguro**

A partir das 24 horas do dia 17/10/2025 até às 24 horas do dia 17/10/2026.

**Dados do Segurado**

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
 Endereço: Linha São Roque, - S/N  
 Cidade: Dois Vizinhos  
 Telefone: (46) 3536-2871

CNPJ: 03.040.285/0001-82  
 Bairro: Zona Rural  
 UF: PR      CEP: 85660-000  
 E-mail: SEGUROSVIDASBOAS@GMAIL.COM

**Demonstrativo e Fracionamento do Prêmio**

|                            |        |          | Nº. Parcela | Vencimento | Valor (R\$) |
|----------------------------|--------|----------|-------------|------------|-------------|
| Prêmio Líquido             | : R\$  | 8.560,10 | 1           | 24/10/2025 | 1.531,98    |
| Adicional de Fracionamento | : R\$  | 0,00     | 2           | 23/11/2025 | 1.531,97    |
| Custo de Emissão           | : R\$  | 0,00     | 3           | 23/12/2025 | 1.531,97    |
| I.O.F.                     | : R\$  | 631,73   | 4           | 23/01/2026 | 1.531,97    |
| Correção Monetária         | : R\$  | 0,00     | 5           | 23/02/2026 | 1.531,97    |
| Prêmio Total               | : R\$  | 9.191,83 | 6           | 23/03/2026 | 1.531,97    |
| Juros                      |        | 0,00000% |             |            |             |
| Prêmio Dólar               | : US\$ | 0,00     |             |            |             |
| Valor Conversão            | : R\$  | 0,00000  |             |            |             |

Após o vencimento será cobrado juros de mora de 0.18333% por dia de atraso.

**Opções de Pagamento**

Forma de Pagamento      Banco      Agência      Conta Corrente

Carnê

**Dados do Corretor**

Código      Nome/Razão Social      Registro SUSEP      Part. %      Lider

049469      Vilas Boas Corretora De Seguro      202037884      100%      Sim

Telefone: (46) 3536-2871

**Informações Complementares**

Tokio Marine Seguradora S.A.  
 CNPJ: 33.164.021/0001-00  
 Código SUSEP: 0619-0  
 Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)  
 SAC: 0800 703 9000  
 SAC - Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523  
 Disque Fraude: 0800 707 6060  
 Ouvidoria: 0800 449 0000

Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 021 8484 (de segunda a sexta, das 9h30 às 17h00).

Registro de Reclamação Consumidor: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.





**Dados da Apólice**

**Apólice nº:** 131 0000006838

**Renova Apólice nº:** 1310000006209

**Sucursal Emissora:** Cascavel

**Endosso / Fatura nº:**

**Seguradora Anterior:** TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

**Proposta:** 6266751

**Moeda:** Real **Data de Emissão:** 20/10/2025 03:53:29

**Informações Complementares**

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A. junto a SUSEP\* poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constante(s) nesta apólice / endosso.

\*SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

**Observações**

A **Tokio Marine Seguradora S.A.**, baseando-se nas informações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo segurado / estipulante, proposta que, servindo de base à emissão do presente documento, fica fazendo parte integrante e inseparável deste contrato, obriga-se a pagar as indenizações que lhe forem devidas em conformidade com as condições contratuais convencionadas, insertas no presente ou em seus anexos, às consequências dos eventos aqui discriminados.

Para a validade do presente contrato, a **Tokio Marine Seguradora S.A.**, neste ato assistida por seu(s) representante(s) legal(is), assina(m) este documento, na cidade de São Paulo, Estado de SP, aos dias 20 do mês de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

**Tokio Marine Seguradora S.A.**

José Adalberto Ferrara  
Diretor Presidente

**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838 Endosso / Fatura nº.: Proposta: 6266751  
Renova Apólice nº.: 1310000006209 Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.  
Sucursal Emissora: Cascavel Moeda: Real Data de Emissão: 20/10/2025 03:53:29

**Especificação da Apólice**

| Item | Grupo                  | Ramo                        | Processo SUSEP nº.   |
|------|------------------------|-----------------------------|----------------------|
| 1    | 03 - RESPONSABILIDADES | 13 - R.C. RISCOS AMBIENTAIS | 15414.004929/2006-17 |

**Dados do Proponente Segurado**

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Endereço: LINHA SÃO ROQUE, 00000 S/N Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000  
Telefone: (46) 35362871 E-mail: JOAOFILASBOAS@GMAIL.COM  
Atividade Principal Desenvolvida: TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

**Apólice à Base de Ocorrência.**

Âmbito de Cobertura: TERRITÓRIO BRASILEIRO

**Dados Embarques:**

|                                        | Produtos Perigosos | Carga Comum |
|----------------------------------------|--------------------|-------------|
| Quantidade Mensal de Embarques         | 30                 | 00          |
| Valor Mensal Total dos Embarques (R\$) | 10.000,00          | 0,00        |

Âmbito de Cobertura: TERRITÓRIO BRASILEIRO

**Classe de Mercadorias Transportadas:**

| Classe | Tipos de Mercadoria                                                                                                                                     | Cargas% |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| I      | EXPLOSIVOS                                                                                                                                              | 0,00    |
| II     | GASES                                                                                                                                                   | 0,00    |
| III    | LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS                                                                                                                                    | 0,00    |
| IV     | SÓLIDOS INFLAMÁVEIS, SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A COMBUSTÃO INSTANTÂNEA, SUBSTÂNCIAS QUE EM CONTATO COM A ÁGUA EMITEM INFLAMÁVEIS                             | 100,00  |
| V      | SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, PERÓXIDOS ORGÂNICOS                                                                                                              | 0,00    |
| VI     | SUBSTÂNCIAS TÓXICAS VENENOSAS, SUBSTÂNCIAS INFECTANTES                                                                                                  | 0,00    |
| VII    | MATERIAIS RADIOATIVOS                                                                                                                                   | 0,00    |
| VIII   | CORROSIVOS                                                                                                                                              | 0,00    |
| IX     | SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS, INCLUINDO AS SUBSTÂNCIAS QUE APRESENTAM RISCO PARA O MEIO AMBIENTE                                                     | 0,00    |
| DEMAIS | MERCADORIAS NÃO PERIGOSAS (NÃO CLASSIFICADAS PELA ONU), INSERIR NOME DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 5232/16 E SUAS ALTERAÇÕES DA ANTT AO LADO: | 0,00    |
|        | Total                                                                                                                                                   | 100,00  |

Limite Agregado: (1,0) uma vez o limite contratado para todas as coberturas.

Limite Máximo de Garantia: R\$ 400.000,00



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838  
Renova Apólice nº.: 1310000006209  
Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:  
Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.  
Moeda: Real Data de Emissão: 20/10/2025 03:53:29

Proposta: 6266751

**Especificação da Apólice**

| Cobertura Contratada                                                                                                            | Limite Máximo de Indenização R\$ | Franquia / Participação Obrigatória do Segurado em Caso de Sinistro                                                                                                                                                       | Prêmio Líquido R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO                                                                                                 | 400.000,00                       | CLASSES II, IV, V, VI E VIII: POS 15% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R\$ 2.500,00;<br><br>CLASSES III, IX E DEMAIS (MERCADORIAS NÃO PERIGOSAS): POS 25% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R\$ 75.000,00. | 5.350,08           |
| DANOS MORAIS                                                                                                                    | 400.000,00                       | CLASSES II, IV, V, VI E VIII: POS 15% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R\$ 2.500,00;<br><br>CLASSES III, IX E DEMAIS (MERCADORIAS NÃO PERIGOSAS): POS 25% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R\$ 75.000,00. | 802,50             |
| QUEBRA, DERRAME, VAZAMENTO, ARRANHADURA, AMOLGAMENTO, AMASSAMENTO, MÁ ARRUMAÇÃO E/OU MAU ACONDICIONAMENTO, OXIDAÇÃO OU FERRUGEM | 400.000,00                       | CLASSES II, IV, V, VI E VIII: POS 15% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R\$ 2.500,00;<br><br>CLASSES III, IX E DEMAIS (MERCADORIAS NÃO PERIGOSAS): POS 25% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R\$ 75.000,00. | 2.407,52           |
| <b>Prêmio Líquido Total R\$</b>                                                                                                 |                                  |                                                                                                                                                                                                                           | <b>8.560,10</b>    |

**Outros Seguros:** O segurado não declarou a existência de outros seguros.

**Condições Contratuais:** Ratificam-se os dizeres das condições gerais, condições especiais, condições particulares, cláusulas e declarações a seguir descritas:

CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL (APÓLICE À BASE DE OCORRÊNCIA)





**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Endosso / Fatura nº.:

Proposta: 6266751

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Sucursal Emissora: Cascavel

Moeda: Real

Data de Emissão: 20/10/2025 03:53:29

**Especificação da Apólice**

CONDIÇÕES PARTICULARES DA COBERTURA ADICIONAL Nº. 001 - DANOS MORAIS (EXTENSÃO DA COBERTURA DE TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO)

CONDIÇÕES ESPECIAIS DA COBERTURA BÁSICA Nº. 001 - TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO

CONDIÇÕES PARTICULARES DA COBERTURA ADICIONAL Nº. 005 - QUEBRA, DERRAME, VAZAMENTO, ARRANHADURA, AMOLGAMENTO, AMASSAMENTO, MÁ ARRUMAÇÃO E/OU MAU ACONDICIONAMENTO, OXIDAÇÃO OU FERRUGEM

**Procedimentos em caso de Sinistro:**

Na ocorrência de sinistro, é de responsabilidade do Segurado, informar **imediatamente** à Seguradora, tão logo tome conhecimento, através da Central de Atendimento 24 horas Tokio Marine.

**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Endosso / Fatura nº.:

Proposta: 6266751

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Sucursal Emissora: Cascavel

Moeda: Real

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais****OUIDORIA****A Voz do Cliente na Empresa**

A Tokio Marine possui na Ouvidoria uma equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a sua demanda e possui um prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Você e seu corretor podem acionar a Ouvidoria sempre que discordarem de algum posicionamento fornecido pelos canais habituais da Cia. Entretanto, orientamos que previamente ao acionamento da Ouvidoria o cliente acione o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico Resolva Aqui ou nos telefones abaixo.

**Fale com a Ouvidoria nos seguintes canais:**[www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br) através do formulário de Ouvidoria ou;

Através do 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala 0800 770 1523.

A Ouvidoria da Tokio Marine também está disponível na plataforma Consumidor.Gov ([www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)). O atendimento por meio deste canal e prazos seguirão conforme os termos de uso do mesmo.

**Canais de Atendimento Tokio Marine:**Resolva Aqui - disponível em [www.tokiomarine.com.br/atendimento](http://www.tokiomarine.com.br/atendimento), para registrar sua reclamação.

SAC 0800 703 9000

Central de Atendimento 0800 31 TOKIO (86546)

Deficientes Auditivos e de Fala 0800 770 1523

Disque Fraude 0800 707 6060

Cordialmente,

**Ouvidoria****Tokio Marine Seguradora****SEGURO DE RISCOS AMBIENTAIS - TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO CONDIÇÕES GERAIS****1- DEFINIÇÕES**

1.1. Para efeito deste seguro, considera-se:

Apólice de Responsabilidade Civil à Base de Ocorrências (Occurrence Basis): tipo de contratação em que a indenização a terceiros, pelo segurado, obedece aos seguintes requisitos:

- a) os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice; e
- b) o segurado apresente o pedido de indenização à seguradora durante a vigência da apólice ou nos prazos prescricionais em vigor;



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838  
Renova Apólice nº.: 1310000006209  
Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:  
Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.  
Moeda: Real

Proposta: 6266751  
Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

Apólice de Responsabilidade Civil à Base de Reclamações (Claims Made Basis): tipo de contratação em que a indenização a terceiros, pelo segurado, obedece aos seguintes requisitos:

- a) os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; e
- b) o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido no contrato de seguro;

Apólice de Responsabilidade Civil à Base de Reclamações (Claims Made Basis) com Notificações: tipo de contratação em que a indenização a terceiros obedece aos seguintes requisitos:

- a) os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; ou
- b) o segurado tenha notificado fatos ou circunstâncias ocorridas durante a vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; e
- c) na hipótese "a", o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido na apólice; ou
- d) na hipótese "b", o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante os prazos prescricionais legais.

Apólice de Responsabilidade Civil à Base de Reclamações (Claims Made Basis) com Primeira Manifestação ou Descoberta: tipo de contratação em que a indenização a terceiros obedece aos seguintes requisitos:

- a) os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; e
- b) o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido na apólice; ou
- c) o segurado apresente o aviso à sociedade seguradora do sinistro por ele descoberto ou manifestado pela primeira vez durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido na apólice.

**Custos de Defesa:** compreendem as custas judiciais ou de outros meios de solução de conflitos, os honorários advocatícios e periciais, assim como as despesas necessárias para apresentar a defesa e/ou os recursos do segurado, relativos a reclamações em seguros de responsabilidade civil, conforme o contrato de seguro.

**Data Limite de Retroatividade ou Data Retroativa de Cobertura:** data igual ou anterior ao início da vigência da apólice à base de reclamações, a ser pactuada pelas partes por ocasião da contratação inicial ou da renovação do seguro, e que marca o início do período de retroatividade da cobertura.

**Fato Gerador:** qualquer acontecimento que produza danos, garantidos pelo seguro, e atribuídos, por terceiros pretensamente prejudicados, à responsabilidade do segurado.



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Endosso / Fatura nº.:

Proposta: 6266751

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Sucursal Emissora: Cascavel

Moeda: Real

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

Limite Agregado: valor total máximo indenizável por cobertura no contrato de seguro, considerada a soma de todas as indenizações e demais gastos e despesas relacionadas aos sinistros ocorridos, sendo previamente fixado e estipulado como o produto do limite máximo de indenização por um fator superior ou igual a 1 (um). OS LIMITES AGREGADOS ESTABELECIDOS PARA COBERTURAS DISTINTAS SÃO INDEPENDENTES, NÃO SE SOMANDO NEM SE COMUNICANDO.

Limite Máximo de Garantia da Apólice (LMG): representa o limite máximo de responsabilidade da Seguradora, aplicado quando uma reclamação, ou série de reclamações decorrentes do mesmo fato gerador, é garantida por mais de uma das coberturas contratadas. O limite máximo de garantia da apólice é fixado com valor menor ou igual à soma dos limites máximos de indenizações estabelecidos individualmente para cada cobertura contratada.

Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada (LMI): valor máximo de responsabilidade da Seguradora, por cobertura, relativo à reclamação, ou série de reclamações decorrentes do mesmo fato gerador. OS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDOS PARA COBERTURAS DISTINTAS SÃO INDEPENDENTES, NÃO SE SOMANDO NEM SE COMUNICANDO.

Franquia: valor designado na Especificação da Apólice e indica que a Seguradora somente indenizará o sinistro que exceder à referida quantia.

Participação Obrigatória do Segurado (POS): percentual de participação do Segurado no prejuízo indenizável, em caso de sinistro. A Participação Obrigatória do Segurado (POS) está indicada na Especificação da Apólice.

Notificação: ato por meio do qual o tomador ou o segurado comunicam à sociedade seguradora, nos seguros à base de reclamações com notificações, exclusivamente durante a vigência da apólice, fatos ou circunstâncias, potencialmente danosos, ocorridos entre a data limite de retroatividade e o término de vigência da apólice, os quais poderão levar a uma reclamação no futuro.

Período de Retroatividade: intervalo de tempo entre a data limite de retroatividade e a data de início de vigência de um seguro à base de reclamações.

Prazo Adicional: prazo extraordinário em que estarão cobertas as reclamações apresentadas ao segurado, por terceiros, contratado junto à sociedade seguradora, com ou sem cobrança de prêmio, conforme estabelecido no contrato de seguro.

Reclamação: manifestação de terceiro, pedindo indenização ao segurado, alegando sua responsabilidade civil por ato possivelmente danoso.

Tomador do Seguro de Responsabilidade Civil: é a pessoa física ou jurídica que contrata o seguro em benefício dos segurados e que se responsabiliza, junto à sociedade seguradora, a atuar em nome destes com relação às condições contratuais do seguro, inclusive no pagamento dos prêmios, comunicação sinistros e de suas expectativas.

**2- OBJETIVO DO SEGURO**

2.1. A Seguradora, sob os termos destas condições gerais, e em conformidade com as condições especiais, condições particulares, cláusulas específicas e demais disposições expressas na apólice e/ou em seus respectivos endossos, assume o compromisso de garantir o pagamento e/ou reembolso das quantias, respectivamente, devidas e/ou



**Dados da Apólice**

**Apólice nº:** 131 0000006838  
**Renova Apólice nº:** 1310000006209  
**Sucursal Emissora:** Cascavel

**Endosso / Fatura nº:**  
**Seguradora Anterior:** TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.  
**Moeda:** Real

**Proposta:** 6266751  
**Data de Emissão:** 20/10/2025

**Condições Contratuais**

despendidas, pelo segurado, na reparação de danos involuntários, envolvendo gastos de remediação ambiental e reclamações de terceiros por danos materiais e/ou corporais, e/ou nas ações emergenciais ambientais empreendidas, com o objetivo de evitá-los ou de minimizar seus efeitos, todos decorrentes diretamente de evento de poluição envolvendo a emissão, dispersão, desprendimento, escape, emanção, derrame ou vazamento de agentes poluentes e/ou contaminantes, em estado sólido, líquido ou gasoso, provenientes de carga transportada, e/ou decorrente de combustível do tanque, óleo de motor, óleos lubrificantes e/ou outros fluidos automotivos do próprio veículo transportador, durante o percurso do transporte terrestre rodoviário, em vias públicas, contra conhecimento de embarque e transporte rodoviário de carga, CONTANTO QUE SATISFEITAS ÀS SEGUINTE CIRCUNSTÂNCIAS:

- a) que as reparações e despesas acima aludidas sejam consequentes da realização de danos ou fatos geradores amparados pelas coberturas contratadas na apólice e/ou endosso, desde que ocorridos durante a sua vigência;
- b) que o segurado apresente o pedido de indenização efetuado pelo Terceiro à Seguradora durante a vigência da apólice ou no transcorrer dos prazos prescricionais em vigor;
- c) que o valor das reparações haja sido fixado por decisão judicial, decisão arbitral, ou em acordo pactuado entre o Segurado e os Terceiros prejudicados, desde que com anuência prévia e expressa da Seguradora;
- d) que as despesas incorridas com ações emergenciais ambientais, sejam comprovadas, ou, na ausência de comprovantes, confirmadas por vistoria de sinistro ou perícia técnica realizada pela Seguradora, ou, por intermédio de terceiros nomeados, desde que atendidas as disposições previstas na apólice e/ou endosso, até o seu limite máximo garantido.
- e) que a soma do valor das reparações com as despesas acima aludidas NÃO EXCEDA, na data da liquidação do sinistro, o valor, então vigente, do limite máximo de indenização, ou, do sublimite, se houver, ou ainda, do limite máximo de garantia, caso previsto. NA HIPÓTESE DESTA SOMA ULTRAPASSAR TAL VALOR, O EXCESSO FICARÁ A CARGO DO SEGURADO.

**2.2. A expressão "ações emergenciais ambientais" abrange:**

- a) as despesas incorridas com a tomada de medidas imediatas e instantâneas, seguidamente e logo após a ocorrência de evento previsto nas alíneas a, b e c da cláusula 1.1 da Cobertura Básica nº 001, para evitar risco iminente de ocorrência de evento de poluição e que seria coberto pelo presente seguro, sem as quais os riscos cobertos e descritos na apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato, condicionada qualquer situação aos exatos termos das coberturas efetivamente contratadas;
- b) as despesas incorridas com a tomada de medidas imediatas e instantâneas, seguidamente e logo após a ocorrência de evento previsto nas alíneas a, b e c da cláusula 1.1 da Cobertura Básica nº 001, de modo a minorar lhe as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo os bens ou interesses descritos na apólice.

**2.3. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas como "ações emergenciais ambientais" as despesas incorridas com:**

- a) manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras afins inerentes ao ramo de atividade do segurado;
- b) estudos e/ou ações de avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada, remediação, ações de prevenção ordinárias, e outras medidas relacionadas com remediação ou recuperação de áreas afetadas em razão de sinistro;
- c) remoção, transporte, tratamento, destruição, destinação ou disposição final de resíduos;
- d) medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, entendidas como sendo providências tomadas sem qualquer relação direta com incidente coberto pelo seguro, assim como quando tais providências forem tomadas de maneira extemporânea. O segurado se obriga a avisar imediatamente a Seguradora, qualquer incidente, ou ao receber uma notificação, citação, intimação ou ordem de uma autoridade competente que possa gerar pagamento de indenização



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Endosso / Fatura nº.:

Proposta: 6266751

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Sucursal Emissora: Cascavel

Moeda: Real

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

nos termos aqui estabelecidos. Além disso, o segurado se obriga a executar tudo o que lhe for exigido para limitar as despesas ao que seja necessário e objetivamente adequado para conter o evento. O segurado suportará as despesas efetuadas para a contenção de riscos não amparados pelas coberturas contratadas na apólice. Na hipótese de o segurado adotar medidas para o salvamento e contenção de eventos cobertos, as despesas correrão obrigatoriamente por conta da sociedade seguradora até o limite máximo garantido.

2.4. Se o dano material e/ou corporal causado diretamente por agente contaminante ou poluente decorrente de evento de poluição ocorrer em data incerta, em consequência de risco coberto cuja manifestação tenha se dado de forma intermitente, periódica, ou contínua, fica estipulado, salvo acordado entre segurado e Seguradora, que:

a) a data de ocorrência de um dano material será aquela em que o mesmo tiver ficado evidente para o terceiro prejudicado, mesmo que desconhecendo a sua causa;

b) a data de ocorrência de um dano corporal será aquela em que, pela primeira vez, o mesmo tiver sido diagnosticado por médico especializado, quando consultado pelo terceiro prejudicado.

2.5. Se os danos ocasionados a terceiros, forem decorrentes de um mesmo fato gerador, produzindo várias reclamações, e, em consequência destas o segurado reivindicar diversas vezes a garantia, sempre na mesma cobertura, **TODOS OS PLEITOS CONSIDERADOS PROCEDENTES SE CONSTITUIRÃO EM UM ÚNICO SINISTRO, QUALQUER QUE SEJA O NÚMERO DE TERCEIROS ENVOLVIDOS.**

2.6. Sem prejuízo das demais disposições deste seguro, o direito à garantia não ficará prejudicado, ainda que os danos causados a terceiros decorram de atos ilícitos, culposos ou dolosos, praticados por empregados do segurado, devidamente registrados, ou, por pessoas físicas, que embora sem registro, fique caracterizada, nos termos da lei, a relação laboral e o vínculo empregatício com o segurado.

**3- ÂMBITO GEOGRÁFICO**

3.1. As disposições deste seguro aplicam-se exclusivamente as reivindicações apresentadas no Território Brasileiro, relativas a sinistros ocorridos dentro do âmbito geográfico especificado expressamente na apólice e/ou endossos.

**4- COBERTURAS DO SEGURO**

4.1. Este seguro é constituído de cobertura básica e de coberturas adicionais.

4.2. É obrigatória a contratação da cobertura básica.

**4.3. As coberturas adicionais estão vinculadas à cobertura básica e subordinadas ao pagamento de prêmio complementar, não podendo, em hipótese alguma, serem contratadas isoladamente.**

4.4. As cláusulas específicas serão inseridas na apólice, de comum acordo entre as partes, porém, sempre vinculadas à contratação da cobertura básica ou adicional correspondente.

4.5. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas contratadas, portanto, não entendidas como parte integrante deste seguro, as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta e expressas na apólice.

**5- LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR COBERTURA CONTRATADA**



### Dados da Apólice

|                                   |                                                   |                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| Apólice nº.: 131 0000006838       | Endosso / Fatura nº.:                             | Proposta: 6266751           |
| Renova Apólice nº.: 1310000006209 | Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                             |
| Sucursal Emissora: Cascavel       | Moeda: Real                                       | Data de Emissão: 20/10/2025 |

### Condições Contratuais

5.1. A importância fixada na apólice sob o título de limite máximo de indenização representa, em relação a cada cobertura contratada, o valor até o qual a Seguradora responderá por sinistro.

5.2. Não obstante, para cada cobertura contratada, fica estabelecido um segundo valor máximo de indenização, denominado "limite agregado", que representa o valor até qual a Seguradora responderá, quando considerada a soma de todas as indenizações e demais gastos e despesas relacionadas aos sinistros abrangidos pela cobertura correspondente.

5.2.1. O limite agregado é definido como igual ao produto do valor inicialmente pactuado para o limite máximo de indenização da cobertura correspondente, por um fator maior ou igual a 1 (um), previamente acordado, estabelecido nas condições especiais ou particulares.

5.2.2. Na hipótese de não haver, nas condições especiais ou particulares, referência aos fatores multiplicativos mencionados no subitem anterior (5.2.1), esses serão supostos iguais a 1 (um), salvo disposição em contrário, expressamente convencionada na apólice, mediante inclusão de cláusula específica.

5.3. O limite agregado não elimina nem substitui o limite máximo de indenização, continuando este a ser, sem prejuízo a outras disposições deste seguro, o valor até o qual a Seguradora responderá por sinistro, ou série de sinistros relativos à cobertura correspondente, ressalvada, porém, a variação destes valores, conforme a seguir disposto:

#### 5.3.1. Efetuado o pagamento de qualquer indenização, serão fixados:

- a) um novo limite agregado, definido como a diferença entre o limite agregado vigente na data da liquidação do sinistro, e a indenização efetuada;
- b) um novo limite máximo de indenização para a cobertura correspondente, definido como o MENOR dos seguintes valores:
  - b.1) o limite máximo de indenização inicialmente contratado; ou
  - b.2) o valor definido na alínea "a" deste subitem (5.3.1).

5.4. As partes, de comum acordo, poderão fixar, dentro do limite máximo de indenização de cada cobertura contratada, sublimites para determinados eventos. NESTA HIPÓTESE, FICA ESTABELECIDO QUE NÃO SERÁ ADMITIDA PELA SEGURADORA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ALEGAÇÃO DO SEGURADO DE EXCESSO DE UM DETERMINADO SUBLIMITE PARA GARANTIR A INSUFICIÊNCIA DE OUTRO. ALÉM DISSO, SE EM RAZÃO DE VALORES PAGOS PELA OCORRÊNCIA DE SINISTROS, O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA COBERTURA CORRESPONDENTE, NOS TERMOS DO SUBITEM ANTERIOR, SE TORNAR MENOR QUE O(S) SUBLIMITE(S) ESTABELECIDO(S), ESTE(S) SERÁ(ÃO) CANCELADO(S), DEVENDO SER CONSIDERADO, A PARTIR DE ENTÃO, O VALOR DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO.

5.5. Se as indenizações e demais gastos e despesas relacionadas aos sinistros ocorridos exaurir o vigente limite agregado, a cobertura correspondente será automaticamente cancelada, não tendo o segurado direito a qualquer restituição de prêmio, mas o seguro continuará em vigor em relação àqueles cujos respectivos limites agregados não tenham sido esgotados.

5.6. Tanto o limite máximo de indenização, como o limite agregado de cada cobertura contratada NÃO SE SOMAM NEM SE COMUNICAM, sendo estipulados, particularmente para cada uma delas.

### 6- LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE



#### Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0000006838  
Renova Apólice nº.: 1310000006209  
Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:  
Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.  
Moeda: Real

Proposta: 6266751  
Data de Emissão: 20/10/2025

#### Condições Contratuais

6.1. A responsabilidade da Seguradora em relação à soma das indenizações individuais, vinculados a sinistros decorrentes de um mesmo fato gerador, e garantidos por mais de uma das coberturas contratadas, NÃO EXCEDERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, O LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA EXPRESSO NA APÓLICE. QUALQUER EXCESSO FICARÁ A CARGO EXCLUSIVO DO SEGURADO.

6.2. Se não houver previsão na apólice do limite máximo de garantia, as coberturas contratadas garantirão, independentemente, até os respectivos limites máximos de indenização e/ou sublimites vigentes, os sinistros de sua competência, atendidas as demais disposições deste seguro.

6.3. Na hipótese de ocorrência de sinistros independentes, cujos valores pagos reduzam os limites máximos de indenização vigentes, nos termos do subitem 5.3.1 destas condições gerais, de tal forma que a sua soma se torne MENOR ou IGUAL ao limite máximo de garantia expresso na apólice, este será cancelado, devendo ser obedecidas, a partir de então, às disposições do subitem anterior (6.2).

6.4. A expressão limite máximo de garantia também se denomina limite máximo de responsabilidade.

#### 7- FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Todas as coberturas deste seguro são consideradas a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo à Seguradora, respeitada as demais disposições deste seguro, pelos prejuízos cobertos, até o limite máximo de indenização da cobertura correspondente, ou, do sublimite, se houver, ou ainda, do limite máximo de garantia da apólice, caso previsto.

#### 8- RISCOS COBERTOS

8.1. Consideram-se riscos cobertos pelo presente seguro, aqueles expressamente convencionados sob os termos das condições especiais, condições particulares, cláusulas específicas e demais disposições expressas na apólice.

#### 9- RISCOS NÃO COBERTOS E PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

9.1. A Seguradora não responderá pelas reclamações de indenização relativas a danos, gastos, despesas e outros custos, causados por ou decorrentes de, ou ainda, em conexão direta ou indireta com os seguintes eventos, além daqueles previstos expressamente nas condições especiais de cada cobertura contratada:

- ato doloso ou de ato que configure culpa grave equiparável ao dolo, exclusivo e comprovadamente, praticado pelo segurado, pelo beneficiário, ou representante, de um ou do outro. Em se tratando de pessoa jurídica, a exclusão aqui estabelecida se aplica aos atos praticados pelos seus sócios controladores, dirigentes, administradores legais, beneficiários e representantes;
- atos de hostilidade ou de guerra, declarada ou não, conspiração, subversão, rebelião, insurreição, guerra civil, guerrilha, revolução, poder usurpado, comoção civil, revolta popular, tumultos, greves, lockout, e em geral, todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências;
- atos praticados por qualquer pessoa agindo por conta de, ou em ligação com qualquer organização, cujas atividades visem derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda;
- nacionalização, confisco, requisição ou destruição, ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída. A Seguradora responderá, todavia, pelas reclamações de indenização resultantes de destruição ordenada por autoridade competente que vise evitar a propagação de riscos cobertos por este seguro, ou de minimizar seus efeitos;



| Dados da Apólice                         |                                                          |                                    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Apólice nº.:</b> 131 0000006838       | <b>Endosso / Fatura nº.:</b>                             | <b>Proposta:</b> 6266751           |
| <b>Renova Apólice nº.:</b> 1310000006209 | <b>Seguradora Anterior:</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                                    |
| <b>Sucursal Emissora:</b> Cascavel       | <b>Moeda:</b> Real                                       | <b>Data de Emissão:</b> 20/10/2025 |

| Condições Contratuais |
|-----------------------|
|-----------------------|

- e) atos terroristas, independentemente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;
- f) acidentes relacionados com energia nuclear, material nuclear, fusão, força, matéria ou qualquer outra reação similar, incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas ou dispositivos militares, ou de quaisquer emanções havidas na produção, armazenamento, transporte, utilização, eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais fisséis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências, ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;
- g) obrigações assumidas, pelo segurado, em contratos e/ou convenções;
- h) descumprimento, por parte do segurado, de obrigações:
- h.1) tributárias ou fiscais, sejam contratuais ou legais;
- h.2) trabalhistas, referentes à Seguridade Social, seguro obrigatório de acidentes de trabalho, benefícios previdenciários, pagamento de salários, bônus, remunerações, premiações, gratificações, participação de lucros e resultados, encargos e benefícios de qualquer outro tipo;
- i) multas, infrações, sanções e/ou penalidades, de qualquer natureza, impostas ao segurado;
- j) custos de defesa decorrentes de quaisquer tipos de multas, infrações e/ou penalidades administrativas, a não ser que tenha sido contratada cobertura adicional para tal fim expressamente prevista na especificação ou endosso da apólice;
- k) custos de defesa decorrentes de termos de ajustamento de conduta, e quaisquer indenizações, gastos, despesas ou valores que estejam relacionadas com a conversão de multas, infrações e/ou penalidades, de qualquer natureza, impostas ao segurado;
- l) indenizações compensatórias, punitivas ou exemplares às quais o segurado seja condenado pela Justiça, em termos de ajustamento de conduta e/ou para fundos públicos, e indenizações que sejam acordadas em termo de ajustamento de conduta que não se relacionem diretamente com medidas de reparação de danos ambientais causados por evento de poluição coberto;
- m) danos morais, a não ser que tenha sido contratada cobertura adicional para tal fim expressamente prevista na especificação ou endosso da apólice;
- n) danos morais ambientais coletivos;
- o) poluição gradual;
- p) prejuízos ou danos causados pelo transporte e/ou entrega em local e/ou recipiente incorreto;
- q) reclamações de um segurado em relação a outro segurado;
- r) despesas de qualquer natureza, relativas a inquéritos policiais, ações, processos ou procedimentos de natureza criminal, observadas, no entanto, às disposições constantes na alínea "b", do subitem 21.2 destas condições gerais;
- s) evento de poluição ambiental e quaisquer danos associados a ele ocorridos antes do período de vigência da apólice;
- t) evento de poluição ambiental e quaisquer danos associados a ele ocorridos dentro de local que seja de propriedade, alugado ou arrendado pelo segurado;
- u) cargas transportadas informadas e preenchidas com classificação e/ou enquadramento incorreto no momento da contratação do seguro;
- v) perdas financeiras, inclusive lucros cessantes, não decorrentes de danos materiais e/ou corporais causados a terceiros em razão de agente poluente ou contaminante decorrente de evento de poluição amparado por este seguro;
- w) perdas financeiras, incluindo lucros cessantes, do próprio segurado;
- x) cargas transportadas classificadas na Classe 1 - Explosivos e na Classe 7 - Material Radioativo, conforme legislação aplicável e/ou FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos);
- y) percurso complementar fluvial, a não ser que tenha sido contratada cobertura adicional para tal fim expressamente prevista na especificação ou endosso da apólice;
- z) transporte por ou percursos em outros modais como ferroviário, fluvial e marítimo;
- aa) cargas transportadas não informadas no momento da contratação da apólice, a não ser que tais cargas tenham sido objeto de endosso prévio vinculado à apólice feito durante sua vigência;



| Dados da Apólice                  |                                                   |                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| Apólice nº.: 131 0000006838       | Endosso / Fatura nº.:                             | Proposta: 6266751           |
| Renova Apólice nº.: 1310000006209 | Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                             |
| Sucursal Emissora: Cascavel       | Moeda: Real                                       | Data de Emissão: 20/10/2025 |

### Condições Contratuais

- bb) carga em posse de terceiro;
- cc) custos de seguro garantia, fiança e/ou caução judicial;
- dd) fenômenos ou convulsões da natureza, considerados nos termos da lei, como caso fortuito ou de força maior, assim entendidos, os eventos cujos efeitos não forem passíveis de serem evitados ou impedidos pelo segurado;
- ee) danos resultantes do uso de materiais, métodos de trabalho e/ou técnicas experimentais não aprovadas pelas autoridades competentes;
- ff) inobservância as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como também, de regulamentações internacionais, decretos, decretos leis, leis, medidas provisórias, códigos, normas, estatutos, resoluções, regulamentos, portarias, boletins e outras disposições determinadas por entidade governamental, seus ministérios, secretarias, agências, autarquias, delegacias e subdivisões, ou ainda, pela Seguradora no interesse deste seguro;
- gg) despesas com a contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e de comunicação, e ainda, com consultores de relações públicas, a fim de gerenciar crises e mitigar os efeitos adversos da imagem ou reputação do segurado, exceto se tiver sido contratada cobertura adicional específica;
- hh) falência, insolvência, inadimplemento do segurado ou de qualquer empresa, entidade ou organização que, direta ou indiretamente, esteja ligada ou não ao mesmo, por contrato, convenção ou por qualquer outro tipo de acordo;
- ii) parcerias, "joint-ventures" ou transferências que venham a gerar obrigações solidárias e/ou subsidiárias perante empresas, entidades ou organizações, direta ou indiretamente ligadas ao segurado, por contrato, convenção ou por qualquer outro tipo de acordo. No caso de responsabilidade conjunta e/ou solidária, a Seguradora responderá apenas pela parcela de responsabilidade atribuída ao segurado;
- jj) fatos ou circunstâncias ocorridas anteriormente à data de início de vigência da apólice, ou do risco propriamente dito, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;
- kk) fatos ou circunstâncias ocorridas posteriormente ao término de vigência da apólice, ou da data de seu cancelamento ou rescisão, ou ainda, do risco propriamente dito;
- ll) danos, de qualquer espécie, causados ao próprio segurado, seus ascendentes, descendentes ou cônjuge, como também, a quaisquer pessoas, parentes ou não, que com ele residam ou que dele dependam economicamente. No caso de pessoa jurídica, a presente exclusão abrange os sócios controladores do segurado, seus dirigentes, administradores legais, beneficiários e representantes;
- mm) lesões corporais ou doenças, fatais ou não, sofridas por empregados, prepostos, estagiários, bolsistas e terceiros contratados pelo segurado, ainda que a seu serviço. Da mesma forma, está excluído deste seguro, o reembolso de despesas com consultas médicas, medicamentos, exames, primeiros socorros, procedimentos cirúrgicos e de enfermagem, tratamento clínico, internação, e quaisquer outros custos em conexão direta ou indireta com atendimento médico, hospitalar e laboratorial prestados a estas pessoas;
- nn) danos a bens de empregados, prepostos, estagiários, bolsistas e terceiros contratados pelo segurado, ainda que a seu serviço;
- oo) danos causados a bens tangíveis, documentos e/ou valores de terceiros, em poder do segurado, para guarda, custódia, movimentação, transporte, uso, manipulação ou para a execução de quaisquer outros trabalhos, ou ainda, cuja posse detenha em usufruto ou comodato;
- pp) danos causados a imóveis, inclusive ao conteúdo e instalações, de propriedade do segurado, ou por ele, alugados, arrendados, financiados, controlados ou administrados;
- qq) inobservância às normas de trânsito e disposições que disciplinam o transporte rodoviário de carga.

**9.2. Não caberá qualquer indenização por este seguro quando, entre o segurado e o terceiro reclamante, existir participação acionária ou por cota, até o nível de pessoas físicas que, isoladamente ou em conjunto, exerçam ou tenham possibilidade de exercer controle comum da empresa segurada e da empresa reclamante.**

## 10- CONTRATAÇÃO DO SEGURO



|                                   |                                                   |                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| Dados da Apólice                  |                                                   |                             |
| Apólice nº.: 131 0000006838       | Endosso / Fatura nº.:                             | Proposta: 6266751           |
| Renova Apólice nº.: 1310000006209 | Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. | Data de Emissão: 20/10/2025 |
| Sucursal Emissora: Cascavel       | Moeda: Real                                       |                             |
| Condições Contratuais             |                                                   |                             |

10.1. A celebração, a alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderão ser feitas mediante proposta preenchida e assinada pelo proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, contendo os elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco.

10.1.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, conforme estabelece a cláusula 11ª destas condições gerais.

10.1.2. O signatário da proposta, doravante, será denominado "proponente".

10.2. A Seguradora deverá fornecer, obrigatoriamente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com indicação da data e hora, salvo para aquela que não satisfaça a todos os requisitos formais estabelecidos para seu recebimento, previamente a análise. Nesta hipótese, a proposta não será recepcionada, mas sim devolvida ao proponente ou ao seu representante, por intermédio do corretor de seguros, para atendimento das exigências informadas.

10.3. Se os bens ou riscos a serem cobertos já estiverem garantidos, no todo ou em parte, por outro seguro, contratado nesta ou em outra Seguradora, fica o proponente obrigado, SOB PENA DE PERDER O DIREITO À INDENIZAÇÃO, a comunicar tal fato, por escrito, às Seguradoras envolvidas.

## 11- ACEITAÇÃO OU RECUSA DE PROPOSTA

11.1. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para novo seguro, renovação ou alterações que impliquem modificação do risco e/ou das condições de garantia da apólice. No decorrer deste período, fica facultado a Seguradora o direito de solicitar ao proponente ou a seu representante, por intermédio do corretor de seguros, documentos e/ou informações complementares, suspendendo-se aquele prazo a cada novo pedido, voltando a correr a partir da data em que se der o completo atendimento das exigências formuladas. Esta solicitação complementar, dentro do prazo de manifestação da proposta, só poderá ser feita uma única vez no caso de proponente pessoa física, e mais de uma no caso de proponente pessoa jurídica, desde que, neste último caso, a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos.

11.2. Nenhuma alteração na proposta terá validade se não for feita por escrito, com a concordância entre as partes. Não será admitida a presunção de que a Seguradora possa ter conhecimento de circunstâncias que não constem da proposta, ou que não tenham sido comunicadas posteriormente, por escrito.

11.3. Para riscos que dependam de cobertura de resseguro facultativo, o prazo para manifestação da Seguradora ficará suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente. A Seguradora comunicará o Segurado, seu representante legal ou corretor de seguros, por escrito, sobre a inexistência de cobertura durante o período de suspensão para análise do ressegurador.

11.3.1. Neste caso, será considerada como início de vigência a data em que a proposta for integralmente aceita pelo Ressegurador e confirmada formalmente a aceitação pela Seguradora. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ CONSIDERADA A COBERTURA PROVISÓRIA PARA OS SINISTROS OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE ANÁLISE DA PROPOSTA PELA SEGURADORA E DA SUSPENSÃO DO PRAZO PARA ANÁLISE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELO RESSEGURADOR. Na hipótese de ser adiantado valor parcial ou total para pagamento de



| Dados da Apólice                  |                                                   |                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| Apólice nº.: 131 0000006838       | Endosso / Fatura nº.:                             | Proposta: 6266751           |
| Renova Apólice nº.: 1310000006209 | Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                             |
| Sucursal Emissora: Cascavel       | Moeda: Real                                       | Data de Emissão: 20/10/2025 |

### Condições Contratuais

**prêmio futuro, o valor será considerado como indevido e será restituído pela Seguradora ao Proponente nos termos previstos nas condições contratuais.**

11.4. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo de que trata o caput substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela sociedade seguradora. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo fixado no subitem 11.1, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.5. Em caso de não aceitação da proposta, a Seguradora deverá, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, concomitantemente:

- a) comunicar o fato, por escrito, ao proponente, a seu representante ou corretor de seguros, especificando os motivos da recusa;
- b) conceder, somente para a proposta que tenha sido recepcionada com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total do prêmio, desde que não contrarie o que dispõe o subitem 11.3, cobertura provisória, por mais 2 (dois) dias úteis contados a partir da data em que o proponente, seu representante ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa;
- c) no caso de ter sido contratada cobertura provisória, restituir prêmio pago no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da formalização da recusa, o valor do pagamento de prêmio porventura efetuado, deduzido a parcela relativa ao período de cobertura do seguro, e devidamente atualizado, a contar da data de recebimento do prêmio pela seguradora, pela variação positiva do IPCA / IBGE, ou, caso este seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da data da formalização da recusa e aquele publicado imediatamente anterior à data da efetiva restituição.

11.6. Se for verificado o recebimento indevido de prêmio, a Seguradora deverá restituir o valor do pagamento efetuado, atualizado pela variação positiva do IPCA / IBGE, ou, caso este seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da data do recebimento do prêmio e aquele publicado imediatamente anterior à data da efetiva devolução. Equipara-se a recebimento indevido do prêmio, o valor eventualmente pago pelo proponente durante o período de suspensão de cobertura a que se refere o subitem 11.3 destas condições gerais.

## 12- INSPEÇÕES

12.1. Em aditamento ao subitem 11.1 destas condições gerais, fica ajustado que:

- a) a Seguradora, por conta própria ou por intermédio de terceiros nomeados, se reserva o direito de inspecionar os bens e/ou as operações que se relacionem diretamente com este seguro, previamente a sua contratação, ou, a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, por sua opção, para fins de averiguação do estado de conservação, segurança e funcionamento de tais bens e/ou operações e das práticas de gestão de riscos ambientais, como também, na hipótese de alterações que impliquem em modificação do risco e/ou das condições de garantia contratadas, e ainda, na eventualidade de pagamento de parcela de prêmio em atraso, ou, para constatação de adequações no risco, conforme disposto na alínea "c" desta cláusula;
- b) o proponente / segurado se obriga a fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem pedidos, devendo facilitar o desempenho das tarefas do representante da Seguradora, acompanhando-o pessoalmente, ou através de prepostos credenciados;
- c) baseada no relatório de inspeção, a Seguradora poderá requerer do proponente / segurado, para fins de aceitação, adequações nos sistemas de segurança e proteção, de gestão de riscos ambientais e/ou dos processos que estejam relacionados com a garantia oferecida, ou, em caso de aceitação, estipular, por escrito, prazo hábil para execução de tais medidas durante a vigência da apólice;
- d) o proponente / segurado se obriga:



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Endosso / Fatura nº.:

Proposta: 6266751

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Sucursal Emissora: Cascavel

Moeda: Real

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

d.1) a atender as exigências que a Seguradora lhe faça após cada inspeção, nos prazos por ela determinados, SOB PENA DE PERDER O DIREITO À INDENIZAÇÃO, caso o sinistro seja consequente ou agravado em razão de exigência não cumprida;

d.2) em solicitar a realização de uma nova inspeção, à Seguradora, tão logo concluída as adequações por ela requeridas.

e) findo o prazo-limite, sem que tenham sido adotadas todas as medidas requeridas pela Seguradora, fica a ela facultado o direito de prorrogar o prazo para atendimento, de restringir ou de cancelar a cobertura, observadas, neste último caso, às disposições da cláusula 16ª destas condições gerais;

f) se, por ocasião da regulação e liquidação de sinistro, for constatado que os sistemas de segurança e proteção e/ou práticas de gestão de riscos ambientais requeridos pela Seguradora nos termos desta cláusula, ou preexistentes à contratação do seguro e que serviram de base para sua aceitação, não foram utilizados, ou, estavam total ou parcialmente desativados, a que título for, por negligência ou decisão do segurado, ou ainda, se encontravam em estado de conservação e funcionamento diferente dos apontados no relatório de inspeção e nas informações enviadas para a análise do risco, e por essa razão contribuiu para a extensão dos danos e/ou as consequências do evento, tal fato será equiparado à agravamento do risco, estando o segurado sujeito à perda de direito.

12.2. O direito da Seguradora em realizar as inspeções e a execução destas e seus relatórios não serão considerados como uma iniciativa em nome do proponente / segurado ou de outros ou em benefício destes, no sentido de determinar ou garantir que os referidos bens e/ou operações estejam dentro das normas ambientais e de segurança determinadas pelas autoridades competentes.

**13- GERENCIAMENTO DE RISCO**

13.1. Fica entendido e acordado que, mediante o compromisso de o segurado adotar as condições especificadas na apólice, quando existentes, e as condições estabelecidas na cláusula 13.4, em relação ao gerenciamento de risco para o transporte dos bens e/ou mercadorias sob sua responsabilidade, podem ser concedidos pela Seguradora, descontos sobre as taxas e/ou redução dos valores.

13.2. Todavia, fica desde já acordado que o segurado perderá o direito a esse benefício, se durante a vigência deste seguro, ficar comprovado pela Seguradora que deixou de adotar as medidas de gerenciamento de risco especificadas nas Condições Gerais.

13.3. Em razão da perda de direito à indenização pelo Segurado, a Seguradora estará exonerada da responsabilidade ou obrigação do pagamento de qualquer indenização ou reembolso por força deste contrato, se o sinistro ocorrer pelo fato de o segurado deixar de cumprir as condições de gerenciamento de risco a que se obrigou.

13.4. Fica entendido e acordado que o Segurado se obriga a dar cumprimento integral às medidas abaixo estabelecidas, sob pena de perder o direito a qualquer indenização:

- a) Cumprimento da Lei nº 13.103/2015 - definição de paradas, jornada de trabalho;
- b) Utilização exclusiva de vias públicas regulamentadas com permissão ao trânsito de veículos automotores pelas autoridades competentes;
- c) Todos os veículos deverão estar com a documentação válida e serem conduzidos por motoristas habilitados, em conformidade à legislação e normas vigentes;
- d) Estrita observância aos limites de velocidades estabelecidos nas vias públicas;
- e) Estrito cumprimento de todas as leis e disposições que disciplinam o transporte em vias públicas;



| Dados da Apólice                  |                                   |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Apólice nº.: 131 0000006838       | Endosso / Fatura nº.:             | Proposta: 6266751           |
| Renova Apólice nº.: 1310000006209 | Seguradora Anterior: TOKIO MARINE | SEGURADORA S.A.             |
| Sucursal Emissora: Cascavel       | Moeda: Real                       | Data de Emissão: 20/10/2025 |
| Condições Contratuais             |                                   |                             |

- f) Apresentação do disco de tacógrafo - equipamento obrigatório por lei;
- g) Apresentação do relatório de rastreamento;
- h) Definição do trajeto com observância da altura, peso e largura da carga, especialmente em relação à viadutos e fiações, evitando as rotas incompatíveis ao transporte da carga.

13.5. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

#### 14- APÓLICE E VIGÊNCIA DO SEGURO

- 14.1. A Seguradora emitirá a apólice em até 15 (quinze) dias após a data de aceitação da proposta, passando, o então, "proponente" a denominar-se "segurado".
- 14.2. A apólice terá seu início e término de vigência às 24h00 das datas nela indicadas para tal fim, respeitado que:
  - a) Nos contratos de seguros cujas Propostas tenham sido recepcionadas sem pagamento de prêmio, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação da Proposta ou com data distinta, desde que expressamente acordado entre as partes. Nestes casos, não será concedida cobertura provisória para os sinistros ocorridos durante o período de análise da proposta pela Seguradora.
  - b) Nos contratos de seguros cujas Propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio e, caso tenha sido contratada a cobertura provisória, a data de início de vigência do seguro corresponderá à data da aceitação tácita da proposta ou da aceitação expressa, salvo se pactuado de forma diversa entre as partes.
  - c) O período de cobertura provisória expressamente contratada poderá ser considerado como de efetiva vigência do seguro, nos termos das condições contratuais do seguro.
  - d) A cobertura provisória para sinistros ocorridos no período de análise da proposta somente será concedida se solicitada expressamente pelo Proponente, e, desde que realizado o pagamento do prêmio, total ou parcialmente, no período de análise da aceitação, independentemente da data de vencimento do boleto ou de qualquer outro título emitido pela Seguradora.
  - e) Para os seguros de danos contratados com vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, a cobertura provisória será encerrada às 24h00 do segundo dia útil após a data da comunicação formal da recusa da proposta, conforme condições contratuais do seguro.
  - f) Para os seguros contratados com vigência inferior a 12 (doze) meses, a cobertura provisória será encerrada imediatamente na data da comunicação formal da recusa da proposta, conforme condições contratuais do seguro.
  - g) Para os seguros estruturados com período intermitente de cobertura, não se aplica o disposto na cláusula (e), dentro do período de vigência do seguro.
- 14.3. As disposições deste seguro constarão obrigatoriamente na apólice.



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Moeda: Real

Proposta: 6266751

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

14.4. São documentos deste seguro a proposta e a apólice com seus anexos. No caso de a proposta ter sido precedida de cotação realizada pela Seguradora, todas as informações prestadas serão consideradas como parte integrante e inseparável deste contrato, para todos os fins e efeitos.

14.5. Fará prova do seguro a exibição da apólice e, na falta desta, a apresentação de documento comprobatório do pagamento do respectivo prêmio, mesmo quando parcial, respeitadas, no entanto, a cada caso concreto, às disposições das cláusulas 10ª e 11ª destas condições gerais.

14.6. Qualquer alteração na apólice deverá ser feita por meio de endosso, obedecendo às disposições da cláusula 16ª destas condições gerais.

**15- PAGAMENTO DO PRÊMIO**

15.1. O prêmio da apólice ou endosso será único e poderá ser pago à vista ou em parcelas sucessivas, mediante acordo entre as partes, sendo facultada a cobrança de juros pela Seguradora, e vedada a de qualquer valor adicional do segurado, a título de custo administrativo de fracionamento.

15.2. O pagamento do prêmio deverá ser efetuado na rede bancária ou em locais autorizados pela Seguradora, por meio de documento de cobrança por ela emitido, onde constarão, pelo menos, os seguintes elementos, independentemente de outros que sejam exigidos pela regulamentação em vigor:

a) nome do segurado;

b) valor do prêmio;

c) data de emissão;

d) número da proposta;

e) data-limite para pagamento;

f) número da conta corrente da Seguradora;

g) agência do banco cobrador, com indicação de que o prêmio poderá ser pago em qualquer agência do mesmo ou de outros bancos.

15.3. A Seguradora encaminhará os documentos de cobrança diretamente ao segurado ou a seu representante, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento, ressaltado que:

a) não poderá ser estabelecido prazo superior a 30 (trinta) dias, contado da data de emissão da apólice ou endosso, para pagamento do prêmio em parcela única, ou de sua primeira parcela, quando fracionado;

b) a data-limite para pagamento do prêmio, em parcela única, ou de sua última, quando fracionado, não poderá ultrapassar o término de vigência da apólice.

15.4. Se o segurado, seu representante ou o corretor de seguros, não receberem os documentos de cobrança no prazo aludido no subitem anterior (15.3), DEVERÃO SER SOLICITADAS, POR ESCRITO, À SEGURADORA, INSTRUÇÕES DE COMO PROCEDER PARA EFETUAR O PAGAMENTO ANTES DA DATA-LIMITE, SENDO QUE, NA HIPÓTESE DE NÃO SEREM RECEBIDAS EM TEMPO HÁBIL, A DATA DE VENCIMENTO SERÁ RENEGOCIADA PELAS PARTES, SEM ÔNUS PARA O SEGURADO.

15.5. Se a data-limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas, quando fracionado, coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Moeda: Real

Proposta: 6266751

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

- 15.6. O segurado poderá antecipar o pagamento de prêmio fracionado. Neste caso, os juros serão reduzidos proporcionalmente, considerando-se a quantidade de parcelas no ato da quitação da apólice ou endosso.
- 15.7. Fica, ainda, estabelecido que, se o sinistro ocorrer dentro do prazo estipulado para pagamento do prêmio em parcela única, ou de qualquer uma de suas parcelas, quando fracionado, sem que se ache efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado, desde que o prêmio respectivo seja pago dentro daquele prazo.
- 15.8. Quando o pagamento de indenização acarretar o cancelamento da apólice, as parcelas vincendas do prêmio serão deduzidas do valor a indenizar, excluído o adicional de fracionamento.
- 15.9. Configurada a inadimplência do segurado em relação ao pagamento do prêmio, quando pactuado à vista, ou de sua primeira parcela, quando fracionado, implicará no cancelamento da apólice e/ou de seus endossos, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.
- 15.10. Fica vedado o cancelamento da apólice e/ou de seus endossos, cujo prêmio tenha sido pago à vista, mediante financiamento obtido junto às instituições financeiras, nos casos em que o segurado deixar de pagar o citado financiamento.
- 15.11. Configurada a inadimplência do segurado em relação ao pagamento do prêmio de qualquer parcela subsequente à primeira, quando fracionado, a vigência da apólice ou endosso será ajustada em função do prêmio efetivamente pago, tomando-se por base a tabela a seguir descrita:

| Relação entre a parcela de prêmio paga e o prêmio total da apólice ou endosso | % a ser aplicado sobre a vigência original da apólice ou endosso |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 13%                                                                           | 5%                                                               |
| 20%                                                                           | 9%                                                               |
| 27%                                                                           | 13%                                                              |
| 30%                                                                           | 17%                                                              |
| 37%                                                                           | 21%                                                              |
| 40%                                                                           | 25%                                                              |
| 46%                                                                           | 29%                                                              |
| 50%                                                                           | 33%                                                              |
| 56%                                                                           | 37%                                                              |
| 60%                                                                           | 42%                                                              |
| 66%                                                                           | 46%                                                              |
| 70%                                                                           | 50%                                                              |
| 73%                                                                           | 54%                                                              |
| 75%                                                                           | 58%                                                              |
| 78%                                                                           | 62%                                                              |
| 80%                                                                           | 66%                                                              |
| 83%                                                                           | 70%                                                              |
| 85%                                                                           | 74%                                                              |
| 88%                                                                           | 79%                                                              |
| 90%                                                                           | 83%                                                              |
| 93%                                                                           | 87%                                                              |
| 95%                                                                           | 91%                                                              |
| 98%                                                                           | 95%                                                              |
| 100%                                                                          | 100%                                                             |



| Dados da Apólice                  |                                                   |                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| Apólice nº.: 131 0000006838       | Endosso / Fatura nº.:                             | Proposta: 6266751           |
| Renova Apólice nº.: 1310000006209 | Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                             |
| Sucursal Emissora: Cascavel       | Moeda: Real                                       | Data de Emissão: 20/10/2025 |
| Condições Contratuais             |                                                   |                             |

15.11.1. Para percentuais não previstos na tabela acima, deverão ser aplicadas as percentagens relativas aos prazos imediatamente superiores.

15.12. A Seguradora deverá informar ao segurado ou a seu representante, por meio de comunicação escrita, a nova vigência da apólice ou endosso, ajustada nos termos da tabela indicada no subitem 15.11.

15.13. A vigência original da apólice ou endosso poderá ser restabelecida, desde que o segurado, mediante autorização da seguradora, retome o pagamento das parcelas vencidas dentro da vigência ajustada (conforme subitem 15.11), acrescidas dos valores relativos aos juros de mora, de acordo com a taxa expressa na apólice. O pagamento de valores relativos à multa, atualização monetária e juros moratórios far-se-á, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato. Na hipótese de inadimplência de seguro contratado em moeda estrangeira, será cobrada apenas multa de 2%.

15.14. Se a vigência ajustada já houver expirado sem que tenham sido retomados os pagamentos, ou, no caso de fracionamento em que a aplicação da tabela prevista no subitem 15.11 não resulte em alteração da vigência da cobertura, a apólice e/ou seus endossos ficarão automaticamente cancelados, não tendo o segurado direito a qualquer restituição de prêmio já pago.

## 16- MODIFICAÇÃO DA APÓLICE

16.1. O segurado, seu representante legal ou corretor de seguros, mediante entrega de nova proposta à Seguradora poderá propor alterações do risco, as quais poderão ou não ser concedidas, que impliquem em alteração e modificação do risco e/ou das condições de garantia da apólice, durante a sua vigência, sujeitas, no entanto, às disposições estipuladas nas cláusulas 10ª (subitens 10.1.1, 10.2 e 10.3), 11ª e 12ª destas condições gerais.

16.2. Quando a alteração requerida se referir à prorrogação do término de vigência da apólice, o segurado deverá solicitá-la, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a qual poderá ou não ser concedida.

16.3. Quando a alteração requerida se referir a inclusão de novas mercadorias, produtos ou cargas transportadas, por meio de endosso, o segurado deverá solicitá-la com antecedência, a qual poderá ou não ser concedida.

16.4. A diminuição do risco em termos de quantidade de embarques durante a vigência da apólice não acarreta a redução do prêmio estipulado, salvo se a redução for considerável. NESTE CASO, O SEGURADO PODERÁ EXIGIR A REVISÃO DO PRÊMIO OU O CANCELAMENTO DA APÓLICE E/OU DOS ENDOSSOS A ELA REFERENTES.

16.5. A Seguradora emitirá o endosso em até 15 (quinze) dias após a data de aceitação da proposta, ficando ajustado que:

- a) as alterações serão válidas a partir das 24h00 da data designada no endosso como início de vigência;
- b) as indenizações por sinistros ocorridos no período anterior ao início de vigência do endosso ficarão limitadas as condições de garantia vigentes na apólice, na data da ocorrência, mesmo que as reclamações dos terceiros prejudicados venham a ser apresentadas posteriormente;
- c) para endosso cuja proposta tenha sido protocolada sem pagamento de prêmio, o início de vigência coincidirá com a data de aceitação da proposta pela Seguradora, ou com data distinta desde que expressamente acordada entre as partes;



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Moeda: Real

Proposta: 6266751

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

d) para endosso cuja proposta tenha sido protocolada, com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, o início de vigência coincidirá com a data do recebimento da proposta pela Seguradora, salvo quando houver recebimento indevido de prêmio, conforme definido no subitem 11.6 destas condições gerais.

**17- CANCELAMENTO E RESCISÃO**

**17.1. O cancelamento deste seguro, total ou parcial, somente poderá ser efetuado nas hipóteses previstas nas cláusulas 5ª, 12ª, 15ª, 16ª e 28ª destas condições gerais.**

**17.2. A rescisão total ou parcial deste seguro poderá ser realizada a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer das partes contratantes, mas sempre com a concordância recíproca.**

**17.2.1. Se a rescisão for por iniciativa do segurado, a Seguradora, além dos emolumentos, RETERÁ O PRÊMIO DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIAS EM QUE VIGORARAM A COBERTURA DA APÓLICE E/OU ENDOSSO, CALCULADO COM BASE NA TABELA A SEGUIR DESCRITA:**

| % Prêmio Anual | Prazo    |
|----------------|----------|
| 13%            | 15 dias  |
| 20%            | 30 dias  |
| 27%            | 45 dias  |
| 30%            | 60 dias  |
| 37%            | 75 dias  |
| 40%            | 90 dias  |
| 46%            | 105 dias |
| 50%            | 120 dias |
| 56%            | 135 dias |
| 60%            | 150 dias |
| 66%            | 165 dias |
| 70%            | 180 dias |
| 73%            | 195 dias |
| 75%            | 210 dias |
| 78%            | 225 dias |
| 80%            | 240 dias |
| 83%            | 255 dias |
| 85%            | 270 dias |
| 88%            | 285 dias |
| 90%            | 300 dias |
| 93%            | 315 dias |
| 95%            | 330 dias |
| 98%            | 345 dias |
| 100%           | 365 dias |

**17.2.1.1. Para os prazos não previstos nesta tabela, serão aplicadas as percentagens relativas aos prazos imediatamente inferiores.**

**17.2.1.2. Se o seguro tiver sido contratado por prazo diferente de 1 (um) ano, aplicam-se as mesmas disposições desta cláusula, no entanto, os percentuais e prazos da tabela do subitem 17.2.1 serão ajustados proporcionalmente ao período pactuado.**



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Endosso / Fatura nº.:

Proposta: 6266751

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Sucursal Emissora: Cascavel

Moeda: Real

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

17.2.2. Se a rescisão for por iniciativa da Seguradora, ESTA RETERÁ DO PRÊMIO RECEBIDO, ALÉM DOS EMOLUMENTOS, O VALOR CORRESPONDENTE À QUANTIDADE DE DIAS EM QUE VIGORARAM A COBERTURA DA APÓLICE E/OU ENDOSSO, CALCULADO NA BASE "PRO-RATA".

17.3. O valor a ser restituído deverá ser atualizado a partir da data do recebimento da solicitação de cancelamento ou da data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da Seguradora, até o dia imediatamente anterior à data da efetiva devolução, pela variação positiva do IPCA / IBGE, na base "pro-rata" ou, caso este seja extinto, pelo INPC/IBGE.

**18- RENOVAÇÃO DO SEGURO**

18.1. A renovação deste seguro não é automática, devendo ser encaminhada proposta renovatória preenchida e assinada pelo segurado, seu representante legal ou corretor de seguros, à Seguradora, com antecedência.

18.2. A proposta renovatória obedecerá às normas específicas das cláusulas 10ª, 11ª e 12ª destas condições gerais, mas o início de vigência coincidirá com o dia e horário de término da apólice a ser renovada.

18.3. No caso de o segurado submeter a proposta renovatória após o término da vigência, a Seguradora poderá fixar, em caso de aceitação, a data de início de vigência do novo seguro diferentemente da data de término da vigência da apólice anterior.

18.4. Caso a sociedade seguradora não tenha interesse em renovar a apólice, deverá comunicar aos segurados e, no caso de apólice coletiva, ao estipulante mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias que antecedam o final de vigência da apólice, quando aplicável.

**19- OBRIGAÇÕES DO SEGURADO**

19.1. Além do cumprimento das demais responsabilidades assumidas em relação ao presente contrato, o segurado, sob pena da perda de direito à indenização, se obriga a adotar e/ou a fazer cumprir o que estabelecem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como também, de disposições impostas por regulamentações internacionais, nacionais, decretos, decretos-leis, leis, medidas provisórias, códigos, normas, estatutos, resoluções, regulamentos, portarias, boletins e outras instruções determinadas por entidade governamental, seus ministérios, secretarias, agências, delegacias, autarquias e subdivisões, ou ainda, pela Seguradora no interesse deste seguro, zelando e mantendo em condições de conservação, segurança e funcionamento adequadas, de acordo com os requisitos legais e técnicos recomendados, os veículos transportadores, as medidas de prevenção e resposta a riscos ambientais de poluição, as ações para o cumprimento pleno das regras e leis de trânsito aplicáveis, as medidas para o transporte adequado de cargas perigosas, dentre outras, os sistemas de segurança e proteção, como também, os bens e as operações descritas na apólice, comunicando imediatamente à Seguradora, por escrito, qualquer alteração que tais sistemas, ações, medidas, planos, programas, bens e/ou operações, incluindo alteração do risco, venham a sofrer durante a vigência deste seguro.

19.2. Da mesma forma, o segurado se obriga a seleção de pessoal habilitado e capacitado para execução das tarefas que lhe competirem, fazendo com que cada selecionado atue dentro dos preceitos legais e da boa técnica que a profissão exige.



#### Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0000006838

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Moeda: Real

Proposta: 6266751

Data de Emissão: 20/10/2025

#### Condições Contratuais

19.3. O segurado se obriga a tomar, imediatamente, as providências consideradas inadiáveis e ao seu alcance para escolha e contratação de prestador especializado (estabelecimento receptor ou destinador) na recepção, tratamento, destinação e/ou disposição dos resíduos gerados no atendimento emergencial dentro de, no máximo, 24 (vinte quatro) horas após a ocorrência e se obriga a informar, imediatamente, ao prestador especializado no atendimento emergencial sobre esta escolha, autorizando-o formalmente para que os resíduos possam ser transportados o mais rapidamente possível ao local escolhido pelo segurado.

19.4. Ainda sob pena da perda de direito à indenização, o segurado se obriga a informar corretamente a classificação e/ou o enquadramento das mercadorias, produtos e/ou cargas transportadas no momento da contratação do seguro ou endosso.

19.5. Correrão por conta do segurado as despesas necessárias para cumprimento das medidas previstas nesta cláusula. Além disso, os serviços de terceiros associados a esta apólice serão fornecidos diretamente pelos terceiros ao segurado, mediante contrato ou acordo entre as partes. A seguradora não oferece garantias quanto a esses serviços e nem assume responsabilidade por atos, erros ou omissões de terceiros prestadores de serviços, nem por prejuízos ou perdas decorrentes da prestação desses serviços.

#### 20- COMUNICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO SINISTRO

20.1. Na ocorrência de sinistro, ou, quando notificado, citado ou intimado a respeito de ação judicial ou extrajudicial, o segurado, SOB PENA DA PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO, terá de:

20.1.1. Sem prejuízo da comunicação formal por escrito, informá-lo imediatamente à Seguradora, tão logo dele tome conhecimento, através da Central de Atendimento ao Cliente, por meio dos telefones e horários, disponíveis no site [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br), ou por intermédio do corretor de seguros. Desta comunicação deverão constar todas as informações e os esclarecimentos necessários que possibilite, à Seguradora, a apuração da causa, natureza e extensão dos danos e/ou prejuízos;

20.1.2. Tomar, imediatamente, as providências consideradas inadiáveis e ao seu alcance para envio de profissional ou equipe própria ao local, e para acionamento de prestador especializado no atendimento emergencial, bem como para minimizar as consequências do sinistro, adotar ações de contenção ambiental, medidas visando proteger os bens ambientais atingidos e para escolher e definir o local para onde será dada a destinação e/ou disposição final dos resíduos oriundos do sinistro;

20.1.3. Com exceção das medidas que visarem evitar o agravamento dos prejuízos, permitir o comparecimento do representante da Seguradora antes e/ou durante a tomada de providências para qualquer reconstrução, reparo ou reposição, preservando as partes danificadas e o cenário do sinistro;

20.1.4. Franquear ao representante da Seguradora, quando aplicável, o acesso ao local da ocorrência, possibilitando a vistoria de sinistro, e prestando as informações e os esclarecimentos solicitados;

20.1.5. Assistir a Seguradora, fazer o que lhe for possível e permitir a prática de todo e qualquer ato necessário, ou considerado indispensável, com a finalidade de sustar, remediar ou sanar falhas ou inconvenientes, cooperando espontaneamente e de boa vontade para a solução correta dos litígios, entregando-lhe, quando solicitado, os seguintes documentos básicos:

a) aviso de sinistro;



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Moeda: Real

Proposta: 6266751

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

- b) em se tratando de pessoa jurídica: cópia simples do contrato social ou equivalente; cópia simples do cartão de CNPJ e do comprovante de endereço do estabelecimento atualizado (validade de até 90 dias); e documento de qualificação dos procuradores ou diretores, quando não representado pelo proprietário ou sócio controlador;
- c) em se tratando de pessoa física: cópia simples do comprovante de residência (validade de 90 dias), como também do CPF, RG ou qualquer outro documento de identificação que tenha fé pública, dos representantes e/ou procuradores;
- d) relatório detalhado sobre o evento, incluindo o relatório de atendimento emergencial, relatório fotográfico detalhado com evidências que comprovem a ligação entre o veículo e o segurado, e o demonstrativo de gastos, contendo inclusive orçamento para reposição ou reparação de bens atingidos pelo sinistro, como também, dos comprovantes de despesas com avaliação, investigação, descontaminação, limpeza, transporte, tratamento e/ou destruição de resíduos, e de outras medidas adotadas para remediação ambiental, e cópia do contrato entre o segurado e a empresa de atendimento emergencial incluindo tabela de preços acordada e aplicáveis ao sinistro;
- e) cópia da notificação, citação ou intimação, se houver;
- f) cópia da decisão judicial ou decisão arbitral, se houver;
- g) cópia do registro oficial da ocorrência (Boletim de Ocorrência Policial) e, caso realizadas, cópias dos laudos ou relatórios de vistorias locais;
- h) cópia da certidão de abertura, relatórios, e conclusão relacionados a inquérito policial, se cabível;
- i) cópias dos depoimentos de testemunhas, devidamente identificadas (RG, CPF e endereço completo), se houver;
- j) cópia do conhecimento de embarque e de transporte, e/ou outro documento hábil, incluindo a identificação do motorista e contendo informações relativas à carga transportada. Quando a viagem for realizada por transportador contratado ou subcontratado pelo segurado, cópia do contrato firmado entre as partes ou conhecimento ou manifesto de transporte;
- k) cópia da(s) nota fiscal(is);
- l) cópia do tacógrafo, do relatório de rastreamento, e comprovação da jornada de trabalho inclusive previsão para descanso e rota de transporte;
- m) cópia do certificado de inspeção para o transporte de produtos perigosos (CIPP), do certificado de inspeção veicular (CIV), como também, da ficha de emergência contendo instruções fornecidas pelo fabricante ou importador da carga transportada, que explicitem de forma concisa a natureza do risco apresentado, bem como as medidas de emergências;
- n) cópia do certificado original de conclusão (e de renovação, se for o caso) do curso de movimentação operacional de produtos perigosos (MOPP) do motorista;
- o) cópia do documento e certificado de registro do veículo transportador;
- p) cópia de licença ou autorização ambiental emitida por órgão competente para o transporte de produtos perigosos, quando aplicável;
- q) cópia do laudo emitido por autoridade competente formalizando, caracterizando e comprovando o evento de poluição, contaminação ambiental e danos aos recursos naturais;
- r) para despesas emergenciais apresentar relatório ou laudo emitido por profissional ou empresa habilitada atestando a situação de risco iminente de poluição ambiental;
- s) cópia do auto de inspeção da autoridade ambiental ou documento equivalente;
- t) cópia dos certificados de calibragem e aferição, caso aplicáveis;
- u) cópia do laudo e/ou Certificado de Destinação Final (CDF) dos resíduos, do(s) Manifesto(s) de Transporte de Resíduos (MTR) e Tickets de Pesagem dos resíduos;
- v) cópia simples da carteira profissional de trabalho e previdência social e/ou comprovação da relação de trabalho, como também, do registro de trabalho dos empregados do segurado (motorista e ajudantes) no momento do acidente;
- w) comprovantes de despesas médicas, hospitalares, laboratoriais, de hospedagem, transporte, traslado e funeral de vítimas, se cabíveis;
- x) comprovantes de despesas com custas judiciais, contratos e despesas relacionadas com honorários advocatícios de defesa e de sucumbência, e demais despesas processuais, se cabíveis, como também, de honorários de serviços



**Dados da Apólice**

|                                          |                                                          |                                    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Apólice nº.:</b> 131 0000006838       | <b>Endosso / Fatura nº.:</b>                             | <b>Proposta:</b> 6266751           |
| <b>Renova Apólice nº.:</b> 1310000006209 | <b>Seguradora Anterior:</b> TOKIO MARINE SEGURODORA S.A. |                                    |
| <b>Sucursal Emissora:</b> Cascavel       | <b>Moeda:</b> Real                                       | <b>Data de Emissão:</b> 20/10/2025 |

**Condições Contratuais**

profissionais cabíveis dentro do processo judicial prestados por profissionais tais como consultores e peritos, caso aplicável;

y) comprovantes com encargos de tradução relativas a despesas efetuadas no exterior;

z) relação de salvados e comprovantes das quantias devidas e/ou despendidas ao tentar evitar e/ou combater e/ou minorar os danos, quando tais ações tiverem sido empreendidas;

aa) apólices existentes em outras seguradoras cobrindo os mesmos riscos;

bb) enviar toda e qualquer outra documentação legalmente cabível para o exercício das atividades.

20.2. Com exceção dos encargos de tradução e outras despesas diretamente realizadas ou autorizadas pela Seguradora, todas as despesas efetuadas com a comprovação do sinistro e documentos de habilitação correrão por conta da parte interessada ao recebimento da indenização. O ressarcimento dos encargos de tradução das despesas efetuadas no exterior será realizado pela Seguradora com base no câmbio oficial de venda do dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

20.3. Havendo dúvidas fundadas e justificáveis, é facultada a Seguradora após análise dos documentos básicos a ela apresentados, o direito de solicitar outros porventura necessários para elucidação do sinistro e apuração dos prejuízos indenizáveis. Neste caso, a contagem do prazo para pagamento de indenização prevista no subitem 25.2 destas condições gerais será suspensa a cada novo pedido de entrega de documentos e/ou informações complementares, e reiniciada a partir do dia útil posterior àquele em que se der o completo atendimento das exigências requeridas.

20.4. Os atos ou providências que a Seguradora praticar, após o sinistro, não importa, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

**21- DEFESA**

21.1. Em aditamento a cláusula 20ª destas condições gerais, quando qualquer ação for proposta contra o segurado, o mesmo, ALÉM DE ESTAR OBRIGADO A COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEGURODORA, REMETENDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO, INTIMAÇÃO, OU DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS RECEBIDOS, DEVERÁ NOMEAR ADVOGADO DE SUA ESCOLHA, DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS EM LEI, PARA DEFESA DE SEUS DIREITOS. A SEGURODORA, NESTE CASO, PODERÁ INTERVIR NA AÇÃO, NA QUALIDADE DE ASSISTENTE.

21.2. Ainda dentro do limite máximo de indenização fixado na apólice, a Seguradora:

a) desde que consequente de risco coberto por este contrato, responderá:

a.1) pelo reembolso das custas judiciais e dos honorários de advogados nomeados pelo segurado, para a defesa de seus direitos no foro cível, e demais despesas relacionadas com o processo, devidamente comprovadas, inclusive dos terceiros reclamantes. Neste último caso, porém, somente pelas custas judiciais e honorários de sucumbência que advenham de sentença judicial, ou, quando autorizado de modo expresse pela Seguradora. A fixação dos honorários deverá ser feita em consonância com os valores usualmente praticados no mercado e na especialidade em questão, com anuência prévia e concordância expressa da Seguradora;

a.2) pelo reembolso das custas judiciais e dos honorários de advogados nomeados pelo segurado, para a defesa de seus direitos no foro administrativo, somente caso contratada cobertura de defesa do segurado em decorrência de penalidades administrativas. A fixação dos honorários deverá ser feita em consonância com os valores usualmente praticados no mercado e na especialidade em questão, com anuência prévia e concordância expressa da Seguradora;

a.3) pelo reembolso dos honorários de serviços profissionais prestados por consultores ou peritos, necessários e devidamente incorridos com o único propósito de contestar no foro cível, a responsabilidade do segurado e/ou limitá-la. A



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Moeda: Real

Proposta: 6266751

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

fixação dos honorários deverá ser feita em consonância com os valores usualmente praticados no mercado e na especialidade em questão, com anuência prévia e concordância expressa da Seguradora;

a.4.) pelo reembolso dos honorários de serviços profissionais prestados por consultores ou peritos, necessários e devidamente incorridos com o único propósito de contestar no foro administrativo, somente caso contratada cobertura de defesa do segurado em decorrência de penalidades administrativas, a responsabilidade do segurado e/ou limitá-la. A fixação dos honorários deverá ser feita em consonância com os valores usualmente praticados no mercado e na especialidade em questão, com anuência prévia e concordância expressa da Seguradora.

b) desde que consequente de risco coberto por este contrato, a Seguradora poderá vir a responder pelo reembolso das despesas com a defesa do segurado na esfera criminal, EMBORA NÃO ESTEJA OBRIGADA, sempre que tal medida possa influir diretamente em ação cível, da qual advenha responsabilidade abrangida nos termos deste contrato.

c) os custos de defesa poderão estar sujeitos à franquia que estará estipulada na Especificação da apólice.

21.3. Estão excluídos desta cobertura quaisquer honorários incorridos com profissionais, nos termos do subitem anterior, que visem à preparação de defesa ou quaisquer outros tipos de argumentação, de natureza judicial ou não, contra a Seguradora ou seus interesses.

21.4. É vedado ao segurado transigir, pagar ou tomar outras providências que possam influir no resultado das negociações ou litígios, em especial, reconhecer sua responsabilidade ou confessar a ação, salvo se tiver a anuência expressa da Seguradora.

21.5. Qualquer acordo judicial ou extrajudicial com o terceiro diretamente prejudicado, seus beneficiários e herdeiros, só será reconhecido pela Seguradora se tiver seu prévio conhecimento. Na hipótese de recusa do segurado em aceitar o acordo recomendado pela Seguradora e aceito pelo terceiro prejudicado, fica desde já acordado que a Seguradora não responderá por quaisquer quantias acima daquela pela qual seria o sinistro liquidado por aquele acordo, a menos que tal valor tenha sido fixado por sentença judicial em caráter definitivo.

**22- APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS**

22.1. Para determinação dos prejuízos indenizáveis, de acordo com as disposições deste seguro, a Seguradora, valer-se-á dos registros contábeis dos terceiros reclamantes e/ou dos vestígios físicos e/ou da documentação requerida e apresentada, e de quaisquer outros meios legais disponíveis, tomando-se ainda por base, quando aplicáveis:

a) o valor das reparações fixado por decisão judicial, decisão arbitral, ou em acordo pactuado entre o Segurado e os Terceiros prejudicados, desde que com anuência prévia e expressa da Seguradora;

b) a importância necessária para reconstrução, reparação ou reposição dos bens atingidos pelo sinistro;

c) as despesas incorridas pelo segurado com avaliação, investigação, descontaminação, remediação, transporte, tratamento e/ou destruição de resíduos, e de outras medidas adotadas com ações de remediação ambiental ou de reparação de danos aos recursos naturais;

d) as despesas médicas, hospitalares, laboratoriais, de hospedagem, transporte, traslado e de funeral, de vítimas que sofreram danos causados diretamente pelos agentes poluentes e/ou contaminantes originados da carga transportada em razão do sinistro;

e) as despesas incorridas pelo segurado e/ou por terceiros agindo em seu nome, na tentativa de evitar o sinistro, de combatê-lo ou de minorar seus efeitos;

f) as despesas de salvamento comprovadamente efetuadas pelo segurado, durante e/ou após o sinistro;

g) os valores referentes aos danos materiais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa;



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Endosso / Fatura nº.:

Proposta: 6266751

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Sucursal Emissora: Cascavel

Moeda: Real

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

- h) as custas judiciais, os honorários dos advogados de defesa do segurado, os honorários de sucumbência, e demais despesas relacionadas com o processo judicial;
- i) as despesas incorridas pelo segurado com honorários de serviços profissionais prestados por consultores ou peritos;
- j) o valor dos salvados, se houver, quando estes ficarem de posse do segurado ou dos terceiros reclamantes;
- k) os custos incorridos com encargos de tradução referente ao reembolso de despesas efetuadas no exterior;
- l) os valores referentes a participação obrigatória do segurado em caso de sinistro.

**23- FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO**

Toda e qualquer Franquia ou Participação Obrigatória do Segurado (POS), quando aplicável neste Contrato de Seguro, estará estabelecida na Especificação da Apólice. O valor da Franquia ou da Participação Obrigatória do Segurado (POS) será deduzido do valor correspondente ao prejuízo indenizável, em cada Sinistro.

**24- CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

24.1. O segurado que, na vigência desta apólice, pretender obter novo seguro sobre os mesmos bens e/ou contra os mesmos riscos cobertos, nesta ou em outra Seguradora, deverá comunicar previamente, por escrito, a sua intenção a todas as Seguradoras envolvidas, SOB PENA DE PERDA DE DIREITO.

24.2. O prejuízo total relativo a qualquer sinistro amparado pelas coberturas de responsabilidade civil e/ou de seguro de transporte, cuja indenização esteja sujeita às disposições deste seguro, será constituído pela soma das seguintes parcelas:

- a) despesas comprovadamente efetuadas pelo segurado durante e/ou após a ocorrência de danos a terceiros, com o objetivo de reduzir a sua responsabilidade;
- b) valores das reparações estabelecidas em decisão judicial, decisão arbitral ou em acordo pactuado entre o Segurado e os Terceiros prejudicados, desde que com anuência prévia e expressa das Seguradoras.

24.3. De maneira análoga, o prejuízo total relativo a qualquer sinistro amparado pelas demais coberturas, será constituído pela soma das seguintes parcelas:

- a) despesas de salvamento comprovadamente efetuadas pelo segurado durante e/ou após a ocorrência do sinistro;
- b) valor referente aos danos materiais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de minorar o dano ou salvar a coisa;
- c) danos sofridos pelos bens cobertos.

**24.4. A indenização relativa a qualquer sinistro não poderá exceder, em hipótese alguma, o valor do prejuízo vinculado à garantia considerada.**

24.5. Na ocorrência de sinistro contemplando coberturas concorrentes, ou seja, que garantam os mesmos interesses contra os mesmos riscos, em apólices distintas, a distribuição de responsabilidade entre as Seguradoras envolvidas deverá obedecer às seguintes disposições:

24.5.1. Será calculada a indenização individual de cada cobertura como se o respectivo seguro fosse o único vigente, considerando-se, quando for o caso, franquias, participações obrigatórias do segurado, limites máximos de indenização e cláusulas de rateio;

24.5.2. Será calculada a indenização individual ajustada de cada garantia na forma abaixo indicada:



**Dados da Apólice****Apólice nº:** 131 0000006838**Endosso / Fatura nº:****Proposta:** 6266751**Renova Apólice nº:** 1310000006209**Seguradora Anterior:** TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**Sucursal Emissora:** Cascavel**Moeda:** Real**Data de Emissão:** 20/10/2025**Condições Contratuais**

a) se, para uma determinada apólice, for verificado que a soma das indenizações correspondentes às diversas coberturas abrangidas pelo sinistro é maior que seu respectivo limite máximo de indenização, a indenização individual de cada cobertura será recalculada, determinando-se, assim, a respectiva indenização individual ajustada. Para efeito deste recálculo, as indenizações individuais ajustadas relativas às coberturas que não apresentem concorrência com outras apólices serão as maiores possíveis, observados os respectivos prejuízos e limites máximos de indenização. O valor restante do limite máximo de responsabilidade da apólice será distribuído entre as coberturas concorrentes, observados os prejuízos e os limites máximos de indenização destas coberturas;

b) caso contrário, a indenização individual ajustada será a indenização individual, calculada de acordo com o subitem 24.5.1.

24.5.3. Será definida a soma das indenizações individuais ajustadas das coberturas concorrentes de diferentes apólices, relativas aos prejuízos comuns, calculadas de acordo com o subitem 24.5.2.

24.5.3.1. Se a quantia a que se refere o subitem 24.5.3 for igual ou inferior ao prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada Seguradora envolvida participará com a respectiva indenização individual ajustada, assumindo o segurado a responsabilidade pela diferença, se houver.

24.5.3.2. Se a quantia estabelecida no subitem 24.5.3 for maior que o prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada Seguradora envolvida participará com percentual do prejuízo correspondente à razão entre a respectiva indenização individual ajustada e a quantia estabelecida na forma do subitem 24.5.3.

24.6. A sub-rogação relativa a salvados operar-se-á na mesma proporção da cota de participação de cada Seguradora na indenização paga.

24.7. Salvo disposição em contrário, a Seguradora que tiver participado com a maior parte da indenização ficará encarregada de negociar os salvados e repassar a cota parte, relativa ao produto desta negociação, às demais participantes.

**25- LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

25.1. O pagamento de qualquer indenização, com base neste seguro, somente poderá ser efetuado após terem sido relatadas as circunstâncias do evento, apuradas as suas causas, provados os valores a indenizar e o direito de recebê-los, cabendo ao segurado, ou quem o representar, prestar toda a assistência para que isto seja concretizado.

25.2. A Seguradora terá o prazo de 30 (trinta) dias para, mediante acordo entre as partes, pagar a indenização devida, prazo esse contado a partir da entrega de toda documentação requerida e necessária para a regulação e liquidação do sinistro.

25.3. A Seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observado o limite máximo de indenização, o sublimite, se houver, e o limite máximo de garantia, caso previsto, vigentes na data da liquidação do sinistro.

25.4. A Seguradora poderá efetuar o pagamento da indenização diretamente aos terceiros prejudicados, com anuência do segurado, ou na forma acordada entre as partes.



**Dados da Apólice**

**Apólice nº.:** 131 0000006838

**Renova Apólice nº.:** 1310000006209

**Sucursal Emissora:** Cascavel

**Endosso / Fatura nº.:**

**Seguradora Anterior:** TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

**Moeda:** Real

**Proposta:** 6266751

**Data de Emissão:** 20/10/2025

**Condições Contratuais**

25.5. Se a reparação pecuniária devida pelo segurado compreender pagamento em dinheiro e prestação de renda ou pensão, a Seguradora, dentro do limite máximo de indenização, ou, do limite máximo de garantia, caso previsto, pagará preferencialmente a parte em dinheiro. Quando a Seguradora, ainda dentro daqueles limites, tiver que contribuir também para o capital assegurado da renda ou pensão, fá-lo-á mediante o fornecimento ou a aquisição de títulos em seu próprio nome, cujas rendas serão inscritas em nome das pessoas com direito a recebê-las, com cláusula estabelecendo que, cessada a obrigação, tais títulos reverterão ao patrimônio da Seguradora.

25.6. Se o pagamento não for efetuado pela Seguradora, dentro do prazo de 30 (trinta) dias depois da entrega de todos os documentos requeridos e necessários para a regulação e liquidação do sinistro, os valores de indenização, salvo no caso de seguro contratado em moeda estrangeira, sujeitam-se à multa de 2%, juros, juros simples de 0,116667% ao dia contado a partir do primeiro dia após transcurso do prazo-limite, como também de atualização monetária pela variação positiva IPCA/IBGE, ou, caso seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da ocorrência do sinistro e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação, observado, no entanto, que na hipótese de sinistro que corresponda ao reembolso de despesas, a atualização monetária será calculada a partir do último índice publicado antes da data do efetivo dispêndio.

25.7. Nos seguros contratados em moeda estrangeira, a conversão para moeda nacional ou conversão da moeda nacional para moeda estrangeira será feita tomando-se como referência a data do dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento da indenização.

**25.8. No caso de sinistro indenizável, os salvados passam automaticamente à propriedade da Seguradora, não podendo o segurado, quando sob sua responsabilidade, dispor dos mesmos sem expressa autorização desta.**

25.9. No que diz respeito às indenizações por danos materiais causados a veículos licenciados para uso em vias públicas, como também, a embarcações e aeronaves, fica estabelecido que o segurado, mediante manifestação expressa à Seguradora, terá o direito de parte do valor correspondente à venda dos salvados, se houver, proporcionalmente a parcela relativa à sua participação obrigatória no sinistro, desde que atendidas simultaneamente as seguintes disposições:

- a) que se trate de sinistro caracterizado como indenização integral e, por consequência, tenha ocorrido à transferência da propriedade do bem à Seguradora;
- b) que o segurado comprove o pagamento ao terceiro prejudicado do valor correspondente a sua participação obrigatória em caso de sinistro.

25.10. No caso de a reclamação de indenização não ser consequente de evento amparado pelas coberturas contratadas na apólice, ou ainda, quando diretamente relacionada com as disposições da cláusula 28ª destas condições gerais, a Seguradora notificará formalmente, por escrito, o segurado e o corretor de seguros, a respeito da recusa do pagamento da indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega de toda documentação requerida para regulação e liquidação do processo.

## **26- SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS**

26.1. A Seguradora ficará sub-rogada até o limite de cada indenização paga, nos direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham dado causa ao sinistro ou para ele concorrido.

26.2. A Seguradora não poderá se valer do instituto de sub-rogação contra o segurado.



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838  
Renova Apólice nº.: 1310000006209  
Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:  
Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.  
Moeda: Real

Proposta: 6266751  
Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

26.3. O segurado, SOB PENA DE PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO, se obriga a fornecer, a qualquer tempo, o instrumento de cessão e os documentos hábeis para o exercício do direito de sub-rogação da Seguradora, não podendo ainda praticar qualquer ato que venha a prejudicar esse direito, inclusive o de fazer qualquer acordo ou transação sem prévia e expressa anuência da mesma.

26.4. Salvo dolo, a sub-rogação não terá lugar se os danos cobertos por este seguro forem causados pelo cônjuge do segurado, seus ascendentes, consanguíneos ou afins.

**27- REINTEGRAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO**

27.1. Fica vedado ao segurado o direito de reintegração do limite máximo de indenização, sendo possível o aumento deste, mediante acordo entre as partes.

**28- PERDA DE DIREITOS**

28.1. Além dos casos previstos em lei, a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade decorrente deste seguro, sem qualquer pagamento ao terceiro prejudicado ou reembolso ao segurado, quando este:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas nos termos deste contrato;
- b) agir de má-fé, ou procurar, por qualquer meio, obter benefícios ilícitos;
- c) dificultar ou impedir qualquer exame ou diligência necessária para a ressalva de direitos em relação a terceiros, ou para a redução dos riscos e prejuízos;
- d) não comparecer nas audiências para as quais tenha sido acionado judicialmente e/ou não nomear advogado para proceder sua defesa dentro dos prazos previstos em lei;
- e) não possuir a devida autorização ou licença para exercer sua atividade;
- f) agravar intencionalmente o risco.

28.2. O segurado se obriga a comunicar a Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, SOB PENA DE PERDER O DIREITO À INDENIZAÇÃO, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

28.3. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, poderá dar ciência, por escrito, de sua decisão de cancelar a apólice e/ou seus endossos, ou mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura ou cobrar a diferença de prêmio cabível. A resolução, neste caso, só será eficaz 30 (trinta) dias após notificação ao segurado, e a seu representante ou corretor de seguros, devendo ser restituída a diferença do prêmio na forma do subitem 17.2.2 destas condições gerais. Na hipótese de continuidade do contrato, a Seguradora poderá cobrar a diferença do prêmio cabível, em razão do agravamento do risco, mediante a emissão de endosso.

28.4. Se o segurado, por si, por seu representante ou por seu corretor de seguros, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido, caso aplicável. Todavia, se a inexatidão ou omissão das declarações não resultar da má-fé do segurado, de seu representante ou de seu corretor de seguros, a Seguradora por sua opção poderá:

28.4.1. Na hipótese de não ocorrência de sinistro:

- a) cancelar o seguro, retendo do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou
- b) Mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença do prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada mediante a emissão de endosso.



**Dados da Apólice****Apólice nº:** 131 0000006838**Endosso / Fatura nº:****Proposta:** 6266751**Renova Apólice nº:** 1310000006209**Seguradora Anterior:** TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**Sucursal Emissora:** Cascavel**Moeda:** Real**Data de Emissão:** 20/10/2025**Condições Contratuais**

28.4.2. Na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral:

- a) cancelar o seguro após o pagamento da indenização, retendo do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, excluindo-se os emolumentos, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou
- b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença do prêmio cabível, ou deduzindo-a do valor a ser indenizado e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.

28.4.3. Na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral: cancelar o seguro após o pagamento de indenização, deduzindo-se, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.

**29- CESSÃO DE DIREITOS**

29.1. O segurado perderá o direito a qualquer indenização, caso ceda ou transfira esse seguro a terceiros, a menos que a Seguradora tenha sido notificada previamente a respeito, por escrito, e concordado de forma expressa, mediante a emissão de endosso.

**30- CONTROVÉRSIAS**

30.1. As controvérsias surgidas em relação ao presente seguro poderão ser resolvidas:

- a) por arbitragem; ou
- b) por medida de caráter judicial.

30.2. No caso de arbitragem, deverá constar na apólice a cláusula compromissória de arbitragem, a ser aderida facultativamente pelo segurado por meio de anuência expressa.

**30.2.1. Ao concordar com a aplicação da cláusula compromissória de arbitragem, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

30.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**31- FORO**

31.1. Para ações fundadas em direitos ou obrigações decorrentes deste seguro prevalecerá o foro de domicílio do segurado.

31.2. Na hipótese da inexistência de hipossuficiência entre as partes, será válida a eleição de foro diverso.

**32- PRESCRIÇÃO**

32.1. Os prazos prescricionais serão aqueles determinados em lei.

**33- GLOSSÁRIO**

33.1. Para fins deste seguro, considera-se:



**Dados da Apólice**

|                                          |                                                          |                                    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Apólice nº.:</b> 131 0000006838       | <b>Endosso / Fatura nº.:</b>                             | <b>Proposta:</b> 6266751           |
| <b>Renova Apólice nº.:</b> 1310000006209 | <b>Seguradora Anterior:</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                                    |
| <b>Sucursal Emissora:</b> Cascavel       | <b>Moeda:</b> Real                                       | <b>Data de Emissão:</b> 20/10/2025 |

**Condições Contratuais**

**Aceitação:** ato pelo qual a Seguradora analisa e se manifesta a respeito do seguro que lhe foi proposto.

**Agravação do Risco:** ato intencional que aumenta a intensidade ou a probabilidade do risco assumido pela Seguradora.

**Alteração do Risco:** alteração realizada que modifica o cenário do risco apresentado no momento da contratação do seguro, seja uma alteração da carga transportada, seja uma alteração da quantidade de embarques, ou qualquer outra alteração e que precisa ser comunicada à Seguradora.

**Amarração de cargas:** é o processo pelo qual cargas são fixadas na carroceria de caminhões, permanecendo estáveis durante toda a viagem.

**Âmbito Geográfico:** abrangência da cobertura do seguro, ou à extensão no qual o seguro ou a cobertura é válida. O âmbito geográfico coberto estará expressamente descrito na apólice, podendo ser âmbito geográfico nacional ou Mercosul.

**Apólice:** documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo proponente, nos planos individuais (apólice individual), ou pelo estipulante, nos planos coletivos (apólice coletiva).

**Apólice de Averbação ou Aberta:** aquela em que o segurado comunica à sociedade seguradora as movimentações relativas a seu negócio, vinculadas às coberturas contratadas e ocorridas ao longo de sua vigência, em datas incertas, imprevisíveis ou previamente acordadas, com importâncias seguradas variáveis limitadas ao valor do limite máximo de garantia contratado.

**Área Contaminada e/ou Poluída:** local onde há comprovadamente contaminação e/ou poluição causada por emissão, dispersão, desprendimento, escape, emanção, derrame ou vazamento de agentes poluentes e/ou contaminantes.

**Avaliação Preliminar:** avaliação inicial, realizada com base nas informações disponíveis e inspeção ao local, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de poluição e/ou contaminação de uma determinada área.

**Aviso de Sinistro:** comunicação à Seguradora da ocorrência de risco coberto pela apólice.

**Carga:** significa os produtos, os bens, as mercadorias e/ou resíduos embarcados no veículo transportador na qualidade de carga para entrega no seu destino final durante o percurso do transporte.

**Carga Transportada:** significa a carga transportada pelo veículo transportador durante o percurso do transporte rodoviário, em vias públicas, entre o momento logo após o seu carregamento no veículo transportador e o momento que antecede o descarregamento no destino final, incluindo operações de carga e descarga ocorridas desde o início, no carregamento da carga do veículo transportador em local de terceiro, durante e até o fim do percurso do transporte, no descarregamento do veículo transportador em local de terceiro.

**Certificado Individual:** documento emitido para cada segurado no caso de contratação por meio de apólice coletiva, quando da aceitação do proponente ou da renovação do seguro.

**Cláusulas Específicas:** cláusulas que alteram as condições gerais e/ou especiais e/ou particulares de um plano de seguro, modificando ou revogando disposições já existentes, ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a garantia securitária. As cláusulas específicas também são denominadas cláusulas particulares.



#### Dados da Apólice

|                                         |                                                          |                                    |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Apólice nº:</b> 131 0000006838       | <b>Endosso / Fatura nº:</b>                              | <b>Proposta:</b> 6266751           |
| <b>Renova Apólice nº:</b> 1310000006209 | <b>Seguradora Anterior:</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                                    |
| <b>Sucursal Emissora:</b> Cascavel      | <b>Moeda:</b> Real                                       | <b>Data de Emissão:</b> 20/10/2025 |

#### Condições Contratuais

**Cobertura Adicional:** aquela que a Seguradora admite, mediante inclusão na apólice e pagamento de prêmio complementar.

**Cobertura Básica:** cobertura principal de um ramo, sem a qual não é possível emitir uma apólice. A ela são agregadas as coberturas adicionais, se ou quando for o caso.

**Cobertura Provisória:** cobertura concedida pela Seguradora ao Proponente para os sinistros ocorridos no período de análise da proposta de contratação do seguro, nos termos das condições contratuais.

**Colisão:** acidente de trânsito em que um veículo em movimento sofre o impacto de outro veículo, ou colide com objeto fixo ou móvel sem movimento e externo ao próprio veículo, ou com outro veículo.

**Condições Contratuais:** conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

**Condições Especiais:** conjunto de cláusulas aplicáveis às coberturas básicas de um plano de seguro, que eventualmente alteram as condições gerais.

**Condições Gerais:** conjunto de cláusulas, comuns a todas as coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

**Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que alteram as condições gerais e/ou especiais de um plano de seguro, modificando ou revogando disposições já existentes, ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a garantia securitária.

**Conhecimento de Embarque:** documento numerado sequencialmente, emitido pelo transportador na data de carregamento ou de início da viagem, contendo informações sobre a carga transportada, os bens e/ou mercadorias transportadas, tais como origem, procedência e destino, quantidade e espécie dos volumes, números dos documentos fiscais e respectivos valores, etc.

**Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga (CTRC):** conhecimento de embarque relativo ao transporte rodoviário, tendo como seu equivalente o Conhecimento de Transporte eletrônico (CTe) rodoviário.

**Contaminação ambiental:** é definida como uma condição de poluição que atinge níveis acima dos padrões de qualidade ambiental definidos legalmente que causam efeitos deletérios no meio ambiente natural constituído por solo, água, ar, fauna e flora, na saúde humana ou efeitos prejudiciais nos organismos vivos, por meio da introdução de um agente poluente ou contaminante em bens ambientais previamente não contaminados.

**Corretor de Seguros:** pessoa física ou jurídica, legalmente habilitada e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para angariar e promover contratos de seguros.

**Danos aos Recursos Naturais:** são os danos físicos ou a destruição, em razão da presença de agentes poluentes e/ou contaminantes originados diretamente por evento de poluição coberto pela apólice, incluindo a consequente perda de valor, de terras, fauna, flora, biota, ecossistemas, habitats, vida silvestre, ar, água, corpos hídricos superficiais, águas subterrâneas, águas doces ou salgadas, fontes de abastecimento de água potável, unidades de conservação e outros recursos naturais pertencentes, de uso comum, geridos, mantidos em confiança, ligados ou controlados pelo Poder



### Dados da Apólice

|                                         |                                                          |                                    |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Apólice nº:</b> 131 0000006838       | <b>Endosso / Fatura nº:</b>                              | <b>Proposta:</b> 6266751           |
| <b>Renova Apólice nº:</b> 1310000006209 | <b>Seguradora Anterior:</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                                    |
| <b>Sucursal Emissora:</b> Cascavel      | <b>Moeda:</b> Real                                       | <b>Data de Emissão:</b> 20/10/2025 |

### Condições Contratuais

Público, qualquer governo estrangeiro, sob administração de particulares, ou qualquer comunidade tradicional tais como tribos indígenas ou comunidades quilombolas, nos termos da Legislação Ambiental, reconhecidos através de decisão judicial transitada em julgado ou por acordo com anuência da Seguradora. Danos aos recursos naturais não incluem danos físicos e/ou a destruição de recursos naturais causados por incêndio.

**Danos Corporais:** lesões sofridas por terceiros exclusivamente físicas causadas ao corpo da pessoa diretamente por evento de poluição, incluindo enfermidade, doença ou agravamento de doença já existente; os gastos com assessoramento e acompanhamento médico e/ou hospitalar; a morte decorrente da lesão e lucros cessantes que são os lucros que deixam de ser auferidos devido diretamente ao dano corporal sofrido por terceiro. Danos corporais não compreendem danos morais.

**Danos Materiais:** danos físicos à e/ou a destruição de propriedade tangível de terceiros, inclusive todas as perdas materiais relacionadas com o uso da propriedade, causados diretamente por evento de poluição.

**Danos Morais:** lesão de direitos ou de interesses não patrimoniais, também conhecidos por danos extrapatrimoniais, mas que podem apresentar reflexos econômicos, de pessoa natural ou jurídica, decorrentes de um ou mais dos seguintes fatos, mas não limitados a eles: dor, angústia, ofensa à honra ou ao nome, sofrimento ou as demais consequências psicológicas do dano sofrido pela pessoa prejudicada, sempre em decorrência de danos materiais e/ou corporais causados diretamente por evento de poluição.

**Documentos Contratuais:** a apólice, a apólice de averbação, o certificado individual, o endosso e o bilhete de seguro.

**Dolo:** intenção de praticar um mal que é capitulado como crime, seja por ação ou omissão, ou ainda, vício de consentimento caracterizado pela intenção de prejudicar ou fraudar outrem.

**Emolumentos:** soma em dinheiro paga à Seguradora, relativa ao adicional de fracionamento e imposto sobre operações financeiras.

**Endosso:** documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

**Evento:** qualquer acontecimento em que são produzidos, ou alegados, perdas e/ou danos, e a partir do qual é invocada, justificadamente ou não, por terceiros pretensamente prejudicados, a responsabilidade civil do segurado. Comprovada a existência de perdas e/ou danos, trata-se de um "evento danoso". Se for atribuído judicialmente à responsabilidade civil do segurado e decorrer de fato gerador previsto e amparado pelas disposições deste seguro, trata-se de um "sinistro". Na hipótese de o fato gerador estar excluído das condições de cobertura, é denominado "evento danoso não coberto", ou, ainda, "risco não coberto", estando a Seguradora, neste caso, isenta de responsabilidade. O termo "acidente" é utilizado quando o evento danoso ocorre de forma súbita, imprevista e exterior à coisa atingida.

**Evento de poluição ambiental:** significa a emissão, dispersão, desprendimento, escape, emanção, derrame ou vazamento, súbito e acidental, inesperado e não intencional, de agentes poluentes e/ou contaminantes, inclusive produtos perigosos, em estado sólido, líquido, gasoso ou térmico, no meio ambiente natural, provenientes de carga transportada durante a operação de transporte, e/ou de combustível do tanque do e/ou dos fluidos usados no próprio veículo transportador, durante o transporte rodoviário da carga transportada em vias públicas, que afeta negativamente a qualidade ambiental do ar, solo, águas superficiais, águas subterrâneas, flora e/ou fauna, que gera uma condição de poluição e contaminação ambiental e que resulta em gastos de remediação ambiental, danos aos recursos naturais e



**Dados da Apólice**

**Apólice nº:** 131 0000006838  
**Renova Apólice nº:** 1310000006209  
**Sucursal Emissora:** Cascavel

**Endosso / Fatura nº:**  
**Seguradora Anterior:** TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.  
**Moeda:** Real

**Proposta:** 6266751  
**Data de Emissão:** 20/10/2025

**Condições Contratuais**

danos materiais e/ou corporais a terceiros, desde que os poluentes ou contaminantes não estejam naturalmente presentes no meio ambiente natural na quantidade ou concentração constatada no momento do sinistro.

Foro: no contrato de seguro, refere-se à localização do órgão do poder judiciário a ser acionado em caso de litígios oriundos do contrato; jurisdição, alçada. Sinônimo: fórum.

Furto: subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel.

Gastos de remediação ambiental: significam os gastos necessários e razoáveis, realizados mediante expressa autorização da Seguradora, incorridos pelo Segurado, direta ou indiretamente, ou por responsável contratado por ele, para atuar em razão de um evento e condição de poluição ambiental cobertos e que dizem respeito a gastos com ações de avaliação preliminar, medidas de investigação, remediação, quantificação, elaboração de laudos ambientais, redução, remoção, transporte, descarte, tratamento, destinação, disposição, amostragem, neutralização, saneamento, imobilização e monitoramento, no padrão exigido por Leis Ambientais; ou especificamente determinada por ordem de qualquer autoridade pública, administrativa ou judicial que atuar segundo a autorização e competência determinada por Lei(s) Ambiental (is).

Indenização: contraprestação da Seguradora, isto é, o valor que a mesma deverá reembolsar e/ou pagar na ocorrência de risco coberto pela apólice.

Investigação Detalhada: etapa do processo de gerenciamento que consiste na aquisição e interpretação de dados em área poluída e/ou contaminada, a fim de entender a dinâmica da poluição e/ou contaminação nos meios físicos afetados e a identificação dos cenários específicos de uso e ocupação, dos receptores de risco existentes, dos caminhos de exposição e das vias de ingresso.

Investigação Confirmatória: etapa do processo de identificação em uma determinada área, da existência ou não de agentes poluentes e/ou contaminantes.

Limpeza de pista comum: ações para limpar a via e/ou acostamento atingidos por carga transportada quando não há situação de risco iminente de poluição e/ou condição de contaminação ambiental do meio ambiente natural decorrentes do evento.

Má Arrumação: arrumação e amarração inadequadas da carga dentro de veículo rodoviário transportador, neste último caso, quando prevista a cobertura para percurso fluvial.

Mau Acondicionamento: má acomodação da carga dentro da respectiva embalagem.

Mercadorias: bens embarcados pelo segurado para fins de transporte e comercialização.

Mercosul: para fins exclusivamente desta apólice são considerados os seguintes países membros efetivos do Mercosul listados a seguir: Argentina, Paraguai e Uruguai.

Poluição: toda alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia, resultante das atividades humanas, que direta e indiretamente seja nociva ou ofensiva à saúde, à segurança e ao bem-estar da população e dos demais seres vivos, ou, ainda, crie condições inadequadas de utilização ou aproveitamento para fins públicos, domésticos, agropecuários, industriais, comerciais e recreativos e não esteja em harmonia com os arredores naturais.



**Dados da Apólice**

|                                         |                                                          |                                    |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Apólice nº:</b> 131 0000006838       | <b>Endosso / Fatura nº:</b>                              | <b>Proposta:</b> 6266751           |
| <b>Renova Apólice nº:</b> 1310000006209 | <b>Seguradora Anterior:</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                                    |
| <b>Sucursal Emissora:</b> Cascavel      | <b>Moeda:</b> Real                                       | <b>Data de Emissão:</b> 20/10/2025 |

**Condições Contratuais**

**Prêmio:** soma em dinheiro paga à Seguradora, para que assuma a responsabilidade de um determinado risco ou conjunto de riscos.

**Prescrição:** perda de direito de propor uma ação depois de ultrapassado o prazo que a lei determina para reclamar-se um interesse.

**Produto Perigoso:** aquele que seja perigoso ou represente risco para a saúde de pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente, catalogado pela ONU, ou em portaria do Ministério dos Transportes do Brasil, ou ainda, de acordo com decretos, decretos leis, leis, códigos, normas, estatutos, resoluções, regulamentos, portarias e boletins, do Estado ou Nação, ou qualquer entidade governamental, ou qualquer de seus ministérios, secretarias, agências, delegacias, autarquias e subdivisões, da localidade em que ocorreu o acidente.

**Proponente:** pessoa física ou jurídica que pretende fazer o seguro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

**Reintegração:** restabelecimento da importância original segurada após um sinistro com pagamento da correspondente indenização pela Seguradora.

**Risco iminente de ocorrência de evento e condição de poluição:** é a situação em que se configura, claramente e por meio de relatório técnico para comprovação, um risco de ocorrência de evento e condição de poluição ambiental que está prestes a acontecer, em vias de efetivação imediata, logo após a ocorrência de um acidente com o veículo transportador, ou seja, envolve situação em que existe uma ameaça clara de dano ambiental imediata que requer ação instantânea para evitar danos iminentes.

**Salvados:** bens com valor econômico que escapam, sobram ou se recuperam após a ocorrência de sinistro, pertencentes à Seguradora mediante o pagamento de indenização.

**Seguro:** contrato pelo qual a Seguradora se obriga, mediante o recebimento do prêmio, a indenizar a quem de direito, por eventuais prejuízos consequentes da ocorrência de riscos definidos como cobertos sob os termos das condições contratuais expressas na apólice.

**Segurado:** é a pessoa física ou jurídica que, tendo interesse segurável, contrata o seguro em seu benefício pessoal ou de terceiros.

**Sinistro:** realização de evento previsto e amparado pelas disposições das coberturas efetivamente contratadas na apólice. Não se consideram contratadas, e, portanto, não são entendidas como parte integrante do seguro, as coberturas que não estiverem mencionadas e devidamente identificadas na proposta e ratificadas na apólice.

**Sublimite:** representa o Limite Máximo de Indenização em relação a uma determinada Cobertura ou Risco definido na Especificação da Apólice, o qual faz parte integrante do LMI da Cobertura básica ou principal da Apólice e dele será deduzido havendo qualquer pagamento de Indenização. Portanto, Sublimite e LMI não se acumulam nesta Apólice.

**Terceiro:** qualquer pessoa física ou jurídica, que não seja:  
a) o próprio segurado;



**Dados da Apólice**

|                                         |                                                          |                                    |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Apólice nº:</b> 131 0000006838       | <b>Endosso / Fatura nº:</b>                              | <b>Proposta:</b> 6266751           |
| <b>Renova Apólice nº:</b> 1310000006209 | <b>Seguradora Anterior:</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                                    |
| <b>Sucursal Emissora:</b> Cascavel      | <b>Moeda:</b> Real                                       | <b>Data de Emissão:</b> 20/10/2025 |

**Condições Contratuais**

- b) controlada por ou controladora do segurado;
- c) sócio controlador, dirigente, administrador ou beneficiário do segurado, como também, os respectivos representantes destas pessoas;
- d) ascendentes, descendentes, cônjuge, ou qualquer outra pessoa que com o segurado resida ou dele dependa economicamente;
- e) empregados do segurado, devidamente registrados, ou pessoas, que embora sem registro, fique caracterizada, nos termos da lei, a relação laboral e/ou vínculo empregatício com o segurado.

Transbordo não voluntário: operação de transbordo realizada em razão da ocorrência de evento previsto pelas alíneas a, b e c da Cláusula 1.1 da Cobertura Básica N° 001 e que se faz necessária como medida de contenção de um evento de poluição iminente.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

Vistoria de Sinistro: avaliação, por pessoa autorizada pela Seguradora, com vistas a qualificar e quantificar os prejuízos amparados pelo seguro.

**34- SEGURO CONTRATADO SOB A FORMA DE LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO ÚNICO**

34.1. De comum acordo entre as partes, fica estabelecido que:

34.1.1.A soma de todas as reparações e/ou despesas vinculadas a eventos ocorridos e abrangidos por este seguro, por uma ou mais coberturas contratadas, decorrentes ou não de um mesmo fato gerador, não poderá exceder ao limite máximo de garantia fixado na apólice. Na hipótese desta soma ultrapassar ao referido limite, o excesso ficará a cargo do segurado. Além disso, este seguro ou o item a ele referente será automaticamente cancelado, não tendo o segurado direito a qualquer restituição de prêmio.

34.1.2.O limite máximo de garantia não elimina nem substitui o limite máximo de indenização, continuando este a ser, sem prejuízo a outras disposições deste seguro, o valor até o qual a Seguradora responderá por sinistro, ou pela série de sinistros relativos à cobertura correspondente, ressalvada, porém, a variação dos dois limites, conforme a seguir disposto:

34.1.2.1. Efetuado o pagamento de qualquer indenização, de acordo com as disposições deste seguro, serão fixados:

- a) um novo limite máximo de garantia, definido como a diferença entre o limite máximo de garantia vigente na data da liquidação do sinistro, e a indenização efetuada;
- b) um novo limite máximo de indenização para a cobertura correspondente, definido como o MENOR dos seguintes valores:
  - b.1) a diferença entre o limite máximo de indenização vigente na data da liquidação do sinistro, e a indenização efetuada; ou
  - b.2) o valor definido na alínea "a" deste subitem.

34.2. Diante do exposto, para fins deste contrato, tornam-se nulas e sem efeito, as cláusulas de limites agregados previstas nas condições gerais e/ou especiais.

34.3. A expressão limite máximo de garantia também se denomina limite máximo de responsabilidade.



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Endosso / Fatura nº.:

Proposta: 6266751

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Sucursal Emissora: Cascavel

Moeda: Real

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

34.4. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

**35- DISPOSIÇÕES FINAIS**

35.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

35.2. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora, no sítio eletrônico endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

35.3. O registro deste plano na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP é automático e não implica em aprovação ou recomendação, por parte da autarquia.

35.4. Processo SUSEP nº. 15414.004929/2006-17.

**COBERTURA ADICIONAL Nº. 001 - DANOS MORAIS**

1. Mediante pagamento de prêmio complementar, esta cobertura garante reclamações de terceiros, em conformidade com o que estiver expresso na apólice, envolvendo o pagamento das quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, em decisão judicial, decisão arbitral, ou em acordo pactuado entre o segurado e os terceiros prejudicados, desde que com anuência prévia e expressa da seguradora, relativas às reparações de danos morais resultantes diretamente de danos materiais e/ou corporais ocasionados a terceiros diretamente por agentes poluentes ou contaminantes decorrentes de evento de poluição, contanto que em consequência de riscos cobertos por este contrato.

2. Diante do acima exposto, revogam-se os termos constantes na alínea "m" do subitem 9.1 das condições gerais.

3. Esta cobertura adicional:

a) só poderá ser contratada por pessoas jurídicas;

b) poderá estar sujeita a sublimite e à franquia específicas, que quando aplicável, estarão expressamente previstos na Especificação da apólice ou endosso

c) **não poderá ser contratada isoladamente.**

4. Permanecem em vigor as condições gerais e/ou especiais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por estas condições particulares.

**COBERTURA BÁSICA Nº. 001 - TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO****Cláusula 1ª - RISCOS COBERTOS**

1.1. Mediante pagamento do prêmio correspondente, esta cobertura garante, até o limite especificado neste contrato, o pagamento e/ou reembolso de gastos de remediação ambiental e de reclamações de danos materiais e/ou corporais causados a terceiros, e/ou de gastos com ações emergenciais ambientais empreendidas, com o objetivo de evitá-los ou de minimizar seus efeitos, todos decorrentes diretamente de evento de poluição relacionado com emissão, dispersão,



**Dados da Apólice****Apólice nº:** 131 0000006838**Endosso / Fatura nº:****Proposta:** 6266751**Renova Apólice nº:** 1310000006209**Seguradora Anterior:** TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**Sucursal Emissora:** Cascavel**Moeda:** Real**Data de Emissão:** 20/10/2025**Condições Contratuais**

desprendimento, escape, emanção, derrame ou vazamento diretamente relacionado com agentes poluentes e/ou contaminantes, em estado sólido, líquido ou gasoso, provenientes de carga transportada, enquanto transportada em vias públicas durante o transporte terrestre rodoviário, dentro do âmbito geográfico especificado na apólice, contra conhecimento de transporte rodoviário de carga, ou outro documento hábil, contanto que tal ocorrência seja decorrente diretamente de:

a) colisão, capotagem, abaloamento e/ou tombamento do veículo transportador enquanto estiver em movimento ou no percurso do transporte terrestre rodoviário;

b) agentes poluentes ou contaminantes liberados no meio em razão de incêndio ou explosão no veículo transportador enquanto estiver em movimento em razão de acidente com veículo transportador ou enquanto o veículo transportador carregado estiver em repouso exclusivamente para fins de descanso ou alimentação do motorista por um período de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

c) nas operações de carga e descarga, ocorrendo emissão, dispersão, desprendimento, escape, emanção, derrame ou vazamento da carga transportada, desde que decorrente de um impacto de uma ocorrência ou agente externo, durante as operações de carga e descarga executadas pelo segurado que sejam parte integrante do percurso do transporte, inclusive durante transbordo não voluntário realizado durante a contenção de um sinistro, desde que tais operações sejam executadas exclusivamente por aparelhagem e/ou máquinas adequadas à natureza e ao peso da carga transportada, e desde que sejam parte integrante do transporte. EM QUALQUER HIPÓTESE, PERMANECEM EXCLUÍDOS DA COBERTURA DE QUE TRATA ESTA ALÍNEA, OS DANOS OCASIONADOS POR CARGAS ARMAZENADAS ANTES DO CARREGAMENTO E DESCARREGADAS DO VEÍCULO TRANSPORTADOR, OU AINDA, EMBORA CARREGADAS NO VEÍCULO TRANSPORTADOR, ENQUANTO ESTIVEREM EM REPOUSO (PARADA) POR UM PERÍODO SUPERIOR A 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

1.1.1. Observado o critério de aferição de responsabilidade estabelecido nesta cláusula, acham-se amparados, ainda, pela presente cobertura, os gastos de remediação ambiental, com ações emergenciais ambientais e/ou com reclamações por danos materiais e/ou corporais involuntariamente causados a terceiros, em consequência direta de derrame e/ou vazamento de combustível do tanque, óleo de motor, óleos lubrificantes e/ou outros fluidos automotivos utilizados pelo veículo transportador, durante o percurso do transporte da carga transportada em vias públicas ou enquanto o veículo transportador estiver em repouso exclusivamente para fins de descanso ou alimentação do motorista por um período de no máximo 72 (setenta e duas) horas, desde que tal derrame e/ou vazamento decorra em razão dos eventos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior (1.1).

1.2. Desde que resultante de risco amparado sob os termos destas condições especiais esta cobertura garante:

1.2.1. O pagamento e/ou reembolso das despesas, respectivamente, devidas e/ou despendidas pelo segurado:

a) Reclamações de terceiros em razão de danos corporais causados diretamente por agente poluente ou contaminante decorrente de evento de poluição coberto;

b) Reclamações de terceiros por gastos com a reconstrução, reparação ou reposição de danos materiais ocasionados a bens móveis e imóveis de terceiros causados diretamente por agente poluente ou contaminante decorrente de evento de poluição;

c) com gastos de remediação ambiental, incluindo a descontaminação da área poluída e/ou contaminada;

d) com estudos e ações de avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada, monitoramento ambiental, análises laboratoriais de contaminação ambiental, planos e ações de intervenção para fins de remediação ambiental;

e) com gastos envolvendo a reparação de danos aos recursos naturais causados diretamente pelos agentes poluentes e/ou contaminantes originados da carga transportada em razão de evento de poluição;



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Endosso / Fatura nº.:

Proposta: 6266751

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Sucursal Emissora: Cascavel

Moeda: Real

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

f) com remoção, transporte, tratamento, destruição, destinação ou disposição final de resíduos, desde o local da ocorrência do sinistro até o local de tratamento;

g) lucros cessantes e/ou perdas financeiras incorridas pelos terceiros reclamantes decorrentes diretamente de danos materiais e/ou corporais causados a estes terceiros e amparados por este seguro em razão diretamente agentes poluentes ou contaminantes decorrentes de evento de poluição coberto;

h) com ações emergenciais ambientais empreendidas, conforme definido nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 das condições gerais, com o objetivo de evitar o sinistro e/ou de minimizar seus efeitos.

**1.2.2. Exclusivamente na hipótese do âmbito geográfico se estender ao exterior, as condenações impostas ao segurado por tribunais dos países estrangeiros expressos na apólice, em decorrência de evento coberto, permanecendo excluídas, em qualquer hipótese, porém, não limitada, as indenizações compensatórias, punitivas ou exemplares.**

1.3. As despesas a que se refere as alíneas "c", "d", "e", "f" e "h", do subitem 1.2.1 destas condições especiais, deverão estar em conformidade com a legislação ambiental, ou, terem sido determinadas por ordem de autoridade competente atuando segundo o que determina tal legislação.

1.4. Sem prejuízo ao que dispõe o subitem 1.1 destas condições especiais, a responsabilidade da Seguradora em relação a presente cobertura, dentro da vigência da apólice, se inicia quando a carga transportada é embarcada pelo segurado, ou, em seu nome, por transportadores contratados ou subcontratados, no local de início da viagem empreendida, e termina no momento da chegada do veículo transportador ao seu destinatário final e do descarregamento da carga, no local de destino da mesma viagem, ou quando depositada em Juízo, se aquele não for encontrado.

1.5. A cobertura aqui estabelecida:

a) não ficará prejudicada quando o tráfego rodoviário sofrer interrupções por motivo de obras de conservação, desmoronamento de taludes ou por efeito de fenômenos da natureza ou, ainda, por solução de continuidade e quando, por não haver pontes ou viadutos, devam ser utilizados serviços regulares de balsas ou de embarcações congêneres adequadas, para transposição de cursos de água;

b) estende-se aos percursos urbanos e suburbanos de coletas e entregas de carga transportada, efetuadas pelo segurado como complementares a viagem principal, comprovadas pelo documento fiscal do embarcador, e/ou documento cabível;

c) operará sempre em benefício do segurado, e, jamais em proteção aos interesses de pessoas por ele contratadas ou subcontratadas para execução das operações de transporte, inclusive jamais em relação aos danos sofridos pelo próprio veículo transportador e/ou pela carga transportada. Portanto, em relação às operações executadas por terceiros contratados ou subcontratados, estão cobertas, respeitadas as demais disposições deste seguro, somente as reclamações de indenização que possam advir ao segurado, de forma solidária ou subsidiária.

**Cláusula 2ª - RISCOS NÃO COBERTOS E PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS**

2.1. Além das disposições constantes na cláusula 9ª das condições gerais, estão excluídas desta cobertura, as reclamações de indenização por perdas, danos, despesas, ou outros custos, causados por, decorrentes de, ou em conexão direta ou indireta com os seguintes eventos:

a) danos de qualquer natureza, sem qualquer conexão com emissão, dispersão, desprendimento, escape, emanção, derrame ou vazamento de agentes poluentes e/ou contaminantes, provenientes da carga transportada ou de combustível, óleo de motor, óleos lubrificantes e/ou outros fluidos automotivos utilizados pelo veículo transportador, prevista e coberta sob os termos destas condições especiais;



**Dados da Apólice**

**Apólice nº:** 131 0000006838

**Renova Apólice nº:** 1310000006209

**Sucursal Emissora:** Cascavel

**Endosso / Fatura nº:**

**Seguradora Anterior:** TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

**Moeda:** Real

**Proposta:** 6266751

**Data de Emissão:** 20/10/2025

**Condições Contratuais**

- b) danos causados ao veículo transportador, seus acessórios, equipamentos, partes, peças, componentes e sobressalentes;
- c) danos ocasionados à carga transportada, incluindo direta ou indiretamente aqueles decorrentes ou relacionados com a ação paulatina ou gradual de temperatura, umidade, infiltração ou vibração;
- d) despesas de salvamento do veículo ou conjunto transportador, incluindo por exemplo cavalo mecânico, reboque, semi-reboque;
- e) despesas com transbordo da carga transportada cujo objetivo seja viabilizar a entrega da carga, a menos que seja um transbordo não voluntário em que tais medidas se façam necessárias para evitar risco iminente, mediante comprovação por laudo técnico com evidências claras da situação de risco iminente, e que seria coberto pelo presente seguro;
- f) despesas com a salvaguarda do cavalo mecânico e da carga transportada;
- g) inobservância às disposições legais que regulamentam o transporte de carga em vias públicas, incluindo, mas não limitado, as instruções que estabelecem padrões e normas técnicas relativas às operações envolvendo produtos perigosos;
- h) veículo transportador conduzido por pessoa sem a devida habilitação ou permissão para dirigir, ou com habilitação suspensa, cancelada ou não autorizada para aquele tipo de veículo ou tipo de carga, ou ainda, com habilitação vencida e fora dos prazos legais, que por quaisquer motivos, esteja impossibilitada a sua renovação junto a autoridade competente. A presente exclusão também se aplica ao veículo conduzido por pessoa sem a devida qualificação ou com qualificação vencida, para as operações envolvendo produtos perigosos;
- i) falta de condições de navegabilidade e/ou inaptidão do veículo transportador e/ou do motorista;
- j) transbordo e desvio de rotas voluntários;
- k) contrabando, comércio e/ou embarques ilícitos ou proibidos;
- l) acidentes ocorridos com veículos transportadores em vias proibidas ao trânsito de veículos automotores pelas autoridades competentes;
- m) acidentes ocorridos com veículos transportadores com excesso de carga, peso ou altura, desde que tal excesso seja a causa determinante do evento;
- n) acidentes relacionados com carga que não esteja mais sob o controle e domínio do segurado ou de transportador por ele contratado ou subcontratado, ou que tenha sido cedida a terceiros, ou ainda, entregue em endereço ou destinatário errado. A presente exclusão se aplica, mas não se limita, aos danos ocasionados após a entrega da carga, ou enquanto a carga estiver armazenada e descarregada do veículo transportador, ou ainda, enquanto o veículo transportador estiver em repouso exclusivamente para fins de descanso ou alimentação do motorista por um período superior a 72 (setenta e duas) horas;
- o) insuficiência ou inadequação de embalagem ou sua preparação;
- p) vício próprio ou da natureza da carga transportada, influência de temperatura, mofo, diminuição natural de peso, roeduras ou outros estragos causados por animais, vermes, insetos, pragas ou parasitas;
- q) quebra, derrame, vazamento, arranhadura, amolgamento, amassamento, má arrumação e/ou mau acondicionamento, oxidação ou ferrugem, a não ser que se verifiquem em virtude de ocorrência prevista nos termos do subitem 1.1 destas condições especiais, e não esteja de outro modo excluída por este seguro;
- r) roubo, furto, estelionato, apropriação indébita, extorsão, extorsão indireta e extorsão mediante sequestro;
- s) poluição gradual;
- t) prejuízos decorrentes da inadequada conservação, de mau estado de conservação ou funcionamento, ou da manutenção insuficiente do veículo transportador, assim como de suas partes e peças, incluindo tubulações e válvulas, caso reste evidenciado que tais fatores agravantes eram do conhecimento do segurado e/ou de seus dirigentes, ou que não poderiam ser ignorados por eles;
- u) despesas com revisão total ou parcial de serviços;
- v) terremotos, erupções vulcânicas, tornados, ciclones, inundações, enchentes e, em geral, quaisquer convulsões da natureza, e litígios climáticos.



**Dados da Apólice**

|                                   |                                                   |                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| Apólice nº.: 131 0000006838       | Endosso / Fatura nº.:                             | Proposta: 6266751           |
| Renova Apólice nº.: 1310000006209 | Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                             |
| Sucursal Emissora: Cascavel       | Moeda: Real                                       | Data de Emissão: 20/10/2025 |

**Condições Contratuais****Cláusula 3ª - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

3.1. O transporte da carga deverá ser feito em veículos automotores devidamente licenciados, e registrados no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (R.N.T.R.C.), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (A.N.T.T.), quando a lei assim o exigir, em bom estado de funcionamento e de conservação, providos de equipamentos necessários à perfeita proteção da carga e adotando todas as práticas aplicáveis para prevenção de eventos de poluição.

3.2. Os motoristas deverão estar regularmente habilitados e capacitados, de acordo com a natureza da carga transportada.

**Cláusula 4ª - BENS NÃO COMPREENDIDOS PELO SEGURO**

4.1. Salvo disposição em contrário, expressamente ratificada na apólice, não estão compreendidos pela presente cobertura, as operações envolvendo o transporte das seguintes cargas:

- a) mercadorias, produtos e/ou cargas classificadas na Classe 1 - Explosivos e/ou na Classe 7 - Material Radioativo;
- b) fogos de artifício, artigos pirotécnicos, armas, cartuchos, munições, foguetes, minas, granadas, torpedos, projéteis, propelentes, reforçadores, ruptores, traçantes, detonadores, sinalizadores, estopim, pólvora, nitroglicerina, dinamite e/ou quaisquer outras substâncias ou artigos a serem utilizadas como explosivos ou armamentos;
- c) asbestos (puro ou de produtos feitos inteiramente de amianto), tintas à base de chumbo, talco asbestiforme, diethylstibestrol, formaldeído, vacina para gripe suína ou aviária, fumo ou derivados.

**Cláusula 5ª - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Esta cobertura básica só poderá ser contratada por pessoas jurídicas.

**Cláusula 6ª - RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as condições gerais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por estas condições especiais.

**COBERTURA ADICIONAL Nº. 005 - QUEBRA, DERRAME, VAZAMENTO, ARRANHADURA, AMOLGAMENTO, AMASSAMENTO, MÁ ARRUMAÇÃO E/OU MAU ACONDICIONAMENTO, OXIDAÇÃO OU FERRUGEM**

1. Mediante pagamento de prêmio complementar, a cobertura básica nº. 001 deste seguro garante o pagamento ou reembolso das quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, em decisão judicial, decisão arbitral, ou em acordo pactuado entre o segurado e os terceiros prejudicados, desde que com anuência prévia e expressa da seguradora, relativas a gastos de remediação ambiental e danos materiais e/ou corporais causados a terceiros, e/ou a gastos com ações emergenciais ambientais empreendidas, com o objetivo de evitá-los ou de minimizar seus efeitos, todos decorrentes diretamente de evento de poluição relacionados com emissão, dispersão, desprendimento, escape, emanção, derrame ou vazamento de agentes poluentes e/ou contaminantes, em estado sólido, líquido ou gasoso, provenientes de carga, enquanto transportada em vias públicas e com o veículo transportador em movimento em seu percurso do transporte terrestre rodoviário, dentro do âmbito geográfico especificado na apólice, contra conhecimento de



**Dados da Apólice**

|                                         |                                                          |                                    |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Apólice nº:</b> 131 0000006838       | <b>Endosso / Fatura nº:</b>                              | <b>Proposta:</b> 6266751           |
| <b>Renova Apólice nº:</b> 1310000006209 | <b>Seguradora Anterior:</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                                    |
| <b>Sucursal Emissora:</b> Cascavel      | <b>Moeda:</b> Real                                       | <b>Data de Emissão:</b> 20/10/2025 |

**Condições Contratuais**

transporte rodoviário de carga, ou outro documento hábil, contanto que tal ocorrência seja decorrente de evento de não acidente envolvendo a quebra, derrame, vazamento, arranhadura, amolgamento, amassamento, má arrumação e/ou mau acondicionamento, oxidação ou ferrugem, ainda que não se verifiquem em virtude de ocorrência prevista nos termos do subitem 1.1 da cobertura básica nº. 001, **CONDICIONADO, NO ENTANTO, EM QUALQUER HIPÓTESE, QUE O FATO GERADOR NÃO ESTEJA EXCLUÍDO POR ESTE SEGURO.**

2. A presente cobertura abrangerá, também, os percursos fluviais, contanto que em complemento ao transporte terrestre rodoviário e que tal cobertura esteja prevista e contratada na apólice.

3. Esta cobertura adicional:

- a) só poderá ser contratada por pessoas jurídicas;
- b) poderá estar sujeita a sublimite e à franquia específicas, que quando aplicável, estarão expressamente previstos na Especificação da apólice ou endosso;
- c) não poderá ser contratada isoladamente.

4. Permanecem em vigor as condições gerais e/ou especiais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas por estas condições particulares.

**EXCLUSÃO DE DANOS DECORRENTES DE EVENTOS CIBERNÉTICOS**

Fica entendido e acordado que a presente apólice passa a vigorar acrescida das seguintes disposições, que prevalecem sobre as demais condições gerais, especiais e particulares.

1. As Condições Contratuais da apólice passam a vigorar acrescidas das seguintes definições:

**Ataque de Negação de Serviço:** Significa o envio de série de comandos, pedidos ou solicitações a Sistemas de Computador, com o objetivo de sobrecarregá-los, de forma a retardar ou interromper seu funcionamento e/ou dificultar ou impedir que seus usuários legítimos possam acessá-los ou utilizá-los.

**Evento Cibernético:** Significa, em quaisquer Sistemas de Computador, uma ou mais das situações abaixo:

- (i) Uso, por qualquer pessoa não autorizada a fazê-lo, incluindo funcionários do Segurado;
- (ii) Um Ataque de Negação de Serviço;
- (iii) A introdução de qualquer Malware;
- (iv) Exploração, de qualquer vulnerabilidade;
- (v) Qualquer ameaça, embuste, extorsão ou trote de sobre a respeito quaisquer das situações (i) a (iv), independente da sua veracidade;
- (vi) Erro ou falha não intencional de programação, configuração ou utilização;

**Dados:** significa qualquer elemento, fato, informação, item ou código que possa ser gravado, transmitido, acessado, processado ou armazenado em um Sistema de Computador.

**Malware:** Significa qualquer programa ou código criado com o objetivo de, indevidamente:

- (i) Acessar, alterar, copiar, danificar, destruir, espionar, prejudicar o acesso a redes, sistemas ou aparelhos de computador ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos, seus usuários ou os Dados ou programas neles armazenados,



**Dados da Apólice**

|                                          |                                                          |                                    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Apólice nº.:</b> 131 0000006838       | <b>Endosso / Fatura nº.:</b>                             | <b>Proposta:</b> 6266751           |
| <b>Renova Apólice nº.:</b> 1310000006209 | <b>Seguradora Anterior:</b> TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                                    |
| <b>Sucursal Emissora:</b> Cascavel       | <b>Moeda:</b> Real                                       | <b>Data de Emissão:</b> 20/10/2025 |

**Condições Contratuais**

(ii) Impedir, interromper, dificultar, retardar o acesso, a quaisquer redes, sistemas ou aparelhos de computador ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos ou aos Dados ou programas neles armazenados.

(iii) Burlar, contornar, evadir ou ignorar qualquer produto, serviço ou protocolo de segurança de quaisquer redes, sistemas ou aparelhos de computador ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos;

Sistema(s) de Computador: significa, individualmente ou em conjunto, qualquer:

(i) Aparelho, dispositivo, ou equipamento eletrônico, assim como suas peças, acessórios periféricos e componentes. Inclui mas não limita-se a desktops, laptops, modems, emissores e receptores de sinal, smartphones, tablets, servidores, dispositivos de armazenamento portáteis, comumente conhecidos como hardware.

(ii) Algoritmos, códigos, instruções ou programas desenvolvidos para serem executados ou utilizados em tais aparelhos ou dispositivos, comumente conhecidos como software.

(iii) As redes, sistemas, cabeadas ou sem fio, que permitem a comunicação entre os aparelhos, dispositivos ou equipamentos mencionados em (i).

**2. A cláusula de Exclusões, Riscos Não Cobertos ou Riscos Excluídos passa a vigorar acrescida da seguinte exclusão.**

A cobertura securitária concedida através da presente apólice não abrange quaisquer perdas, danos, responsabilidades, custos ou gastos de qualquer natureza, caso sejam, direta ou indiretamente, (i) causados ou originados por, (ii) decorrentes ou resultantes de ou (iii) associados ou atribuíveis a qualquer Evento Cibernético.

As perdas, danos, responsabilidades, custos ou gastos mencionados no parágrafo anterior incluem, mas não se limitam a quaisquer custos de defesa, danos materiais, danos corporais, danos morais, danos existenciais, prejuízos financeiros, lucros cessantes, danos emergentes; danos à imagem, reputação, honra, ou ainda danos ao meio-ambiente, à economia ou à sociedade que qualquer Evento Cibernético possa dar causa a, resultar em, ou estar associado a, incluindo, mas não se limitando a:

(i) Divulgação, vazamento, armazenamento indevido de quaisquer Dados ou falha em apagar quaisquer Dados armazenados eletronicamente em quaisquer Sistemas de Computador.

(ii) Adulteração, modificação, destruição ou perda de quaisquer Dados armazenados eletronicamente em quaisquer Sistemas de Computador.

(iii) Dificuldade, retardo, interrupção ou impedimento de acesso, do Segurado ou de terceiros autorizados, a quaisquer Sistemas de Computador.

(iv) Transmissão indevida, a partir de quaisquer Sistemas de Computador de qualquer

a. Malware;

b. Mensagem, declaração, áudio, imagem, vídeo ou qualquer outra mídia.

(v) Destruição, estrago, inutilização ou perda de funcionalidade, não-funcionamento ou funcionamento indevido de quaisquer Sistemas de Computador, ou ainda, de qualquer outro aparelho, dispositivo, máquina, equipamento, instalação, instrumento, rede ou sistema, assim como os danos causados aos arredores, adjacências, cercanias ou vizinhanças por conta de tal destruição ou estrago.

(vi) Funcionamento correto quaisquer Sistemas de Computador, ou ainda, de qualquer aparelho, dispositivo, máquina, equipamento, instalação, instrumento, rede ou sistema, porém operado ou utilizado de forma incorreta, imprópria, indevida ou criminosa, de forma a causar danos aos arredores, adjacências, cercanias ou vizinhanças.

(vii) Movimentação, transferência, liquidação ou operação indevida de quaisquer ativos financeiros, incluindo mas não se limitando a dinheiro, fundos, títulos e valores mobiliários.

(viii) Não-fornecimento ou fornecimento inadequado de qualquer produto ou serviço, incluindo mas não se limitando a quaisquer serviços de utilidade pública, tais como energia elétrica, telefonia, água, esgoto, transmissão de Dados, coleta de resíduos, transporte, saúde, combate a incêndio e segurança pública.

(ix) Violação de qualquer propriedade intelectual, seja ela direito autoral, propriedade industrial ou proteção Sui Generis.



**Dados da Apólice**

Apólice nº.: 131 0000006838

Renova Apólice nº.: 1310000006209

Sucursal Emissora: Cascavel

Endosso / Fatura nº.:

Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Moeda: Real

Proposta: 6266751

Data de Emissão: 20/10/2025

**Condições Contratuais**

Reiteram-se as demais cláusulas, condições e disposições que não tenham sido alteradas por estas Condições Particulares.

**CLÁUSULA ESPECÍFICA DE EXCLUSÃO DE DOENÇA TRANSMISSÍVEL**

1. Não obstante o que em contrário possam dispor as condições contratuais, esta apólice não garante perdas, inclusive lucros cessantes, danos de qualquer natureza, custos ou despesas, direta ou indiretamente, decorrentes de, ou de qualquer outra forma, atribuíveis ou relacionadas à, ou em conexão ou ocorrendo simultaneamente ou em qualquer sequência com:
  - 1.1. uma doença transmissível;
  - 1.2. ou decretação de surto, epidemia, endemia ou pandemia de uma doença transmissível.
2. Para fins desta cláusula, a apólice não garantirá perdas, inclusive lucros cessantes, danos de qualquer natureza, custos ou despesas, direta ou indiretamente decorrentes ou relacionados à ordem estatal, de qualquer ente da federação ou não, que determinou o fechamento, sendo ele total ou parcial, ou funcionamento por um período reduzido do estabelecimento segurado em razão da ocorrência de, ou de qualquer outra forma, atribuíveis ou relacionadas à, ou em conexão ou ocorrendo simultaneamente ou em qualquer sequência com:
  - 2.1. uma doença transmissível;
  - 2.2. ou decretação de surto, epidemia, endemia ou pandemia de uma doença transmissível.
3. Para fins desta cláusula, são excluídos da cobertura perdas, inclusive lucros cessantes, danos, custos ou despesas de qualquer natureza, mas não limitados, à limpeza, desintoxicação, remoção ou teste:
  - 3.1. de uma doença transmissível; ou
  - 3.2. de qualquer propriedade segurada nos termos desta apólice que seja ou possa ser afetada em virtude de contaminação por uma doença transmissível.
4. Para fins desta cláusula, uma doença transmissível significa qualquer:
  - 4.1. sofrimento físico, enfermidade ou doença causada ou transmitida direta ou indiretamente por qualquer vírus, bactéria, parasita ou outro organismo ou qualquer variação deste, considerado vivo ou não, e independentemente dos meios de transmissão; ou
  - 4.2. qualquer vírus, bactéria, parasita ou outro organismo, ou qualquer variação deste, considerada vivo ou não, à exceção de fungos, capaz de causar sofrimento físico, enfermidade ou doença.
5. Esta cláusula se aplica a todas as coberturas e extensões de coberturas contratadas na apólice.
6. Permanecem em vigor as condições contratuais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por esta cláusula.

**CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO PARA SITUAÇÕES NACIONAIS OU INTERNACIONAIS DE SANÇÃO, EMBARGO, PROIBIÇÃO OU RESTRIÇÃO**



**Dados da Apólice**

|                                   |                                                   |                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| Apólice nº.: 131 0000006838       | Endosso / Fatura nº.:                             | Proposta: 6266751           |
| Renova Apólice nº.: 1310000006209 | Seguradora Anterior: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. |                             |
| Sucursal Emissora: Cascavel       | Moeda: Real                                       | Data de Emissão: 20/10/2025 |

**Condições Contratuais**

1. Estão excluídos da cobertura dessa Apólice todos e quaisquer riscos cuja cobertura e/ou eventual pagamento da respectiva indenização securitária, implicaria na obrigação da Seguradora de atuar de forma a atrair, em razão de embargos e sanções comerciais e econômicos, ações punitivas para a Seguradora, seu grupo econômico e administradores, por parte dos Estados Unidos da América, do Reino Unido, da União Europeia conforme descrito nas listas de embargos e sanções a seguir:

a) Reino Unido e União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>  
b) Office of Foreign Assets Control - OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

2. Estão ainda excluídos da cobertura dessa Apólice, todos e quaisquer riscos cujo imediato pagamento da respectiva indenização securitária esteja vedado, por embargos e sanções comerciais e econômicos internacionais impostos por entidades multilaterais integradas pelo Brasil, tais como, mas não se limitando, o GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo): <https://www.fatf-gafi.org/> e a Organização das Nações Unidas (ONU): <https://nacoesunidas.org/conheca/>.

3. O fato gerador para efeito de aplicação desta cláusula deverá estar caracterizado no momento do sinistro para fins de perda de direito ou excludente de cobertura. Assim, caso as situações previstas nos itens 1 e 2 ocorram após a data do sinistro, o pagamento da indenização ficará suspenso até que haja a superação do embargo ou sanção pelo órgão internacional ou nacional que o impôs.

4. O Segurado perderá o direito à indenização se por efeito da política de imposição de embargos e sanções por organismos internacionais houver ato doloso do segurado ou de seu representante legal e nexos causal com o evento gerador do sinistro.

5. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente<br/>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e<br/>dos Recursos Naturais Renováveis</p>  | <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: <b>7294776</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>03.040.285/0004-25</b></p> <p>Nome/Razão Social/Endereço<br/><b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA</b><br/><b>RÓD PR 565</b><br/><b>LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA</b><br/><b>LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-970</b></p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras<br/>Categoria / Detalhe<br/>Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas<br/>Serviços de Utilidade / Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII</p> <p><b>Observações:</b><br/>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.<br/>2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.<br/>3 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.<br/>4 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br/>5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br/>6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: <b>08/01/2024</b><br/>Autenticação: <b>6xsl.b938.8p86.ytke</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

**RAZÃO SOCIAL:**

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

**CNPJ:**

03.040.285/0001-82

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTA

**ENDEREÇO:**

ESTRADA RURAL S/N

**BAIRRO:**

LINHA SÃO ROQUE

**CIDADE-UF:**

DOIS VIZINHOS - PR

**CEP:**

85.660-000

Exeçutou totalmente de forma satisfatório o contrato N° 209/2020, cumprindo com suas responsabilidades, não restando nada que a desabone, 100% dos serviços de: "SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CLASSE II, SENDO 500,00 M³ metros cúbicos."

Através do profissional:

**NOME:**

GISLAINE FATIMA PERIN

**TÍTULO:**

ENGENHEIRA QUÍMICA

**N° CREA:**

CREA PR - PR182026/D

**EMPRESA:**

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

**CNPJ:**

03.040.285/0001-82

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTA

**ENDEREÇO:**

ESTRADA RURAL S/N

**BAIRRO:**

LINHA SÃO ROQUE

**CIDADE-UF:**

DOIS VIZINHOS - PR

**CEP:**

85.660-000

Endereço da obra/serviço técnico:

**ENDEREÇO:**

RUA ACÁCIA N° 1317

**BAIRRO:**

CENTRO

**CIDADE-UF:**

SANTA IZABEL DO OESTE- PR

**CEP:**

85.650-000

Conforme ART n° 1720212698579 com datas de início em 14/08/2020 e conclusão em 14/08/2021, com dimensão de 500,00M³ metros cúbicos de resíduos da construção civil classe II.

Santa Izabel Do Oeste - PR, 10 de agosto de 2022.

*Alberto F. dos Santos*  
ALBERTO FERNANDE DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
CPF: 483.279.729-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268398/2022.

CAT n° 1720220004160 de 09/09/2022, página 2 de 2







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>       | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. |
| <b>CNPJ:</b>               | 03.040.285/0004-25               |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> | ISENTA                           |
| <b>ENDEREÇO:</b>           | ROD. PR 565 S/Nº, KM 08          |
| <b>BAIRRO:</b>             | LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA    |
| <b>CIDADE-UF:</b>          | LARANJEIRAS DO SUL - PR          |
| <b>CEP:</b>                | 85.301-970                       |

Executou de forma satisfatória, cumprindo com suas responsabilidades, não restando nada que a desabone, os serviços de:

### **EXECUÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II**

**Contrato:** 33/2019 e aditivo

**Período executado:** 18/09/2019 a 19/05/2024

**Prazo contratual:** 20/05/2019 a 19/05/2024

**ART principal:** 1720245086424 - Dimensão: 25.500,00 toneladas

Através do profissional:

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>NOME:</b>               | GISLAINE FATIMA PERIN            |
| <b>TÍTULO:</b>             | ENGENHEIRA QUÍMICA               |
| <b>RNP:</b>                | 1718879784                       |
| <b>Nº CREA:</b>            | CREA-PR: PR-182026/D             |
| <b>EMPRESA:</b>            | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. |
| <b>CNPJ:</b>               | 03.040.285/0004-25               |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> | ISENTA                           |
| <b>ENDEREÇO:</b>           | ROD. PR 565 S/Nº, KM 08          |
| <b>BAIRRO:</b>             | LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA    |
| <b>CIDADE:</b>             | LARANJEIRAS DO SUL UF: PARANÁ    |
| <b>CEP:</b>                | 85.301-970                       |

Endereço da obra/serviço técnico:

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| <b>ENDEREÇO:</b> | ROD. PR 565, S/Nº, KM 08      |
| <b>BAIRRO:</b>   | LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA |
| <b>CIDADE:</b>   | LARANJEIRAS DO SUL UF: PARANÁ |
| <b>CEP:</b>      | 85.301-970                    |

Laranjeiras do Sul - PR, 06 de setembro de 2024.

LEONI LUIZ

MELETTI:20015186920

Assinado de forma digital por

LEONI LUIZ MELETTI:20015186920

Dados: 2024.09.18 14:37:39 -03'00'

LEONI LUIZ MELETTI

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR - PR 9990/D RNP: 1701758741

Nº ART 1720210880884 Secretário de Obras e Urbanismo

CPF: 200.151.869-20

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222844/2024.

CAT nº 1720240006930 de 18/09/2024, página 3 de 3





**ESTADO DO PARANÁ**



**ePROTOCOLO**

Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO  
Em: 09/05/2023 16:30



Protocolo:  
**20.450.267-6**

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.285/0004-25) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

Interessado 2:

Assunto: MEIO AMBIENTE

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL / PR

Palavras-chave: CIDADAO

Nº/Ano

Detalhamento: SOLICITAÇÃO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>





# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587  
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>       | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. |
| <b>CNPJ:</b>               | 03.040.285/0004-25               |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> | ISENTA                           |
| <b>ENDEREÇO:</b>           | RODOVIA PR 565 KM 8              |
| <b>BAIRRO:</b>             | LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA    |
| <b>CIDADE-UF:</b>          | ARANJEIRAS DO SUL - PR           |
| <b>CEP:</b>                | 85.301-970                       |

Executou totalmente de forma satisfatória cumprindo com suas responsabilidades, não restando nada que a desabone, 100% dos serviços de:  
**“SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEPÇÃO TRIAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II.”**

Através do profissional:

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>NOME:</b>               | GISLAINE FATIMA PERIN            |
| <b>TÍTULO:</b>             | ENGENHEIRA QUÍMICA               |
| <b>Nº CREA:</b>            | CREA PR - PR182026/D             |
| <b>EMPRESA:</b>            | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. |
| <b>CNPJ:</b>               | 03.040.285/0004-25               |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> | ISENTA                           |
| <b>ENDEREÇO:</b>           | RODOVIA PR 565 KM 8              |
| <b>BAIRRO:</b>             | LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA    |
| <b>CIDADE-UF:</b>          | ARANJEIRAS DO SUL - PR           |
| <b>CEP:</b>                | 85.301-970                       |

Endereço da obra/serviço técnico:

|                   |                             |
|-------------------|-----------------------------|
| <b>ENDEREÇO:</b>  | RUA SETE DE SETEMBRO Nº 720 |
| <b>BAIRRO:</b>    | CENTRO                      |
| <b>CIDADE-UF:</b> | RIO BONITO DO IGUAÇU        |
| <b>CEP:</b>       | 85.340-000                  |

Conforme **ART principal Nº 1720202045726** e **ART complementar Nº 1720224681455** com datas de início em **19/11/2019** e conclusão em **18/10/2021**, com dimensão de 1.462,50 toneladas de resíduos sólidos urbanos classe II.

Rio Bonito do Iguaçu- PR, 02 de setembro de 2022.

  
HAMILTON BELLONI  
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Decreto nº 002/2021  
CPF 717.769.239-87



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>       | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. |
| <b>CNPJ:</b>               | 03.040.285/0001-82               |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> | ISENTA                           |
| <b>ENDEREÇO:</b>           | ESTRADA RURAL S/N                |
| <b>BAIRRO:</b>             | LINHA SÃO ROQUE                  |
| <b>CIDADE-UF:</b>          | DOIS VIZINHOS - PR               |
| <b>CEP:</b>                | 85.660-000                       |

Executou totalmente de forma satisfatória cumprindo com suas responsabilidades, não restando nada que a desabone, 100% dos serviços de:

**"COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE 15.000 TONELADAS DE RESÍDUOS ORGANICOS E RECICLAVEIS GERADOS NO PERÍMETRO URBANO, CIRCUNVIZINHOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS."**

Através do profissional:

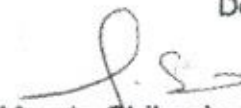
|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>NOME:</b>               | GISLAINE FÁTIMA PERIN            |
| <b>TÍTULO:</b>             | ENGENHEIRA QUÍMICA               |
| <b>Nº CREA:</b>            | CREA PR - PR 182026/D            |
| <b>EMPRESA:</b>            | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. |
| <b>CNPJ:</b>               | 03.040.285/0001-82               |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> | ISENTA                           |
| <b>ENDEREÇO:</b>           | ESTRADA RURAL S/N                |
| <b>BAIRRO:</b>             | LINHA SÃO ROQUE                  |
| <b>CIDADE-UF:</b>          | DOIS VIZINHOS - PR               |
| <b>CEP:</b>                | 85.660-000                       |

Endereço da obra/serviço técnico:

|                   |                                                        |
|-------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>ENDEREÇO:</b>  | PERÍMETRO URBANO, LOCAIS<br>CIRCUNVIZINHOS E RURAL S/N |
| <b>BAIRRO:</b>    | DIVERSOS                                               |
| <b>CIDADE-UF:</b> | DOIS VIZINHOS - PR                                     |
| <b>CEP:</b>       | 85.660-000                                             |

Conforme **ART nº 1720212699664** com datas de início em **08/01/2020** e conclusão em **25/12/2021**, com dimensão total de **15.000,00 toneladas**.

Dois Vizinhos - PR, 05 de abril de 2022.

  
**Marcio Shikasho**

**Engenheiro Agrônomo**

**CREA - PR 26.892/D**

MARCIO SHIKASHO  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
CREA PR - PR 26.892/D  
CPF: 612.452.839-87

Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800  
Cx. Postal 291 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08

[gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br)  
[www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                     |                            |  |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>41204072933                                 | CNPJ<br>03.040.285/0001-82 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA |                            |  |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2024 a 31/12/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>25                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>5B.CD.23.FF.B8.62.79.C9.44.A5.01.09.C8.FB.17.3C.51.38.67.BC |                                                    |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)                                                                   |                                                    |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                 | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO      | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                         | 81983018953    | LUCIO FREDERICO<br>MARCON:81983018953                | 778124226273160525<br>067741 | 06/03/2025 a<br>06/03/2026 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 03040285000182 | LIMPEZA E<br>CONSERVACAO PEMA<br>LTDA:03040285000182 | 717673043465483755<br>363097 | 30/08/2024 a<br>30/08/2025 | Sim               |

## NÚMERO DO RECIBO:

5B.CD.23.FF.B8.62.79.C9.44.A5.01.09.  
C8.FB.17.3C.51.38.67.BC-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2025 às 16:25:30

E7.FB.B8.77.1F.6D.95.45  
0B.02.7A.34.BF.57.85.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



637

Entidade: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PENA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.040.285/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                          | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|----------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                                      |      | R\$ 14.545.871,68  | R\$ 17.512.265,70  |
| SERVIÇOS PRESTADOS                                 |      | R\$ 12.241.069,36  | R\$ 15.249.842,91  |
| SERVIÇOS PRESTADOS (ARANHEIRAS)                    |      | R\$ 1.904.802,32   | R\$ 2.262.442,79   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                      |      | R\$ (2.517.195,05) | R\$ (3.121.328,93) |
| (-) (-) ISS                                        |      | R\$ (459.463,24)   | R\$ (553.973,19)   |
| (-) (-) COFINS                                     |      | R\$ (429.370,14)   | R\$ (525.368,58)   |
| (-) (-) PIS                                        |      | R\$ (81.945,65)    | R\$ (113.829,85)   |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                        |      | R\$ (414.374,63)   | R\$ (516.747,52)   |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA                           |      | R\$ (1.127.040,28) | R\$ (1.411.409,81) |
| RECEITA LÍQUIDA                                    |      | R\$ 11.628.476,63  | R\$ 14.300.956,77  |
| (-) CMV                                            |      | R\$ (6.984.132,53) | R\$ (8.483.586,74) |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                  |      | R\$ (4.527.364,04) | R\$ (5.488.474,31) |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                   |      | R\$ (1.270.437,33) | R\$ (1.630.884,20) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                         |      | R\$ (625.207,55)   | R\$ (806.876,19)   |
| (-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS                     |      | R\$ (123.355,76)   | R\$ (153.263,25)   |
| (-) MANUTENÇÃO DE ATERRO                           |      | R\$ (751.034,15)   | R\$ (941.833,03)   |
| (-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS                         |      | R\$ (210.944,77)   | R\$ (263.387,23)   |
| (-) MANUTENÇÃO OFICINA                             |      | R\$ (26.073,47)    | R\$ (32.559,37)    |
| (-) UNIFORME E EPIs                                |      | R\$ (52.736,73)    | R\$ (65.819,34)    |
| (-) BONIFICAÇÃO RECEBIDA                           |      | R\$ (0,00)         | R\$ (9.570,64)     |
| (-) CONVENIO SERVIÇO PRISIONAL                     |      | R\$ (54.097,80)    | R\$ (66.945,49)    |
| (-) MÃO DE OBRA DE TERCEIROS                       |      | R\$ (1.229.043,88) | R\$ (1.456.808,00) |
| (-) SEGURO FROTA                                   |      | R\$ (88.500,70)    | R\$ (110.992,18)   |
| (-) IPVA E LICENCIAMENTO OBRIGATORIO               |      | R\$ (62.873,84)    | R\$ (77.278,13)    |
| (-) CREA                                           |      | R\$ (7.334,75)     | R\$ (9.284,26)     |
| (-) IBAMA                                          |      | R\$ (10.019,08)    | R\$ (12.507,15)    |
| (-) ISS                                            |      | R\$ (180,14)       | R\$ (0,00)         |
| (-) CRONOTACOGRAFO                                 |      | R\$ (720,72)       | R\$ (890,45)       |
| (-) SEGURO DE VIDA                                 |      | R\$ (3.778,05)     | R\$ (4.645,50)     |
| (-) ALIMENTAÇÃO E ESTADIA                          |      | R\$ (6.023,24)     | R\$ (7.529,00)     |
| (-) CUSTOS COM PESSOAL                             |      | R\$ (2.436.168,69) | R\$ (3.000.112,43) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                           |      | R\$ (1.083.073,49) | R\$ (1.330.629,64) |
| (-) PRO-LABORE                                     |      | R\$ (15.768,00)    | R\$ (19.544,00)    |
| (-) 13º SALÁRIO                                    |      | R\$ (101.315,76)   | R\$ (125.924,63)   |
| (-) FÉRIAS                                         |      | R\$ (256.028,20)   | R\$ (315.445,03)   |
| (-) INSS                                           |      | R\$ (393.530,48)   | R\$ (482.771,76)   |
| (-) FGTS                                           |      | R\$ (126.035,18)   | R\$ (155.695,05)   |
| (-) RESCISÃO                                       |      | R\$ (19.965,85)    | R\$ (24.573,15)    |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL                    |      | R\$ (59.048,00)    | R\$ (73.058,45)    |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO                               |      | R\$ (188.171,86)   | R\$ (232.781,87)   |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS                       |      | R\$ (180.000,00)   | R\$ (225.000,00)   |
| (-) BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR                      |      | R\$ (9.925,00)     | R\$ (12.381,40)    |
| (-) SINDICATO PATRONAL                             |      | R\$ (2.445,97)     | R\$ (3.057,46)     |
| LUCRO BRUTO                                        |      | R\$ 4.694.344,10   | R\$ 5.817.374,03   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                          |      | R\$ (3.062.519,44) | R\$ (3.750.797,25) |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                |      | R\$ (8.243,81)     | R\$ (10.144,78)    |
| (-) IPTU                                           |      | R\$ (0,00)         | R\$ (1.538,32)     |
| (-) TAXAS DIVERSAS                                 |      | R\$ (2.156,39)     | R\$ (2.693,86)     |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS                               |      | R\$ (6.087,42)     | R\$ (7.506,60)     |
| (-) TAXAS FEDERAIS                                 |      | R\$ (0,00)         | R\$ (3.000,00)     |
| (-) TAXAS ESTADUAIS                                |      | R\$ (0,00)         | R\$ (387,81)       |
| (-) IDP                                            |      | R\$ (0,00)         | R\$ (10.758,23)    |
| (-) TAXA AMBIENTAL                                 |      | R\$ (0,00)         | R\$ (62.371,08)    |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                       |      | R\$ (1.446.963,99) | R\$ (1.771.084,87) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                               |      | R\$ (101.156,33)   | R\$ (125.997,92)   |
| (-) ÁGUA E ESGOTO                                  |      | R\$ (4.442,50)     | R\$ (5.553,60)     |
| (-) TELEFONE                                       |      | R\$ (16.303,32)    | R\$ (20.379,28)    |
| (-) INTERNET                                       |      | R\$ (10.035,00)    | R\$ (12.544,42)    |
| (-) SEGUROS                                        |      | R\$ (5.624,37)     | R\$ (7.030,04)     |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO                         |      | R\$ (17.109,33)    | R\$ (21.386,23)    |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA                  |      | R\$ (10.894,34)    | R\$ (13.617,62)    |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                           |      | R\$ (38.300,85)    | R\$ (47.880,00)    |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS               |      | R\$ (3.326,88)     | R\$ (4.158,17)     |
| (-) PEDAGOGOS                                      |      | R\$ (0,00)         | R\$ (110,68)       |
| (-) TREINAMENTOS E CURSOS                          |      | R\$ (6.542,00)     | R\$ (8.178,00)     |
| (-) CERTIFICADO DIGITAL                            |      | R\$ (1.405,00)     | R\$ (1.756,25)     |
| (-) SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS                          |      | R\$ (4.000,00)     | R\$ (5.000,00)     |
| (-) MULTA DE TRÂNSITO                              |      | R\$ (6.128,48)     | R\$ (7.660,60)     |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                   |      | R\$ (40.629,80)    | R\$ (50.785,47)    |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                         |      | R\$ (7.720,53)     | R\$ (9.651,88)     |
| (-) MANUTENÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS |      | R\$ (58.445,98)    | R\$ (72.814,91)    |
| (-) FRETE                                          |      | R\$ (4.206,52)     | R\$ (5.258,03)     |
| (-) ALIMENTAÇÃO E ESTADIA                          |      | R\$ (2.199,66)     | R\$ (2.749,58)     |
| (-) SEM DE PEQUENO VALOR                           |      | R\$ (3.176,00)     | R\$ (3.970,00)     |
| (-) INFORMÁTICA E HOSPEDAGEM DE DADOS              |      | R\$ (13.004,85)    | R\$ (16.257,16)    |
| (-) ASSISTÊNCIA JURÍDICA                           |      | R\$ (363.100,00)   | R\$ (453.880,00)   |
| (-) SEGURANÇA                                      |      | R\$ (14.480,00)    | R\$ (18.100,00)    |
| (-) CONSULTORIA AMBIENTAL                          |      | R\$ (317.572,82)   | R\$ (396.965,57)   |
| (-) AÇÃO TRABALHISTA                               |      | R\$ (155.279,00)   | R\$ (194.100,00)   |
| (-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE                           |      | R\$ (10.261,74)    | R\$ (12.827,58)    |
| (-) IPVA E LICENCIAMENTO OBRIGATORIO               |      | R\$ (33.397,74)    | R\$ (41.746,00)    |
| (-) DOAÇÕES PARA ONG E ASSOCIAÇÕES                 |      | R\$ (7.772,00)     | R\$ (9.716,00)     |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA                             |      | R\$ (31.361,68)    | R\$ (39.200,00)    |
| (-) EXPOSIÇÃO E PATROCÍNIO                         |      | R\$ (18.400,00)    | R\$ (22.900,00)    |
| (-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO ANIMA                |      | R\$ (785,00)       | R\$ (982,00)       |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024      CNP 03.040.285/0001-82      Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Histórico                   | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                          |                         |                           |  | Total (R\$)     |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|--|-----------------|
|                             | CAPITAL SOCIAL (R\$)                                   | LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$) | LUCROS ACUMULADOS (R\$) | LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$) |  |                 |
| Saldo Inicial em 01.01.2024 | 2.500.000,00                                           | 0,00                     | 8.937.779,18            | 0,00                      |  | 11.437.779,18   |
| Lucro do Período            |                                                        |                          | 2.812.964,51            |                           |  | 2.812.964,51    |
| Dividendos Propostos        |                                                        |                          | (-) 1590.000,00         |                           |  | (-) 1590.000,00 |
| (-) Prejuízo do Período     |                                                        |                          | (-) 1181.911,63         |                           |  | (-) 1181.911,63 |
| Saldo Final em 31.12.2024   | 2.500.000,00                                           | 0,00                     | 10.978.832,06           | 0,00                      |  | 13.478.832,06   |
| Notas                       |                                                        |                          |                         |                           |  |                 |



Empresa: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
0001  
C.N.P.J.: 03.040.285/0001-82  
25  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:  
Número livro:

639

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

|                                                               |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|
| Resultado do período                                          |              |
| 2.631.052,88                                                  |              |
| Depreciação e amortização                                     |              |
| 1.502.494,76                                                  |              |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO |              |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros                | 4.133.547,64 |
| (Aumento) Redução em títulos a receber                        | 249.628,81   |
| (Aumento) Redução em adiantamentos                            | (549.136,39) |
| 44.706,80                                                     |              |
| (Aumento) Redução em impostos a recuperar                     |              |
| Aumento (Redução) em fornecedores                             | (1.072,50)   |
| 163.163,85                                                    |              |
| Aumento (Redução) em impostos a recolher                      |              |
| Aumento (Redução) em obrigações com pessoal                   | 25.815,37    |
| Aumento (Redução) em obrigações sociais                       | 16.278,67    |
| 24.351,22                                                     |              |
| Aumento (Redução) em provisões                                |              |
| (5.745,15)                                                    |              |
| Aumento (Redução) em contas a pagar                           |              |
| Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social   | (403.398,00) |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES                               | (64.601,55)  |
| 3.633.538,77                                                  |              |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS                |              |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS         | 3.633.538,77 |
|                                                               | 3.633.538,77 |

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

|                                                     |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| Compras de imobilizado                              |              |
| (593.927,85)                                        |              |
| Investimentos Bancários                             |              |
| 7.745,92                                            |              |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (586.181,93) |

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Pagamentos de lucros e dividendos                       |                |
| (590.000,00)                                            |                |
| Empréstimos tomados                                     |                |
| (1.063.448,16)                                          |                |
| Empréstimos a Receber                                   |                |
| (746,56)                                                |                |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (1.654.194,72) |

Aumento nas Disponibilidades

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| 1.393.162,12                            |              |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 788.373,14   |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO  | 2.181.535,26 |

ADELIDES MARIA PERIN  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 741.477.819-34

LUCIO FREDERICO MARCON  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044809/O-8  
CPF: 819.830.189-53

## **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis** **Exercício findo em 31 de Dezembro de 2024**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, estabelecida na Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, cadastrada no CNPJ 03.040.285/0001-82, constituída em 17/03/1999, tributada pelo regime lucro presumido com apuração mensal, com ramo de atividade de Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

### **2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade Para Microempresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

### **3. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil. O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### **4. Sumário das principais práticas contábeis:**

#### **a) Determinação do resultado**



O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de vendas são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e tributos sobre vendas.

#### **b) Ativo circulante**

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros.

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.
- Contas a Receber - Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

#### **c) Ativo Não circulante**

- Ativo Imobilizado – A Administração da empresa optou por registrar o ativo imobilizado pelo valor de custo de aquisição, bem como calcular as taxas de depreciação conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear. As taxas estão mencionadas na nota 7 e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

#### **d) Passivo circulante**

O Passivo Circulante está demonstrado em seus valores originais.

- Salários e Ordenados a Pagar - Os pagamentos de benefícios tais como salário, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.
- Pró-labore - Os pagamentos de benefícios vencidos, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.
- Fornecedores/Fornecedores a Longo Prazo - Obrigações geradas por aquisições de bens ou serviços no período/em períodos anteriores reconhecidos pelo valor de custo da aquisição.
- Tributos a Recolher - São divididos em obrigações fiscais e de pessoal, nas quais são enquadrados todos os débitos perante os órgãos públicos. Estes gerados pela atividade operacional ou não operacional da empresa, de competência Municipal, estadual ou Federal.
- Empréstimos - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

### **5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações

contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ 13.478.832,06 (Treze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos), sendo composto pelo Capital Social, Lucro e Prejuízo Acumulados.

O capital social está representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas totalizando R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIOS               | (%)        | QUOTAS           | VALOR<br>R\$        |
|----------------------|------------|------------------|---------------------|
| ADELIDES MARIA PERIN | 100        | 2.500.000        | 2.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>100</b> | <b>2.500.000</b> | <b>2.500.000,00</b> |



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS, 31/12/2024

À

REDE CONTABIL LTDA

CRC nº PR-044809/O-8

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 52, CENTRO NORTE, CEP nº 85660-000  
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, CNPJ 03.040.285/0001-82, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado TCI, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



*mais vida para o nosso planeta!*

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/N, Linha São Roque  
CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida  
CNPJ: 03.040.285/0004-25  
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/N  
CNPJ: 03.040.285/0003-44  
Filial – Renascença / PR

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2026/PMSJ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Limpeza e Conservação PEMA Ltda.** estabelecida na PR 565, KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 03.040.285/0004-25, neste ato representado por Adelides Maria Perin, administradora, portadora da cédula de RG 5.675.287-0, inscrita no CPF/MF sob o n° 741.477.819-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos – Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será a Engenheira Química conforme os dados abaixo:

Gislaine Fátima Perin  
Engenheira Química  
**Responsável Técnica**  
RG: 10584160-4  
CPF/MF: 044.298.449-51  
CREA n° PR182026/D

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração.

**Laranjeiras do Sul/PR, Assinado e datado digitalmente.**

GISLAINE FATIMA  
PERIN:04429849951

Gislaine Fátima Perin  
Engenheira Química  
**Responsável Técnica**  
RG: 10584160-4  
CPF/MF: 044.298.449-51  
CREA n° PR182026/D

LIMPEZA E CONSERVACAO  
PEMA LTDA:03040285000425

Assinado de forma digital por LIMPEZA E  
CONSERVACAO PEMA LTDA:03040285000425  
Dados: 2026.06.15 09:43:12 -03'00'

**Adelides Maria Perin**  
Sócia Administradora  
RG: 5.675.287-0  
CPF/MF: 741.477.819-34  
Limpeza e Conservação PEMA Ltda.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.040.285/0004-25 DUNS®: 94\*\*\*\*\*53  
Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
Nome Fantasia: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2027  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 04/11/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 20/06/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 28/11/2026 | Automática |

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                                     |           |            |
|-------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital (Isento) | Validade: | 05/09/2026 |
| Receita Municipal                   | Validade: | 06/08/2026 |

## V - Qualificação Técnica

## VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/06/2026 13:31

1 de 1

CPF: 741.XXX.XXX-34 Nome: ADELIDES MARIA PERIN

Ass: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.4.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                     |                            |  |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>41204072933                                 | CNPJ<br>03.040.285/0001-82 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA |                            |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2025 a 31/12/2025 |
| ESTRUTURA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                             | NÚMERO DO LIVRO<br>26                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>6E.50.D9.EB.75.B3.E9.C8.9F.47.F5.54.4B.63.1B.93.F6.22.71.F3 |                                                    |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)                                                                   |                                                    |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                           | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO  | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|
| Contador                         | 81983018953    | LUCIO FREDERICO MARCON:81983018953             | 657386372715657420755147 | 05/03/2026 a 05/03/2027 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 03040285000182 | LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA:03040285000182 | 239051227688630406581566 | 29/08/2025 a 29/08/2026 | Sim               |

### NÚMERO DO RECIBO:

6E.50.D9.EB.75.B3.E9.C8.9F.47.F5.  
54.4B.63.1B.93.F6.22.71.F3-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2026 às 17:25:23

09.7F.6A.F7.30.11.33.D1  
2C.D3.8E.29.68.C2.A3.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.040.285/0001-82  
Número de Ordem do Livro: 26  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

**TERMO DE ABERTURA**

|                                                                                       |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA |
| NIRE                                                                                  | 41204072933                     |
| CNPJ                                                                                  | 03.040.285/0001-82              |
| Número de Ordem                                                                       | 26                              |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário                    |
| Município                                                                             | DOIS VIZINHOS                   |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 17/03/1999                      |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                 |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2025                      |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 48463                           |

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

|                                               |                                 |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial                              | LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário                    |
| Número de ordem                               | 26                              |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 48463                           |
| Data de início                                | 01/01/2025                      |
| Data de término                               | 31/12/2025                      |

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                     | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|-----------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                         |      | R\$ 15.504.650,91 | R\$ 16.765.836,50 |
| ATIVO CIRCULANTE                              |      | R\$ 4.344.194,35  | R\$ 3.970.584,32  |
| DISPONÍVEL                                    |      | R\$ 2.181.535,26  | R\$ 1.119.816,19  |
| CAIXA                                         |      | R\$ 128.926,38    | R\$ 106.313,13    |
| CAIXA GERAL                                   |      | R\$ 128.926,38    | R\$ 106.313,13    |
| TRANSFERENCIAS ENTRE MATRIZ E FILIAL          |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                        |      | R\$ 153.060,81    | R\$ 227.915,49    |
| BANCO DO BRASIL                               |      | R\$ 129.688,21    | R\$ 111.124,14    |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                       |      | R\$ 23.372,60     | R\$ 116.791,35    |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA      |      | R\$ 1.899.548,07  | R\$ 785.587,57    |
| BB CDB DI                                     |      | R\$ 1.782.500,00  | R\$ 738.000,00    |
| APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL             |      | R\$ 117.048,07    | R\$ 47.587,57     |
| CLIENTES                                      |      | R\$ 734.228,61    | R\$ 1.480.912,12  |
| DUPLICATAS A RECEBER                          |      | R\$ 734.228,61    | R\$ 1.480.912,12  |
| CLIENTES DIVERSOS                             |      | R\$ 734.228,61    | R\$ 1.480.912,12  |
| G J PERIN E CIA LTDA                          |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| CLIENTES A RECEBER - VENDA IMOBILIZADO        |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| CRÉDITOS                                      |      | R\$ 1.428.430,48  | R\$ 1.369.856,01  |
| QUOTAS DE CONSÓRCIO                           |      | R\$ 981.921,16    | R\$ 806.712,29    |
| CONS. CEF - GRUPO 2115 COTA 478-0             |      | R\$ 112.189,05    | R\$ 135.503,43    |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1336 COTA 6819           |      | R\$ 73.829,06     | R\$ 104.576,74    |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1336 COTA 7851           |      | R\$ 66.781,84     | R\$ 0,00          |
| MAGGI ADM. CONSORCIO - GRUPO 0739 COTA 281    |      | R\$ 229.236,49    | R\$ 0,00          |
| MAGGI ADM. CONSORC - GRUPO 0747 COTA 1290     |      | R\$ 153.812,36    | R\$ 231.959,90    |
| HS ADM DE CONSORCIOS - GRUPO 001121 COTA 1101 |      | R\$ 62.433,92     | R\$ 111.722,67    |
| CONS. CEF - GRUPO 30032 COTA 209-6            |      | R\$ 23.126,05     | R\$ 35.420,65     |
| HS ADM DE CONSORCIOS - GRUPO 001128 COTA 1100 |      | R\$ 50.962,84     | R\$ 74.642,18     |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1612 COTA 2267           |      | R\$ 41.909,91     | R\$ 0,00          |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1612 COTA 2596           |      | R\$ 41.909,91     | R\$ 0,00          |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1612 COTA 6857           |      | R\$ 41.909,91     | R\$ 0,00          |



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                  | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| CONSORCIO BB - GRUPO 1612 COTA 7392        |      | R\$ 41.909,91     | R\$ 0,00          |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1612 COTA 9994        |      | R\$ 41.909,91     | R\$ 0,00          |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1407 COTA 6064        |      | R\$ 0,00          | R\$ 34.924,91     |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1751                  |      | R\$ 0,00          | R\$ 77.961,81     |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES               |      | R\$ 286.992,00    | R\$ 403.398,83    |
| MERCADORIA ENTREGA FUTURA                  |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| ODETE/LIZETE/MARIZETE FERNANDES            |      | R\$ 272.355,00    | R\$ 272.355,00    |
| MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA    |      | R\$ 9.343,80      | R\$ 9.343,80      |
| ADIANTAMENTO G.J PERIN                     |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES                |      | R\$ 5.293,20      | R\$ 121.700,03    |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                  |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| ADIANTAMENTO DE SALÁRIO                    |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| EMPRÉSTIMO A TERCEIROS                     |      | R\$ 746,56        | R\$ 50,00         |
| EMPRESTIMO A G J PERIN                     |      | R\$ 746,56        | R\$ 50,00         |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR             |      | R\$ 158.770,76    | R\$ 159.694,89    |
| IRRF A RECUPERAR                           |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR     |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR                  |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| PIS RETIDO A COMPENSAR                     |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| INSS A COMPENSAR                           |      | R\$ 81.803,69     | R\$ 82.727,82     |
| ISS A RECUPERAR                            |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| INSS RETIDO A COMPENSAR ANTERIOR A DCTFWEB |      | R\$ 76.967,07     | R\$ 76.967,07     |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                       |      | R\$ 11.160.456,56 | R\$ 12.795.252,18 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO             |      | R\$ 549.136,39    | R\$ 485.757,64    |
| CLIENTES                                   |      | R\$ 549.136,39    | R\$ 485.757,64    |
| PROCESSOS JUDICIAIS A RECEBER              |      | R\$ 549.136,39    | R\$ 485.757,64    |
| OUTROS CRÉDITOS                            |      | R\$ 410.520,98    | R\$ 390.520,98    |
| QUOTAS DE CONSORCIO                        |      | R\$ 355.520,98    | R\$ 355.520,98    |
| CONS. UNILANCE GR - 1115 COTA 74           |      | R\$ 337.616,47    | R\$ 337.616,47    |
| CONS. UNILANCE GR 4020 COTA                |      | R\$ 17.904,51     | R\$ 17.904,51     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                     |      | R\$ 55.000,00     | R\$ 35.000,00     |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                       | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|-------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| OUROCAP BB - TITULO 12542                       |      | R\$ 20.000,00     | R\$ 0,00          |
| OUROCAP BB - TITULO 53063                       |      | R\$ 30.000,00     | R\$ 30.000,00     |
| OUROCAP BB - TITULO 13153                       |      | R\$ 5.000,00      | R\$ 5.000,00      |
| INVESTIMENTOS                                   |      | R\$ 0,00          | R\$ 200.000,00    |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                |      | R\$ 0,00          | R\$ 200.000,00    |
| INCORPORADORA G P SPE LTDA                      |      | R\$ 0,00          | R\$ 200.000,00    |
| IMOBILIZADO                                     |      | R\$ 10.192.958,81 | R\$ 11.711.133,18 |
| TERRENOS                                        |      | R\$ 1.869.968,80  | R\$ 1.869.968,80  |
| TERRENOS - DOIS VIZINHOS                        |      | R\$ 744.067,80    | R\$ 744.067,80    |
| TERRENOS - RENASCENÇA                           |      | R\$ 25.901,00     | R\$ 25.901,00     |
| TERRENOS - LARANJEIRAS                          |      | R\$ 1.100.000,00  | R\$ 1.100.000,00  |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                             |      | R\$ 72.389,40     | R\$ 77.497,60     |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS - MATRIZ                    |      | R\$ 68.889,40     | R\$ 73.997,60     |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS - LARANJEIRAS               |      | R\$ 3.500,00      | R\$ 3.500,00      |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS            |      | R\$ 6.448.387,62  | R\$ 6.463.320,08  |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MATRIZ                |      | R\$ 5.794.626,00  | R\$ 5.807.010,46  |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS - MATRIZ             |      | R\$ 40.362,00     | R\$ 40.362,00     |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LARANJEIRAS           |      | R\$ 568.594,62    | R\$ 571.142,62    |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - RENASCENÇA            |      | R\$ 42.005,00     | R\$ 42.005,00     |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS - LARANJEIRAS DO SUL |      | R\$ 2.800,00      | R\$ 2.800,00      |
| VEÍCULOS                                        |      | R\$ 6.704.054,02  | R\$ 9.113.441,02  |
| VEÍCULOS                                        |      | R\$ 6.704.054,02  | R\$ 9.113.441,02  |
| EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES                         |      | R\$ 1.299.127,61  | R\$ 1.299.127,61  |
| EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES - MATRIZ                |      | R\$ 138.385,23    | R\$ 138.385,23    |
| EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES - LARANJEIRAS           |      | R\$ 1.102.742,38  | R\$ 1.102.742,38  |
| EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES - RENASCENÇA            |      | R\$ 58.000,00     | R\$ 58.000,00     |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO                        |      | R\$ 533.899,00    | R\$ 533.899,00    |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO                        |      | R\$ 533.899,00    | R\$ 533.899,00    |
| INSTALAÇÕES                                     |      | R\$ 375.635,30    | R\$ 375.635,30    |
| PLACA SOLAR                                     |      | R\$ 338.000,00    | R\$ 338.000,00    |
| SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO           |      | R\$ 37.635,30     | R\$ 37.635,30     |



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                    | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|----------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL |      | R\$ (7.110.502,94) | R\$ (8.021.756,23) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS            |      | R\$ (295.385,60)   | R\$ (347.350,76)   |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS  |      | R\$ (45.860,24)    | R\$ (53.577,29)    |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER |      | R\$ (2.644.432,09) | R\$ (2.870.919,75) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS             |      | R\$ (4.037.961,29) | R\$ (4.622.299,48) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES           |      | R\$ (35.509,56)    | R\$ (52.793,16)    |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES         |      | R\$ (33.947,44)    | R\$ (39.161,39)    |
| (-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE              |      | R\$ (1.568,04)     | R\$ (3.136,08)     |
| (-) (-) EXAUSTAO DE TERRENOS INTANGÍVEL      |      | R\$ (15.838,68)    | R\$ (32.518,32)    |
| SOFTWARE                                     |      | R\$ 7.840,38       | R\$ 7.840,38       |
| SOFTWARE - LARANJEIRAS - PESAGEM             |      | R\$ 7.840,38       | R\$ 7.840,38       |
| PASSIVO                                      |      | R\$ 15.504.650,91  | R\$ 16.765.836,50  |
| PASSIVO CIRCULANTE                           |      | R\$ 1.896.281,49   | R\$ 1.475.621,88   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                 |      | R\$ 886.142,43     | R\$ 284.838,61     |
| EMPRÉSTIMOS                                  |      | R\$ 499.517,30     | R\$ 129.537,36     |
| BCO TOYOTA - CONT. 2184486                   |      | R\$ 12.865,08      | R\$ 0,00           |
| BCO VOLKSWAGEM - CONT. 46570542              |      | R\$ 40.428,40      | R\$ 0,00           |
| BCO VOLKSWAGEM - CONT. 46448879              |      | R\$ 48.113,76      | R\$ 20.047,56      |
| BCO VOLKSWAGEM - CONT. 46499210              |      | R\$ 48.465,48      | R\$ 24.232,92      |
| BCO VOLKSWAGEM - CONT. 46507131              |      | R\$ 31.742,40      | R\$ 15.871,60      |
| BCO VOLKSWAGEM - CONT. 46507115              |      | R\$ 75.718,32      | R\$ 37.859,28      |
| BCO CATERPILLAR - CONT. COP64735             |      | R\$ 31.774,80      | R\$ 0,00           |
| BCO CATERPILLAR - CONT. COP64545             |      | R\$ 17.666,81      | R\$ 0,00           |
| BCO BRASIL - CONT. 091924058                 |      | R\$ 94.577,76      | R\$ 31.526,00      |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1399 COTA 329           |      | R\$ 98.164,49      | R\$ 0,00           |
| CONSORCIOS                                   |      | R\$ 0,00           | R\$ 155.301,25     |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1399                    |      | R\$ 0,00           | R\$ 78.574,79      |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1336 COTA 7851          |      | R\$ 0,00           | R\$ 20.495,46      |
| MAGGI ADM. CONSORCIO - GRUPO 0739            |      | R\$ 0,00           | R\$ 27.211,35      |
| CONSORCIO BB - GRUPO 1612                    |      | R\$ 0,00           | R\$ 29.019,65      |
| FINANCIAMENTOS                               |      | R\$ 386.625,13     | R\$ 0,00           |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                        | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|--------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| C.E.F - CONT. 941/578                            |      | R\$ 386.625,13 | R\$ 0,00       |
| FORNECEDORES                                     |      | R\$ 518.064,26 | R\$ 505.761,99 |
| FORNECEDORES                                     |      | R\$ 518.064,26 | R\$ 505.761,99 |
| 26.395.481 CLAUDENIR DE VASCONCELOS              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| 39.313.971 VERA LUCIA ROSA BUZELATTO             |      | R\$ 1.250,00   | R\$ 0,00       |
| 43.619.327 PAMELA IACZINSKI                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| 48765230 ANGELO ROGERIO RODRIGUES ZANCHETA       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| 50.006.116 NEUZA MARIA HELLMANN DA COSTA         |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| 54.737.538 ROANA ROBERTA DE SOUZA                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| 59.619.538 DEONIRA APARECIDA ALVES MALESKI       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| 63.949.943 MARCIO GONCALVES                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| A F MENDES MOLAS LTDA                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| A S J MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| A. PENTEADO & PENTEADO LTDA.                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| A. PICOLOTTO - ME                                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| A.B ACESSORIOS LTDA                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ACESSORIOS E AUTO ELETRICA GEMEOS LTDA - ME      |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ADAMES EPIS LTDA - ME                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ADELAR MACEDO 04101963983                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ADEMIR PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ADEMIR RAFAGNIN TORNEARIA                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ADENILSON PELENTIR & CIA LTDA                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ADRIANO VANDRE JUNIOR SUTIL DESPACHANTE ONLINE   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| AGENCIA CARTI LTDA                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ALFA TRANSPORTES LTDA                            |      | R\$ 148,76     | R\$ 0,00       |
| ALFF & ZANG LTDA                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ALMEIDA, ALMEIDA & BORTOLOSSI LTDA               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ALTAIR PELENTIR                                  |      | R\$ 830,00     | R\$ 0,00       |
| ALUMAX ABERTURAS LTDA                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| AMARILDO STEINHEUSER LTDACHAVEIRO E CLIMATIZAÇÃO |      | R\$ 130,00     | R\$ 0,00       |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 5 de 17



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                                     | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|---------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| CABRAL                                                        |      |               |               |
| AMBIPAR ENVIRONMENTAL GLASS<br>CULLET RECYCLING PR LTDA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.732,00  |
| ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 345,00    |
| ANGELITA PANATTO MORELLI<br>CAPPELETTI                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ANTONELLO MATERIAIS DE<br>CONSTRUCAO LTDA                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ANTONIO CARLOS MARTELLI E CIA<br>LTDA - EPP                   |      | R\$ 607,57    | R\$ 894,17    |
| ARTEFATOS DE CIMENTO BELAS<br>OBRAS                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ASSIS TRACTOR COMERCIO E<br>IMPORTACAO DE PECAS LTDA          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| AUTO POSTO ESPIGAO ALTO LTDA                                  |      | R\$ 21.382,62 | R\$ 26.248,41 |
| AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO<br>LTDA                            |      | R\$ 45.446,68 | R\$ 55.174,54 |
| AUTO POSTO NOVO MILENIO LTDA                                  |      | R\$ 1.057,29  | R\$ 1.884,05  |
| AUTO POSTO SUL LTDA                                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| AUTOMECANICA JDM LTDA                                         |      | R\$ 15.381,53 | R\$ 54.975,87 |
| AVI CAMPO EQUIPAMENTOS PARA<br>AVICULTURA E SUINOCULTURA LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BALANCAS DOIS VIZINHOS - EIRELI                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BECKER & DE MARCO ADVOGADOS<br>ASSOCIADOS                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BIG PECAS GMC PECAS E ACES.P<br>VEIC LTDA                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BIGSUI EQUIPAMENTOS PARA<br>SUINOCULTURA EIRELI               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BIOMEDICS MEDICINA E SAUDE<br>OCUPACIONAL LTDA                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BIOMEDICS MEDICINA E SAÚDE<br>OCUPACIONAL LTDA                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BIRCK SOLUCOES LTDA                                           |      | R\$ 577,91    | R\$ 0,00      |
| BMC MAQUINAS, EQUIP. PESADOS,<br>ENGENHARIA E LOCACOES LTDA   |      | R\$ 20.550,71 | R\$ 0,00      |
| BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO<br>BRASIL                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BOLSA NACIONAL DE COMPRAS                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BRN AGROVETERINARIA LTDA                                      |      | R\$ 269,00    | R\$ 171,00    |
| BRUTO DISTRIBUIDORA DE PECAS<br>LTDA                          |      | R\$ 337,38    | R\$ 1.553,16  |
| BUSINESS ONLINE COMUNICACAO DE<br>DADOS LTDA                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BUSS-CAR SERVICO DE GUINCHO LTDA                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| C A BEGNINI & CIA LTDA                                        |      | R\$ 0,03      | R\$ 0,00      |

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                           | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|-----------------------------------------------------|------|---------------|--------------|
| C. L. SCHNEIDER & CIA LTDA                          |      | R\$ 1.060,00  | R\$ 0,00     |
| C. L. SCHNEIDER & CIA LTDA - ME                     |      | R\$ 560,00    | R\$ 734,20   |
| C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA          |      | R\$ 1.440,00  | R\$ 0,00     |
| CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S.A.                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CARLOS FELIPE ZANCHET VIANA                         |      | R\$ 904,50    | R\$ 0,00     |
| CARMEN NESI                                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CASA DA SOLDA COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA            |      | R\$ 3.556,77  | R\$ 3.669,43 |
| CB COMERCIO VAREJISTA DE SOLDAS LTDA                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CELESTE MOCELIN 60356529991                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CIDADE DAS MOLAS LTDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CLAUDEMIR KRAHL                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CLEVERSON DE JESUS GUEDES PEREIRA 85749613968       |      | R\$ 250,00    | R\$ 0,00     |
| CLINICA MEDICA BIESEK LTDA                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CLODOALDO A DE LIMA LTDA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| COELHO MANUTENCAO E PECAS DE MAQUINAS PESADAS LTDA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| COLOGNI AUTO PEÇAS LTDA                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| COLORPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| COM. DE ACAB. DE CONST. DECORATTI LTDA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA    |      | R\$ 780,00    | R\$ 0,00     |
| COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA    |      | R\$ 855,00    | R\$ 0,00     |
| COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| COMÉRCIO DE GÁS BRUNN                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| COMERCIO DE MEDI LAZZARIN LTDA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| COMERCIO DE MOTORES G.R.M. LTDA - ME                |      | R\$ 4.872,00  | R\$ 1.055,00 |
| COMERCIO DE RODOAR ISAIAS LTDA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA           |      | R\$ 0,00      | R\$ 7.016,38 |
| CORSUL COMERCIO E                                   |      | R\$ 1.497,39  | R\$ 7.745,96 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                                              | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|
| REPRESENTACOES DO SUL LTDA                                             |      |               |              |
| CR3 PECAS E SERVICOS ELETRICOS-ME                                      |      | R\$ 1.063,00  | R\$ 0,00     |
| CURITIBA - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A                                     |      | R\$ 1.328,00  | R\$ 0,00     |
| D.M.M.C. MAFFISONI ME                                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| DAIANE ROSE DE OLIVEIRA LIMA<br>61458582                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 450,00   |
| DALL'IGNA SOCIEDADE DE<br>ADVOGADOS                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| DALLO COMERCIO DE ELETRONICOS E<br>INFORMATICA LTDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| DAMAEQ DAVILLA INDUSTRIA<br>MECANICA DE MAQ E EQUIP LTDA               |      | R\$ 23.000,01 | R\$ 0,00     |
| DARCIA NE GEREMIA AUTO ELETRICA<br>LTDA                                |      | R\$ 2.196,55  | R\$ 2.252,40 |
| DC MECANICA PESADA E COMERCIO<br>DE PECAS LTDA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| DEDO VERDE CONSULTORIA E<br>TOPOGRAFIA LTDA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| DEZ SOLUCOES EM<br>TELECOMUNICACOES LTDA                               |      | R\$ 243,65    | R\$ 0,00     |
| DIANA FERREIRA DA SILVA DOS<br>SANTOS                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| DIOGO VINICIUS ZANG 08002934954                                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS<br>LTDA.                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| DUTRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>HIDRAULICOS LTDA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| E J FAVIN UTILIDADES ME                                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| E. MINSKI - BORRACHARIA                                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| E. SAVARIS - EIRELI - ME                                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 284,00   |
| E.M. CONSULTORIA EMPREENDIMENTO<br>IMOBILIÁRIO E AGRONEGÓCIOS - EIRELI |      | R\$ 0,00      | R\$ 599,50   |
| EBS HIDRAULICOS LTDA                                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| EDISON LUIZ RIBEIRO NUNES & CIA<br>LTDA                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ELDORADO DISTRIBUIDORA DE FERRO<br>E ACO LTDA EPP                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ELETRO EDE LTDA                                                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ELETRO VIZI MATERIAIS DE<br>CONSTRUCAO                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ELIZEO NESI - ME                                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| EQUIPAMENTOS PARA<br>MOVIMENTACAO MIGRA LTDA - FILIAL                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA                                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| EUCLIDES TEDESCO                                                       |      | R\$ 446,00    | R\$ 380,00   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 8 de 17

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|---------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| EVANGELISTA FERREIRA LTDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| F. T VIZIMED - LTDA                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FATIMA LORENZONI PEREIRA                                |      | R\$ 480,00    | R\$ 0,00      |
| FERREIRA E JUCHNESKI LTDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FERRO VELHO ZAMAR LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FEY COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FITAS.COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA                     |      | R\$ 758,00    | R\$ 0,00      |
| FREITAG LABORATORIOS LTDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FRIGO E RODRIGUES LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| G J PERIN E CIA LTDA                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GADO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA ME                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.617,00  |
| GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GERDAU ACOS LONGOS SA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GERMANO ZENI VEICULOS LTDA                              |      | R\$ 3.072,00  | R\$ 4.667,81  |
| GFB - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GHINZELLI PORTAS E JANELAS EIRELI - ME                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GILVANO JOSE BUZELATTO 02788423993                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GONZALYS MAROCCO LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GRANDUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GRIMALDI IND. DE EQUIP. PARA TRANSPORTES LTDA           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| HIDROMUK SERV HIDRAULICOS MUK LTDA                      |      | R\$ 3.132,00  | R\$ 1.571,21  |
| I C COMERCIAL LTDA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| I LOURENCO E CIA LTDA ME                                |      | R\$ 53,00     | R\$ 0,00      |
| I. FRANCESCON AUTO ELETRICA                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ICAVEL VEICULOS LTDA                                    |      | R\$ 24.105,84 | R\$ 61.408,01 |
| IDEMAR BATTISTI E CIA LTDA ME                           |      | R\$ 168,00    | R\$ 0,00      |
| INGA VEICULOS LTDA - VITORINO                           |      | R\$ 7.696,71  | R\$ 5.350,09  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 9 de 17



# BALANÇO PATRIMONIAL



657

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                                             | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|-----------------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| INSPEL INSPECAO VEICULAR DE CASCABEL LTDA                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| INVIOLAVEL VALE DO IGUACU LTDA - EPP                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| INVIOLAVEL VIZINHANCA LTDA                                            |      | R\$ 895,00     | R\$ 925,00     |
| IRENE RIBEIRO 02854119932                                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ISOTTON E SARTURI RECAPAGENS LTDA                                     |      | R\$ 10.046,04  | R\$ 4.851,04   |
| ITACIR F. CARRA E CIA LTDA                                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 419,00     |
| ITALO SUPERMERCADOS LTDA - D.V.                                       |      | R\$ 9.971,60   | R\$ 16.480,05  |
| J D VIZIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 204,00     |
| J E BARONI ABRASIVOS                                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| J. B. PNEUS LTDA                                                      |      | R\$ 5.850,00   | R\$ 3.540,00   |
| JAIANA FARIAS DE LIMA 10832387959                                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| JAILSON OLIVEIRA DA ROCHA LTDA                                        |      | R\$ 120,00     | R\$ 0,00       |
| JCA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA                                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| JELCENOIR D LUZA                                                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| JJF INSPECAO VEICULAR LTDA                                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| JL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA                                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI                                         |      | R\$ 211.281,80 | R\$ 171.771,45 |
| JULIO CESAR EGER LTDA                                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| JULIPLAST EMBALAGENS LTDA                                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| K C GUIMARAES LTDA                                                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| KM PEREIRA DA SILVA - METALURGICA MULTIACO ME                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LALAN DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRO          |      | R\$ 1.237,44   | R\$ 0,00       |
| LANJAUTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LARANJEIRAS DIESEL AUTO PECAS LTDA - ME                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LAURO LOURENCO GIACOMINI LTDA                                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LAZZARIN AUTO MECANICA LTDA - ME                                      |      | R\$ 2.268,00   | R\$ 0,00       |
| LEADER RH DOIS VIZINHOS - GESTAO ESTRATEGICA EM RECURSOS HUMANOS LTDA |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LEANDRA MARIA MENDES CORREA                                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LEOFER METALURGICA EIRELI-EPP                                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 10 de 17

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.040.285/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 26  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|---------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|
| LIMPA FOSSA E PRESTADORA DE SERVICOS DOIS VIZINHOS LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| LIMPCOL- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA                     |      | R\$ 2.154,40  | R\$ 1.758,00 |
| LM MATERIAIS DE CONSTRUCAO                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| LOCALAR - EIRELI - ME                                   |      | R\$ 1.140,00  | R\$ 0,00     |
| LOJA DE CONVENIENCIA LOURENCO LTDA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. 455                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| LR CHOPERIA E DISTRIBUIDORA LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| LT AUTO POSTO LTDA                                      |      | R\$ 4.454,31  | R\$ 4.206,58 |
| LUCAS RIBAS FORMIGHIERI 07225414909                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| LUCIA ESPICH MARTENDAL - ME                             |      | R\$ 3.390,00  | R\$ 0,00     |
| LUIZ FERNANDO PILAR                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| LUIZ ZANINI ME                                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| M A G SAVARIS                                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| M C DE CRISTO RESTAURANTE                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| M TINELI - PECAS E SERVICOS                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MACHADINHO RECAPAGENS LTDA                              |      | R\$ 4.354,00  | R\$ 3.960,00 |
| MADUPACK LTDA                                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MANGUEIRAS HIDRAULICAS PAVAN LTDA                       |      | R\$ 528,94    | R\$ 296,50   |
| MARCEL F. FAVIN CIA LTDA.                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MARCIA ELISABETE MENEGOL 01267013001                    |      | R\$ 1.050,00  | R\$ 0,00     |
| MARCIA WINSKI 09739953948                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MARCIO GONCALVES 05417203920                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MARCIO JOSE DA CRUZ LTDA                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MARIA LOURDES BUGS                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MARINO ZANG 43143539968                                 |      | R\$ 1.100,00  | R\$ 1.240,00 |
| MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 800,00   |
| MARLI CRUSCIAC - HOTEL                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MAW MAQUINAS WIGGERS LTDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 11 de 17



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                                       | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|-----------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|
| MECANICA AGRICOLA SIFAZA LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MECANICA BOM JESUS LTDA                                         |      | R\$ 250,00    | R\$ 0,00     |
| MECANICA DOIS VIZINHOS LTDA                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MECANICA MARAVIMAQUINAS LTDA                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| METALURGICA BIASI LTDA                                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MN BALANCAS LTDA                                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MODICAM PECAS DIESEL LTDA - ME                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MOLAS CIDADE NOVA LTDA                                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MSK BORRACHARIA LTDA                                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MULTIFER COMERCIO DE FERRO,<br>CHAPAS E ARTIGOS PARA SERRALHEIR |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MUNDIAL COMERCIAL LTDA                                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 7.169,85 |
| NC INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA                                  |      | R\$ 2.630,00  | R\$ 0,00     |
| NEUDI JUNIOR SCHOUTEN<br>INFORMATICA EIRELI                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| NICOLODI & FRANCESCHI LTDA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ORBE DO BRASIL ACESSORIOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ORBEN ENGENHARIA CIVIL E<br>CONSULTORIA EIRELI                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| OSVALDO DE CARVALHO JUNIOR<br>07882003999                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| OSWALDO J BORDIGNON & CIA LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| OTILIA G. DOS SANTOS & CIA LTDA                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PANDOLFI COMBUSTIVEIS LTDA                                      |      | R\$ 12.559,59 | R\$ 5.373,11 |
| PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL<br>DE RESIDUOS LTDA              |      | R\$ 13.580,00 | R\$ 0,00     |
| PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR<br>IMAGEM LTDA                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PAUQA MONTAGENS E<br>MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA               |      | R\$ 0,00      | R\$ 275,00   |
| PEDREIRA DALMINA LTDA                                           |      | R\$ 4.370,50  | R\$ 0,00     |
| PEDRO DIAS DE OLIVEIRA 07704146998                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PEDRO REGIS VIEIRA AUTO ELETRICA<br>LTDA                        |      | R\$ 100,00    | R\$ 0,00     |
| PEGORARO SERVICOS EM SAUDE<br>LTDA                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PERUSSULO E PERUSSULO LTDA                                      |      | R\$ 750,00    | R\$ 0,00     |
| PETROPLAST FITAS E SELOS                                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PIJACK ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA<br>- ME                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 12 de 17

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                                                 | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|---------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|
| PNEUS CAMPO MOURAO LTDA                                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PONTOMAS TECNOLOGIA S/A                                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| POSTAL COMERCIO DE PECAS E<br>SERVICOS DE MONTAGEM DE<br>IMPLEMENTOS LTDA |      | R\$ 1.300,00  | R\$ 0,00     |
| POSTAL COMERCIO DE PECAS E<br>SERVICOS DE MONTAGEM DE<br>IMPLEMENTOS LTDA |      | R\$ 1.030,00  | R\$ 0,00     |
| POSTO DA SERRA LTDA                                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| POSTO DE COMBUSTIVEIS PANDOLFI<br>ITAPEJARA D OESTE LTDA                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| POSTO RINALDI LTDA (FILIAL)                                               |      | R\$ 656,05    | R\$ 982,00   |
| PRO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA                                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PUKALESKI MATERIAIS ELETRICOS<br>LTDA                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| R D PASSARINI LTDA                                                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| R TECH REFRIGERACAO AGRICOLA E<br>AUTOMOTIVA LTDA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| R.O.MARTINS & CIA LTDA                                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| R.R. TERRAPLANAGEM LTDA                                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| RADIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS<br>LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| REDE CONTABIL LTDA                                                        |      | R\$ 889,00    | R\$ 0,00     |
| REDE CONTABIL LTDA                                                        |      | R\$ 3.556,00  | R\$ 0,00     |
| REDE PARANA EXPRESS SERVICOS DE<br>ENTREGA LTDA                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| REDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA                                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| REFRIGERACAO LARANJEIRAS LTDA                                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| RENOVADORA DE PNEUS ISOTTON<br>LTDA                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.600,00 |
| RESTAURANTE CASA GRILL                                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| RESULFRIO RECUPERACAO DE<br>CAMARAS FRIAS LTDA - ME                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| RETIFICA SANDERSON DOIS VIZINHOS<br>LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 180,00   |
| ROBERTO COMERCIO DE AUTO PECAS<br>LTDA                                    |      | R\$ 30,00     | R\$ 0,00     |
| ROGERIO LORENZI CIA LTDA                                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| RONDONTEC LTDA                                                            |      | R\$ 2.253,70  | R\$ 1.606,00 |
| ROTATIVA - AUTO ELETRICA PECAS E<br>ACESSORIOS LTDA - ME                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ROZILENE MONTEIRO DA ROSA ME                                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| RUFATTO TERRAPLANAGEM LTDA                                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                                      | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|----------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|
| S. C. COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA                              |      | R\$ 299,00    | R\$ 0,00     |
| S.R COMBUSTIVEIS LTDA                                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SADI DALLO - MECANICA                                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA                               |      | R\$ 450,00    | R\$ 2.500,00 |
| SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SERV MAQUINAS LTDA                                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.372,30 |
| SERVOPA CAMINHOS LTDA                                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.292,15 |
| SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 257,00   |
| SILVANA TATTO 02321787988                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SKIRZINSKI ACESSORIOS E FERRAMENTAS LTDA                       |      | R\$ 55,00     | R\$ 0,00     |
| SOLOMAR SOARES DE LIMA                                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SOMARIVA PNEUS LTDA                                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SOS SOLUCOES EM AGUA LTDA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA                     |      | R\$ 10.926,60 | R\$ 8.031,07 |
| SUDOESTE INSPECAO VEICULAR LTDA                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SUELANE C. NASCIMENTO GUNDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| TATIANY EROTIDES MOLINARI 03841690904                          |      | R\$ 180,00    | R\$ 0,00     |
| TECHPLAST SOLUES EMEMBALAGENS INDUSTRI                         |      | R\$ 4.260,00  | R\$ 0,00     |
| TECNOLOGIA E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| TECNOLOGIA E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - TCI                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| TERRASOL VEICULOS LTDA                                         |      | R\$ 670,31    | R\$ 0,00     |
| THIAGO ELCINDO FIORENTIN BATERIAS                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| TRANSDIANA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.690,00 |
| TRANSPORTES LEBLEIN LTDA ME                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA                                |      | R\$ 4.680,00  | R\$ 8.710,00 |
| UNICENCI UNIFORMES CENCI EIRELI                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| UNIVEST UNIFORMES EIRELI                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 14 de 17

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                                    | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|--------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| USAPARTS IMPORTADORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| USINAGEM DE MOTORES JR LTDA                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 990,00     |
| VALDETE HENRIQUE BUSETTI LTDA                                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VALDINEI WILLIAN WOTRICH - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VALMERI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA - EP  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VDM MECANICA E AUTOPECAS EIRELI                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 695,00     |
| VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA                      |      | R\$ 294,08     | R\$ 0,00       |
| VENDRAMINI MECANICA E RECUPERADORA LTDA                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VETERINARIA BOARETTO LTDA                                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VIDRACARIA E METALURGICA CRISTO LTDA                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VIEIRA E BORTOLINI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                |      | R\$ 290,00     | R\$ 290,00     |
| VIGORMAIS ESPECIALIDADES AGRICOLAS LTDA                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VISION SYSTEM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI - ME                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VIZI DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA                            |      | R\$ 675,00     | R\$ 0,00       |
| VIZI TREINAMENTOS LTDA                                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VIZIMED SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 921,97     |
| VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A                |      | R\$ 0,00       | R\$ 595,73     |
| W.CHIAPPARINI LTDA ME                                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| WILSON BORILLE                                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                       |      | R\$ 181.214,90 | R\$ 287.243,26 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                          |      | R\$ 181.214,90 | R\$ 287.243,26 |
| ISS A RECOLHER                                               |      | R\$ 10.748,62  | R\$ 13.308,35  |
| IRPJ A RECOLHER                                              |      | R\$ 58.298,30  | R\$ 89.391,74  |
| CSLL A RECOLHER                                              |      | R\$ 41.734,89  | R\$ 64.914,31  |
| IRRF A RECOLHER                                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 4.775,92   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 15 de 17



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.040.285/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 26  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                               | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final      |
|-----------------------------------------|------|----------------|------------------|
| PIS A RECOLHER                          |      | R\$ 8.995,41   | R\$ 13.632,92    |
| COFINS A RECOLHER                       |      | R\$ 41.517,29  | R\$ 62.921,17    |
| RETENÇÕES A RECOLHER                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.338,04     |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER        |      | R\$ 19.920,39  | R\$ 36.960,81    |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA |      | R\$ 310.859,90 | R\$ 397.778,02   |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                |      | R\$ 103.212,13 | R\$ 119.813,64   |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR            |      | R\$ 99.328,31  | R\$ 117.047,87   |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                      |      | R\$ 1.256,68   | R\$ 1.351,02     |
| FÉRIAS A PAGAR                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| 13º SALÁRIO A PAGAR                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| RESCISÃO A PAGAR                        |      | R\$ 2.627,14   | R\$ 1.414,75     |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                      |      | R\$ 40.015,88  | R\$ 70.987,13    |
| INSS A RECOLHER                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 46.095,80    |
| FGTS A RECOLHER                         |      | R\$ 14.228,93  | R\$ 17.290,24    |
| TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER            |      | R\$ 25.786,95  | R\$ 0,00         |
| E-CONSIGNADO A PAGAR                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 7.601,09     |
| PROVISÕES                               |      | R\$ 167.631,89 | R\$ 206.977,25   |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS                   |      | R\$ 120.132,81 | R\$ 152.942,13   |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS        |      | R\$ 36.734,94  | R\$ 41.829,45    |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS        |      | R\$ 10.764,14  | R\$ 12.205,67    |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTOS A CLIENTES                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTO A CLIENTES                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| CONTAS A PAGAR                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                  |      | R\$ 129.537,36 | R\$ 3.290.214,62 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO          |      | R\$ 129.537,36 | R\$ 3.290.214,62 |
| EMPRÉSTIMOS                             |      | R\$ 129.537,36 | R\$ 0,00         |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 46448879         |      | R\$ 20.047,56  | R\$ 0,00         |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 46499210         |      | R\$ 24.232,92  | R\$ 0,00         |

**BALANÇO PATRIMONIAL**

66

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

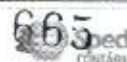
Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                               | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|-----------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| BCO VOLKSWAGEM - CONT. 46507131         |      | R\$ 15.871,60     | R\$ 0,00          |
| BCO VOLKSWAGEM - CONT. 46507115         |      | R\$ 37.859,28     | R\$ 0,00          |
| BCO BRASIL - CONT. 091924058            |      | R\$ 31.526,00     | R\$ 0,00          |
| OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS |      | R\$ 0,00          | R\$ 3.290.214,62  |
| LUCROS A DISTRIBUIR 2025                |      | R\$ 0,00          | R\$ 3.290.214,62  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                      |      | R\$ 13.478.832,06 | R\$ 12.000.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                          |      | R\$ 2.500.000,00  | R\$ 2.500.000,00  |
| CAPITAL SUBSCRITO                       |      | R\$ 2.500.000,00  | R\$ 2.500.000,00  |
| CAPITAL SOCIAL                          |      | R\$ 2.500.000,00  | R\$ 2.500.000,00  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS          |      | R\$ 10.978.832,06 | R\$ 9.500.000,00  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS          |      | R\$ 10.978.832,06 | R\$ 9.500.000,00  |
| LUCROS ACUMULADOS                       |      | R\$ 10.978.832,06 | R\$ 9.500.000,00  |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| LUCRO DO EXERCÍCIO                      |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO               |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| LUCROS DISTRIBUIDOS                     |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|--------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                        |      | R\$ 17.512.285,70  | R\$ 20.748.098,72  |
| SERVIÇOS PRESTADOS                   |      | R\$ 15.249.842,91  | R\$ 15.358.905,39  |
| SERVIÇOS PRESTADOS LARANJEIRAS       |      | R\$ 2.262.442,79   | R\$ 5.389.193,33   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA        |      | R\$ (3.121.328,93) | R\$ (3.683.482,34) |
| (-) (-) ISS                          |      | R\$ (553.973,19)   | R\$ (576.544,09)   |
| (-) (-) COFINS                       |      | R\$ (525.368,56)   | R\$ (622.659,87)   |
| (-) (-) PIS                          |      | R\$ (113.829,85)   | R\$ (134.909,65)   |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL          |      | R\$ (516.747,52)   | R\$ (628.263,79)   |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA             |      | R\$ (1.411.409,81) | R\$ (1.721.104,94) |
| RECEITA LÍQUIDA                      |      | R\$ 14.390.956,77  | R\$ 17.064.616,38  |
| (-) CMV                              |      | R\$ (8.483.586,74) | R\$ (9.674.409,18) |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS    |      | R\$ (5.488.474,31) | R\$ (6.270.866,17) |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES     |      | R\$ (1.630.894,20) | R\$ (1.734.845,52) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS           |      | R\$ (806.816,19)   | R\$ (1.432.331,03) |
| (-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS       |      | R\$ (71.283,25)    | R\$ (224.208,03)   |
| (-) MANUTENÇÃO DE ATERRO             |      | R\$ (981.833,03)   | R\$ (539.113,70)   |
| (-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS           |      | R\$ (194.387,23)   | R\$ (212.799,51)   |
| (-) MANUTENÇÃO OFICINA               |      | R\$ (19.659,37)    | R\$ (33.604,19)    |
| (-) UNIFORME E EPI'S                 |      | R\$ (50.819,34)    | R\$ (50.846,51)    |
| (-) BONIFICAÇÃO RECEBIDA             |      | R\$ (8.570,54)     | R\$ (6.228,72)     |
| (-) CONVENIO SERVIÇO PRISIONAL       |      | R\$ (45.145,49)    | R\$ (0,00)         |
| (-) MAO DE OBRA DE TERCEIROS         |      | R\$ (1.456.608,00) | R\$ (1.794.483,30) |
| (-) SEGURO FROTA                     |      | R\$ (115.992,18)   | R\$ (119.039,30)   |
| (-) IPVA E LICENCIAMENTO OBRIGATORIO |      | R\$ (89.278,13)    | R\$ (101.056,31)   |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS          |      | R\$ (0,00)         | R\$ (1.600,00)     |
| (-) CREA                             |      | R\$ (6.284,26)     | R\$ (4.728,33)     |
| (-) IBAMA                            |      | R\$ (1.507,15)     | R\$ (24.346,26)    |
| (-) CRONOTACOGRAFO                   |      | R\$ (450,45)       | R\$ (630,63)       |
| (-) SEGURO DE VIDA                   |      | R\$ (8.945,50)     | R\$ (0,00)         |
| (-) ALIMENTAÇÃO E ESTADIA            |      | R\$ (0,00)         | R\$ (4.672,98)     |
| (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA             |      | R\$ 0,00           | R\$ 13.668,15      |
| (-) CUSTOS COM PESSOAL               |      | R\$ (2.995.112,43) | R\$ (3.403.543,01) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS             |      | R\$ (1.430.629,64) | R\$ (1.670.818,96) |
| (-) PRÓ-LABORE                       |      | R\$ (16.944,00)    | R\$ (18.216,00)    |
| (-) 13º SALÁRIO                      |      | R\$ (133.924,63)   | R\$ (148.680,85)   |
| (-) FÉRIAS                           |      | R\$ (181.445,03)   | R\$ (206.858,82)   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 4

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                               | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|-----------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) INSS                                |      | R\$ (472.771,78)   | R\$ (525.868,80)   |
| (-) FGTS                                |      | R\$ (165.695,05)   | R\$ (181.639,14)   |
| (-) RESCISÃO                            |      | R\$ (39.873,18)    | R\$ (39.671,09)    |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL         |      | R\$ (56.056,45)    | R\$ (67.177,63)    |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO                    |      | R\$ (302.781,87)   | R\$ (332.594,92)   |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS            |      | R\$ (179.009,40)   | R\$ (192.819,95)   |
| (-) BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR           |      | R\$ (15.981,40)    | R\$ (14.527,50)    |
| (-) BOLSA ESTÁGIO                       |      | R\$ (0,00)         | R\$ (4.669,35)     |
| LUCRO BRUTO                             |      | R\$ 5.907.370,03   | R\$ 7.390.207,20   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS               |      | R\$ (3.510.797,25) | R\$ (2.809.742,59) |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES     |      | R\$ (86.044,78)    | R\$ (39.631,76)    |
| (-) IPTU                                |      | R\$ (1.536,32)     | R\$ (0,00)         |
| (-) TAXAS DIVERSAS                      |      | R\$ (2.239,99)     | R\$ (4.937,72)     |
| (-) MULTAS                              |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,81)         |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS                    |      | R\$ (5.700,68)     | R\$ (25.179,46)    |
| (-) TAXAS FEDERAIS                      |      | R\$ (3.050,67)     | R\$ (1.620,00)     |
| (-) TAXAS ESTADUAIS                     |      | R\$ (387,81)       | R\$ (3.583,94)     |
| (-) IOF                                 |      | R\$ (10.758,23)    | R\$ (781,71)       |
| (-) TAXAS AMBIENTAIS                    |      | R\$ (62.371,08)    | R\$ (3.528,12)     |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS            |      | R\$ (1.271.094,67) | R\$ (1.199.939,62) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                    |      | R\$ (138.997,92)   | R\$ (101.636,83)   |
| (-) ÁGUA E ESGOTO                       |      | R\$ (4.611,60)     | R\$ (5.384,46)     |
| (-) TELEFONE                            |      | R\$ (15.757,28)    | R\$ (17.433,19)    |
| (-) INTERNET                            |      | R\$ (11.446,42)    | R\$ (11.175,45)    |
| (-) SEGUROS                             |      | R\$ (18.623,04)    | R\$ (22.509,19)    |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO              |      | R\$ (3.816,23)     | R\$ (4.943,75)     |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA       |      | R\$ (7.231,62)     | R\$ (7.466,42)     |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                |      | R\$ (50.403,02)    | R\$ (46.240,00)    |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR<br>TERCEIROS |      | R\$ (22.611,76)    | R\$ (87.046,06)    |
| (-) PEDAGIOS                            |      | R\$ (110,68)       | R\$ (658,46)       |
| (-) TREINAMENTOS E CURSOS               |      | R\$ (0,00)         | R\$ (7.406,50)     |
| (-) CERTIFICADO DIGITAL                 |      | R\$ (185,00)       | R\$ (740,00)       |
| (-) SERVIÇOS TOPOGRAFICOS               |      | R\$ (0,00)         | R\$ (3.000,00)     |
| (-) MULTA DE TRÂNSITO                   |      | R\$ (3.922,66)     | R\$ (2.837,81)     |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES        |      | R\$ (35.725,47)    | R\$ (32.302,49)    |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS              |      | R\$ (3.861,86)     | R\$ (16.731,39)    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 4



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

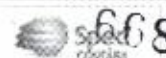
| Descrição                                          | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|----------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) MANUTENÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS |      | R\$ (51.114,91)    | R\$ (19.153,28)    |
| (-) FRETE                                          |      | R\$ (8.346,93)     | R\$ (4.243,68)     |
| (-) ALIMENTAÇÃO E ESTADIA                          |      | R\$ (18.115,28)    | R\$ (35.033,48)    |
| (-) BEM DE PEQUENO VALOR                           |      | R\$ (625,00)       | R\$ (1.158,00)     |
| (-) INFORMATICA E HOSPEDAGEM DE DADOS              |      | R\$ (84.217,16)    | R\$ (91.224,64)    |
| (-) ASSISTÊNCIA JURIDICA                           |      | R\$ (331.648,01)   | R\$ (118.092,31)   |
| (-) SEGURANÇA                                      |      | R\$ (14.478,01)    | R\$ (13.773,41)    |
| (-) CONSULTORIA AMBIENTAL                          |      | R\$ (284.283,57)   | R\$ (114.055,67)   |
| (-) AÇÃO TRABALHISTA                               |      | R\$ (68.556,00)    | R\$ (82.486,58)    |
| (-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE                           |      | R\$ (43.004,54)    | R\$ (51.664,88)    |
| (-) IPVA E LICENCIAMENTO OBRIGATORIO               |      | R\$ (0,00)         | R\$ (636,58)       |
| (-) DOAÇÕES PARA ONG E ASSOCIAÇÕES                 |      | R\$ (6.136,00)     | R\$ (4.968,81)     |
| (-) EXPOSIÇÃO E PATROCINIO                         |      | R\$ (20.000,00)    | R\$ (34.000,00)    |
| (-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO ANIMAL               |      | R\$ (109,20)       | R\$ (501,00)       |
| (-) LICITAÇÕES                                     |      | R\$ (990,18)       | R\$ (1.875,08)     |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE                       |      | R\$ (11.609,00)    | R\$ (8.680,00)     |
| (-) SOFTWARE                                       |      | R\$ (1.560,06)     | R\$ (223.323,12)   |
| (-) BRINDES E DOACOES                              |      | R\$ (0,00)         | R\$ (16.480,05)    |
| (-) SEGURO AMBIENTAL                               |      | R\$ (8.996,26)     | R\$ (9.191,83)     |
| (-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS                        |      | R\$ (0,00)         | R\$ (117,00)       |
| (-) DESPESAS COM VIAGENS                           |      | R\$ (0,00)         | R\$ (215,94)       |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS                    |      | R\$ (0,00)         | R\$ (1.552,28)     |
| (-) DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO            |      | R\$ (1.745.313,56) | R\$ (1.149.335,05) |
| (-) DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO            |      | R\$ (1.745.313,56) | R\$ (1.149.335,05) |
| (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES                    |      | R\$ (1.745.313,56) | R\$ (1.149.335,05) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                           |      | R\$ (408.344,24)   | R\$ (420.836,16)   |
| (-) TARIFAS BANCARIAS                              |      | R\$ (5.443,13)     | R\$ (5.157,58)     |
| (-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES                     |      | R\$ (111,78)       | R\$ (98,54)        |
| (-) JUROS DE MORA                                  |      | R\$ (0,53)         | R\$ (50,86)        |
| (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS       |      | R\$ (368.394,16)   | R\$ (271.989,73)   |
| (-) TAXA ADMINISTRATIVA DE CONSORCIO               |      | R\$ (34.394,64)    | R\$ (143.539,45)   |
| RECEITAS FINANCEIRAS                               |      | R\$ 134.049,96     | R\$ 289.367,29     |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                      |      | R\$ 27.093,84      | R\$ 2,39           |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 4

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                         | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|---------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS                |      | R\$ 106.956,12   | R\$ 289.364,90   |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                      |      | R\$ 122.291,86   | R\$ 20.635,72    |
| BONIFICACAO RECEBIDA                              |      | R\$ 8.570,54     | R\$ 6.228,72     |
| SUCATA                                            |      | R\$ 60.596,90    | R\$ 14.407,00    |
| ESTORNO DE CONSORCIO                              |      | R\$ 53.124,42    | R\$ 0,00         |
| RESULTADO OPERACIONAL                             |      | R\$ 2.652.914,60 | R\$ 4.890.467,62 |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                     |      | R\$ (53.338,73)  | R\$ (0,00)       |
| (-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS      |      | R\$ (7.803,19)   | R\$ (0,00)       |
| (-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS               |      | R\$ (45.535,54)  | R\$ (0,00)       |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                         |      | R\$ 31.477,01    | R\$ 104.836,87   |
| LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN          |      | R\$ 844,06       | R\$ 0,00         |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS                   |      | R\$ 30.000,00    | R\$ 51.081,76    |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS |      | R\$ 430,28       | R\$ 0,00         |
| OUROCAP                                           |      | R\$ 202,67       | R\$ 529,79       |
| RECEITA DE AÇÕES JUDICIAIS                        |      | R\$ 0,00         | R\$ 52.544,32    |
| RECEITA COM APOLICES DE SEGUROS                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 681,00       |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL                       |      | R\$ 2.631.052,88 | R\$ 4.995.304,49 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                        |      | R\$ 2.631.052,88 | R\$ 4.995.304,49 |



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Número de Ordem do Livro: 26

CNP 03.040.285/0001-82

| Histórico                        | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                          |                         |                           | Total (R\$)      |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|
|                                  | CAPITAL SOCIAL (R\$)                                   | LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$) | LUCROS ACUMULADOS (R\$) | LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$) |                  |
| Saldo Inicial em 01.01.2025      | 2.500.000,00                                           | 0,00                     | 10.978.832,06           | 0,00                      | 13.478.832,06    |
| Ajustes de Exercícios Anteriores |                                                        |                          | 170.582,39              |                           | 170.582,39       |
| Dividendos Propostos             |                                                        |                          | (-)-3.400.000,00        |                           | (-)-3.400.000,00 |
| Lucro Acumulado                  |                                                        |                          | 1.750.585,55            |                           | 1.750.585,55     |
| Saldo Final em 31.12.2025        | 2.500.000,00                                           | 0,00                     | 9.500.000,00            | 0,00                      | 12.000.000,00    |

Notas

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVIDADES OPERACIONAIS

|                                                               |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|
| Resultado do período                                          | 4.995.304,49 |
| Depreciação e amortização                                     | 911.253,29   |
| Ajuste de exercício anterior                                  | 216.078,07   |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 6.122.635,85 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros                | (746.683,51) |
| (Aumento) Redução em títulos a receber                        | 63.378,75    |
| (Aumento) Redução em adiantamentos a receber                  | (116.406,83) |
| (Aumento) Redução em impostos a recuperar                     | (924,13)     |
| Aumento (Redução) em fornecedores                             | (12.302,27)  |
| Aumento (Redução) em obrigações tributárias                   | 106.028,36   |
| Aumento (Redução) em obrigações com pessoal                   | 16.601,51    |
| Aumento (Redução) em obrigações sociais                       | 30.971,25    |
| Aumento (Redução) em provisões                                | 39.345,36    |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES                               | 5.502.644,34 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS                | 5.502.644,34 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS         | 5.502.644,34 |

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

|                                                     |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| Compras de imobilizado                              | (2.429.427,66) |
| Capital em outras empresas                          | (200.000,00)   |
| Investimentos Bancários                             | 350.510,12     |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (2.278.917,54) |

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Pagamentos de lucros e dividendos                       | (3.400.000,00) |
| Empréstimos tomados                                     | (886.142,43)   |
| Empréstimos a Receber                                   | 696,56         |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (4.285.445,87) |

Redução nas Disponibilidades

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | (1.061.719,07) |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO  | 2.181.535,26   |
|                                         | 1.119.816,19   |

ADELIDES MARIA PERIN  
CPF: 741.477.819-34  
ADMINISTRADOR

LUCIO FREDERICO MARCON  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044809/O-8  
CPF: 819.830.189-53



## **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, estabelecida na Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, cadastrada no CNPJ 03.040.285/0001-82, constituída em 17/03/1999, tributada pelo regime lucro presumido com apuração mensal, com ramo de atividade de Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

### **2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade Para Microempresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

### **3. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2025 foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil. O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### **4. Sumário das principais práticas contábeis:**

#### **a) Determinação do resultado**



O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de vendas são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e tributos sobre vendas.

#### **b) Ativo circulante**

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros.

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.
- Contas a Receber - Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

#### **c) Ativo Não circulante**

- Ativo Imobilizado – A Administração da empresa optou por registrar o ativo imobilizado pelo valor de custo de aquisição, bem como calcular as taxas de depreciação conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear. As taxas estão mencionadas na nota 7 e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

#### **d) Passivo circulante**

O Passivo Circulante está demonstrado em seus valores originais.

- Salários e Ordenados a Pagar - Os pagamentos de benefícios tais como salário, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.
- Pró-labore - Os pagamentos de benefícios vencidos, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.
- Fornecedores/Fornecedores a Longo Prazo - Obrigações geradas por aquisições de bens ou serviços no período/em períodos anteriores reconhecidos pelo valor de custo da aquisição.
- Tributos a Recolher - São divididos em obrigações fiscais e de pessoal, nas quais são enquadrados todos os débitos perante os órgãos públicos. Estes gerados pela atividade operacional ou não operacional da empresa, de competência Municipal, estadual ou Federal.
- Empréstimos - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

### **5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações



contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), sendo composto pelo Capital Social, Lucro e Prejuízo Acumulados.

O capital social está representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas totalizando R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIOS               | (%)        | QUOTAS           | VALOR<br>R\$        |
|----------------------|------------|------------------|---------------------|
| ADELIDES MARIA PERIN | 100        | 2.500.000        | 2.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>100</b> | <b>2.500.000</b> | <b>2.500.000,00</b> |

Empresa: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
C.N.P.J.: 03.040.285/0001-82

Folha: 0001  
Número livro: 0026

### CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS, 31/12/2025

À

REDE CONTABIL LTDA  
CRC nº PR-044809/O-8  
Endereço: RUA TV DR ARNALDO BUSATO, nº 13, CENTRO, CEP nº 85660-000  
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, CNPJ 03.040.285/0001-82, que as informações relativas ao período base 31/12/2025, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado VISYON SISTEM, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.